



DIÁRIO OFICIAL

Piracicaba, 11 de junho de 2021

Caderno **Suplementar II** - Programa de Prevenção de Riscos Ambientais

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA
PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS – PPRA
Ano 2.021/2.022

Identificação da Prefeitura Municipal de Piracicaba (PMP):

Razão Social:	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA
Endereço:	Rua Capitão Antônio Corrêa Barbosa, 2233 – Chácara Nazareth
Cidade / Estado:	PIRACICABA / SP
CEP:	13400-900
CNPJ:	46.341.038/0001-29
Classificação Nacional de Atividade Econômica (CNAE):	84.11.6
Ramo de Atividade:	Administração Pública em Geral
Grau de Risco na Administração Pública:	01
Grau de Risco considerando todas as Secretarias:	01 a 04
Número de Funcionários:	7500

INTRODUÇÃO

A Norma Regulamentadora nº 09 (NR-09) estabelece a obrigatoriedade da elaboração e implementação, por parte de todos os empregadores e instituições que admitam trabalhadores como empregados, do Programa de Prevenção de Riscos Ambientais - PPRA, visando à preservação da saúde e da integridade dos trabalhadores, através da antecipação, reconhecimento, avaliação e consequente controle da ocorrência de riscos ambientais existentes ou que venham a existir no ambiente de trabalho, tendo em consideração a proteção do meio ambiente e dos recursos naturais.

Nosso PPRA não se resume apenas em atender as exigências da legislação, já que visa ser instrumento dinâmico para apresentar sugestões, recomendações e, ao mesmo tempo, servir de base para a aplicação de medidas técnicas adequadas em saúde e segurança do trabalho, tornando o ambiente laboral mais saudável e seguro, já que servirá de base para a prevenção dos acidentes do trabalho e no trabalho, assim como para as doenças profissionais, evitando perdas de todo tipo, gerando bem-estar sócio laboral.

A aplicação do programa, de responsabilidade de todos os Agentes Públicos, aos membros do SESMT e Servidores, diretos e indiretos, deverá focar, se não a eliminação, a minimização de riscos para ocorrência de doenças profissionais ou a possibilidade de surgirem danos irreversíveis à saúde dos trabalhadores, apresentando às Medidas de Controle para o desenvolvimento do trabalho na forma segura, que toda a comunidade da PMP deve conhecer, revisando-o periodicamente.

Integração PPRA e PCMSO

O PPRA é parte integrante do conjunto mais amplo das iniciativas da Prefeitura Municipal de Piracicaba (PMP) no campo da preservação da saúde e da integridade dos Servidores, devendo estar articulado com o disposto nas demais NR's, em especial com o Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional – PCMSO, previsto na NR-7.

Dessa forma, sendo verificada alguma perturbação à saúde do trabalhador decorrente de sua exposição a agentes ambientais e/ou da condição de trabalho e/ou na forma da sua execução, sempre relacionados com sua atividade ou local de trabalho, o mesmo deverá ser prontamente afastado da exposição, se necessário da função e recolocado temporariamente em outra compatível com suas limitações, até que as medidas de controle ambientais e/ou que outras providências definitivas sejam adotadas, especialmente quanto ao local, instrumentos, maquinários, mobiliário e agentes de exposição. Tais ocorrências serão registradas no PPRA, alimentando base de dados para confirmar que os indicadores do risco tenham voltado à normalidade, ou ainda que necessitem ser elucidados e excluídos.

A integração PPRA e PCMSO, observará que, a critério do médico coordenador do PCMSO, após às orientações pertinentes, o Servidor poderá voltar à sua atividade normal, devidamente protegido, seja pelas próprias orientações recebidas e/ou através do uso de EPI's e EPC's, considerando a impossibilidade da total eliminação do agente nocivo no ambiente se esta providência efetivamente eliminou condição de exposição ao risco verificado, além do risco inerente.

Objetivos

O PPRA da Prefeitura Municipal de Piracicaba, em consonância com o PCMSO tem como objetivo avaliar as atividades desenvolvidas pelos Servidores no exercício de suas atividades, a fim de assegurar a preservação da saúde desses, identificando possíveis riscos da exposição aos agentes ambientais agressivos à saúde. Também tem como objetivo servir como instrumento técnico de caráter informativo, didático e dinâmico, para ser aplicado pela Autoridade Pública e pelo próprio SESMT e toda a comunidade de Servidores, já que são estabelecidas as Medidas de Controle, que neutralizam graus de insalubridade, servirá ao DRH (Departamento de Recursos Humanos) – NAA (Núcleo de Apoio Administrativo) como fonte de dados para objeto de consulta periódica, seja trabalhadores Estatutários ou Celetistas, para os casos de classificação pecuniária pertinente.

Justificativa e Abrangência

A Prefeitura Municipal de Piracicaba, objetivando a manutenção das condições de Segurança no Trabalho a que estão sujeitos seus Servidores, os Agentes Públicos e todos os que desenvolverem trabalho a seu mando, direto ou indireto, tendo como base a análise de todos os setores, vem apresentar o seu PPRA, nos termos previstos na Portaria nº 3214 de 08 de junho de 1978 e suas atualizações (Portaria nº 25 de 29 de dezembro de 1994: NR-09).

O Programa é de fundamental importância, considerando a preocupação da Prefeitura Municipal de Piracicaba (PMP) em adotar Medidas de Controle, de forma a eliminar, controlar ou neutralizar a insalubridade e as condições de risco, especialmente os de alta probabilidade, ditos comumente como grave e iminente, oriundas das atividades laborais personalizados relacionadas com o objetivo profissiográfico na atividade principal desses trabalhadores.

Dessa forma, entendem-se como riscos ambientais, para atendimento ao PPRA, os agentes físicos, químicos, biológicos e ergonômicos, existentes nos ambientes de trabalho que, em função de sua natureza, concentração ou intensidade e tempo de exposição, são capazes de causar danos à saúde do trabalhador. Neste programa, além dos riscos ambientais, serão contemplados os riscos de acidentes agudos.

Esse programa será aplicado a todos os Servidores municipais devidamente registrados na Prefeitura Municipal de Piracicaba, temporários, definitivos, comissionados e efetivos, assim como aos trabalhadores terceirizados e/ou com outras modalidades de contratação, mesmo que sejam vinculadas a outras pessoas jurídicas de mando.

DEFINIÇÃO

PPRA – Programa de Prevenção de Riscos Ambientais

É o conjunto de medidas necessárias à antecipação, reconhecimento, avaliação e controle dos riscos ambientais inerentes à atividade produtiva, constituindo suporte à prevenção de doenças ocupacionais, acidentes do trabalho, preservação do meio ambiente e dos recursos naturais.

Agentes Físicos (F)

São todas as formas de energia capaz de se propagar nos ambientes e capaz de atingir os trabalhadores, podendo causar danos à saúde ou a integridade física dos mesmos, tais como:

- F1 Temperaturas Anormais
 - F1.1 Frio
 - F1.2 Calor
- F2 Umidade
- F3 Pressão Atmosférica Anormal
 - F3.1 Hipobarismo
 - F3.2 Hiperbarismo
 - F3.2.1 Hiperbarismo em Trabalho sob Ar Comprimido
 - F3.2.1 Hiperbarismo em Trabalho Submerso
- F4 Ruído
 - F4.1 Contínuo e Intermitente
 - F4.1 Impacto
- F5 Vibração
 - F5.1 Corpo inteiro
 - F5.2 Localizada
- F6 Radiação Ionizante
 - F6.1 Radiação Ionizante Eletromagnética
 - F6.1.1 Raio X



- F6.1.2 Gama
- F6.2 Radiação Ionizante Corpuscular
- F6.2.1 Alfa
- F6.2.2 Beta
- F6.2.3 Neutrons
- F7 Radiação Não Ionizante
- F7.1 Laser
- F7.2 Ultravioleta
- F7.3 Radiofrequência e Microondas
- F7.4 Radiação Visível e Infravermelha
- F7.5 Outros
- F8 Outros

Agentes Químicos (Q)

Consideram-se agentes químicos as substâncias, compostos ou produtos que possam penetrar no organismo, incluindo a via respiratória, nas formas de poeiras, fumos, névoas, neblinas, gases ou vapores, ou que, pela natureza da atividade de exposição, possam ter contato ou ser absorvidos pelo organismo através da pele ou por ingestão, tais como:

- Q1 Gás
- Q2 Vapor
- Q3 Óleo
- Q4 Graxas
- Q5 Solventes
- Q6 Aerodispersóides
- Q6.1 Poeiras
- Q6.2 Fumos
- Q6.3 Fumaças
- Q6.4 Névoa
- Q6.5 Neblina
- Q7 Outros

Agentes Biológicos (B)

São todos os organismos que podem penetrar no organismo dos trabalhadores por meio do aparelho respiratório, contato com a pele, trato digestivo e que podem causar danos à saúde dos trabalhadores, tais como:

- B1 Bactérias
- B2 Fungos
- B3 Protozoários
- B4 Parasitas
- B5 Vírus
- B6 Bacilos
- B7 Outros

Agentes Ergonômicos (E)

São condições de trabalho que apresentam ausência de conforto, segurança e desempenho eficiente e alteram as características psicofisiológicas dos trabalhadores, tais como:

- E1 Biomecânicos
- E1.1 Imposição de Ritmos Excessivos
- E1.2 Esforço Físico Intenso
- E1.3 Levantamento e Transporte Manual de Peso
- E1.4 Exigência de Postura Inadequada
- E1.5 Outros
- E2 Organização, Inclusive Psicossociais
- E2.1 Trabalho em Turno e Noturno
- E2.2 Monotonia e Repetitividade
- E2.3 Situações de Stress
- E2.4 Controle Rígido de Produtividade
- E2.5 Outros
- E3 Cognição
- E3.1 Qualidade de vida do trabalho
- E3.2 Qualidade de vida no trabalho
- E3.3 Outros

Riscos de Acidentes / Mecânicos (M)

São todos os fatores que colocam em perigo o trabalhador ou afetam sua integridade física, tais como:

- M1 Trabalho em Altura
- M2 Iluminação Inadequada
- M3 Choque Elétrico
- M4 Choque Mecânico
- M5 Arranjo Físico Inadequado
- M6 Incêndio e Explosão
- M7 Máquinas e Equipamentos sem Proteção
- M8 Armazenamento Inadequado
- M9 Animais Peçonhentos
- M10 Ferramentas Inadequadas ou Defeituosas
- M11 Soterramento
- M12 Cortes e Perfurações
- M13 Queimaduras
- M14 Acidentes de Trânsito
- M15 Outras Situações de Risco
- EPC – Equipamento de Proteção Coletiva

É todo e qualquer equipamento utilizado para eliminar ou neutralizar os agentes agressivos ao meio laboral, visando preservação da saúde e/ou integridade física dos trabalhadores.

EPI – Equipamento de Proteção Individual

É todo meio ou dispositivo de uso exclusivamente pessoal, destinado a neutralizar, preservar e proteger a saúde e/ou a integridade física do trabalhador.

LT – Limite de Tolerância

É a concentração ou intensidade máxima ou mínima, relacionada com a natureza e tempo de exposição ao agente, que não causará danos à saúde do trabalhador, durante sua jornada de trabalho e vida laboral.

NA – Nível de Ação

Considera-se Nível de Ação o valor acima do qual devem ser iniciadas ações preventivas de forma a minimizar a probabilidade de que as exposições a agentes ambientais ultrapassem os limites comumente aceitos de exposição. As ações devem incluir o monitoramento periódico da exposição, a informação aos trabalhadores, associando o controle médico periódico.

Deverão ser objeto de controle sistemático as situações que apresentem exposição ocupacional acima dos níveis de ação, conforme indicado nas alíneas que seguem:

- 1 Para agentes químicos, a metade dos limites de exposição ocupacional;
- 2 Para o ruído, a dose de 0,5 (dose superior a 50%, ou seja, igual ou superior a 80dB(A)).

GHE – Grupo Homogêneo de Exposição

Um Grupo Homogêneo de Exposição (GHE) é o alicerce para avaliação de exposições dos trabalhadores a agentes ambientais agressivos nos locais de trabalho.

Na sua forma concepcional mais pura um GHE corresponde a um grupo de trabalhadores sujeito a condições em que ocorram idênticas probabilidades de exposição a um determinado agente.

A escolha dos GHE ocorre durante a fase de estudo e levantamento de dados, quando se processam as etapas de reconhecimento e estabelecimento de metas e prioridades de avaliação.

Análise Qualitativa

Estudo técnico dinâmico realizado através de inspeção dos locais de trabalho, observando parâmetros constante nos anexos pertinentes da NR-15. A análise qualitativa também indicará a necessidade técnica de avaliações quantitativas dos GHE expostos a agentes ambientais quantificáveis, sendo seus resultados comparados com os limites de tolerância oficialmente estabelecidos.

Análise Quantitativa

Estudo técnico dinâmico realizado que se desenvolvem com o objetivo de:

- 1 Comprovar o controle da exposição ou a inexistência dos riscos identificados na etapa de reconhecimento;
- Dimensionar a exposição dos trabalhadores;
- Subsidiar o equacionamento das medidas de controle.

Equipe Técnica

Serão membros técnicos, que atuaram ativamente no estabelecimento das Medidas de Controle, assim como nas correções necessárias, aplicando diretamente o que for preconizado pelo Coordenador do PCMSO, PPRA etc., os seguintes profissionais:



Expediente: O Diário Oficial do Município de Piracicaba | Site: www.diariooficial.piracicaba.sp.gov.br

Administração: Luciano Santos Tavares de Almeida - Prefeito | Gabriel Ferrato dos Santos - Vice-Prefeito

Jornalista responsável: João Jacinto de Souza - MTB 21.054

Diagramação: Centro de Informática | Rua Antonio Correa Barbosa, 2233 - Fone: (19) 3403-1031 | E-mail: diariooficial@piracicaba.sp.gov.br

Conteúdo: O conteúdo publicado é de inteira responsabilidade de seus emissores: Órgãos Públicos, Entidades e, demais interessados. Qualquer dúvida ou solicitação de errata deverá ser encaminhada diretamente ao órgão emissor. Para informações sobre como contatar o órgão emissor, ligue 156 - Serviço de Informação à População.

MUNICIPIO DE
PIRACICABA:46341038000129

Digitally signed by MUNICIPIO DE
PIRACICABA:46341038000129
Date: 2021.06.11 12:39:10 -03'00'



Técnico de Segurança do Trabalho – TST;
Líder dos TST;
Engenheiro de Segurança do Trabalho;
Médico do Trabalho;
Coordenador do PPRA;
Coordenador do PCMSO;
Coordenador Geral do SESMT
Medidas de Controle

São as medidas necessárias suficientes que aplicadas, contribuem para a eliminação, minimização ou o controle dos riscos ambientais sempre que forem verificadas uma ou mais das seguintes situações:

- 1 Identificação, na fase de antecipação, de risco potencial à saúde;
- 2 Constatação, na fase de reconhecimento, de risco à saúde;
- 3 Quando os resultados das avaliações quantitativas da exposição dos trabalhadores excederem os valores dos limites previstos na NR-15 ou, na ausência destes, os valores limites de exposição ocupacional adotados pela ACGIH – American Conference of Governmental Industrial Hygienists, ou aqueles que venham a ser estabelecidos em negociação coletiva de trabalho desde que mais rigorosos do que os critérios técnico-legais estabelecidos;
- 4 Quando, através do controle médico da saúde, for solicitado estudo para se analisar a possibilidade do nexo causal entre danos observados à saúde dos trabalhadores e a situação de trabalho.

Eliminação ou Neutralização da Insalubridade

A adoção das Medidas de Controle visam eliminar ou neutralizar a insalubridade e as condições de risco de trabalho, especialmente o grave e iminente, que se obtém através da adoção de medidas de proteção coletiva, de caráter administrativo ou de organização do trabalho ou, quando ambas não forem suficientes pelo uso de equipamentos de proteção individual – EPI.
ACGIH – American Conference of Governmental Industrial Hygienists

Conferência Governamental Americana de Higienistas Industriais. É uma associação profissional de higienistas industriais e praticantes de profissões relacionadas que recomenda sobre níveis aceitáveis de exposição etc.
LTCAT – Laudo Técnico das Condições Ambientais de Trabalho

É um laudo elaborado com intuito de documentar os agentes nocivos existentes no ambiente de trabalho e concluir se estes podem gerar insalubridade e/ou periculosidade para os trabalhadores eventualmente expostos.
PCMSO – Programa de Controle Médico e Saúde Ocupacional

O PCMSO é o programa que tem o caráter de prevenção, rastreamento e diagnóstico precoce dos agravos à saúde relacionados ao trabalho.

ESTRUTURA DO PPRA

O PPRA é dividido em várias etapas, aplicados à peculiaridade caso à caso podendo, em alguns casos, observar etapas:

- 1 Para as situações onde não foi identificada a presença de riscos potenciais à saúde, o PPRA deverá compreender somente a etapa de reconhecimento dos riscos;
- 2 Para os locais onde o risco for detectado, será necessário o cumprimento de todas as etapas abaixo mencionadas, observando-se o registro de cada uma delas no PPRA.

Antecipação e Reconhecimento dos Riscos

A antecipação deve ser realizada nas fases de projeto, modificação, substituição de métodos ou processos de trabalho com objetivo de prevenir a ocorrência de riscos ambientais que possam provocar danos à saúde do trabalhador, visando a pronta adoção das Medidas de Controle adequadas para eliminar ou neutralizar os riscos.

Avaliação da Exposição dos Trabalhadores

As avaliações das condições de risco podem ser realizadas em caráter qualitativo quando os mesmos não são passíveis de medição. Este critério é o utilizado durante a antecipação e reconhecimento dos riscos. Servirá como base os índices indicados pela literatura técnica de referência, nacional e internacional.

Quando a avaliação das condições de riscos forem passíveis de medição, estes deverão ser avaliados através de medições quantitativas e devidamente registradas em laudo técnico de condições ambientais.

Medidas de Controle

Todas as vezes que a exposição ocupacional ultrapassar o nível de ação, deverão ser adotadas Medidas de Controle a fim de eliminar, reduzir ou neutralizar os riscos. As Medidas de Controle deverão seguir os seguintes critérios de prioridade:

- 1 Medidas de proteção coletiva;
- 2 Medidas de caráter administrativo ou de organização do trabalho;
- 3 Medidas de proteção individual.

DAS RESPONSABILIDADES

Da PMP por Ação do Secretário Municipal e/ou Equivalente e Respektivas Chefias Setoriais Nomeadas

- 1 Determinar, divulgar e implementar as Políticas, Diretrizes e Objetivos de Segurança e Saúde Ocupacional da Prefeitura do Município de Piracicaba, mediante a complexidade e característica do risco de exposição ocupacional existente;
- 2 Cumprir e fazer cumprir as disposições legais e regulamentares sobre segurança e medicina do trabalho;
- 3 Auxiliar na elaboração, implantação e execução do PPRA, com apoio do SESMT;
- 4 Assegurar o cumprimento e eficácia do PPRA, como atividade permanente da Prefeitura, disponibilizando recursos necessários para implantação das ações;

5 Elaborar Ordens de Serviço (O.S.) sobre segurança e medicina do trabalho, dando ciência aos trabalhadores, com os seguintes objetivos:

Divulgar as obrigações e proibições que os trabalhadores devam conhecer e cumprir;
Dar conhecimento aos trabalhadores de que serão passíveis de punição pelo descumprimento das ordens de serviço expedidas;
Prevenir acidentes de trabalho através do uso de sistemas de proteção adequados: Implantação de EPC's e utilização de EPI's.

6 Informar aos Servidores de maneira apropriada e suficiente sobre os riscos ambientais que possam originar-se nos locais de trabalho e sobre os meios disponíveis para prevenir ou limitar tais riscos e para proteger-se dos mesmos, assim como os resultados das avaliações realizadas nas áreas sobre sua responsabilidade;

7 Determinar os procedimentos que devem ser adotados em caso de acidente ou doença relacionada ao trabalho;

8 Adotar medidas determinadas pelo MTE (Ministério do Trabalho e Emprego), INSS (Instituto Nacional do Seguro Social) e outros órgãos normativos, quando necessárias, assim como as indicadas pelo SESMT – PMP;

9 Adotar medidas para eliminar ou neutralizar a insalubridade e as condições de risco grave e iminente de trabalho;

10 Eliminar riscos profissionais que possam originar-se nos locais de trabalho e nas obras ou serviços contratados de terceiros;

11 Estabelecer e implantar ações para correção dos problemas apontados nas avaliações ambientais, inerentes às suas atividades;

12 Fornecer meios para prevenir e limitar tais riscos de acordo com as medidas adotadas e indicadas pelo SESMT – PMP;

13 Emitir a Comunicado de Acidente de Trabalho (CAT) ou Comunicação de Ocorrência Funcional (COF) quando indicado;

14 Promover treinamento como instrumento de informação e formação para todos os chefes e coordenadores e/ou outros que deleguem atribuições de trabalho que, constantemente, deverão envolver-se nos aspectos deste programa de prevenção;

15 Custear sem ônus para o servidor, com recursos próprios do orçamento da secretaria, através de recursos não vinculados ou relacionados a sistemas e/ou programas federais ou estaduais, todos os procedimentos relacionados ao PPRA;

16 Permitir que representantes dos Servidores, através da CIPA, acompanhem a fiscalização dos preceitos legais e regulamentares sobre segurança do trabalho;

17 Exigir que as empresas contratadas pela PMP para prestarem serviços para as Secretarias Municipais cumpram com o estabelecido no Memorial de Segurança, antecedendo o início da execução dos trabalhos, para que oportunamente possam ser feitas as verificações pelo SESMT-PMP, fiscalizando rigorosamente o cumprimento dos procedimentos de segurança estabelecidos;

18 Exigir dos fornecedores de produtos químicos a FISPQ (Ficha de Informação de Segurança dos Produtos Químicos) de todos os produtos, impondo como condição de compra o envio de cópias das FISPQ para análise da equipe técnica do SESMT-PMP;

19 Garantir a disponibilização de EPC's (Equipamentos de Proteção Coletiva) nos ambientes e postos de trabalho, visando o efetivo controle das fontes emissoras de riscos;

20 Garantir a aquisição de EPI's sem ônus para o Servidor, com recursos próprios do orçamento da secretaria, através de recursos não vinculados ou relacionados a sistemas e/ou programas federais ou estaduais, substituindo-os sempre que necessário e/ou indicado;

21 Garantir a disponibilização de condições de trabalho dentro de aspectos ergonômicos adequados, notadamente visando aspectos da Ergonomia Física, Cognitiva e Organizacional;

22 Desenvolver atividades que propiciem um ambiente de trabalho o mais saudável possível, eliminando ou atenuando os agentes agressivos quer sejam do aspecto moral, social, mental e/ou ambiental, visando a preservar a capacidade laborativa e a saúde integral dos Servidores e demais trabalhadores que atuam no âmbito das Secretarias Municipais;

23 Manter o PPRA à disposição de possíveis fiscalizações do MTE.
Dos Servidores

1 Colaborar e participar na implantação e execução do PPRA;

2 Informar ao seu supervisor as ocorrências que, a seu julgamento, possam implicar riscos à saúde dos Servidores;

3 Cumprir as disposições legais e regulamentares sobre segurança e medicina do trabalho, inclusive as ordens de serviço expedidas pela Secretaria (empregador);

4 Seguir as orientações recebidas nos treinamentos oferecidos dentro do cronograma;

5 Usar EPI's, que deverão ser adquiridos com recursos das Secretarias Municipais, e que por elas devem ser fornecidos e/ou substituídos sempre que necessário e/ou indicado, de acordo com as orientações e treinamentos recebidos da equipe do SESMT-PMP;

6 Os Servidores interessados tem o direito de apresentar propostas e receber informações e orientações a fim de assegurar a proteção aos riscos ambientais identificados na execução do PPRA.



CIPA – Comissão Interna de Prevenção de Acidentes

A CIPA deverá tomar conhecimento do PPRA existente e suas alterações, colaborando no desenvolvimento e implementação do programa, assim como na implementação das demais atribuições designadas a ela, como definido na NR 05.
SESMT – Serviço Especializado em Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho

Como responsabilidades do SESMT, pode-se destacar as seguintes:

- 1 Estabelecer juntamente com o Prefeito, Secretários e Chefes de Divisão/Departamentos as diretrizes básicas do PPRA do ano vigente;
- 2 Realizar as avaliações qualitativas e quantitativas dos riscos nos ambientes de trabalho;
- 3 Estabelecer e promover, direta e indiretamente, as ações necessárias para a eliminação e/ou minimização dos riscos reconhecidos no ambiente de trabalho;
- 4 Atender aos requisitos das Secretarias;
- 5 Apoiar as Secretarias quanto à quantificação e destinação dos recursos necessários à implementação das ações do PPRA.

DESENVOLVIMENTO

O PPRA é desenvolvido utilizando as informações identificadas em inspeções realizadas nos locais de trabalho, além de informações trazidas pelos Servidores, prepostos e editais que descrevem as atribuições de cada cargo.

Antecipação e Reconhecimento dos Riscos

A etapa “Antecipação dos Riscos” envolve a análise de projetos de novas instalações, novos métodos de trabalho e novos processos de fabricação, visando a prevenção dos riscos que porventura venham existir.

O “Reconhecimento dos Riscos” é realizado para identificar os riscos existentes nas instalações e métodos de processos atuais, visando priorizar as medidas de eliminação, minimização ou controle dos mesmos.

O registro é realizado preenchendo-se a tabela “Antecipação e Reconhecimento dos Riscos Ambientais”.

No “Reconhecimento dos Riscos”, são identificados os riscos físicos, químicos, biológicos, ergonômicos e de acidentes / mecânicos de cada atividade da Secretaria/Setor inspecionado, identificando o número de Servidores expostos a cada agente ambiental, a frequência com que o mesmo se expõe a estes riscos, a fonte geradora, a trajetória e meio de propagação, os danos causados por estes agentes e as medidas de controle existentes.

Avaliação dos Riscos

1 Qualitativa (Matriz de Risco)

Durante a etapa de avaliação de risco é importante considerar que o pior caso de cenário particular possível para um risco pode levar a mais de uma consequência dependendo do cenário. Posteriormente, para cada consequência, o risco é avaliado através da Matriz de Avaliação de Risco. O risco é definido como uma combinação das possibilidades de ocorrência de um incidente e da gravidade da consequência associada.

Ver tabela:

Avaliação das Consequências	Taxas de Probabilidade			
	0,01 Quase impossível	1 Possível mas pouco provável	2 Probabilidade de ocorrência	3 Ocorrência quase certa
1 Pouco ou quase nenhum efeito à saúde	0 - Baixo	1 – Baixo	2 – Baixo	3 - Baixo
2 Pequeno efeito à saúde	0 - Baixo	2 - Baixo	4 - Médio	6 - Médio
3 Grande efeito à saúde	0 - Baixo	3 - Baixo	6 - Médio	9 - Elevado
4 Fatalidade	0 - Baixo	4 - Médio	8 - Elevado	12 - Elevado

A Matriz de Avaliação de Risco é uma ferramenta que padroniza a avaliação de risco qualitativa para classificar os riscos ocupacionais em três categorias:

- Baixo (verde)
- Médio (amarelo)
- Elevado (vermelho)

As células rosa e laranja determinam os riscos “Baixo” e “Médio” em que uma fatalidade possa ocorrer, mas seja quase impossível ou altamente improvável. A matriz de risco facilita esse processo de classificação. Os eixos da matriz, conforme a definição de riscos são consequência e probabilidade. Esta classificação resulta em diferentes níveis de controle de risco proporcionais ao risco.

Classificação das Consequências	Categoria	Descrição
1	Pouco ou quase nenhum efeito à saúde	Nenhum efeito de saúde, necessidade de primeiros socorros ou tratamento
2	Pequeno efeito à saúde	Ferimentos ou efeitos à saúde menores
3	Grande efeito à saúde	Ferimentos ou efeitos à saúde maiores
4	Fatalidade	Qualquer morte relacionada ao trabalho

Classificação das Probabilidades	Categoria	Descrição
0,01	Quase impossível	As chances de um incidente resultante de uma atividade é praticamente zero
1	Possível mas pouco provável	Existe a possibilidade de um incidente com a atividade executada, porém não é provável que venha a ocorrer
2	Probabilidade de ocorrência	Um incidente com reais possibilidades de ocorrer
3	Ocorrência quase certa	Um incidente irá ocorrer

2 Quantitativa

Dimensionar a exposição dos trabalhadores a riscos mensuráveis. É feita pelos seguintes equipamentos:

DECIBELÍMETRO: Equipamento utilizado para realizar a medição dos níveis de pressão sonora, para coleta instantânea de ruídos.

AUDIODOSÍMETRO: Equipamento utilizado para medir a intensidade sonora e execução de laudo de ruído. Utilizando a unidade de decibéis (dB) é utilizado para medir em determinada frequência sonora. O aparelho, por ser portátil, é fixado em trabalhadores de diversas funções e sua aplicação visa mensurar a dosagem de ruído que um trabalhador recebe durante sua carga horária diária, conforme observado na NR-15, Anexos nº 1 e nº 2.

LUXÍMETRO: Equipamento utilizado para medir o nível de luminosidade de um local, observando os limites estipulados de conforto lumínico conforme observados na NR-15.

TERMÔMETRO DE GLOBO: Equipamento utilizado para verificação de temperatura nos ambientes desejados, observando os limites estipulados de conforto térmico conforme observados na NR-15, Anexo nº 3.

MEDIDOR GEIGER: Equipamento utilizado para verificação da exposição às radiações ionizantes nos ambientes, observando os limites estipulados de radiação ionizante conforme observados na NR-15, Anexo nº 5 e Norma CNEN-NE-3.01.

Medidas e Ações de Controle

Com base nas informações colhidas nas fases de Antecipação e Reconhecimento dos Riscos Ambientais, em existindo riscos, é importante destacar a aplicação das medidas e ações de controle apresentadas a seguir, promovendo a sua eliminação / neutralização:

1 Ordem de Serviço

É necessário implementar as ordens de serviços sobre Segurança e Medicina do Trabalho, conscientizando os Servidores das obrigações e proibições que os mesmos devam conhecer e cumprir e que são passíveis de punição pelo seu descumprimento, conforme NR-1.

2 Treinamentos

Todos os trabalhadores da PMP deverão receber um treinamento (admissional, periódico e pertinentes ao exercício da função), objetivando a garantia de sua integridade física. Os treinamentos deverão ser realizados no horário de trabalho, devendo preencher os requisitos mínimos aplicáveis a cada função.

3 Adoção das Ações de Controle

Qualitativa

Para a adoção das ações de controle deve-se obedecer aos conceitos abaixo de acordo com o grau de risco obtido:

Risco Baixo: podem ser controlados de maneira simples por consultas a procedimentos específicos, genéricos e competências pessoais. A base de julgamento para o controle de riscos a este nível é o julgamento e a experiência.

Risco Médio: são controlados de forma mais rigorosa, porém ainda simples. A base para controle de riscos a este nível é a análise de risco adequada e controle de riscos, além de julgamento e experiência.

Risco Elevado: devem ser cuidadosamente analisados e controlados. Os princípios de análise e controle de riscos elevados são idênticos aos riscos médios, porém mais detalhados e com maior controle de riscos e medidas de recuperação.



Quantitativa

Para adoção das ações de controle, os resultados das avaliações quantitativas da exposição dos trabalhadores têm que exceder os valores dos limites previstos na NR-15 ou, na ausência destes, os valores limites de exposição ocupacional adotados pela ACGHI – American Conference of Governmental Industrial Hygienists, ou aqueles que venham a ser estabelecidos em negociação coletiva de trabalho desde que mais rigorosos do que os critérios técnico-legais estabelecidos. É importante destacar que devem ser iniciadas ações preventivas de forma a minimizar a probabilidade de que as exposições a agentes ambientais ultrapassem os limites de exposição, quando forem verificadas medições acima do nível da ação.

4 Mapa de Riscos / CIPA

Deve reunir as informações necessárias para estabelecer o diagnóstico da situação de segurança e saúde do trabalho no órgão possibilitando, durante a sua elaboração, a troca e divulgação de informações entre os trabalhadores, bem como estimular sua participação nas atividades de prevenção. Esse trabalho deve ser desenvolvido pelos componentes da CIPA com o apoio do SESMT.

De acordo com a Norma Regulamentadora (NR-5) no Quadro I, na Prefeitura Municipal de Piracicaba, existe a necessidade da constituição da CIPA com 10 membros efetivos e 08 membros suplentes, mantendo-a em regular funcionamento. A CIPA será composta por 09 representantes dos empregadores, 05 titulares e 04 suplentes que serão por eles designados e por 09 representantes dos Servidores, 05 titulares e 04 suplentes eleitos em escrutínio secreto, do qual participem, exclusivamente os Servidores interessados.

5 Fichas de Controle de EPI

Cabe ao empregador, manter uma ficha de fornecimento de EPI para cada servidor. Esta ficha é um documento legal e comprovante do órgão pelo fornecimento dos EPI's aos trabalhadores, portanto, qualquer servidor que seja transferido para outro estabelecimento ou obra, deve ser acompanhado por esta ficha. Caso o servidor seja dispensado ou peça demissão, é importante que esta ficha fique arquivada na sua pasta de documentos. Na ficha deve conter: nome do servidor, função, EPI fornecido, data da retirada, data da entrega, assinatura do servidor e assinatura do responsável pela entrega.

6 Utilização do EPI

Quando as medidas de proteção coletivas não forem suficientes ou não estiverem implantadas, recorre-se ao uso da proteção individual – EPI, de forma a eliminar ou neutralizar a insalubridade e as condições de risco grave e iminente de trabalho. Para correta utilização do EPI, deverão ser adotados os seguintes procedimentos:

Seleção técnica do EPI;
Adequação aos riscos e as atividades exercidas pelos trabalhadores;
Verificação do conforto oferecido através de avaliação feita pelos trabalhadores;
Validade do CA e N° de identificação;
Especificação Técnica do Fabricante;
Registro de entrega;
Reposição conforme uso com devolução;
Treinamento sobre a correta utilização;
Limitações de proteção que o EPI oferece;
Estabelecimento de Normas ou procedimentos quanto ao fornecimento, uso, guarda, higienização, conservação, manutenção e reposição, visando manter a proteção originalmente estabelecida.

7 Campanhas e Palestras Educativas

Têm como objetivo despertar e promover a motivação para segurança e a saúde do trabalhador no ambiente de trabalho, através da realização de treinamentos, palestras, inspeções no ambiente de trabalho, fixação de cartazes e placas com frases educativas e motivadoras a prática prevencionista.

REGISTRO

Todos os dados são mantidos arquivados pela Prefeitura Municipal de Piracicaba no mínimo 20 anos, constituindo-se no banco de dados com o histórico administrativo e técnico do desenvolvimento do PPRA. O arquivamento será feito nas dependências da PMP, mantendo-se uma via original assinada.

MONITORAMENTO DO PPRA

O monitoramento é:

- 1 Periodicamente avaliado pela PMP com a finalidade de se verificar o andamento dos trabalhos e o cumprimento das metas estabelecidas no cronograma;
- 2 Atualizado sempre que houver mudanças importantes ou dados relevantes a acrescentar;
- 3 Revisto e atualizado no mínimo uma vez ao ano.

FIRMAMENTO

Dorival José Maistro
Secretário Municipal de Administração

Felipe Fischer Igreja
Engenheiro de Segurança do Trabalho – SESMT

Fernando Luiz da Silva Júnior
Engenheiro de Segurança do Trabalho - SESMT

ANEXOS

- I MODELO DE ORDEM DE SERVIÇO
- II MODELO DE FICHA DE CONTROLE DE EPI

ANEXO I – MODELO DE ORDEM DE SERVIÇO

ORDEM DE SERVIÇO - OS			
APLICAÇÃO: Instrução de Segurança e Saúde no Trabalho para os trabalhadores de acordo com a Norma Regulamentadora nº 01 (NR-01), Portaria 3.214 de 06/08/1978			
SECRETARIA:		SETOR:	
SECTOR:		FUNÇÃO:	
ATIVIDADES DESENVOLVIDAS:			
RISCOS INERENTES: De acordo com a função, podendo ser: Físico; Químico; Biológico; Ergonômico; De acidente mecânico.			
MEDIDAS DE CONTROLE DOS RISCOS:			
EPC*	EXEMPLOS: Sistema de proteção contra incêndio (dentro do prazo de validade, desobstruídos e sinalizados); Sinalização e saídas de emergência; Ventilação natural; Limpeza e desinfecção concorrente e terminal do ambiente de trabalho; Área de circulação desobstruída; Suporte de equipamentos fixos e seguros; Identificação das tomadas de energia elétrica quanto à voltagem; Aterramento elétrico.		
Administrativas	EXEMPLOS: Ordens de Serviço; Padronização de procedimentos; Inspeções periódicas e correção de condições abaixo do padrão; Sinalização dos ambientes; Capacitação inicial e continuada sobre EPI, proteção contra incêndios e orientação postural; Mobiliário adequado; Pausas intercaladas para recuperação durante a jornada laboral e ginástica laboral.		
EPI*	EXEMPLOS: Luvas, máscaras, etc.		
*EPC: Equipamento de Proteção Coletiva; **EPI: Equipamento de Proteção Individual.			
PROCEDIMENTO EM CASO DE OCORRÊNCIAS FUNCIONAIS (INCIDENTES E/OU ACIDENTES): ➤ Em caso de ocorrências funcionais (incidente e/ou acidente) o servidor deverá, de pronto, comunicar sua chefia imediata, a qual deverá seguir a Ordem de Serviço SESMT Nº 02/2017, publicada no D.O.M. e disponibilizada no link do SESMT no site da PMP (http://www.piracicaba.sp.gov.br/SESMT.aspx), que estabeleça orientações para notificação de eventos ocorridos no ambiente de trabalho na Prefeitura Municipal de Piracicaba.			
ORIENTAÇÕES DE SEGURANÇA DO TRABALHO: ➤ EXEMPLOS: Preste atenção no desenvolvimento do trajeto da residência para o trabalho e vice-versa: Analisar atentamente o local de trabalho, antes de iniciar o serviço, inclusive as condições dos materiais, instrumentos, máquinas e equipamentos; Siga os regulamentos, os procedimentos, as sinalizações e as instruções recomendadas, pois foram idealizadas para sua segurança; Inspeção os equipamentos elétricos antes de ligá-los, verificando, inclusive, a compatibilidade da voltagem identificada nas tomadas com os equipamentos; Desenvolva seu trabalho dentro das técnicas adequadas sem recorrer a improvisações (elétricas, transporte de materiais); Use o corrimão ao subir ou descer as escadas; Andar e não correr nos locais de trabalho. Fique atento aos obstáculos que podem ter no caminho, para evitar quedas, entorses etc; Não confundir eficiência e pressa. Um ritmo consistente e progressivo permitirá atingir os objetivos a médio e longo prazo; Não fazer brincadeiras nos locais de trabalho capazes de provocar acidentes; É proibido o uso de bebidas alcoólicas e/ou drogas alteradoras do comportamento durante a jornada de trabalho; Não fumar durante o serviço; Colabore com o SESMT e a CIPA, e atenda suas recomendações; Comunique à chefia imediata todas as condições inseguras, que ofereçam riscos de acidentes; Se você tiver dúvidas sobre qualquer ponto do seu trabalho, fale com a sua chefia imediata. Não tente executar qualquer trabalho antes que você tenha sido instruído e compreendido a maneira correta de fazê-lo; Participe dos treinamentos de segurança e saúde ocupacional para os quais tenha sido convocado; Manter a ordem, disciplina, higiene e segurança no trabalho; Manusear adequadamente equipamentos e materiais a fim de que não ocorram danos ou acidentes; Não faça reparos ou manutenção em equipamentos ligados a tomada; Não usar aparelhos elétricos que estiverem em más condições; Manter a higiene pessoal, lavar sempre as mãos; Comparecer ao departamento médico para exames periódicos sempre que solicitado; Organizar o mobiliário, de modo a permitir posições ergonômicas desejáveis. Seguir as recomendações da Cartilha de Orientação Postural disponibilizada no link do SESMT no site da PMP (http://www.piracicaba.sp.gov.br/SESMT.aspx) como medida de prevenção; Utilizar sempre calçados fechados, com solado baixo. Caso possua um cadarço, cuidar para que permaneçam firmemente amarrados.			
PROCEDIMENTO PARA PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIOS: Em caso de incêndio: ➤ EXEMPLOS: Desligar máquinas e aparelhos elétricos, quando a operação do desligamento não envolver riscos adicionais; Usar o extintor de incêndio apropriado, para combate ao princípio de incêndio; Acionar o sistema de alarme (quando houver); Avisar a chefia imediata; Abandonar o local de forma rápida e segura; Chamar imediatamente o Corpo de Bombeiros (193).			
OBSERVAÇÕES: NR-04: Equipamento de Proteção Individual: Responsabilidades do Empregador: a) adquirir o adequado ao risco de cada atividade; b) exigir seu uso; c) fornecer ao trabalhador somente o aprovado pelo órgão nacional competente em matéria de segurança e saúde no trabalho; d) orientar e treinar o trabalhador sobre o uso adequado, guarda e conservação; e) substituir imediatamente, quando danificado ou extraviado; f) responsabilizar-se pela higienização e manutenção periódica; e, g) comunicar ao MTE qualquer irregularidade observada. h) registrar o seu fornecimento ao trabalhador, podendo ser adotados livros, fichas ou sistema eletrônico. Responsabilidades dos Empregados: a) usar, utilizando-o apenas para a finalidade a que se destina; b) responsabilizar-se pela guarda e conservação; c) comunicar ao empregador qualquer alteração que o torne impróprio para uso; e, d) cumprir as determinações do empregador sobre o uso adequado.			
PENALIDADES: O não cumprimento das determinações de quaisquer itens desta Ordem de Serviço implicará em sanções disciplinares previstas na legislação pertinente (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Piracicaba, a Consolidação das Leis do Trabalho - CLT e as Normas Regulamentadoras - NR's do Ministério do Trabalho).			
DECLARAÇÃO: Declaro que recebi e estou de acordo com as orientações contidas nesta Ordem de Serviço - OS, e também que fui instruído (a) sobre a mesma, estando ciente que o não cumprimento implicará na aplicação de penalidades disciplinares, conforme previsto nas legislações vigentes.			
ASSINATURA DO SERVIDOR:			
NOME:	ASSINATURA:	Nº FUNCIONAL	DATA:
			__/__/__

ANEXO II – MODELO DE FICHA DE CONTROLE DE EPI

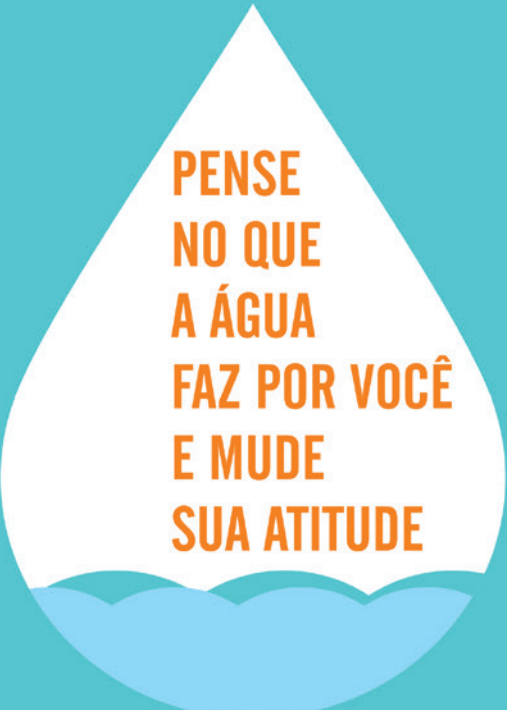
1. FICHA DE CONTROLE DE EPI			
Nº Funcional:	Nome:	Função:	
Data Admissão:	Setor:	Secretaria:	
Local de Trabalho:			
Calça / Sala nº	Camisa / Camiseta nº	Calçado de Segurança nº	

TERMO DE RESPONSABILIDADE

Recebi da PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACICABA – SECRETARIA MUNICIPAL DE _____, os Equipamentos de Proteção Individual, necessários para a execução de minhas atividades profissionais, que me são entregues gratuitamente, conforme determina a legislação no Art. 166 da CLT.

Declaro que recebi o treinamento para o uso correto e adequado dos EPI's, e estou ciente das minhas responsabilidades em guardar, conservar e utilizar para a finalidade que se destina. Comunicar ao empregador qualquer alteração do EPI que o torne impróprio para o uso, conforme determina a Norma Regulamentadora – NR6 da Portaria 3.214/78 e Lei nº 1972/72 - Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Piracicaba/SP. Comprometo-me em devolver os equipamentos de proteção individual e uniformes nos períodos normais de troca, ou quando na dispensa de minhas atividades profissionais, e não fazendo a devolução dos mesmos é de minha responsabilidade ressarcir a empresa.

Piracicaba, _____ de _____ de 20__.	Assinatura do Servidor: _____					
DATA DA ENTREGA	QDADE	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	DATA DA DEVOLUÇÃO	Nº CA	MARCA	ASSINATURA DO SERVIDOR



**PENSE
NO QUE
A ÁGUA
FAZ POR VOCÊ
E MUDE
SUA ATITUDE**



Hora do banho
Feche o registro
ao se ensaboar



Lavar louça
Ensaboe com a
torneira fechada



Descarga
Regule e conserte
vazamentos



Carro
Lave com
balde



Lavar roupa
Acumule e ensaboe
com a torneira fechada



Calçada
Evite usar
a mangueira



SemaE alerta! Seja consciente e não desperdice água

www.semaepiracicaba.sp.gov.br
ATENDIMENTO 24 HORAS
115 ou 0800-7729611

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
SAÚDE**

**PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE
RISCOS AMBIENTAIS – PPRA**

**UNIDADE DO CENTRO DE
REFERÊNCIA DA ATENÇÃO
BÁSICA (CRAB)
CECAP**

2.021 / 2.022

1 IDENTIFICAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA E UNIDADE DO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ATENÇÃO BÁSICA (CRAB) CECAP

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA	
Razão Social: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA	
CNPJ: 46.341.038/0001-29	
Atividade: Administração Pública em Geral	Nº de servidores: 7.500
Grau de Risco: 01	CNAE: 84.11-6
Endereço: Rua Capitão Antônio Corrêa Barbosa, 2233	Bairro: Chácara Nazareth
CEP: 13400-900	Telefone: 3403-1000
Município: Piracicaba	Estado: São Paulo
CRAB CECAP	
Atividade: Saúde	
Grau de Risco considerado no CRAB: 03	
Endereço: Av. Gustavo Adolfo Franco Bueno, s/n	Bairro: CECAP
CEP: 13421-530	Telefone: 3414-1466
Município: Piracicaba	Estado: São Paulo
Empreendimento: Centro de Referência da Atenção Básica	
Nº de servidores no local: 08	
Horário de Funcionamento da Unidade	Segunda a sexta-feira (07h00min às 16h00min ou das 08h00min às 17h00min)
Intervalo de refeição	1 (uma) hora

RESPONSABILIDADE PELO PROCESSO DE IMPLANTAÇÃO DE EPI NA UNIDADE	
CRAB CECAP	
Responsável pelo fornecimento de EPI:	CLAUDIA MEZLEVECKAS CARIAS (ALMOXARIFADO A)
Responsável pela fiscalização quanto ao uso do EPI no posto de trabalho:	TAFNES MUNIZ BASSETTI
Responsável pelo controle e substituição do EPI:	TAFNES MUNIZ BASSETTI



2 DESCRIÇÃO DO LOCAL E SETORES DE TRABALHO

2.1 DADOS GERAIS DA EDIFICAÇÃO

Estrutura do CRAB construída em concreto e laterais predominantes em alvenaria, piso em granilite, cobertura em laje e telha metálica comum, iluminação natural e artificial (lâmpadas fluorescentes), ventilação natural (portas e janelas) e artificial (ventilador).

Dados complementares:

- N° de pavimentos: 1
- Área construída aproximada (m²): 300
- Área total aproximada (m²): 900
- Altura do pé direito (m): 3,0
- Altura da edificação (m): 4,0

Observação:

Os dados complementares relativos à edificação levantados e estimados pelo SESMT não substituem a correta análise técnica da planta do local por profissional habilitado desta Secretaria, para fins de obtenção dos parâmetros exatos.

2.2 IDENTIFICAÇÃO DOS SETORES

A edificação possui os seguintes setores, construídos em concreto e laterais predominantes em alvenaria, piso em granilite, cobertura em laje e telha metálica comum, iluminação natural e artificial (lâmpadas fluorescentes), ventilação natural (portas e janelas) e artificial (ventilador):

- Almoxarifado;
- Banheiros;
- Consultório enfermagem;
- Consultório médico;
- Consultório ginecológico;
- Consultório Odontológico;
- Copa;
- Depósito de material de limpeza;
- Lavanderia;
- Recepção;
- Sala da enfermeira;
- Sala de curativos;
- Sala de esterilização;
- Sala limpa;
- Sala de pré consulta;
- Sala de procedimentos;
- Sala de Reunião;
- Sala de vacinação;

Observação: Os estabelecimentos assistenciais de saúde devem seguir as orientações da RDC 50/02.

3 QUADRO FUNCIONAL X GRUPO HOMOGÊNEO DE EXPOSIÇÃO – GHE

GHE	ANÁLISE	FUNÇÃO	QUANTIDADE
1	1	Assistente de Saúde	00
		Auxiliar de Enfermagem	00
		Técnico de Enfermagem	03
2	2	Médico - Ginecologista	01
		Médico - Pediatra	01
		Médico Plantonista - Cardiologista	01
-	3	Auxiliar em Saúde Bucal	00
-	4	Cirurgião Dentista	00
-	5	Enfermeira N.S.	01

Observação: Em decorrência de situações de emergência, calamidade (Ex.: Epidemia, Pandemia e/ou outros) e/ou outras situações, devem ser consideradas pela Secretaria, se aplicável ao GHE / Análise, a adoção de MEDIDAS DE CONTROLE (Coletivas, Administrativas e/ou individuais) e/ou orientações específicas complementares, estabelecidas e disponibilizadas pelos órgãos competentes (Exemplo: Decretos, Notas Técnicas - NOTA TÉCNICA GVIMS/GGTES/ANVISA Nº 04/2020, etc.). No âmbito da PMP, os ADENDOS - COVID19 / 2020, ADENDOS - COVID19 / 2021, assim como as ORIENTAÇÕES COVID19, estão disponibilizados [link](http://www.piracicaba.sp.gov.br/adendos+covid+19+2020.aspx) do SESMT no [website](http://www.piracicaba.sp.gov.br/adendos+covid+19+2021.aspx) da PMP, nos seguintes endereços, respectivamente:

<http://www.piracicaba.sp.gov.br/adendos+covid+19+2020.aspx>
<http://www.piracicaba.sp.gov.br/adendos+covid+19+2021.aspx>
<http://www.piracicaba.sp.gov.br/orientacoes+covid19.aspx>

4 DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES, RECONHECIMENTO E AVALIAÇÃO DOS RISCOS AMBIENTAIS

GHE/ANÁLISE	01	FUNÇÃO	Assistente de Saúde
POPULAÇÃO EXPOSTA	00	ÁREA DE ATUAÇÃO	Atenção Básica
DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES	Auxiliar nas tarefas dos profissionais de saúde. Recepcionam pacientes e executam serviços administrativos de apoio à unidade de saúde. Organizam informações e planejam o trabalho do cotidiano. Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.		
GHE/ANÁLISE	01	FUNÇÃO	Auxiliar de Enfermagem
POPULAÇÃO EXPOSTA	00	ÁREA DE ATUAÇÃO	Atenção Básica
DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES	Faz curativos diversos, desinfetando o ferimento e aplicando os medicamentos apropriados; Aplica injeções intramusculares, intravenosas e vacinas segundo prescrição médica; ministra medicamentos e tratamentos aos pacientes, observando os horários e doses prescritas pelo médico responsável; verifica a temperatura, pressão arterial e pulsação dos pacientes, empregando as técnicas e instrumentos apropriados; orienta pacientes em assuntos de sua competência; Prepara pacientes para consultas e exames; Colhe ou recolhe material dos pacientes para a realização de exames de laboratório, conforme determinação médica; lava e esteriliza instrumentos médicos e odontológicos utilizando produtos e equipamentos apropriados; auxilia médicos, odontólogos e enfermeiros no preparo do material a ser utilizado nas consultas, bem como no atendimento aos pacientes; Auxilia no controle de estoque de medicamentos, materiais e instrumentos médicos e odontológicos, a fim de solicitar reposição quando necessário; Controla e mantém atualizado o fichário contendo informações sobre os pacientes, tratamentos e medicamentos ministrados e outros dados de interesse médico; Faz visitas domiciliares e a escolas, segundo programação estabelecida, para atender pacientes e coletar dados de interesse médico; Participa de campanhas de vacinação; Comunica ao superior imediato qualquer problema no funcionamento dos aparelhos e equipamentos da unidade de saúde, a fim de que seja providenciado o devido reparo; faz pré e pós consulta conforme o deferido pelas normas programáticas da secretaria; mantém o local limpo e arrumado; Executa outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.		
GHE/ANÁLISE	01	FUNÇÃO	Técnico de Enfermagem
POPULAÇÃO EXPOSTA	03	ÁREA DE ATUAÇÃO	Atenção Básica
DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES	Auxiliar na elaboração do planejamento de enfermagem, baseando-se nas necessidades identificadas, para determinar a assistência a ser prestada pela equipe, no período de trabalho; participar de programas de orientação às gestantes, crianças, hipertensos e diabéticos, às doenças transmissíveis e outras, desenvolvendo com o enfermeiro as atividades de educação permanente, para manter os padrões desejáveis de assistência aos pacientes; participar de trabalhos com crianças, desenvolvendo programa de suplementação alimentar, para prevenção da desnutrição; executar todos os procedimentos de enfermagem, como administração de sangue e plasma, controle de pressão venosa, monitoração de respiradores artificiais e prestação de cuidados de conforto, para proporcionar maior bem-estar físico e mental aos pacientes; preparar e esterilizar material e instrumental, ambientes e equipamentos, seguindo normas técnicas preestabelecidas, para a realização de exames, tratamentos e intervenções cirúrgicas; controlar o consumo de medicamentos e demais materiais de enfermagem, verificando o estoque para solicitar o suprimento dos mesmos; participar de campanhas de vacinação e demais campanhas programadas pela Secretaria Municipal de Saúde; comunicar ao superior imediato qualquer problema no funcionamento dos aparelhos e equipamentos da unidade de saúde, a fim de que seja providenciado o devido reparo; fazer pré e pós-consulta conforme deferido pelas normas programáticas da Secretaria Municipal de Saúde; manter o local de trabalho limpo e arrumado; participar das ações educativas; realizar visitas domiciliares; participar das ações realizadas com grupos de hipertensão arterial, diabéticos, crianças e adolescentes; executar outras tarefas determinadas pelo superior imediato.		

AVALIAÇÃO DOS RISCOS – GHE/ANÁLISE 01										
Reconhecimento					Avaliação					
Risco	Agente	Fonte Geradora	Exposição	Meio de propagação / Vias de transmissão	Transmissibilidade / Patogenicidade / Efeitos	Metodologia de Avaliação	Conseq. (C)	Prob. (P)	RISCO (C x P)	Conc./Nível Ação/Limite de Tolerância
Físico	Ausente	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA
Químico	Q7 – Outros Detergente enzimático	Esterilização dos materiais utilizados	Intermitente	Contato	Irritação na pele e nos olhos	Qualitativa	2	1	2 - Baixo	NA
Biológico	B7 – Outros: Microorganismos	Pacientes, fômites, material utilizado durante a assistência	Habitual	Ar / Contato	Processos infecciosos causados por vírus, bactérias, fungos etc	Qualitativa	3	1	3 - Baixo	NA
Ergonômico	E 1.4 – Exigência de Postura inadequada	Mobiliário (Posto de Trabalho)	Eventual	Contato	Problemas posturais	Qualitativa	1	1	1 - Baixo	NA
	E 1.5 – Outros	Trabalho em pé	Intermitente	Contato	Problemas posturais	Qualitativa	1	1	1 - Baixo	NA
	E 2.3 – Situação de stress	Situação de gravidade	Eventual	Relacional	Risco de adoecimento	Qualitativa	2	1	2 - Baixo	NA
De acidente / Mecânico	M 12 – Cortes e perfurações	Material perfurocortante	Intermitente	Contato	Cortes e perfurações	Qualitativa	2	2	4 - Médio	NA
	M 15 – Outras situações de risco (Queda de mesmo nível)	Escorregões, tropeços e desequilíbrios durante a movimentação	Intermitente	Contato	Lesões e escoriações	Qualitativa	1	1	1 - Baixo	NA
MEDIDAS DE CONTROLE										
COLETIVAS (EPC)				ADMINISTRATIVAS				INDIVIDUAIS (EPI)		
- Medidas de proteção contra incêndios definidas para o Grupo/Divisão da(s) edificação(ões), de acordo com Decreto 53.911/2018 e atendimento às Instruções Técnicas elaboradas pelo CBPMESP; - Ventilação natural; - Limpeza e desinfecção concorrente e terminal do ambiente de trabalho; - Coletor adequado para descarte de materiais				- Ordens de Serviço; - Padronização de procedimentos; - Inspeções periódicas e correção de condições abaixo do padrão; - Sinalização dos ambientes; - Capacitação inicial e continuada sobre: agentes biológicos, uso de EPI, vacinação e orientação postural; - Protocolo para Acidentes com Material Biológico e				- Luvas de procedimento cirúrgico (Estéril); - Luvas de procedimento não cirúrgicos; - Luvas de Látex; - Avental plástico; - Gorro; - Óculos de segurança – com ampla visão, proteção lateral e válvulas para ventilação; - Máscara cirúrgica – precaução para gotículas;		



AVALIAÇÃO DOS RISCOS – GHE/ANÁLISE 01			
Reconhecimento		Avaliação	
perifurocortantes e de outros resíduos.		Respirador PFF2/N95 (sem manutenção e sem válvula) – precaução para aerossóis no atendimento ambulatorial de pacientes confirmados ou sob suspeita de doença infectocontagiosa cujo meio de propagação do agente biológico seja o ar.	
NOTA TÉCNICA GVIMS/GGTES/ANVISA Nº 04/2020 No âmbito da Pandemia do novo Coronavírus, instituir na recepção: • barreiras físicas, de forma a favorecer o distanciamento maior que 1 metro (Ex: placas de acrílico, faixa no piso, etc). No âmbito da Pandemia do novo Coronavírus, instituir nos ambientes administrativos, se necessário e possível: • barreiras físicas, de forma a favorecer o distanciamento maior que 1 metro (Ex: placas de acrílico, faixa no piso, etc).		NOTA TÉCNICA GVIMS/GGTES/ANVISA Nº 04/2020 No âmbito da Pandemia do novo Coronavírus, ao realizar tarefas administrativas e qualquer atividade em áreas administrativas, proceder: • Higiene das mãos; • Manter distância de pelo menos 1 metro. No âmbito da Pandemia do novo Coronavírus, ao atuar no atendimento ambulatorial, proceder: • Higiene das mãos.	
		No âmbito da Pandemia do novo Coronavírus, ao atuar na recepção , utilizar: • Máscara cirúrgica. No âmbito da Pandemia do novo Coronavírus, ao realizar tarefas administrativas e qualquer atividade em áreas administrativas, se não for garantido o distanciamento de 1 metro do paciente ou houver necessidade de circulação em áreas de assistência, deve ser utilizado, durante as atividades: • Máscara cirúrgica.	
Observações: De acordo com o item 32.2.4.7 da Norma Regulamentadora Nº 32 (NR-32), "Os Equipamentos de Proteção Individual - EPI, descartáveis ou não, deverão estar à disposição em número suficiente nos postos de trabalho, de forma que seja garantido o imediato fornecimento ou reposição." - Para Avaliação Qualitativa foram utilizadas as diretrizes vigentes na NR-32, assim como metodologia proposta no texto base do PPRA (Matriz de Avaliação de Risco). - NA – Não se Aplica.			
GHE/ANÁLISE		02	CARGO
POPULAÇÃO EXPOSTA		01	ÁREA DE ATUAÇÃO
		Médico - Ginecologista Atenção Básica	

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES	Prestar assistência integral à saúde do indivíduo sob sua responsabilidade, utilizando toda a sua capacidade técnica profissional e dos meios propedêuticos, de apoios diagnósticos, cirúrgicos e terapêuticos existentes e reconhecidos pela comunidade médica científica no modelo mundial, bem como desenvolver ações no âmbito da Saúde Coletiva, direta ou indiretamente, na busca da promoção da saúde e prevenção das doenças, para conseguir melhor qualidade de vida à população; efetuar exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos e realizar outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos da medicina preventiva ou terapêutica, para promover a saúde e bem-estar do paciente; examinar o paciente, auscultando, palpando ou utilizando instrumentos especiais, para determinar diagnóstico ou, se necessário, requisitar exames complementares e encaminhá-lo para atendimento especializado; analisar e interpretar resultados de exames diversos, comparando-os com os padrões normais, para confirmar ou informar o diagnóstico; prescrever medicamentos, indicando dosagem respectiva via de administração, bem como cuidados a serem observados, para conservar ou restabelecer a saúde do paciente; manter registros dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnóstica, tratamento prescrito e evolução da doença, para efetuar orientação terapêutica adequada; coletar e avaliar dados bioestatísticos e sócio-sanitários da comunidade, de forma a desenvolver indicadores de saúde da população estudada; elaborar programas educativos e de atendimento preventivo voltado para a comunidade de baixa renda e para estudantes da rede municipal de ensino; assessorar na elaboração de campanhas educativas relacionadas à Saúde Pública e Medicina Preventiva; participar do desenvolvimento de planos de fiscalização sanitária; prestar atendimento a urgências clínicas, cirúrgicas e traumatológicas; realizar exames médicos necessários para a admissão de servidores públicos municipais; executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.
--------------------------	--

AVALIAÇÃO DOS RISCOS – GHE/ANÁLISE 02									
Reconhecimento					Avaliação				
Risco	Agente	Fonte Geradora	Exposição	Meio de propagação / Vias de transmissão	Transmissibilidade / Patogenicidade de Avaliação	Metodologia	Conseq. (C)	Prob. (P)	RISCO (C x P)
Físico	Ausente	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA
Químico	Ausente	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA
Biológico	B7 – Outros: Microorganismos	Pacientes, fómites, material utilizado durante a assistência.	Habitual	Ar / Contato	Processos Infeciosos: causados por vírus, bactérias, fungos etc.	Qualitativa	3	1	3 - Baixo
Ergonômico	E 1.4 – Exigência de Postura Inadequada	Mobiliário (Posto de Trabalho)	Intermitente	Contato	Problemas posturais	Qualitativa	1	1	1 - Baixo
	E 1.5 – Outros	Trabalho em pé	Eventual	Contato	Problemas posturais	Qualitativa	1	1	1 - Baixo
	E 2.3 – Situação de stress	Situação de gravidade	Eventual	Relacional	Risco de adoecimento	Qualitativa	2	1	2 - Baixo
De acidente / Mecânico	M 12 – Cortes e perfurações	Material perfurocortante	Eventual	Contato	Cortes e perfurações	Qualitativa	2	1	2 - Baixo
	M 15 – Outras	Escorregões,	Eventual	Contato	Lesões e	Qualitativa	1	1	1 - Baixo

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES	Prestar assistência integral à saúde do indivíduo sob sua responsabilidade, utilizando toda a sua capacidade técnica profissional e dos meios propedêuticos, de apoios diagnósticos, cirúrgicos e terapêuticos existentes e reconhecidos pela comunidade médica científica no modelo mundial, bem como desenvolver ações no âmbito da Saúde Coletiva, direta ou indiretamente, na busca da promoção da saúde e prevenção das doenças, para conseguir melhor qualidade de vida à população; efetuar exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos e realizar outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos da medicina preventiva ou terapêutica, para promover a saúde e bem-estar do paciente; examinar o paciente, auscultando, palpando ou utilizando instrumentos especiais, para determinar diagnóstico ou, se necessário, requisitar exames complementares e encaminhá-lo para atendimento especializado; analisar e interpretar resultados de exames diversos, comparando-os com os padrões normais, para confirmar ou informar o diagnóstico; prescrever medicamentos, indicando dosagem respectiva via de administração, bem como cuidados a serem observados, para conservar ou restabelecer a saúde do paciente; manter registros dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnóstica, tratamento prescrito e evolução da doença, para efetuar orientação terapêutica adequada; coletar e avaliar dados bioestatísticos e sócio-sanitários da comunidade, de forma a desenvolver indicadores de saúde da população estudada; elaborar programas educativos e de atendimento preventivo voltado para a comunidade de baixa renda e para estudantes da rede municipal de ensino; assessorar na elaboração de campanhas educativas relacionadas à Saúde Pública e Medicina Preventiva; participar do desenvolvimento de planos de fiscalização sanitária; prestar atendimento a urgências clínicas, cirúrgicas e traumatológicas; realizar exames médicos necessários para a admissão de servidores públicos municipais; executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.		
GHE/ANÁLISE	02	CARGO	Médico - Pediatria
POPULAÇÃO EXPOSTA	01	ÁREA DE ATUAÇÃO	Atenção Básica
DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES	Prestar assistência integral à saúde da criança, utilizando toda a sua capacidade técnica profissional e dos meios propedêuticos, de apoios diagnósticos, cirúrgicos e terapêuticos existentes e reconhecidos pela comunidade médica científica no modelo mundial, bem como desenvolver ações no âmbito da Saúde Coletiva, direta ou indiretamente na busca da promoção da saúde, prevenção das doenças, para conseguir melhor qualidade de vida à população; efetuar exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos e realizar outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos da medicina tanto preventiva como curativa; analisar e interpretar resultados de exames diversos, comparando-os com os padrões normais, para confirmar ou informar o diagnóstico; manter registro dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnóstica, tratamento prescrito e evolução da doença; prestar atendimento em urgências e emergências; efetuar exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos e realizar outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos da medicina; participar do desenvolvimento de planos de fiscalização sanitária; exercer sua profissão com autonomia, de acordo com os princípios do Código de Ética Médica vigente no País; executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.		
GHE/ANÁLISE	02	CARGO	Médico Plantonista - Cardiologista
POPULAÇÃO EXPOSTA	01	ÁREA DE ATUAÇÃO	Atenção Básica

situações de risco (Queda de mesmo nível)		tropeços e desequilíbrios durante a movimentação		escoriações					
MEDIDAS DE CONTROLE									
COLETIVAS (EPC)				ADMINISTRATIVAS			INDIVIDUAIS (EPI)		
• Medidas de proteção contra incêndios definidas para o Grupo/Divisão da(s) edificação(ões), de acordo com Decreto 63.911/2019 e atendimento às Instruções Técnicas elaboradas pelo CBPMESP; • Ventilação natural; • Limpeza e desinfecção concorrente e terminal do ambiente de trabalho; • Coletor adequado para descarte de materiais perfurocortantes e de outros resíduos.				• Ordens de Serviço; • Padronização de procedimentos; • Inspeções periódicas e correção de condições abaixo do padrão; • Sinalização dos ambientes; • Capacitação inicial e continuada sobre: agentes biológicos, uso de EPI, vacinação e orientação postural; • Protocolo para Acidentes com Material Biológico e Perfurocortantes; • Programa de vacinação/imunização; • Mobiliário adequado; • Pausas intercaladas para recuperação durante a jornada laboral e ginástica laboral.			• Luvas de procedimento cirúrgico (Estétil); • Luvas de procedimento não cirúrgico; • Avental plástico; • Gorro; • Óculos de segurança – com ampla visão, proteção lateral e válvulas para ventilação; • Máscara cirúrgica - precaução para gotículas; • Respirador PFF2/N95 (sem manutenção e sem válvula) – precaução para aerossóis no atendimento ambulatorial de pacientes confirmados ou sob suspeita de doença infectocontagiosa cujo meio de propagação do agente biológico seja o ar.		
NOTA TÉCNICA GVIMS/GGTES/ANVISA Nº 04/2020 No âmbito da Pandemia do novo Coronavírus, instituir nos ambientes administrativos, se necessário e possível: • barreiras físicas, de forma a favorecer o distanciamento maior que 1 metro (Ex: placas de acrílico, faixa no piso, etc).				NOTA TÉCNICA GVIMS/GGTES/ANVISA Nº 04/2020 No âmbito da Pandemia do novo Coronavírus, ao realizar tarefas administrativas e qualquer atividade em áreas administrativas, proceder: • Higiene das mãos; • Manter distância de pelo menos 1 metro. No âmbito da Pandemia do novo Coronavírus, ao atuar no atendimento ambulatorial, proceder: • Higiene das mãos.			NOTA TÉCNICA GVIMS/GGTES/ANVISA Nº 04/2020 No âmbito da Pandemia do novo Coronavírus, ao realizar tarefas administrativas e qualquer atividade em áreas administrativas, se não for garantido o distanciamento de 1 metro do paciente ou houver necessidade de circulação em áreas de assistência, deve ser utilizado, durante as atividades: • Máscara cirúrgica.		
Observações: De acordo com o item 32.2.4.7 da Norma Regulamentadora Nº 32 (NR-32), "Os Equipamentos de Proteção Individual - EPI, descartáveis ou não, deverão estar à disposição em número suficiente nos postos de trabalho, de forma que seja garantido o imediato fornecimento ou reposição." - Para Avaliação Qualitativa foram utilizadas as diretrizes vigentes na NR-32, assim como metodologia proposta no texto base do PPRA (Matriz de Avaliação de Risco). - NA – Não se Aplica.									
ANÁLISE		03		FUNÇÃO			Auxiliar em Saúde Bucal		
POPULAÇÃO EXPOSTA		00		ÁREA DE ATUAÇÃO			Atenção Básica		



DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES	Orientar os pacientes sobre higiene bucal; marcar consultas; preencher e anotar fichas clínicas; manter em ordem arquivos e fichários; revelar e montar radiografias intra-órais; preparar o paciente para o atendimento; auxiliar no atendimento ao paciente; instrumentar o cirurgião dentista e o técnico em higiene bucal junto à cadeira operatória; promover isolamento do campo operatório; manipular materiais de uso odontológico; selecionar molduras; confeccionar modelos em gesso; aplicar métodos preventivos para controle de cárie dental; proceder a conservação e a manutenção do equipamento odontológico; executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.
--------------------------	---

AVALIAÇÃO DOS RISCOS – ANÁLISE 03										
Reconhecimento					Avaliação					
Risco	Agente	Fonte Geradora	Exposição	Meio de propagação / Vias de transmissão	Transmissibilidade / Patogenicidade de Avaliação	Metodologia	Conseq. (C)	Prob. (P)	RISCO (C x P)	Conc./Nível Ação/Limite de Tolerância
Físico	Ausente	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA
Químico	Q7 – Outros Amalgama e resinas	Material restaurador dos dentes	Eventual	Contato	Intoxicação	Qualitativa	2	0	0 - Baixo	NA
	Q7 – Outros Detergente enzimático	Esterilização dos materiais utilizados	Intermitente	Contato	Irritação na pele e nos olhos	Qualitativa	2	1	2 - Baixo	NA
Biológico	B7 – Outros: Microorganismos	Pacientes, fômites e material utilizado durante a assistência	Habitual	Ar / Contato	Processos infecciosos: causados por vírus, bactérias, fungos etc.	Qualitativa	3	1	3 - Baixo	NA
Ergonômico	E 1.4 – Exigência de Postura Inadequada	Auxílio ao cirurgião	Intermitente	Contato	Problemas posturais	Qualitativa	2	1	2 - Baixo	NA
	E 1.5 – Outros	Trabalho em pé	Intermitente	Contato	Problemas posturais	Qualitativa	1	1	1 - Baixo	NA
	E 2.3 – Situação de stress	Situação de gravidade	Eventual	Relacional	Risco de adoecimento	Qualitativa	2	1	2 - Baixo	NA
De acidente / Mecânico	M 12 – Cortes e perfurações	Material perfurocortante	Intermitente	Contato	Cortes e perfurações	Qualitativa	2	2	4 - Médio	NA
	M 15 – Outras situações de risco (Queda de mesmo nível)	Escorregões, tropeços e desequilíbrios durante a movimentação	Intermitente	Contato	Lesões e escoriações	Qualitativa	1	1	1 - Baixo	NA
MEDIDAS DE CONTROLE										
COLETIVAS (EPC)			ADMINISTRATIVAS				INDIVIDUAIS (EPI)			

- Medidas de proteção contra incêndios definidas para o Grupo/Divisão da(s) edificação(ões), de acordo com Decreto 63.911/2018 e atendimento às Instruções Técnicas elaboradas pelo CBPMESP; - Ventilação natural; - Limpeza e desinfecção concorrente e terminal do ambiente de trabalho; - Coletor adequado para descarte de materiais perfurocortantes e de outros resíduos. NOTA TÉCNICA GVIMS/GGTES/ANVISA Nº 04/2020 No âmbito da Pandemia do novo Coronavírus, instituir nos ambientes administrativos, se necessário e possível: - barreiras físicas, de forma a favorecer o distanciamento maior que 1 metro (Ex: placas de acrílico, faixa no piso, etc). Observações: - De acordo com o item 32.2.4.7 da Norma Regulamentadora Nº 32 (NR-32), "Os Equipamentos de Proteção Individual - EPI, descartáveis ou não, deverão estar à disposição em número suficiente nos postos de trabalho, de forma que seja garantido o imediato fornecimento ou reposição." - Para Avaliação Qualitativa foram utilizadas as diretrizes vigentes na NR-32, assim como metodologia proposta no texto base do PPRA (Matriz de Avaliação de Risco). - NA – Não se Aplica.	- Ordens de Serviço; - Padronização de procedimentos; - Inspeções periódicas e correção de condições abaixo do padrão; - Sinalização dos ambientes; - Capacitação inicial e continuada sobre: agentes biológicos, uso de EPI, vacinação e orientação postural; - Protocolo para Acidentes com Material Biológico e Perfurocortantes; - Programa de vacinação/imunização; - Mobiliário adequado; - Pausas intercaladas para recuperação durante a jornada laboral e ginástica laboral. NOTA TÉCNICA GVIMS/GGTES/ANVISA Nº 04/2020 No âmbito da Pandemia do novo Coronavírus, ao realizar tarefas administrativas e qualquer atividade em áreas administrativas, proceder: - Higiene das mãos; - Manter distância de pelo menos 1 metro. No âmbito da Pandemia do novo Coronavírus, ao atuar no atendimento ambulatorial, proceder: - Higiene das mãos.	- Luvas de procedimento cirúrgico (Estérel); - Luvas de procedimento não cirúrgico; - Luvas de Látex; - Avental plástico ou TNT; - Gorro; - Óculos de segurança – com ampla visão, proteção lateral e válvulas para ventilação; - Máscara cirúrgica - precaução para gotículas; - Respirador PFF2/N95 (sem manutenção e sem válvula) – precaução para aerossóis no atendimento ambulatorial de pacientes confirmados ou sob suspeita de doença infectocontagiosa cujo meio de propagação do agente biológico seja o ar. NOTA TÉCNICA GVIMS/GGTES/ANVISA Nº 04/2020 No âmbito da Pandemia do novo Coronavírus, ao realizar tarefas administrativas e qualquer atividade em áreas administrativas, se não for garantido o distanciamento de 1 metro do paciente ou houver necessidade de circulação em áreas de assistência, deve ser utilizado, durante as atividades: - Máscara cirúrgica.
--	--	--

ANÁLISE	04	FUNÇÃO	Cirurgião Dentista
POPULAÇÃO EXPOSTA	00	ÁREA DE ATUAÇÃO	Atenção Básica

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES	Examinar, diagnosticar e tratar afecções da boca, dentes e região maxilofacial, utilizando processos clínicos ou cirúrgicos, inclusive urgências; prescrever ou administrar medicamentos, determinado via oral ou parental, para tratar ou prevenir afecções dos dentes e da boca; manter registro dos pacientes examinados e tratados; fazer perícias odonto-administrativas, examinando a cavidade bucal e dos dentes, a fim de fornecer atestados de capacitação física para admissão de pessoal na Prefeitura, elevar levantamentos que identifiquem indicadores odontológicos de saúde pública; participar do planejamento, execução e avaliação de programas educativos e prevenção dos problemas de saúde bucal e programas de atendimento odontológico voltados para o escolar e para população; participar da elaboração de planos de fiscalização sanitária; realizar atendimentos de primeiros cuidados de urgências; encaminhar e orientar os usuários que apresentarem problemas mais complexos, a outros níveis de especialização, assegurando o seu retorno e acompanhamento, inclusive para fins de complementação do tratamento, emitir laudos, pareceres e atestados sobre assuntos de sua competência; programar e supervisionar o fornecimento de insumo para as ações individuais e coletivas; supervisionar os trabalhos desenvolvidos pelos Técnicos de Higiene Dental e Atendentes de Consultório Dentário; executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.
--------------------------	---

AVALIAÇÃO DOS RISCOS – ANÁLISE 04										
Reconhecimento					Avaliação					
Risco	Agente	Fonte Geradora	Exposição	Meio de propagação / Vias de transmissão	Transmissibilidade / Patogenicidade / Efeitos	Metodologia de Avaliação	Conseq. (C)	Prob. (P)	RISCO (C x P)	Conc./Nível Ação/Limite de Tolerância
Físico	Ausente	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA
Químico	Q7 – Outros Amalgama e resinas	Material restaurador dos dentes	Intermitente	Ar / Contato	Intoxicação	Qualitativa	2	1	2 - Baixo	NA
Biológico	B7 – Outros: Microorganismos	Pacientes, fômites e material utilizado durante a assistência	Habitual	Ar / Contato	Processos infecciosos: causados por vírus, bactérias, fungos etc.	Qualitativa	3	1	3 - Baixo	NA
Ergonômico	E 1.4 – Exigência de Postura Inadequada	Posto e organização do trabalho, sujeito de trabalho (paciente), técnicas clínicas, necessidade de inclinações laterais, flexões e extensões da coluna	Intermitente	Contato	Problemas posturais	Qualitativa	2	2	4 - Médio	NA
	E 1.5 – Outros	Trabalho em pé	Intermitente	Contato	Problemas posturais	Qualitativa	1	1	1 - Baixo	NA
	E 2.3 – Situação de stress	Situação de gravidade	Eventual	Relacional	Risco de adoecimento	Qualitativa	2	1	2 - Baixo	NA
De acidente / Mecânico	M 12 – Cortes e perfurações	Material perfurocortante	Intermitente	Contato	Cortes e perfurações	Qualitativa	2	2	4 - Médio	NA

M 15 – Outras situações de risco (Queda de mesmo nível)	Escorregões, tropeços e desequilíbrios durante a movimentação	Intermitente	Contato	Lesões e escoriações	Qualitativa	1	1	1 - Baixo	NA
MEDIDAS DE CONTROLE									
COLETIVAS (EPC)			ADMINISTRATIVAS			INDIVIDUAIS (EPI)			
- Medidas de proteção contra incêndios definidas para o Grupo/Divisão da(s) edificação(ões), de acordo com Decreto 63.911/2018 e atendimento às Instruções Técnicas elaboradas pelo CBPMESP; - Ventilação natural; - Limpeza e desinfecção concorrente e terminal do ambiente de trabalho; - Coletor adequado para descarte de materiais perfurocortantes e de outros resíduos. NOTA TÉCNICA GVIMS/GGTES/ANVISA Nº 04/2020 No âmbito da Pandemia do novo Coronavírus, instituir nos ambientes administrativos, se necessário e possível: - barreiras físicas, de forma a favorecer o distanciamento maior que 1 metro (Ex: placas de acrílico, faixa no piso, etc).			- Ordens de Serviço; - Padronização de procedimentos; - Inspeções periódicas e correção de condições abaixo do padrão; - Sinalização dos ambientes; - Capacitação inicial e continuada sobre: agentes biológicos, uso de EPI, vacinação e orientação postural; - Protocolo para Acidentes com Material Biológico e Perfurocortantes; - Programa de vacinação/imunização; - Mobiliário adequado; - Pausas intercaladas para recuperação durante a jornada laboral e ginástica laboral. NOTA TÉCNICA GVIMS/GGTES/ANVISA Nº 04/2020 No âmbito da Pandemia do novo Coronavírus, ao realizar tarefas administrativas e qualquer atividade em áreas administrativas, proceder: - Higiene das mãos; - Manter distância de pelo menos 1 metro. No âmbito da Pandemia do novo Coronavírus, ao atuar no atendimento ambulatorial, proceder: - Higiene das mãos.			- Luvas de procedimento cirúrgico (Estérel); - Luvas de procedimento não cirúrgico; - Avental plástico ou TNT; - Gorro; - Óculos de segurança – com ampla visão, proteção lateral e válvulas para ventilação; - Máscara cirúrgica - precaução para gotículas; - Respirador PFF2/N95 (sem manutenção e sem válvula) – precaução para aerossóis no atendimento ambulatorial de pacientes confirmados ou sob suspeita de doença infectocontagiosa cujo meio de propagação do agente biológico seja o ar. NOTA TÉCNICA GVIMS/GGTES/ANVISA Nº 04/2020 No âmbito da Pandemia do novo Coronavírus, ao realizar tarefas administrativas e qualquer atividade em áreas administrativas, proceder: - Higiene das mãos; - Manter distância de pelo menos 1 metro. No âmbito da Pandemia do novo Coronavírus, ao atuar no atendimento ambulatorial, proceder: - Higiene das mãos.			

Observações: - De acordo com o item 32.2.4.7 da Norma Regulamentadora Nº 32 (NR-32), "Os Equipamentos de Proteção Individual - EPI, descartáveis ou não, deverão estar à disposição em número suficiente nos postos de trabalho, de forma que seja garantido o imediato fornecimento ou reposição." - Para Avaliação Qualitativa foram utilizadas as diretrizes vigentes na NR-32, assim como metodologia proposta no texto base do PPRA (Matriz de Avaliação de Risco). - NA – Não se Aplica.	
--	--

ANÁLISE	05	FUNÇÃO	Enfermeira N.S.
---------	----	--------	-----------------



POPULAÇÃO EXPOSTA	01	ÁREA DE ATUAÇÃO	Atenção Básica
DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES	Planejar, dirigir, implementar e priorizar a assistência prestada ao cliente; avaliar e priorizar os recursos necessários à assistência do cliente nas unidades; operar os equipamentos utilizados na assistência ao cliente, bem como orientar e treinar a equipe no manuseio dos mesmos; compor a equipe de suporte avançado de vida; zelar pela conservação dos equipamentos e materiais da unidade; realizar reuniões periódicas com a equipe de enfermagem; elaborar escala mensal de revezamento, escala de atribuições e escala de férias; avaliar o registro de enfermagem nos prontuários e livros de plantão, orientando a equipe conforme procedimentos padronizados; participar de reuniões com a coordenação, estabelecendo metas para melhorar a qualidade de atendimento ao cliente; ministrar cursos de atualização e ou aperfeiçoamento do atendimento ao cliente em estado grave à equipe de enfermagem; participar em projetos de construção e reforma da unidade; prevenir e controlar de forma sistemática as infecções nas unidades, conforme protocolo de CCI; planejar, dirigir, implementar e priorizar a assistência prestada à limpeza da unidade; planejar, dirigir, implementar e priorizar a assistência prestada à recepção; mediar todas as questões pertinentes à unidade e ao cliente com outros serviços da rede municipal, hospitais, laboratórios e serviços municipais e intermunicipais; aplicar o Soro Anti-rábico nos casos indicados; colher citologia oncológica, orientar e educar sobre câncer de mama e câncer uterino; colher sangue arterial para exames laboratoriais (gasometria); colocar sonda nasointestinal conforme técnica padronizada, solicitando RX e avaliação médica após colocação da mesma; orientar a família e o cliente com alimentação por sonda nasointestinal; fazer consultas de enfermagem ao paciente adulto, criança, gestante, idosos, adolescentes e mulheres; planejar e realizar ações educativas para grupos de pacientes portadores de doenças crônicas (HA, diabetes e outras); planejar e realizar todas as ações da saúde da mulher e do adolescente; acompanhar a gestante, avaliando critérios de riscos e realizando o pré-natal de baixo risco; acompanhar a criança no 1º ano de vida, avaliando critérios de riscos e realizando a consulta de enfermagem àqueles de baixo risco; executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.		

AVALIAÇÃO DOS RISCOS – ANÁLISE 05									
Reconhecimento					Avaliação				
Risco	Agente	Fonte Geradora	Exposição	Meio de propagação / Vias de transmissão	Transmissibilidade / Patogenicidade de Avaliação / Efeitos	Metodologia de Avaliação	Conseq. (C)	Prob. (P)	RISCO (C x P)
Físico	Ausente	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA
Químico	Q7 – Outros Detergente enzimático	Esterilização dos materiais utilizados	Eventual	Contato	Irritação na pele e nos olhos	Qualitativa	2	0	0 - Baixo
Biológico	B7 – Outros: Microorganismos	Pacientes, fômites, material utilizado durante a assistência	Habitual	Ar / Contato	Processos infecciosos causados por vírus, bactérias, fungos etc	Qualitativa	3	1	3 - Baixo
Ergonômico	E 1.4 – Exigência de Postura Inadequada	Mobiliário (Posto de Trabalho)	Intermitente	Contato	Problemas posturais	Qualitativa	1	1	1 - Baixo
	E 1.5 – Outros	Trabalho em pé	Eventual	Contato	Problemas posturais	Qualitativa	1	1	1 - Baixo

AVALIAÇÃO DOS RISCOS – ANÁLISE 05	
Reconhecimento	Avaliação
	assistência, deve ser utilizado, durante as atividades: Máscara cirúrgica.
Observações: De acordo com o item 32.2.4.7 da Norma Regulamentadora N° 32 (NR-32), "Os Equipamentos de Proteção Individual - EPI, descartáveis ou não, deverão estar à disposição em número suficiente nos postos de trabalho, de forma que seja garantido o imediato fornecimento ou reposição." - Para Avaliação Qualitativa foram utilizadas as diretrizes vigentes na NR-32, assim como metodologia proposta no texto base do PPRA (Matriz de Avaliação de Risco). - NA – Não se Aplica.	

AVALIAÇÃO DOS RISCOS – ANÁLISE 05									
Reconhecimento					Avaliação				
De acidente / Mecânico	E 2.3 – Situação de stress	Situação de gravidade	Eventual	Relacional	Risco de adoecimento	Qualitativa	2	1	2 - Baixo
	M 12 – Cortes e perfurações	Material perfurocortante	Intermitente	Contato	Cortes e perfurações	Qualitativa	2	2	4 - Médio
	M 15 – Outras situações de risco (Queda de mesmo nível)	Escorregões, tropeços e desequilíbrios durante a movimentação	Eventual	Contato	Lesões e escoriações	Qualitativa	1	1	1 - Baixo
MEDIDAS DE CONTROLE									
COLETIVAS (EPC)					INDIVIDUAIS (EPI)				
ADMINISTRATIVAS - Medidas de proteção contra incêndios definidas para o Grupo/Divisão da(s) edificação(ões), de acordo com Decreto 63.911/2018 e atendimento às Instruções Técnicas elaboradas pelo CBPMESP; - Ventilação natural; - Limpeza e desinfecção concorrente e terminal do ambiente de trabalho; - Coletor adequado para descarte de materiais perfurocortantes e de outros resíduos. NOTA TÉCNICA GVIMS/GGTS/ANVISA N° 04/2020 No âmbito da Pandemia do novo Coronavírus, instituir na recepção: - barreiras físicas, de forma a favorecer o distanciamento maior que 1 metro (Ex: placas de acrílico, faixa no piso, etc). No âmbito da Pandemia do novo Coronavírus, instituir nos ambientes administrativos, se necessário e possível: - barreiras físicas, de forma a favorecer o distanciamento maior que 1 metro (Ex: placas de acrílico, faixa no piso, etc).					ADMINISTRATIVAS - Ordens de Serviço; - Padronização de procedimentos; - Inspecções periódicas e correção de condições abaixo do padrão; - Sinalização dos ambientes; - Capacitação inicial e continuada sobre: agentes biológicos, uso de EPI, vacinação e orientação postural; - Protocolo para Acidentes com Material Biológico e Perfurocortantes; - Programa de vacinação/imunização; - Mobiliário adequado; - Pausas intercaladas para recuperação durante a jornada laboral e ginástica laboral. NOTA TÉCNICA GVIMS/GGTS/ANVISA N° 04/2020 No âmbito da Pandemia do novo Coronavírus, ao realizar tarefas administrativas e qualquer atividade em áreas administrativas, proceder: - Higiene das mãos; - Manter distância de pelo menos 1 metro. No âmbito da Pandemia do novo Coronavírus, ao atuar no atendimento ambulatorial, proceder: - Higiene das mãos.				
INDIVIDUAIS (EPI) - Luvas de procedimento cirúrgico (Estéril); - Luvas de procedimento não cirúrgico; - Luvas de Látex; - Avental plástico; - Gorro; - Óculos de segurança – com ampla visão, proteção lateral e válvulas para ventilação; - Máscara cirúrgica - precaução para gotículas; - Respirador PFF2/N95 (sem manutenção e sem válvula) – precaução para aerossóis no atendimento ambulatorial de pacientes confirmados ou sob suspeita de doença infectocontagiosa cujo meio de propagação do agente biológico seja o ar; NOTA TÉCNICA GVIMS/GGTS/ANVISA N° 04/2020 No âmbito da Pandemia do novo Coronavírus, ao atuar na recepção, utilizar: - Máscara cirúrgica.					INDIVIDUAIS (EPI) - Luvas de procedimento cirúrgico (Estéril); - Luvas de procedimento não cirúrgico; - Luvas de Látex; - Avental plástico; - Gorro; - Óculos de segurança – com ampla visão, proteção lateral e válvulas para ventilação; - Máscara cirúrgica - precaução para gotículas; - Respirador PFF2/N95 (sem manutenção e sem válvula) – precaução para aerossóis no atendimento ambulatorial de pacientes confirmados ou sob suspeita de doença infectocontagiosa cujo meio de propagação do agente biológico seja o ar; NOTA TÉCNICA GVIMS/GGTS/ANVISA N° 04/2020 No âmbito da Pandemia do novo Coronavírus, ao realizar tarefas administrativas e qualquer atividade em áreas administrativas, se não for garantido o distanciamento de 1 metro do paciente ou houver necessidade de circulação em áreas de				

5 QUADRO DE EPI X CARGO

EPI	Assistente de Saúde/Auxiliar de Enfermagem/Técnico de Enfermagem	Auxiliar em Saúde Bucal	Cirurgião Dentista	Enfermeiro NS	Médico / IMédico Plantonista
AVENTAL DE PLÁSTICO / TNT	I	I	I	E	E
GORRO	E	I	I	E	E
LUVAS DE PROCEDIMENTO CIRÚRGICO	E	E	E	E	E
LUVAS DE PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO	I	I	I	I	I
LUVAS DE LÁTEX	I	I		E	
ÓCULOS DE SEGURANÇA (INCOLOR)	I	I	I	I	I
MÁSCARA CIRÚRGICA	P	P	P	P	P
RESPIRADOR PFF-2/N95 (SEM MANUTENÇÃO E SEM VÁLVULA)	I	I	I	I	I
* Se houver necessidade de exposição aos riscos inerentes ao setor e/ou ao setor de visita, realizar o uso do EPI apropriado, que devem estar à disposição no setor e/ou ser solicitado à chefe da unidade, de acordo com a necessidade. Obs.: P –Uso Permanente / I –Uso Intermitente / E –Uso Eventual					



6 CRONOGRAMA

CRONOGRAMA												
AÇÕES DO PROGRAMA	GHE/ANÁLISE	RESPONSÁVEL	MESES DO ANO									
Divulgação do PPRA	Todos	SESMT	X									
Capacitação inicial e continuada sobre: agentes biológicos, uso de EPI, vacinação, orientação postural e orientação básica de proteção contra incêndios*	Todos	SESMT/SEMS	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Avaliações Ambientais	Todos	SESMT	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Fornecer EPIs indicados a cada função**	Todos	SEMS – Chefia imediata	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Registrar e controlar a entrega de EPI**	Todos	SEMS – Chefia imediata	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Monitorar e fiscalizar o uso de EPI**	Todos	SEMS – Chefia imediata	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Análise anual do PPRA	Todos	SESMT									X	X
Revisão do cronograma do PPRA	Todos	SESMT										X
OBSERVAÇÕES:	* Os treinamentos devem ser organizados em conjunto entre a SEMS com assessoria técnica do SESMT											
	** O fornecimento, registro e controle dos EPIs devem seguir orientação disponibilizada à chefia imediata nos locais de trabalho											

- d) Andar e não correr nos locais de trabalho;
e) Não gesticular com faca ou outro objeto perfurocortante nas mãos;
f) Leia os manuais antes de operar alguma máquina.

Use ferramentas apropriadas:

- a) Cada ferramenta tem limitações e um propósito específico de utilização;
b) Não faça reparos ou manutenção em máquinas e ou equipamentos ligados;
c) Antes do início das atividades, verifique as condições das máquinas e equipamentos;
d) Comunique à chefia imediata todas as condições inseguras, que ofereçam riscos de acidentes.

Use o método planejado para desempenhar suas funções:

Siga os regulamentos, os procedimentos, as sinalizações e as instruções recomendadas, pois foram idealizadas para sua segurança.

Use bom senso e moderação:

- a) Não confundir eficácia e pressa;
b) Um ritmo consistente e progressivo permitirá atingir os objetivos a médio e longo prazo;
c) Durante a jornada de trabalho, para sua segurança e a de todos, é proibido o uso de adornos;
d) Não fazer brincadeiras nos locais de trabalho capazes de provocar acidentes;
e) É proibido o uso de bebidas alcoólicas ou drogas alteradoras do comportamento durante a jornada de trabalho.

Em caso de incêndio:

- a) desligar máquinas e aparelhos elétricos, quando a operação do desligamento não envolver riscos adicionais;
b) usar o extintor de incêndio apropriado;
c) acionar o sistema de alarme (quando houver);
d) avisar a chefia imediata;
e) abandonar o local de forma rápida e segura;
f) chamar imediatamente o Corpo de Bombeiros (193).

PANDEMIA DA COVID 19 – Orientações Gerais

- a) Evite aglomerações;
b) Manter observância quanto as boas práticas de distanciamento social;
c) Mantenha o ambiente ventilado;
d) Higienize as mãos frequentemente com água e sabão ou use antisséptico de mãos à base de álcool gel 70%, principalmente nas situações a seguir: após tossir ou espirrar, antes e depois de comer, ao chegar em casa, após usar o banheiro, ao deixar espaços públicos e outras conforme necessidade.
e) Use máscara:
- Use máscara no transporte coletivo e espaços comuns (ambiente de trabalho, rua, mercados, farmácias, etc.)
- A máscara deve cobrir queixo, boca e nariz e ficar justa ao rosto;
- Não toque no pano da máscara e não a remova para falar;
- Higienize as mãos antes e após colocar a peça;
- Máscara não substitui isolamento social. Se puder, fique em casa.

7 MEDIDAS DE PROTEÇÃO ESPECÍFICAS EM SERVIÇO DE SAÚDE

- Lavar as mãos antes e depois do uso das mesmas e a cada troca de luvas;
- Trabalhadores com feridas ou lesões nos membros superiores só podem iniciar suas atividades após avaliação médica;
- Fazer uso do EPI;
- Cabe a chefia imediata, com a ciência do servidor e do Núcleo de Apoio Administrativo (NAA), comunicar o SESMT de ocorrências que acontecerem no posto de trabalho através da Comunicação de Ocorrência Funcional (COF);
- Os que utilizam objetos perfuro cortantes são responsáveis pelo seu descarte;
- É vedado:
Uso de adornos;
Ato de fumar;
Manuseio de lentes de contato;
Guarda de alimentos em locais não destinados para este fim;
Consumo de alimentos e bebidas nos postos de trabalho;
Uso de calçados abertos;
Reencape e a desconexão manual de agulhas;
Utilização de pias de trabalho para fins diversos dos previstos;
Procedimento de reutilização das embalagens de produtos químicos.
- Deve ser mantida a rotulagem do fabricante na embalagem original dos produtos químicos utilizados em serviços de saúde;
- Todo recipiente contendo produto químico manipulado ou fracionado deve ser identificado, de forma legível, por etiqueta com o nome do produto, composição química, sua concentração, data de envase e de validade, e nome do responsável pela manipulação ou fracionamento.
- Uma cópia da FISPQ deve ser mantida nos locais onde o produto é utilizado.

8 EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL

Segundo a NR-06:

É de responsabilidade do Empregador: a) adquirir o adequado ao risco de cada atividade; b) exigir seu uso; c) fornecer ao trabalhador somente o aprovado pelo órgão nacional competente em matéria de segurança e saúde no trabalho; d) orientar e treinar o trabalhador sobre o uso adequado, guarda e conservação; e) substituir imediatamente, quando danificado ou extraviado; f) responsabilizar-se pela higienização e manutenção periódica; g) comunicar ao MTE qualquer irregularidade observada; h) registrar o seu fornecimento ao trabalhador, podendo ser adotados livros, fichas ou sistema eletrônico.

É de responsabilidade do trabalhador: a) usar, utilizando-o apenas para a finalidade a que se destina; b) responsabilizar-se pela guarda e conservação; c) comunicar ao empregador qualquer alteração que o torne impróprio para uso; d) cumprir as determinações do empregador sobre o uso adequado.

A utilização de EPI's, de acordo ao prescrito no item 15.4 e 15.4.1 da NR-15 da Portaria 3214/78 e art. 191, seção IX da CLT, neutraliza o agente insalubre existente.

9 RECOMENDAÇÕES GERAIS**Reconheça suas limitações:**

- a) Não realizar um trabalho para o qual você não está qualificado;
b) A falta de conhecimentos e o "jeitinho" podem provocar acidentes;
c) Seu corpo também tem limitações, ele só pode alcançar até uma determinada altura e levantar um determinado peso;

- f) Evite tocar sua boca, nariz e olhos;

- g) Ao tossir e espirrar:

- Cubra a boca e o nariz;
- Use os braços ou lenço descartável;
- Evite usar as mãos. E, se usar, lembre-se de higienizá-las;
- Se usar um lenço, jogue-o fora imediatamente e lave as mãos;
- Use, preferencialmente, lenços de papel.

h) Em decorrência de situações de emergência, calamidade (Ex.: Pandemia DA COVID 19) e/ou outras situações, devem ser consideradas pela Secretaria, se aplicável ao GHE / Análise, a adoção de MEDIDAS DE CONTROLE (Coletivas, Administrativas e/ou Individuais) e/ou orientações específicas complementares, estabelecidas e disponibilizadas pelos órgãos competentes (Exemplo: Decretos, Notas Técnicas - NOTA TÉCNICA GVIMS/GGTES/ANVISA Nº 04/2020, etc.).

i) No âmbito da PMP, os ADENDOS - COVID19 / 2020 e ADENDOS - COVID19 / 2021 contendo as estratégias de monitoramento e retorno ao trabalho, assim como as ORIENTAÇÕES COVID19, estão disponibilizados no link do SESMT no website da PMP, nos seguintes endereços, respectivamente:

- <http://www.piracicaba.sp.gov.br/adendos+covid+19+2020.aspx>
- <http://www.piracicaba.sp.gov.br/adendos+covid+19+2021.aspx>
- <http://www.piracicaba.sp.gov.br/orientacoes+covid19.aspx>

Piracicaba, 28 de maio de 2021.

Felipe Fischer Igreja	Fernando Luiz da Silva Júnior
Eng. Segurança do Trabalho	Eng. Segurança do Trabalho

Ciência do conteúdo apresentado no documento	
Dr. Renan Andreuccetti	Cecília Beig
Médico do Trabalho Coordenador do PCMSO	Enfermeira do Trabalho



ANEXOS

Anexo I – Inventário de Produtos Químicos
Anexo II – Modelo de Ficha de Controle de EPI

FICHA DE CONTROLE DE EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL – E.P.I.

Nome:

Nº Funcional:

GHE / Análise:

Secretaria: SAÚDE

Data de admissão:

Função:

Unidade:

Chefia da Unidade:

TERMO DE RESPONSABILIDADE

Recebi da PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACICABA – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, os Equipamentos de Proteção Individual nas respectivas datas, necessários para a execução de minhas atividades profissionais, que me são entregues gratuitamente, conforme determina a legislação no Art. 156 da CLT. Declaro que tomei conhecimento que os equipamentos são de uso OBRIGATÓRIO, e que recebi o treinamento para o uso correto e adequado dos EPI's, e estou ciente das minhas responsabilidades em guardar, conservar e utilizar para a finalidade que se destina. Comunicar ao empregador qualquer alteração do EPI que o torne impróprio para o uso, conforme determina a Norma Regulamentadora – NR6 da Portaria 3.214/78 e Lei nº 1972/72 - Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Piracicaba/SP. Comprometo-me em devolver os equipamentos de proteção individual não descartáveis e uniformes nos períodos normais de troca, ou quando na dispensa de minhas atividades profissionais, e não fazendo a devolução dos mesmos e de minha responsabilidade ressair a empresa. De Acordo, Nome Legível do Servidor: Piracicaba, de de 20.

Qt.	Descrição do E.P.I.	Nº do C.A	Mês de referência / Data - Entrega	Assinatura do Servidor
Kit disponível	Luvas de procedimento cirúrgico		/ /20	
	Luvas de procedimento não cirúrgicos			
	Luvas de Látex			
	Avental plástico			
	Gorro			
	Oculos de segurança			
	Máscara cirúrgica			
	Respirador PFF2 – N95 (sem manutenção e sem válvula)			
Kit disponível	Luvas de procedimento cirúrgico		/ /20	
	Luvas de procedimento não cirúrgicos			
	Luvas de Látex			
	Avental plástico			
	Gorro			
	Oculos de segurança			
	Máscara cirúrgica			
	Respirador PFF2 – N95 (sem manutenção e sem válvula)			
Kit disponível	Luvas de procedimento cirúrgico		/ /20	
	Luvas de procedimento não cirúrgicos			
	Luvas de Látex			
	Avental plástico			
	Gorro			
	Oculos de segurança			
	Máscara cirúrgica			
	Respirador PFF2 – N95 (sem manutenção e sem válvula)			
Kit disponível	Luvas de procedimento cirúrgico		/ /20	
	Luvas de procedimento não cirúrgicos			
	Luvas de Látex			
	Avental plástico			
	Gorro			
	Oculos de segurança			
	Máscara cirúrgica			
	Respirador PFF2 – N95 (sem manutenção e sem válvula)			
Kit disponível	Luvas de procedimento cirúrgico		/ /20	
	Luvas de procedimento não cirúrgicos			
	Luvas de Látex			
	Avental plástico			
	Gorro			
	Oculos de segurança			
	Máscara cirúrgica			
	Respirador PFF2 – N95 (sem manutenção e sem válvula)			

OBSERVAÇÕES:

Os Certificados de Aprovação (C.A.) citados estão no seu prazo de validade. De acordo com o item 32.2.4.7 da Norma Regulamentadora Nº 32 (NR-32), "Os Equipamentos de Proteção Individual - EPI, descartáveis ou não, deverão estar à disposição em número suficiente nos postos de trabalho, de forma que seja garantido o imediato fornecimento ou reposição." O uso da máscara PFF2/N95 se faz necessário ao adentrar área de isolamento e/ou em caso de paciente com suspeita de doença infectocontagiosa cujo meio de propagação do agente seja o ar. A quantidade (mensal e trimestral) de EPI disponibilizado na unidade está à disposição no sistema da SEMS.

ANEXO I - Inventário de Produtos Químicos Utilizados no Setor de ATENÇÃO BÁSICA da Secretaria Municipal de Saúde de Piracicaba – SEMS			
Produto Químico	Nome Comercial	Ambiente onde está disponível na unidade	Função do produto
Digliconato de Clorexidina 1%	Riohex 1%	Sala de procedimentos / Sala de curativos / Sala de enfermagem	Antissepsia da pele e pequenos ferimentos.
Digliconato de Clorexidina 2 %	Riohex 2%		Antissepsia da pele e pequenos ferimentos.
Detergente Enzimático	Detergente Enzimático	Sala de Procedimentos / Consultório dentário	Limpeza do material médico hospitalar, cirúrgico, odontológico e laboratorial.
Álcool Etilico Hidratado a 70° INPM	Álcool 70%	Sala de procedimento/Sala de vacinas/Sala de aplicação/Setor de limpeza/Sala de enfermagem /Consultório dentário	Antissepsia da pele e pequenos ferimentos e limpeza da unidade e de materiais.
Álcool Gel 70°	Álcool Gel 70°	Disponível em todos os ambientes	Antissepsia das mãos
Solução de Hipoclorito de Sódio	Água Sanitária	Depósito de Material de Limpeza - Setor de limpeza (utilizado em todos os ambientes pelos profissionais de limpeza)	Limpeza da unidade e de materiais
	-	Sala de inalação	Limpeza de máscaras de inalação
Dados coletados nas visitas realizadas nas Unidades da Atenção Básica			

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS – PPRA

UNIDADE DO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ATENÇÃO BÁSICA (CRAB) NOVO HORIZONTE / FARMÁCIA NOVO HORIZONTE

2.021 / 2.022



1 IDENTIFICAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA, UNIDADE DO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ATENÇÃO BÁSICA (CRAB) NOVO HORIZONTE E FARMÁCIA NOVO HORIZONTE

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA	
Razão Social: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA	
CNPJ: 46.341.038/0001-29	
Atividade: Administração Pública em Geral	Nº de servidores: 7.500
Grau de Risco: 01	CNAE: 84.11-6
Endereço: Rua Capitão Antônio Corrêa Barbosa, 2233	Bairro: Chácara Nazareth
CEP: 13400-900	Telefone: 3403-1000
Município: Piracicaba	Estado: São Paulo
CRAB NOVO HORIZONTE / FARMÁCIA NOVO HORIZONTE	
Atividade: Saúde	
Grau de Risco considerado no CRAB: 03	
Grau de Risco considerado na Farmácia: 02	
Endereço: Rua Moacir Martins, 255	Bairro: Novo Horizonte
CEP: 13402-117	Telefone: 34229655
Município: Piracicaba	Estado: São Paulo
Empreendimento: Centro de Referência da Atenção Básica / Farmácia	
Nº de servidores no CRAB: 12	
Nº de servidores na Farmácia: 01	
Horário de Funcionamento da Unidade	Segunda a sexta-feira (07h00min às 16h00min ou das 08h00min às 17h00min)
Intervalo de refeição	1 (uma) hora

RESPONSABILIDADE PELO PROCESSO DE IMPLANTAÇÃO DE EPI	
CRAB NOVO HORIZONTE	
Responsável pelo fornecimento de EPI:	CLAUDIA MEZLEVECKAS CARIAS (ALMOXARIFADO A)
Responsável pela fiscalização quanto ao uso do EPI no posto de trabalho:	MARCELA CAMILA DE PAULA BUENO
Responsável pelo controle e substituição do EPI:	MARCELA CAMILA DE PAULA BUENO
FARMÁCIA NOVO HORIZONTE	
Responsável pelo fornecimento de EPI:	CLAUDIA MEZLEVECKAS CARIAS (ALMOXARIFADO A)
Responsável pela fiscalização quanto ao uso do EPI no posto de trabalho:	ANA RAQUEL PASSARI FAGGIN DE CASTRO
Responsável pelo controle e substituição do EPI:	ANA RAQUEL PASSARI FAGGIN DE CASTRO

2 DESCRIÇÃO DO LOCAL E SETORES DE TRABALHO

2.1 DADOS GERAIS DA EDIFICAÇÃO

Estrutura do CRAB e da Farmácia construída em concreto e laterais predominantes em alvenaria, piso em granilite, cobertura em laje e telhas de barro, iluminação natural e artificial (lâmpadas fluorescentes), ventilação natural (portas e janelas) e artificial (ventilador) e controle de temperatura (ar-condicionado).

Dados complementares:

- Nº de pavimentos: 1
- Área construída aproximada (m²): 280
- Área total aproximada (m²): 400
- Altura do pé direito (m): 3,0
- Altura da edificação (m): 5,0

Observação:

Os dados complementares relativos à edificação levantados e estimados pelo SESMT não substituem a correta análise técnica da planta do local por profissional habilitado desta Secretaria, para fins de obtenção dos parâmetros exatos.

2.2 IDENTIFICAÇÃO DOS SETORES

A edificação possui os seguintes setores, construídos em concreto e laterais predominantes em alvenaria, piso em granilite, cobertura em laje e telhas de barro, iluminação natural e artificial (lâmpadas fluorescentes), ventilação natural (portas e janelas) e artificial (ventilador) e controle de temperatura (ar-condicionado):

CRAB

- Almojarifado;
- Banheiros;
- Consultório enfermagem;
- Consultório médico;
- Consultório ginecológico;
- Consultório Odontológico;
- Copa;
- Depósito de material de limpeza;
- Lavanderia;
- Recepção do CRAB;
- Sala de curativos;
- Sala de esterilização;

- Sala limpa;
- Sala de realização de exames;
- Sala de procedimentos;
- Sala de reunião/administrativa;
- Sala de vacinação.

Farmácia

- Almojarifado;
- Banheiros;
- Recepção da Farmácia;
- Farmácia;
- Copa;

Observação: Os estabelecimentos assistenciais de saúde devem seguir as orientações da RDC 50/02.

3 QUADRO FUNCIONAL X GRUPO HOMOGÊNEO DE EXPOSIÇÃO – GHE

GHE	ANÁLISE	FUNÇÃO	QUANTIDADE
CRAB			
1	1	Assistente de Saúde	00
		Auxiliar de Enfermagem	01
		Técnico de Enfermagem	03
2	2	Médico - Ginecologista	01
		Médico - Pediatra	03
		Médico Clínico Geral – Clínica Médica	01
		Médico Plantonista - Ginecologista	00
-	3	Auxiliar em Saúde Bucal	01
-	4	Cirurgião Dentista	01
-	5	Enfermeira N.S.	01
FARMÁCIA			
-	6	Auxiliar de Farmácia	01
-	7	Farmacêutico	00

Observação: Em decorrência de situações de emergência, calamidade (Ex.: Epidemia, Pandemia e/ou outras) e/ou outras situações, devem ser consideradas pela Secretaria, se aplicável ao GHE / Análise, a adoção de MEDIDAS DE CONTROLE (Coletivas, Administrativas e/ou Individuais) e/ou orientações específicas complementares, estabelecidas e disponibilizadas pelos órgãos competentes (Exemplo: Decretos, Notas Técnicas - NOTA TÉCNICA GVIMS/GGTS/ANVISA Nº 04/2020, etc.). No âmbito da PMP, os ADENDOS - COVID19 / 2020, ADENDOS - COVID19 / 2021, assim como as ORIENTAÇÕES COVID19, estão disponibilizados link do SESMT no website da PMP, nos seguintes endereços, respectivamente:
<http://www.piracicaba.sp.gov.br/adendos+covid+19+2020.aspx>
<http://www.piracicaba.sp.gov.br/adendos+covid+19+2021.aspx>
<http://www.piracicaba.sp.gov.br/orientacoes+covid19.aspx>

4 DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES, RECONHECIMENTO E AVALIAÇÃO DOS RISCOS AMBIENTAIS

GHE/ANÁLISE	01	FUNÇÃO	Assistente de Saúde
POPULAÇÃO EXPOSTA	00	ÁREA DE ATUAÇÃO	Atenção Básica
DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES	Auxiliam nas tarefas dos profissionais de saúde. Recepcionam pacientes e executam serviços administrativos de apoio à unidade de saúde. Organizam informações e planejam o trabalho do cotidiano. Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.		
GHE/ANÁLISE	01	FUNÇÃO	Auxiliar de Enfermagem
POPULAÇÃO EXPOSTA	01	ÁREA DE ATUAÇÃO	Atenção Básica
DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES	Faz curativos diversos, desinfetando o ferimento e aplicando os medicamentos apropriados; Aplica injeções intramusculares, intravenosas e vacinas segundo prescrição médica; ministra medicamentos e tratamentos aos pacientes, observando os horários e doses prescritas pelo médico responsável; verifica a temperatura, pressão arterial e pulsação dos pacientes, empregando as técnicas e instrumentos apropriados; orienta pacientes em assuntos de sua competência; Prepara pacientes para consultas e exames; Coleta ou recolhe material dos pacientes para a realização de exames de laboratório, conforme determinação médica; lava e esteriliza instrumentos médicos e odontológicos utilizando produtos e equipamentos apropriados; auxilia médicos, odontólogos e enfermeiros no preparo do material a ser utilizado nas consultas, bem como no atendimento aos pacientes; Auxilia no controle de estoque de medicamentos, materiais e instrumentos médicos e odontológicos, a fim de solicitar reposição quando necessário; Controla e mantém atualizado o fichário contendo informações sobre os pacientes, tratamentos e medicamentos ministrados e outros dados de interesse médico; Faz visitas domiciliares e a escolas, segundo programação estabelecida, para atender pacientes e coletar dados de interesse médico; Participa de campanhas de vacinação e de comunicação ao superior imediato qualquer problema no funcionamento dos aparelhos e equipamentos da unidade de saúde, a fim de que seja providenciado o devido reparo; faz pré e pós consulta conforme o deferido pelas normas programáticas da secretaria; mantém o local limpo e arrumado; Executa outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.		
GHE/ANÁLISE	01	FUNÇÃO	Técnico de Enfermagem
POPULAÇÃO EXPOSTA	03	ÁREA DE ATUAÇÃO	Atenção Básica
DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES	Auxiliar na elaboração do planejamento de enfermagem, baseando-se nas necessidades identificadas, para determinar a assistência a ser prestada pela equipe, no período de trabalho; participar de programas de orientação às gestantes, crianças, hipertensos e diabéticos, às doenças transmissíveis e outras, desenvolvendo com o enfermeiro as atividades de educação permanente, para manter os padrões desejáveis de assistência aos pacientes; participar de trabalhos com crianças, desenvolvendo programa de suplementação alimentar, para prevenção da desnutrição; executar todos os procedimentos de enfermagem, como administração de sangue e plasma, controle de pressão venosa, monitoração de respiradores artificiais e prestação de cuidados de conforto, para proporcionar maior bem-estar físico e mental aos pacientes; preparar e esterilizar material e instrumental, ambientes e equipamentos, segundo normas técnicas preestabelecidas, para a realização de exames, tratamentos e intervenções cirúrgicas; controlar o consumo de medicamentos e demais materiais de enfermagem, verificando o estoque para solicitar o suprimento dos mesmos; participar de campanhas de vacinação e demais campanhas programadas pela Secretaria Municipal de Saúde; comunicar ao superior imediato qualquer problema no funcionamento dos aparelhos e equipamentos da unidade de saúde, a fim de que seja providenciado o devido reparo; fazer pré e pós-consulta conforme deferido pelas normas programáticas da Secretaria Municipal de Saúde; manter o local de trabalho limpo e arrumado; participar das ações educativas; realizar visitas domiciliares; participar das ações realizadas com grupos de hipertensão arterial, diabéticos, crianças e adolescentes; executar outras tarefas determinadas pelo superior imediato.		



AVALIAÇÃO DOS RISCOS – GHE/ANÁLISE 01										
Reconhecimento					Avaliação					
Risco	Agente	Fonte Geradora	Exposição	Meio de propagação / Vias de transmissão	Transmissibilidade / Patogenicidade de Avaliação / Efeitos	Metodologia de Avaliação	Conseq. (C)	Prob. (P)	RISCO (C x P)	Conc./Nível Ação/Limite de Tolerância
Físico	Ausente	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA
Químico	Q7 – Outros Detergente enzimático	Esterilização dos materiais utilizados	Intermitente	Contato	Irritação na pele e nos olhos	Qualitativa	2	1	2 - Baixo	NA
Biológico	B7 – Outros: Microorganismos	Pacientes, fômites, material utilizado durante a assistência	Habitual	Ar / Contato	Processos Infeciosos causados por vírus, bactérias, fungos etc	Qualitativa	3	1	3 - Baixo	NA
Ergonômico	E 1.4 – Exigência de Postura Inadequada	Mobiliário (Posto de Trabalho)	Eventual	Contato	Problemas posturais	Qualitativa	1	1	1 - Baixo	NA
	E 1.5 – Outros	Trabalho em pé	Intermitente	Contato	Problemas posturais	Qualitativa	1	1	1 - Baixo	NA
	E 2.3 – Situação de stress	Situação de gravidade	Eventual	Relacional	Risco de adoecimento	Qualitativa	2	1	2 - Baixo	NA
De acidente / Mecânico	M 12 – Cortes e perfurações	Material perfurocortante	Intermitente	Contato	Cortes e perfurações	Qualitativa	2	2	4 - Médio	NA
	M 15 – Outras situações de risco (Queda de mesmo nível)	Escorregões, tropeços e desequilíbrios durante a movimentação	Intermitente	Contato	Lesões e escoriações	Qualitativa	1	1	1 - Baixo	NA
MEDIDAS DE CONTROLE ADMINISTRATIVAS										
COLETIVAS (EPC)			INDIVIDUAIS (EPI)							
- Medidas de proteção contra incêndios definidas para o Grupo/Divisão da(s) edificação(ões), de acordo com Decreto 63.911/2018 e atendimento às Instruções Técnicas elaboradas pelo CBPMESP; - Ventilação natural; - Limpeza e desinfecção concorrente e terminal do ambiente de trabalho; - Coletor adequado para descarte de materiais			- Ordens de Serviço; - Padronização de procedimentos; - Inspeções periódicas e correção de condições abaixo do padrão; - Sinalização dos ambientes; - Capacitação inicial e continuada sobre: agentes biológicos, uso de EPI, vacinação e orientação postural; - Protocolo para Acidentes com Material Biológico e				- Luvas de procedimento cirúrgico (Estétil); - Luvas de procedimento não cirúrgico; - Luvas de Látex; - Avental plástico; - Gorro; - Óculos de segurança – com ampla visão, proteção lateral e válvulas para ventilação; - Máscara cirúrgica – precaução para gotículas;			

AVALIAÇÃO DOS RISCOS – GHE/ANÁLISE 01										
Reconhecimento					Avaliação					
perfurocortantes e de outros resíduos.										
NOTA TÉCNICA GVIMS/GGTES/ANVISA Nº 04/2020 No âmbito da Pandemia do novo Coronavírus, instituir na recepção: - barreiras físicas, de forma a favorecer o distanciamento maior que 1 metro (Ex: placas de acrílico, faixa no piso, etc). No âmbito da Pandemia do novo Coronavírus, instituir nos ambientes administrativos, se necessário e possível: - barreiras físicas, de forma a favorecer o distanciamento maior que 1 metro (Ex: placas de acrílico, faixa no piso, etc).					Perfurocortantes; - Programa de vacinação/imunização; - Mobiliário adequado; - Pausas intercaladas para recuperação durante a jornada laboral e ginástica laboral. NOTA TÉCNICA GVIMS/GGTES/ANVISA Nº 04/2020 No âmbito da Pandemia do novo Coronavírus, ao realizar tarefas administrativas e qualquer atividade em áreas administrativas, proceder: - Higiene das mãos; - Manter distância de pelo menos 1 metro. No âmbito da Pandemia do novo Coronavírus, ao atuar no atendimento ambulatorial, proceder: - Higiene das mãos.					
Observações: De acordo com o item 32.2.4.7 da Norma Regulamentadora Nº 32 (NR-32), "Os Equipamentos de Proteção Individual - EPI, descartáveis ou não, deverão estar à disposição em número suficiente nos postos de trabalho, de forma que seja garantido o imediato fornecimento ou reposição." Para Avaliação Qualitativa foram utilizadas as diretrizes vigentes na NR-32, assim como metodologia proposta no texto base do PPRA (Matriz de Avaliação de Risco). - NA – Não se Aplica.					NOTA TÉCNICA GVIMS/GGTES/ANVISA Nº 04/2020 No âmbito da Pandemia do novo Coronavírus, ao atuar na recepção, utilizar: - Máscara cirúrgica. No âmbito da Pandemia do novo Coronavírus, ao realizar tarefas administrativas e qualquer atividade em áreas administrativas, se não for garantido o distanciamento de 1 metro do paciente ou houver necessidade de circulação em áreas de assistência, deve ser utilizado, durante as atividades: - Máscara cirúrgica.					
GHE/ANÁLISE		02		CARGO		Médico - Ginecologista				
POPULAÇÃO EXPOSTA		01		ÁREA DE ATUAÇÃO		Atenção Básica				

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES	Prestar assistência integral à saúde do indivíduo sob sua responsabilidade, utilizando toda a sua capacidade técnica profissional e dos meios propedêuticos, de apoios diagnósticos, cirúrgicos e terapêuticos existentes e reconhecidos pela comunidade médica científica no modelo mundial, bem como desenvolver ações no âmbito da Saúde Coletiva, direta ou indiretamente, na busca da promoção da saúde e prevenção das doenças, para conseguir melhor qualidade de vida à população; efetuar exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos e realizar outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos da medicina preventiva ou terapêutica, para promover a saúde e bem-estar do paciente; examinar o paciente, auscultando, palpando ou utilizando instrumentos especiais, para determinar diagnóstico ou, se necessário, requisitar exames complementares e encaminhá-lo para atendimento especializado; analisar e interpretar resultados de exames diversos, comparando-os com os padrões normais, para confirmar ou informar o diagnóstico; prescrever medicamentos, indicando dosagem respectiva via de administração, bem como cuidados a serem observados, para conservar ou restabelecer a saúde do paciente; manter registros dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnóstica, tratamento prescrito e evolução da doença, para efetuar orientação terapêutica adequada; coletar e avaliar dados bioestatísticos e sócio-sanitários da comunidade, de forma a desenvolver indicadores de saúde da população estudada; elaborar programas educativos e de atendimento preventivo voltado para a comunidade de baixa renda e para estudantes da rede municipal de ensino; assessorar na elaboração de campanhas educativas relacionadas à Saúde Pública e Medicina Preventiva; participar do desenvolvimento de planos de fiscalização sanitária; prestar atendimento a urgências clínicas, cirúrgicas e traumatológicas; realizar exames médicos necessários para a admissão de servidores públicos municipais; executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.				
GHE/ANÁLISE	02	CARGO	Médico - Pediatria		
POPULAÇÃO EXPOSTA	03	ÁREA DE ATUAÇÃO	Atenção Básica		
DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES	Prestar assistência integral à saúde da criança, utilizando toda a sua capacidade técnica profissional e dos meios propedêuticos, de apoios diagnósticos, cirúrgicos e terapêuticos existentes e reconhecidos pela comunidade médica científica no modelo mundial, bem como desenvolver ações no âmbito da Saúde Coletiva, direta ou indiretamente na busca da promoção da saúde, prevenção das doenças, para conseguir melhor qualidade de vida à população; efetuar exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos e realizar outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos da medicina tanto preventiva como curativa; analisar e interpretar resultados de exames diversos, comparando-os com os padrões normais, para confirmar ou informar o diagnóstico; manter registro dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnóstica, tratamento prescrito e evolução da doença; prestar atendimento em urgências e emergências; efetuar exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos e realizar outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos da medicina; participar do desenvolvimento de planos de fiscalização sanitária; exercer sua profissão com autonomia, de acordo com os princípios do Código de Ética Médica vigente no País; executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.				
GHE/ANÁLISE	02	CARGO	Médico Clínico Geral – Clínica Médica		
POPULAÇÃO EXPOSTA	01	ÁREA DE ATUAÇÃO	Atenção Básica		

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES	Prestar assistência integral à saúde do indivíduo sob sua responsabilidade, utilizando toda a sua capacidade técnica profissional e dos meios propedêuticos, de apoios diagnósticos, cirúrgicos e terapêuticos existentes e reconhecidos pela comunidade médica científica no modelo mundial, bem como desenvolver ações no âmbito da Saúde Coletiva, direta ou indiretamente, na busca da promoção da saúde e prevenção das doenças, para conseguir melhor qualidade de vida à população; efetuar exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos e realizar outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos da medicina preventiva ou terapêutica, para promover a saúde e bem-estar do paciente; examinar o paciente, auscultando, palpando ou utilizando instrumentos especiais, para determinar diagnóstico ou, se necessário, requisitar exames complementares e encaminhá-lo para atendimento especializado; analisar e interpretar resultados de exames diversos, comparando-os com os padrões normais, para confirmar ou informar o diagnóstico; prescrever medicamentos, indicando dosagem respectiva via de administração, bem como cuidados a serem observados, para conservar ou restabelecer a saúde do paciente; manter registros dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnóstica, tratamento prescrito e evolução da doença, para efetuar orientação terapêutica adequada; coletar e avaliar dados bioestatísticos e sócio-sanitários da comunidade, de forma a desenvolver indicadores de saúde da população estudada; elaborar programas educativos e de atendimento preventivo voltado para a comunidade de baixa renda e para estudantes da rede municipal de ensino; assessorar na elaboração de campanhas educativas relacionadas à Saúde Pública e Medicina Preventiva; participar do desenvolvimento de planos de fiscalização sanitária; prestar atendimento a urgências clínicas, cirúrgicas e traumatológicas; realizar exames médicos necessários para a admissão de servidores públicos municipais; executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.		
GHE/ANÁLISE	02	CARGO	Médico Plantonista - Ginecologista
POPULAÇÃO EXPOSTA	03	ÁREA DE ATUAÇÃO	Atenção Básica
DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES	Prestar assistência integral à saúde do indivíduo sob sua responsabilidade, utilizando toda a sua capacidade técnica profissional e dos meios propedêuticos, de apoios diagnósticos, cirúrgicos e terapêuticos existentes e reconhecidos pela comunidade médica científica no modelo mundial, bem como desenvolver ações no âmbito da Saúde Coletiva, direta ou indiretamente, na busca da promoção da saúde e prevenção das doenças, para conseguir melhor qualidade de vida à população; efetuar exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos e realizar outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos da medicina preventiva ou terapêutica, para promover a saúde e bem-estar do paciente; examinar o paciente, auscultando, palpando ou utilizando instrumentos especiais, para determinar diagnóstico ou, se necessário, requisitar exames complementares e encaminhá-lo para atendimento especializado; analisar e interpretar resultados de exames diversos, comparando-os com os padrões normais, para confirmar ou informar o diagnóstico; prescrever medicamentos, indicando dosagem respectiva via de administração, bem como cuidados a serem observados, para conservar ou restabelecer a saúde do paciente; manter registros dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnóstica, tratamento prescrito e evolução da doença, para efetuar orientação terapêutica adequada; coletar e avaliar dados bioestatísticos e sócio-sanitários da comunidade, de forma a desenvolver indicadores de saúde da população estudada; elaborar programas educativos e de atendimento preventivo voltado para a comunidade de baixa renda e para estudantes da rede municipal de ensino; assessorar na elaboração de campanhas educativas relacionadas à Saúde Pública e Medicina Preventiva; participar do desenvolvimento de planos de fiscalização sanitária; prestar atendimento a urgências clínicas, cirúrgicas e traumatológicas; realizar exames médicos necessários para a admissão de servidores públicos municipais; executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.		
AVALIAÇÃO DOS RISCOS – GHE/ANÁLISE 02			
Reconhecimento		Avaliação	



Risco	Agente	Fonte Geradora	Exposição	Meio de propagação / Vias de transmissão	Transmissibilidade / Patogenicidade de Avaliação	Metodologia	Conseq. (C)	Prob. (P)	RISCO (C x P)	Conc./Nível Ação/Limite de Tolerância
Físico	Ausente	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA
Químico	Ausente	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA
Biológico	B7 – Outros: Microorganismos	Pacientes, fômites, material utilizado durante a assistência.	Habitual	Ar / Contato	Processos infecciosos: causados por vírus, bactérias, fungos etc.	Qualitativa	3	1	3 - Baixo	NA
Ergonômico	E 1.4 – Exigência de Postura Inadequada	Mobiliário (Posto de Trabalho)	Intermitente	Contato	Problemas posturais	Qualitativa	1	1	1 - Baixo	NA
	E 1.5 – Outros	Trabalho em pé	Eventual	Contato	Problemas posturais	Qualitativa	1	1	1 - Baixo	NA
	E 2.3 – Situação de stress	Situação de gravidade	Eventual	Relacional	Risco de adoecimento	Qualitativa	2	1	2 - Baixo	NA
De acidente / Mecânico	M 12 – Cortes e perfurações	Material perfurocortante	Eventual	Contato	Cortes e perfurações	Qualitativa	2	1	2 - Baixo	NA
	M 15 – Outras situações de risco (Queda de mesmo nível)	Escorregões, tropeços e desequilíbrios durante a movimentação	Eventual	Contato	Lesões e escoriações	Qualitativa	1	1	1 - Baixo	NA
MEDIDAS DE CONTROLE										
COLETIVAS (EPC)			ADMINISTRATIVAS				INDIVIDUAIS (EPI)			
- Medidas de proteção contra incêndios definidas para o Grupo/Divisão da(s) edificação(ões), de acordo com Decreto 63.911/2018 e atendimento às Instruções Técnicas elaboradas pelo CBPMESP; - Ventilação natural; - Limpeza e desinfecção concorrente e terminal do ambiente de trabalho; - Coletor adequado para descarte de materiais perfurocortantes e de outros resíduos.			- Ordens de Serviço; - Padronização de procedimentos; - Inspeções periódicas e correção de condições abaixo do padrão; - Sinalização dos ambientes; - Capacitação inicial e continuada sobre: agentes biológicos, uso de EPI, vacinação e orientação postural; - Protocolo para Acidentes com Material Biológico e Perfurocortantes; - Programa de vacinação/imunização; - Mobiliário adequado; - Pausas intercaladas para recuperação durante a jornada				- Luvas de procedimento cirúrgico (Estéril); - Luvas de procedimento não cirúrgicos; - Avental plástico; - Gorro; - Óculos de segurança – com ampla visão, proteção lateral e válvulas para ventilação; - Máscara cirúrgica - precaução para gotículas; - Respirador PFF2/N95 (sem manutenção e sem válvula) – precaução para aerossóis no atendimento ambulatorial de pacientes confirmados ou sob suspeita de doença infectocontagiosa cujo meio de			
NOTA TÉCNICA GVIMS/GGTES/ANVISA Nº 04/2020 No âmbito da Pandemia do novo Coronavírus, instituir nos ambientes administrativos, se necessário e possível, as seguintes medidas de controle:										

Biológico	B7 – Outros: Microorganismos	Pacientes, fômites e material utilizado durante a assistência	Habitual	Ar / Contato	Processos infecciosos: causados por vírus, bactérias, fungos etc.	Qualitativa	3	1	3 - Baixo	NA
Ergonômico	E 1.4 – Exigência de Postura Inadequada	Auxílio ao cirurgião	Intermitente	Contato	Problemas posturais	Qualitativa	2	1	2 - Baixo	NA
	E 1.5 – Outros	Trabalho em pé	Intermitente	Contato	Problemas posturais	Qualitativa	1	1	1 - Baixo	NA
	E 2.3 – Situação de stress	Situação de gravidade	Eventual	Relacional	Risco de adoecimento	Qualitativa	2	1	2 - Baixo	NA
De acidente / Mecânico	M 12 – Cortes e perfurações	Material perfurocortante	Intermitente	Contato	Cortes e perfurações	Qualitativa	2	2	4 - Médio	NA
	M 15 – Outras situações de risco (Queda de mesmo nível)	Escorregões, tropeços e desequilíbrios durante a movimentação	Intermitente	Contato	Lesões e escoriações	Qualitativa	1	1	1 - Baixo	NA
MEDIDAS DE CONTROLE										
COLETIVAS (EPC)			ADMINISTRATIVAS				INDIVIDUAIS (EPI)			
- Medidas de proteção contra incêndios definidas para o Grupo/Divisão da(s) edificação(ões), de acordo com Decreto 63.911/2018 e atendimento às Instruções Técnicas elaboradas pelo CBPMESP; - Ventilação natural; - Limpeza e desinfecção concorrente e terminal do ambiente de trabalho; - Coletor adequado para descarte de materiais perfurocortantes e de outros resíduos.			- Ordens de Serviço; - Padronização de procedimentos; - Inspeções periódicas e correção de condições abaixo do padrão; - Sinalização dos ambientes; - Capacitação inicial e continuada sobre: agentes biológicos, uso de EPI, vacinação e orientação postural; - Protocolo para Acidentes com Material Biológico e Perfurocortantes; - Programa de vacinação/imunização; - Mobiliário adequado; - Pausas intercaladas para recuperação durante a jornada laboral e ginástica laboral.				- Luvas de procedimento cirúrgico (Estéril); - Luvas de procedimento não cirúrgicos; - Luvas de Látex; - Avental plástico ou TNT; - Gorro; - Óculos de segurança – com ampla visão, proteção lateral e válvulas para ventilação; - Máscara cirúrgica - precaução para gotículas; - Respirador PFF2/N95 (sem manutenção e sem válvula) – precaução para aerossóis no atendimento ambulatorial de pacientes confirmados ou sob suspeita de doença infectocontagiosa cujo meio de propagação do agente biológico seja o ar.			
NOTA TÉCNICA GVIMS/GGTES/ANVISA Nº 04/2020 No âmbito da Pandemia do novo Coronavírus, <u>instaurar nos ambientes administrativos, se necessário e possível</u> .										
Barreiras físicas, de forma a favorecer o distanciamento maior que 1 metro (Ex: placas de acrílico, faixa no piso, etc).			NOTA TÉCNICA GVIMS/GGTES/ANVISA Nº 04/2020 No âmbito da Pandemia do novo Coronavírus, ao realizar tarefas administrativas e qualquer atividade em áreas administrativas, proceder:				NOTA TÉCNICA GVIMS/GGTES/ANVISA Nº 04/2020 No âmbito da Pandemia do novo Coronavírus, ao realizar tarefas administrativas e qualquer atividade			

nos ambientes administrativos, se necessário e possível .		laboral e ginástica laboral.	de propagação do agente biológico seja o ar.
Barreiras físicas, de forma a favorecer o distanciamento maior que 1 metro (Ex: placas de acrílico, faixa no piso, etc).		NOTA TÉCNICA GVIMS/GGTES/ANVISA Nº 04/2020 No âmbito da Pandemia do novo Coronavírus, ao realizar tarefas administrativas e qualquer atividade em áreas administrativas, proceder: - Higiene das mãos; - Manter distância de pelo menos 1 metro.	NOTA TÉCNICA GVIMS/GGTES/ANVISA Nº 04/2020 No âmbito da Pandemia do novo Coronavírus, ao realizar tarefas administrativas e qualquer atividade em áreas administrativas, se não for garantido o distanciamento de 1 metro do paciente ou houver necessidade de circulação em áreas de assistência, deve ser utilizado, durante as atividades: Máscara cirúrgica.
Observações: De acordo com o item 32.2.4.7 da Norma Regulamentadora Nº 32 (NR-32), "Os Equipamentos de Proteção Individual - EPI, descartáveis ou não, deverão estar à disposição em número suficiente nos postos de trabalho, de forma que seja garantido o imediato fornecimento ou reposição." - Para Avaliação Qualitativa foram utilizadas as diretrizes vigentes na NR-32, assim como metodologia proposta no texto base do PPRA (Matriz de Avaliação de Risco). - NA – Não se Aplica.			

ANÁLISE	03	FUNÇÃO	Auxiliar em Saúde Bucal
POPULAÇÃO EXPOSTA	01	ÁREA DE ATUAÇÃO	Atenção Básica
DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES	Orientar os pacientes sobre higiene bucal; marcar consultas; preencher e anotar fichas clínicas; manter em ordem arquivos e fichários; revelar e montar radiografias intra-orais; preparar o paciente para o atendimento; auxiliar no atendimento ao paciente; instrumentar o cirurgião dentista e o técnico em higiene bucal junto à cadeira operatória; promover isolamento do campo operatório; manipular materiais de uso odontológico; selecionar molduras; confeccionar modelos em gesso; aplicar métodos preventivos para controle de cárie dental; proceder a conservação e a manutenção do equipamento odontológico; executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.		

AVALIAÇÃO DOS RISCOS – ANÁLISE 03									
Reconhecimento				Avaliação					
Risco	Agente	Fonte Geradora	Exposição	Meio de propagação / Vias de transmissão	Transmissibilidade / Patogenicidade de Avaliação	Metodologia	Conseq. (C)	Prob. (P)	RISCO (C x P)
Físico	Ausente	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA
Químico	Q7 – Outros Amalgama e resinas	Material restaurador dos dentes	Eventual	Contato	Intoxicação	Qualitativa	2	0	0 - Baixo
	Q7 – Outros Detergente enzimático	Esterilização dos materiais utilizados	Intermitente	Contato	Irritação na pele e nos olhos	Qualitativa	2	1	2 - Baixo

- Higiene das mãos; - Manter distância de pelo menos 1 metro.		em áreas administrativas, se não for garantido o distanciamento de 1 metro do paciente ou houver necessidade de circulação em áreas de assistência, deve ser utilizado, durante as atividades: Máscara cirúrgica.
Observações: - De acordo com o item 32.2.4.7 da Norma Regulamentadora Nº 32 (NR-32), "Os Equipamentos de Proteção Individual - EPI, descartáveis ou não, deverão estar à disposição em número suficiente nos postos de trabalho, de forma que seja garantido o imediato fornecimento ou reposição." - Para Avaliação Qualitativa foram utilizadas as diretrizes vigentes na NR-32, assim como metodologia proposta no texto base do PPRA (Matriz de Avaliação de Risco). - NA – Não se Aplica.		

ANÁLISE	04	FUNÇÃO	Cirurgião Dentista
POPULAÇÃO EXPOSTA	01	ÁREA DE ATUAÇÃO	Atenção Básica
DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES	Examinar, diagnosticar e tratar afecções da boca, dentes e região maxilofacial, utilizando processos clínicos ou cirúrgicos, inclusive urgências; prescrever ou administrar medicamentos, determinado via oral ou parenteral, para tratar ou prevenir afecções dos dentes e da boca; manter registro dos pacientes examinados e tratados; fazer perícias odontológicas administrativas, examinando a cavidade bucal e dos dentes, a fim de fornecer atestados de capacitação física para admissão de pessoal na Prefeitura; efetuar levantamentos que identifiquem indicadores odontológicos de saúde pública; participar do planejamento, execução e avaliação de programas educativos e prevenção dos problemas de saúde bucal e programas de atendimento odontológico voltados para o escolar e para população; participar da elaboração de planos de fiscalização sanitária; realizar atendimentos de primeiros socorros de urgências; encaminhar e orientar os usuários que apresentarem problemas mais complexos, a outros níveis de especialização, assegurando o seu retorno e acompanhamento, inclusive para fins de complementação do tratamento; emitir laudos, pareceres e atestados sobre assuntos de sua competência; programar e supervisionar o fornecimento de insumo para as ações individuais e coletivas; supervisionar os trabalhos desenvolvidos pelos Técnicos de Higiene Dental e Atendentes de Consultório Dentário; executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.		

AVALIAÇÃO DOS RISCOS – ANÁLISE 04									
Reconhecimento				Avaliação					
Risco	Agente	Fonte Geradora	Exposição	Meio de propagação / Vias de transmissão	Transmissibilidade / Patogenicidade de Avaliação	Metodologia	Conseq. (C)	Prob. (P)	RISCO (C x P)
Físico	Ausente	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA
Químico	Q7 – Outros Amalgama e resinas	Material restaurador dos dentes	Intermitente	Ar / Contato	Intoxicação	Qualitativa	2	1	2 - Baixo
Biológico	B7 – Outros: Microorganismos	Pacientes, fômites e material utilizado durante a assistência	Habitual	Ar / Contato	Processos infecciosos: causados por vírus, bactérias,	Qualitativa	3	1	3 - Baixo



Ergonômico	E 1.4 – Exigência de Postura Inadequada	Posto e organização do trabalho (paciente), técnicas clínicas, necessidade de inclinações laterais, flexões e extensões da coluna	Intermitente	Contato	Problemas posturais	Qualitativa	2	2	4 - Médio	NA
	E 1.5 – Outros	Trabalho em pé	Intermitente	Contato	Problemas posturais	Qualitativa	1	1	1 - Baixo	NA
	E 2.3 – Situação de stress	Situação de gravidade	Eventual	Relacional	Risco de adoecimento	Qualitativa	2	1	2 - Baixo	NA
De acidente / Mecânico	M 12 – Cortes e perfurações	Material perfurocortante	Intermitente	Contato	Cortes e perfurações	Qualitativa	2	2	4 - Médio	NA
	M 15 – Outras situações de risco (Queda de mesmo nível)	Escorregões, tropeços e desequilíbrios durante a movimentação	Intermitente	Contato	Lesões e escoriações	Qualitativa	1	1	1 - Baixo	NA
MEDIDAS DE CONTROLE										
COLETIVAS (EPC)			ADMINISTRATIVAS			INDIVIDUAIS (EPI)				
- Medidas de proteção contra incêndios definidas para o Grupo/Divisão da(s) edificação(ões), de acordo com Decreto 63.911/2018 e atendimento às Instruções Técnicas elaboradas pelo CBPMESP; - Ventilação natural; - Limpeza e desinfecção concorrente e terminal do ambiente de trabalho; - Coletor adequado para descarte de materiais perfurocortantes e de outros resíduos. NOTA TÉCNICA GVIMS/GGTES/ANVISA Nº 04/2020 No âmbito da Pandemia do novo Coronavírus, instituir nos ambientes administrativos, se necessário e possível: - barreiras físicas, de forma a favorecer o distanciamento maior que 1 metro (Ex: placas de acrílico, faixa no piso, etc).			- Ordens de Serviço; - Padronização de procedimentos; - Inspeções periódicas e correção de condições abaixo do padrão; - Sinalização dos ambientes; - Capacitação inicial e continuada sobre: agentes biológicos, uso de EPI, vacinação e orientação postural; - Protocolo para Acidentes com Material Biológico e Perfurocortantes; - Programa de vacinação/imunização; - Mobiliário adequado; - Pausas intercaladas para recuperação durante a jornada laboral e ginástica laboral. NOTA TÉCNICA GVIMS/GGTES/ANVISA Nº 04/2020 No âmbito da Pandemia do novo Coronavírus, ao realizar tarefas administrativas e qualquer atividade em áreas administrativas, proceder:			- Luvas de procedimento cirúrgico (Estétil); - Luvas de procedimento não cirúrgicos; - Avental plástico ou TNT; - Gorro; - Ocúlos de segurança – com ampla visão, proteção lateral e válvulas para ventilação; - Máscara cirúrgica - precaução para gotículas; - Respirador PFF2/N95 (sem manutenção e sem válvula) – precaução para aerossóis no atendimento ambulatorial de pacientes confirmados ou sob suspeita de doença infectocontagiosa cujo meio de propagação do agente biológico seja o ar. NOTA TÉCNICA GVIMS/GGTES/ANVISA Nº 04/2020 No âmbito da Pandemia do novo Coronavírus, ao				

AVALIAÇÃO DOS RISCOS – ANÁLISE 05										
Reconhecimento			Avaliação							
Físico	Ausente	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA
Químico	Q7 – Outros Detergente enzimático	Estérilização dos materiais utilizados	Eventual	Contato	Irritação na pele e nos olhos	Qualitativa	2	0	0 - Baixo	NA
Biológico	B7 – Outros: Microorganismos	Pacientes, fômites, material utilizado durante a assistência	Habitual	Ar / Contato	Processos infecciosos causados por vírus, bactérias, fungos etc	Qualitativa	3	1	3 - Baixo	NA
Ergonômico	E 1.4 – Exigência de Postura Inadequada	Mobiliário (Posto de Trabalho)	Intermitente	Contato	Problemas posturais	Qualitativa	1	1	1 - Baixo	NA
	E 1.5 – Outros	Trabalho em pé	Eventual	Contato	Problemas posturais	Qualitativa	1	1	1 - Baixo	NA
	E 2.3 – Situação de stress	Situação de gravidade	Eventual	Relacional	Risco de adoecimento	Qualitativa	2	1	2 - Baixo	NA
De acidente / Mecânico	M 12 – Cortes e perfurações	Material perfurocortante	Intermitente	Contato	Cortes e perfurações	Qualitativa	2	2	4 - Médio	NA
	M 15 – Outras situações de risco (Queda de mesmo nível)	Escorregões, tropeços e desequilíbrios durante a movimentação	Eventual	Contato	Lesões e escoriações	Qualitativa	1	1	1 - Baixo	NA
MEDIDAS DE CONTROLE										
COLETIVAS (EPC)			ADMINISTRATIVAS			INDIVIDUAIS (EPI)				
- Medidas de proteção contra incêndios definidas para o Grupo/Divisão da(s) edificação(ões), de acordo com Decreto 63.911/2018 e atendimento às Instruções Técnicas elaboradas pelo CBPMESP; - Ventilação natural; - Limpeza e desinfecção concorrente e terminal do ambiente de trabalho; - Coletor adequado para descarte de materiais perfurocortantes e de outros resíduos. NOTA TÉCNICA GVIMS/GGTES/ANVISA Nº 04/2020 No âmbito da Pandemia do novo Coronavírus, instituir nos ambientes administrativos, se necessário e possível: - barreiras físicas, de forma a favorecer o distanciamento maior que 1 metro (Ex: placas de acrílico, faixa no piso, etc).			- Ordens de Serviço; - Padronização de procedimentos; - Inspeções periódicas e correção de condições abaixo do padrão; - Sinalização dos ambientes; - Capacitação inicial e continuada sobre: agentes biológicos, uso de EPI, vacinação e orientação postural; - Protocolo para Acidentes com Material Biológico e Perfurocortantes; - Programa de vacinação/imunização; - Mobiliário adequado;			- Luvas de procedimento cirúrgico (Estétil); - Luvas de procedimento não cirúrgicos; - Luvas de Látex; - Avental plástico; - Gorro; - Ocúlos de segurança – com ampla visão, proteção lateral e válvulas para ventilação; - Máscara cirúrgica - precaução para gotículas; - Respirador PFF2/N95 (sem manutenção e sem válvula) – precaução para aerossóis no atendimento ambulatorial de pacientes confirmados ou sob suspeita de doença infectocontagiosa cujo meio de propagação do agente biológico seja o ar. NOTA TÉCNICA GVIMS/GGTES/ANVISA Nº 04/2020 No âmbito da Pandemia do novo Coronavírus, ao				

			• Higiene das mãos; • Manter distância de pelo menos 1 metro. No âmbito da Pandemia do novo Coronavírus, ao atuar no atendimento ambulatorial, proceder: • Higiene das mãos.	realizar tarefas administrativas e qualquer atividade em áreas administrativas, se não for garantido o distanciamento de 1 metro do paciente ou houver necessidade de circulação em áreas de assistência, deve ser utilizado, durante as atividades:
				• Máscara cirúrgica.
Observações:				
- De acordo com o item 32.2.4.7 da Norma Regulamentadora Nº 32 (NR-32), "Os Equipamentos de Proteção Individual - EPI, descartáveis ou não, deverão estar à disposição em número suficiente nos postos de trabalho, de forma que seja garantido o imediato fornecimento ou reposição."				
- Para Avaliação Qualitativa foram utilizadas as diretrizes vigentes na NR-32, assim como metodologia proposta no texto base do PPRA (Matriz de Avaliação de Risco).				
- NA – Não se Aplica.				
ANÁLISE	05	FUNÇÃO	Enfermeira N.S.	
POPULAÇÃO EXPOSTA	01	ÁREA DE ATUAÇÃO	Atenção Básica	
DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES	Planejar, dirigir, implementar e priorizar a assistência prestada ao cliente; avaliar e priorizar os recursos necessários à assistência do cliente nas unidades; operar os equipamentos utilizados na assistência ao cliente, bem como orientar e treinar a equipe no manuseio dos mesmos; compor a equipe de suporte avançado de vida; zelar pela conservação dos equipamentos e materiais da unidade; realizar reuniões periódicas com a equipe de enfermagem; elaborar escala mensal de revezamento, escala de atribuições e escala de férias; avaliar o registro de enfermagem nos prontuários e livros de plantão, orientando a equipe conforme procedimentos padronizados; participar de reuniões com a coordenação, estabelecendo metas para melhorar a qualidade de atendimento ao cliente; ministrar cursos de atualização e ou aperfeiçoamento do atendimento ao cliente em estado grave à equipe de enfermagem; participar em projetos de construção e reforma da unidade; prevenir e controlar de forma sistemática as infecções nas unidades, conforme protocolo de CCI; planejar, dirigir, implementar e priorizar a assistência prestada à limpeza da unidade; planejar, dirigir, implementar e priorizar a assistência prestada à recepção; mediar todas as questões pertinentes à unidade e ao cliente com outros serviços da rede municipal, hospitais, laboratórios e serviços municipais e intermunicipais; aplicar o Soro Anti-rábico nos casos indicados; colher citologia oncológica, orientar e educar sobre câncer de mama e câncer uterino; colher sangue arterial para exames laboratoriais (gaseometria); colocar sonda nasointestinal conforme técnica padronizada, solicitando RX e avaliação médica após colocação da mesma; orientar a família e o cliente com alimentação por sonda nasointestinal; fazer consultas de enfermagem ao paciente adulto, criança, gestante, idosos, adolescentes e mulheres; planejar e realizar ações educativas para grupos de pacientes portadores de doenças crônicas (HA, diabetes e outras); planejar e realizar todas as ações da saúde da mulher e do adolescente; acompanhar a gestante, avaliando critérios de riscos e realizando o pré-natal de baixo risco; acompanhar a criança no 1º ano de vida, avaliando critérios de riscos e realizando a consulta de enfermagem àqueles de baixo risco; executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.			

AVALIAÇÃO DOS RISCOS – ANÁLISE 05										
Reconhecimento			Avaliação							
Risco	Agente	Fonte Geradora	Exposição	Meio de propagação / Vias de transmissão	Transmissibilidade / Patogenicidade de Avaliação / Efeitos	Metodologia	Conseq. (C)	Prob. (P)	RISCO (C x P)	Conc./Nível Ação/Limite de Tolerância

AVALIAÇÃO DOS RISCOS – ANÁLISE 05										
Reconhecimento			Avaliação							
instituir na recepção: • barreiras físicas, de forma a favorecer o distanciamento maior que 1 metro (Ex: placas de acrílico, faixa no piso, etc). No âmbito da Pandemia do novo Coronavírus, instituir nos ambientes administrativos, se necessário e possível: • barreiras físicas, de forma a favorecer o distanciamento maior que 1 metro (Ex: placas de acrílico, faixa no piso, etc).			• Pausas intercaladas para recuperação durante a jornada laboral e ginástica laboral. NOTA TÉCNICA GVIMS/GGTES/ANVISA Nº 04/2020 No âmbito da Pandemia do novo Coronavírus, ao realizar tarefas administrativas e qualquer atividade em áreas administrativas, proceder: • Higiene das mãos; • Manter distância de pelo menos 1 metro. No âmbito da Pandemia do novo Coronavírus, ao atuar no atendimento ambulatorial, proceder: • Higiene das mãos.			de doença infectocontagiosa cujo meio de propagação do agente biológico seja o ar; NOTA TÉCNICA GVIMS/GGTES/ANVISA Nº 04/2020 No âmbito da Pandemia do novo Coronavírus, ao atuar na recepção, utilizar: • Máscara cirúrgica. No âmbito da Pandemia do novo Coronavírus, ao realizar tarefas administrativas e qualquer atividade em áreas administrativas, se não for garantido o distanciamento de 1 metro do paciente ou houver necessidade de circulação em áreas de assistência, deve ser utilizado, durante as atividades: • Máscara cirúrgica.				
Observações: De acordo com o item 32.2.4.7 da Norma Regulamentadora Nº 32 (NR-32), "Os Equipamentos de Proteção Individual - EPI, descartáveis ou não, deverão estar à disposição em número suficiente nos postos de trabalho, de forma que seja garantido o imediato fornecimento ou reposição." - Para Avaliação Qualitativa foram utilizadas as diretrizes vigentes na NR-32, assim como metodologia proposta no texto base do PPRA (Matriz de Avaliação de Risco). - NA – Não se Aplica.										

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES	ANÁLISE	06	FUNÇÃO	Auxiliar de Farmácia
	POPULAÇÃO EXPOSTA	01	ÁREA DE ATUAÇÃO	Assistência Farmacêutica
	Auxiliar o farmacêutico no desenvolvimento das atividades de Assistência Farmacêutica; colocar etiquetas nos remédios, produtos químicos e outros preparados farmacêuticos, pregando-as com fita adesiva, para possibilitar melhor identificação; armazenar os produtos farmacêuticos, desempacotando-os e dispondo-os ordenadamente, para facilitar a sua manipulação e controle; abastecer as prateleiras com os produtos, repondo o estoque quando necessário, para agilizar o atendimento aos clientes; atender os clientes, verificando os recebimentos, embulhando e entregando os produtos, para satisfazer-lhes os pedidos; registrar os produtos fornecidos e a importância das transações, servindo-se de equipamento apropriado, para possibilitar a cobrança e o controle financeiro e de estoque; promover a garantia de qualidade dos produtos farmacêuticos segundo recomendações técnicas de armazenamento adequado, para assegurar a sua conservação e manutenção; zelar pela limpeza das prateleiras, balcões e outras áreas de trabalho, tirando o pó e conservando-as, para mantê-las em boas condições de aparência e uso; executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.			
	AVALIAÇÃO DOS RISCOS – ANÁLISE 06			
	Reconhecimento		Avaliação	



AVALIAÇÃO DOS RISCOS – ANÁLISE 06										
Reconhecimento				Avaliação						
Risco	Agente	Fonte Geradora	Exposição	Meio de propagação / Vias de transmissão	Transmissibilidade / Patogenicidade / Efeitos	Metodologia de Avaliação	Conseq. (C)	Prob. (P)	RISCO (C x P)	Conc./Nível Ação/Limite de Tolerância
Físico	Ausente	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA
Químico	Ausente	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA
Biológico	B7 – Outros: Microorganismos	Distribuição de medicamentos. Devolução de medicamentos e glicosímetros	Eventual	Ar / Contato	Processos infecciosos: causados por vírus, bactérias, fungos etc.	Qualitativa	3	0	0 - Baixo	NA
Ergonômico	E 1.4 – Exigência de Postura Inadequada	Mobiliário (Posto de Trabalho)	Eventual	Contato	Problemas posturais	Qualitativa	1	1	1 - Baixo	NA
	E 1.5 – Outros	Trabalho em pé	Intermitente	Contato	Problemas posturais	Qualitativa	1	1	1 - Baixo	NA
De acidente / Mecânico	M 15 – Outras situações de risco (Queda de mesmo nível)	Escorregões, tropeços e desequilíbrios durante a movimentação	Intermitente	Contato	Lesões e escoriações	Qualitativa	1	1	1 - Baixo	NA
MEDIDAS DE CONTROLE										
COLETIVAS (EPC)			ADMINISTRATIVAS			INDIVIDUAIS (EPI)				
- Medidas de proteção contra incêndios definidas para o Grupo/Divisão da(s) edificação(ões), de acordo com Decreto 63.911/2018 e atendimento às Instruções Técnicas elaboradas pelo CBPMESP; - Ventilação natural; - Limpeza e desinfecção concorrente e terminal do ambiente de trabalho; - Coletor adequado para descarte de materiais perfurocortantes e de outros resíduos. NOTA TÉCNICA GVIMS/GGTES/ANVISA Nº 04/2020 No âmbito da Pandemia do novo Coronavírus, instituir na recepção:			- Ordens de Serviço; - Padronização de procedimentos; - Sinalização dos ambientes; - Capacitação inicial e continuada sobre: agentes biológicos, uso de EPI, vacinação e orientação postural; - Protocolo para Acidentes com Material Biológico e Perfurocortantes; - Programa de vacinação/imunização; - Mobiliário adequado; - Pausas intercaladas para recuperação durante a jornada laboral e ginástica laboral. NOTA TÉCNICA GVIMS/GGTES/ANVISA Nº 04/2020 No âmbito da Pandemia do novo Coronavírus, ao realizar tarefas:			Luvas de procedimento não cirúrgico – uso eventual (*) NOTA TÉCNICA GVIMS/GGTES/ANVISA Nº 04/2020 No âmbito da Pandemia do novo Coronavírus, ao atuar na recepção, utilizar: Máscara cirúrgica. No âmbito da Pandemia do novo Coronavírus, ao realizar tarefas administrativas e qualquer atividade em áreas administrativas, se não for garantido o distanciamento de 1 metro do paciente ou houver necessidade de eventual circulação em áreas de assistência, deve ser utilizado, durante as atividades:				

AVALIAÇÃO DOS RISCOS – ANÁLISE 06										
Reconhecimento				Avaliação						
Risco	Agente	Fonte Geradora	Exposição	Meio de propagação / Vias de transmissão	Transmissibilidade / Patogenicidade / Efeitos	Metodologia de Avaliação	Conseq. (C)	Prob. (P)	RISCO (C x P)	Conc./Nível Ação/Limite de Tolerância
Físico	Ausente	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA
Químico	Ausente	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA
Biológico	B7 – Outros: Microorganismos	Distribuição de medicamentos. Devolução de medicamentos e glicosímetros	Eventual	Ar / Contato	Processos infecciosos: causados por vírus, bactérias, fungos etc.	Qualitativa	3	0	0 - Baixo	NA
Ergonômico	E 1.4 – Exigência de Postura Inadequada	Mobiliário (Posto de Trabalho)	Intermitente	Contato	Problemas posturais	Qualitativa	1	1	1 - Baixo	NA
	E 1.5 – Outros	Trabalho em pé	Eventual	Contato	Problemas posturais	Qualitativa	1	1	1 - Baixo	NA
De acidente / Mecânico	M 15 – Outras situações de risco (Queda de mesmo nível)	Escorregões, tropeços e desequilíbrios durante a movimentação	Eventual	Contato	Lesões e escoriações	Qualitativa	1	1	1 - Baixo	NA
MEDIDAS DE CONTROLE										
COLETIVAS (EPC)			ADMINISTRATIVAS			INDIVIDUAIS (EPI)				
- Medidas de proteção contra incêndios definidas para o Grupo/Divisão da(s) edificação(ões), de acordo com Decreto 63.911/2018 e atendimento às Instruções Técnicas elaboradas pelo CBPMESP; - Ventilação natural; - Limpeza e desinfecção concorrente e terminal do ambiente de trabalho; - Coletor adequado para descarte de materiais perfurocortantes e de outros resíduos. NOTA TÉCNICA GVIMS/GGTES/ANVISA Nº 04/2020 No âmbito da Pandemia do novo Coronavírus, instituir na recepção:			- Ordens de Serviço; - Padronização de procedimentos; - Sinalização dos ambientes; - Capacitação inicial e continuada sobre: agentes biológicos, uso de EPI, vacinação e orientação postural; - Protocolo para Acidentes com Material Biológico e Perfurocortantes; - Programa de vacinação/imunização; - Mobiliário adequado; - Pausas intercaladas para recuperação durante a jornada laboral e ginástica laboral. NOTA TÉCNICA GVIMS/GGTES/ANVISA Nº 04/2020 No âmbito da Pandemia do novo Coronavírus, ao realizar tarefas:			Luvas de procedimento não cirúrgico – uso eventual (*) NOTA TÉCNICA GVIMS/GGTES/ANVISA Nº 04/2020 No âmbito da Pandemia do novo Coronavírus, ao atuar na recepção, utilizar: Máscara cirúrgica. No âmbito da Pandemia do novo Coronavírus, ao realizar tarefas administrativas e qualquer atividade em áreas administrativas, se não for garantido o distanciamento de 1 metro do paciente ou houver necessidade de eventual circulação em áreas de assistência, deve ser utilizado, durante as atividades:				

AVALIAÇÃO DOS RISCOS – ANÁLISE 06			
Reconhecimento		Avaliação	
• barreiras físicas, de forma a favorecer o distanciamento maior que 1 metro (Ex: placas de acrílico, faixa no piso, etc). No âmbito da Pandemia do novo Coronavírus, <u>instituir nos ambientes administrativos, se necessário e possível:</u> • barreiras físicas, de forma a favorecer o distanciamento maior que 1 metro (Ex: placas de acrílico, faixa no piso, etc).	administrativas e qualquer atividade em áreas administrativas, proceder: • Higiene das mãos; • Manter distância de pelo menos 1 metro.	• Máscara cirúrgica.	
Observações: - (*)Se houver necessidade de exposição aos riscos inerentes ao setor e/ou ao setor de visita, realizar o uso do EPI complementar apropriado, que devem estar à disposição no setor e/ou ser solicitado à chefe da unidade, de acordo com a necessidade). - De acordo com o item 32.2.4.7 da Norma Regulamentadora Nº 32 (NR-32), "Os Equipamentos de Proteção Individual - EPI, descartáveis ou não, deverão estar à disposição em número suficiente nos postos de trabalho, de forma que seja garantido o imediato fornecimento ou reposição." - Para Avaliação Qualitativa foram utilizadas as diretrizes vigentes na NR-32, assim como metodologia proposta no texto base do PPRA (Matriz de Avaliação de Risco). - NA – Não se Aplica			

ANÁLISE	07	CARGO	Farmacêutico
POPULAÇÃO EXPOSTA	00	ÁREA DE ATUAÇÃO	Atenção Básica
DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES	Fazer manipulação dos insumos farmacêuticos, como medição, pesagem e mistura, utilizando instrumentos especiais e fórmulas químicas, para atender à produção de remédios; controlar entorpecentes e produtos equiparados, anotando sua venda em massas e livros, segundo os recibos devidamente preenchidos para atender aos dispositivos legais; fazer análises clínicas de sangue, urina, fezes, saliva e outros, valendo-se de diversas técnicas específicas, para complementar o diagnóstico de doenças; efetuar análise bromatológica de alimentos, valendo-se de métodos, para garantir o controle de qualidade, pureza, conservação e homogeneidade, com vistas ao resguardo da saúde pública; fiscalizar farmácias, drogarias e indústrias químico-farmacêuticas, quanto ao aspecto sanitário, fazendo visitas periódicas e autuando os infratores, se necessário, para orientar seus responsáveis no cumprimento da legislação vigente; assessorar autoridades superiores, preparando informes e documentos sobre a legislação e assistência farmacêutica, a fim de fornecer subsídios para elaboração de ordens de serviços, portarias, pareceres e manifestos; responsabilizar-se por almoxarifado de medicamentos, verificando as condições de armazenamento e distribuição; efetuar dispensa de medicamentos e exercer assistência de farmacovigilância; planejar e gerenciar as atividades de assistência farmacêutica; realizar fiscalização em indústrias para produtos de saúde; participar da elaboração, coordenação e implementação de políticas de medicamentos; executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.		

AVALIAÇÃO DOS RISCOS – ANÁLISE 06	
Reconhecimento	Avaliação

AVALIAÇÃO DOS RISCOS – ANÁLISE 06			
Reconhecimento		Avaliação	
• barreiras físicas, de forma a favorecer o distanciamento maior que 1 metro (Ex: placas de acrílico, faixa no piso, etc). No âmbito da Pandemia do novo Coronavírus, <u>instituir nos ambientes administrativos, se necessário e possível</u>: • barreiras físicas, de forma a favorecer o distanciamento maior que 1 metro (Ex: placas de acrílico, faixa no piso, etc).		• Máscara cirúrgica. • Higiene das mãos; • Manter distância de pelo menos 1 metro.	
Observações: - (*)Se houver necessidade de exposição aos riscos inerentes ao setor e/ou ao setor de visita, realizar o uso do EPI complementar apropriado, que devem estar à disposição no setor e/ou ser solicitado à chefe da unidade, de acordo com a necessidade). - De acordo com o item 32.2.4.7 da Norma Regulamentadora N° 32 (NR-32), "Os Equipamentos de Proteção Individual - EPI, descartáveis ou não, deverão estar à disposição em número suficiente nos postos de trabalho, de forma que seja garantido o imediato fornecimento ou reposição." - Para Avaliação Qualitativa foram utilizadas as diretrizes vigentes na NR-32, assim como metodologia proposta no texto base do PPRA (Matriz de Avaliação de Risco). - NA – Não se Aplica			



5 QUADRO DE EPI X CARGO

EPI	CARGO						
	Farmacêutico	Auxiliar de Farmácia	Assistente de Saúde/Auxiliar de Enfermagem/Técnico de Enfermagem	Auxiliar em Saúde Bucal	Cirurgião Dentista	Enfermeiro NS	Médico/Médico Clínico Geral/Médico Plantonista
AVENTAL DE PLÁSTICO / TNT			I	I	I	E	E
GORRO			E	I	I	E	E
LUVAS DE PROCEDIMENTO CIRÚRGICO			E	E	E	E	E
LUVAS DE PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO	E	E	I	I	I	I	I
LUVAS DE LÁTEX			I	I		E	
ÓCULOS DE SEGURANÇA (INCOLOR)			I	I	I	I	I
MÁSCARA CIRÚRGICA	I	I	P	P	P	P	P
RESPIRADOR PFF-2/N95 (SEM MANUTENÇÃO E SEM VÁLVULA)	*	*	I	I	I	I	I
* Se houver necessidade de exposição aos riscos inerentes ao setor e/ou ao setor de visita, realizar o uso do EPI apropriado, que devem estar à disposição no setor e/ou ser solicitado à chefe da unidade, de acordo com a necessidade.							
Obs.: P – Uso Permanente / I – Uso Intermitente / E – Uso Eventual							

7 MEDIDAS DE PROTEÇÃO ESPECÍFICAS EM SERVIÇO DE SAÚDE

1. Lavar as mãos antes e depois do uso das mesmas e a cada troca de luvas;
2. Trabalhadores com feridas ou lesões nos membros superiores só podem iniciar suas atividades após avaliação médica;
3. Fazer uso do EPI;
4. Cabe a chefia imediata, com a ciência do servidor e do Núcleo de Apoio Administrativo (NAA), comunicar o SESMT de ocorrências que acontecerem no posto de trabalho através da Comunicação de Ocorrência Funcional (COF);
5. Os que utilizam objetos perfuro cortantes são responsáveis pelo seu descarte;
6. É vedado:
 - Uso de adornos;
 - Ato de fumar;
 - Manuseio de lentes de contato;
 - Guarda de alimentos em locais não destinados para este fim;
 - Consumo de alimentos e bebidas nos postos de trabalho;
 - Uso de calçados abertos;
 - Reencape e a desconexão manual de agulhas;
 - Utilização de pias de trabalho para fins diversos dos previstos;
 - Procedimento de reutilização das embalagens de produtos químicos.
7. Deve ser mantida a rotulagem do fabricante na embalagem original dos produtos químicos utilizados em serviços de saúde;
8. Todo recipiente contendo produto químico manipulado ou fracionado deve ser identificado, de forma legível, por etiqueta com o nome do produto, composição química, sua concentração, data de envase e de validade, e nome do responsável pela manipulação ou fracionamento.
9. Uma cópia da FISPQ deve ser mantida nos locais onde o produto é utilizado.

8 EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL

Segundo a NR-06:

É de responsabilidade do Empregador: a) adquirir o adequado ao risco de cada atividade; b) exigir seu uso; c) fornecer ao trabalhador somente o aprovado pelo órgão nacional competente em matéria de segurança e saúde no trabalho; d) orientar e treinar o trabalhador sobre o uso adequado, guarda e conservação; e) substituir imediatamente, quando danificado ou extraviado; f) responsabilizar-se pela higienização e manutenção periódica; g) comunicar ao MTE qualquer irregularidade observada, h) registrar o seu fornecimento ao trabalhador, podendo ser adotados livros, fichas ou sistema eletrônico.

É de responsabilidade do trabalhador: a) usar, utilizando-o apenas para a finalidade a que se destina; b) responsabilizar-se pela guarda e conservação; c) comunicar ao empregador qualquer alteração que o torne impróprio para uso; d) cumprir as determinações do empregador sobre o uso adequado.

A utilização de EPI's, de acordo ao prescrito no item 15.4 e 15.4.1 da NR-15 da Portaria 3214/78 e art. 191, seção IX da CLT, neutraliza o agente insalubre existente.

9 RECOMENDAÇÕES GERAIS

Reconheça suas limitações:

- a) Não realizar um trabalho para o qual você não está qualificado;
- b) A falta de conhecimentos e o "jeitinho" podem provocar acidentes;
- c) Seu corpo também tem limitações, ele só pode alcançar até uma determinada altura e levantar um determinado peso;

- d) Andar e não correr nos locais de trabalho;
- e) Não gesticular com faca ou outro objeto perfurocortante nas mãos;
- f) Leia os manuais antes de operar alguma máquina.

Use ferramentas apropriadas:

- a) Cada ferramenta tem limitações e um propósito específico de utilização;
- b) Não faça reparos ou manutenção em máquinas e ou equipamentos ligados;
- c) Antes do início das atividades, verifique as condições das máquinas e equipamentos;
- d) Comunique à chefia imediata todas as condições inseguras, que ofereçam riscos de acidentes.

Use o método planejado para desempenhar suas funções:

Siga os regulamentos, os procedimentos, as sinalizações e as instruções recomendadas, pois foram idealizadas para sua segurança.

Use bom senso e moderação:

- a) Não confundir eficácia e pressa;
- b) Um ritmo consistente e progressivo permitirá atingir os objetivos a médio e longo prazo;
- c) Durante a jornada de trabalho, para sua segurança e a de todos, é proibido o uso de adornos;
- d) Não fazer brincadeiras nos locais de trabalho capazes de provocar acidentes;
- e) É proibido o uso de bebidas alcoólicas ou drogas alteradoras do comportamento durante a jornada de trabalho.

Em caso de incêndio:

- a) desligar máquinas e aparelhos elétricos, quando a operação do desligamento não envolver riscos adicionais;
- b) usar o extintor de incêndio apropriado;
- c) acionar o sistema de alarme (quando houver);
- d) avisar a chefia imediata;
- e) abandonar o local de forma rápida e segura;
- f) chamar imediatamente o Corpo de Bombeiros (193).

PANDEMIA DA COVID 19 – Orientações Gerais

- a) Evite aglomerações;
- b) Manter observância quanto as boas práticas de distanciamento social;
- c) Mantenha o ambiente ventilado;
- d) Higienize as mãos frequentemente com água e sabão ou use antisséptico de mãos à base de álcool gel 70%, principalmente nas situações a seguir: após tossir ou espirrar, antes e depois de comer, ao chegar em casa, após usar o banheiro, ao deixar espaços públicos e outras conforme necessidade.
- e) Use máscara:
 - Use máscara no transporte coletivo e espaços comuns (ambiente de trabalho, rua, mercados, farmácias, etc.)
 - A máscara deve cobrir queixo, boca e nariz e ficar justa ao rosto;
 - Não toque no pano da máscara e não a remova para falar;
 - Higienize as mãos antes e após colocar a peça;
 - Máscara não substitui isolamento social. Se puder, fique em casa.

6 CRONOGRAMA

CRONOGRAMA												
AÇÕES DO PROGRAMA	GHE/ANÁLISE	RESPONSÁVEL	MESES DO ANO									
			1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
Divulgação do PPRA	Todos	SESMT	X									
Capacitação inicial e continuada sobre: agentes biológicos, uso de EPI, vacinação, orientação postural e orientação básica de proteção contra incêndios*	Todos	SESMT/SEMS	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Avaliações Ambientais	Todos	SESMT	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Fornecer EPIs indicados a cada função**	Todos	SEMS – Chefia imediata	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Registrar e controlar a entrega de EPI**	Todos	SEMS – Chefia imediata	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Monitorar e fiscalizar o uso de EPI**	Todos	SEMS – Chefia imediata	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Análise anual do PPRA	Todos	SESMT										X
Revisão do cronograma do PPRA	Todos	SESMT										X
OBSERVAÇÕES:	* Os treinamentos devem ser organizados em conjunto entre a SEMS com assessoria técnica do SESMT											
	** O fornecimento, registro e controle dos EPIs devem seguir orientação disponibilizada à chefia imediata nos locais de trabalho											



f) Evite tocar sua boca, nariz e olhos;

g) Ao tossir e espirrar:

- Cubra a boca e o nariz;
- Use os braços ou lenço descartável;
- Evite usar as mãos. E, se usar, lembre-se de higienizá-las;
- Se usar um lenço, jogue-o fora imediatamente e lave as mãos;
- Use, preferencialmente, lenços de papel.

h) Em decorrência de situações de emergência, calamidade (Ex.: Pandemia DA COVID 19) e/ou outras situações, devem ser consideradas pela Secretaria, se aplicável ao GHE / Análise, a adoção de MEDIDAS DE CONTROLE (Coletivas, Administrativas e/ou Individuais) e/ou orientações específicas complementares, estabelecidas e disponibilizadas pelos órgãos competentes (Exemplo: Decretos, Notas Técnicas - NOTA TÉCNICA GVIMS/GGTS/ANVISA Nº 04/2020, etc.).

i) No âmbito da PMP, os ADENDOS - COVID19 / 2020 e ADENDOS - COVID19 / 2021 contendo as estratégias de monitoramento e retorno ao trabalho, assim como as ORIENTAÇÕES COVID19, estão disponibilizados no link do SESMT no website da PMP, nos seguintes endereços, respectivamente:

- <http://www.piracicaba.sp.gov.br/adendos+covid+19+2020.aspx>
- <http://www.piracicaba.sp.gov.br/adendos+covid+19+2021.aspx>
- <http://www.piracicaba.sp.gov.br/orientacoes+covid19.aspx>

Piracicaba, 28 de maio de 2021.

Felipe Fischer Igreja	Fernando Luiz da Silva Júnior
Eng. Segurança do Trabalho	Eng. Segurança do Trabalho

Ciência do conteúdo apresentado no documento	
Dr. Renan Andreuccetti	Cecília Beig
Médico do Trabalho	Enfermeira do Trabalho
Coordenador do PCMSO	

ANEXOS

Anexo I – Inventário de Produtos Químicos

Anexo II – Modelo de Ficha de Controle de EPI

ANEXO I - Inventário de Produtos Químicos Utilizados no Setor de ATENÇÃO BÁSICA da Secretaria Municipal de Saúde de Piracicaba – SEMS

Produto Químico	Nome Comercial	Ambiente onde está disponível na unidade	Função do produto
Digliconato de Clorexidina 1%	Riohex 1%	Sala de procedimentos / Sala de curativos / Sala de enfermagem	Antissepsia da pele e pequenos ferimentos.
Digliconato de Clorexidina 2 %	Riohex 2%		Antissepsia da pele e pequenos ferimentos.
Detergente Enzimático	Detergente Enzimático	Sala de Procedimentos / Consultório dentário	Limpeza do material médico hospitalar, cirúrgico, odontológico e laboratorial.
Álcool Etilico Hidratado a 70° INPM	Álcool 70°	Sala de procedimento/Sala de vacinas/Sala de aplicação/Setor de limpeza/Sala de enfermagem /Consultório dentário	Antissepsia da pele e pequenos ferimentos e limpeza da unidade e de materiais.
Álcool Gel 70°	Álcool Gel 70°	Disponível em todos os ambientes	Antissepsia das mãos
Solução de Hipoclorito de Sódio	Água Sanitária	Depósito de Material de Limpeza - Setor de limpeza (utilizado em todos os ambientes pelos profissionais de limpeza)	Limpeza da unidade e de materiais
	-	Sala de inalação	Limpeza de máscaras de inalação
Dados coletados nas visitas realizadas nas Unidades da Atenção Básica			

					
FICHA DE CONTROLE DE EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL – E.P.I.					
Nome:		Nº Funcional:	GHE / Análise:		
Secretaria: SAÚDE		Data de admissão:	Função:		
Unidade:		Chefe da Unidade:			
TERMO DE RESPONSABILIDADE					
Recebi da PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACICABA – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, os Equipamentos de Proteção Individual nas respectivas datas, necessários para a execução de minhas atividades profissionais, que me são entregues gratuitamente, conforme determina a legislação no Art. 156 da CLT.					
Declaro que tomei conhecimento que os equipamentos são de uso OBRIGATÓRIO, e que recebi o treinamento para o uso correto e adequado dos EPI's, e estou ciente das minhas responsabilidades em guardar, conservar e utilizar para a finalidade que se destina. Comunicar ao empregador qualquer alteração do EPI que o torne impróprio para o uso, conforme determina a Norma Regulamentadora – NR6 da Portaria 3.214/78 e Lei nº 1972/72 - Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Piracicaba/SP.					
Comprometo-me em devolver os equipamentos de proteção individual não descartáveis e uniformes nos períodos normais de troca, ou quando na dispensa de minhas atividades profissionais, e não fazendo a devolução dos mesmos é de minha responsabilidade ressarcir a empresa.					
De Acordo,					
Nome Legível do Servidor: _____, Piracicaba, _____ de _____ de 20____.					
Qt.	Descrição do E.P.I.	Nº do C.A	Mês de referência / Data - Entrega	Assinatura do Servidor	
Kit disponível	Luvas de procedimento cirúrgico		___/___/20___		
	Luvas de procedimento não cirúrgicos				
	Luvas de Látex				
	Avental plástico				
	Gorro				
	Óculos de segurança				
	Máscara cirúrgica				
	Respirador PFF2 – N95 (sem manutenção e sem válvula)				
Kit disponível	Luvas de procedimento cirúrgico		___/___/20___		
	Luvas de procedimento não cirúrgicos				
	Luvas de Látex				
	Avental plástico				
	Gorro				
	Óculos de segurança				
	Máscara cirúrgica				
	Respirador PFF2 – N95 (sem manutenção e sem válvula)				
Kit disponível	Luvas de procedimento cirúrgico		___/___/20___		
	Luvas de procedimento não cirúrgicos				
	Luvas de Látex				
	Avental plástico				
	Gorro				
	Óculos de segurança				
	Máscara cirúrgica				
	Respirador PFF2 – N95 (sem manutenção e sem válvula)				
Kit disponível	Luvas de procedimento cirúrgico		___/___/20___		
	Luvas de procedimento não cirúrgicos				
	Luvas de Látex				
	Avental plástico				
	Gorro				
	Óculos de segurança				
	Máscara cirúrgica				
	Respirador PFF2 – N95 (sem manutenção e sem válvula)				
Kit disponível	Luvas de procedimento cirúrgico		___/___/20___		
	Luvas de procedimento não cirúrgicos				
	Luvas de Látex				
	Avental plástico				
	Gorro				
	Óculos de segurança				
	Máscara cirúrgica				
	Respirador PFF2 – N95 (sem manutenção e sem válvula)				
OBSERVAÇÕES:					
Os Certificados de Aprovação (C.A.) citados estão no seu prazo de validade.					
De acordo com o item 32.2.4.7 da Norma Regulamentadora Nº 32 (NR-32), "Os Equipamentos de Proteção Individual - EPI, descartáveis ou não, deverão estar à disposição em número suficiente nos postos de trabalho, de forma que seja garantido o imediato fornecimento ou reposição."					
O uso da máscara PFF2/N95 se faz necessário ao adentrar área de isolamento e/ou em caso de paciente com suspeita de doença infectocontagiosa cujo meio de propagação do agente seja o ar.					
A quantidade (mensal e trimestral) de EPI disponibilizado na unidade está à disposição no sistema da SEMS.					

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
SAÚDE****PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE
RISCOS AMBIENTAIS – PPRA****UNIDADE DO CENTRO DE
REFERÊNCIA DA ATENÇÃO
BÁSICA (CRAB)
PAULISTA****2.021 / 2.022****2 DESCRIÇÃO DO LOCAL E SETORES DE TRABALHO****2.1 DADOS GERAIS DA EDIFICAÇÃO**

Estrutura do CRAB construída em concreto e laterais predominantes em alvenaria, piso cerâmico, cobertura em laje e telhas de barro, iluminação natural e artificial (lâmpadas fluorescentes), ventilação natural (portas, janelas e aberturas) e artificial (ventilador).

Dados complementares:

- Nº de pavimentos: 1
- Área construída aproximada (m²): 148
- Área total aproximada (m²): 148
- Altura do pé direito (m): 3,0
- Altura da edificação (m): 3,0

Observação:

Os dados complementares relativos à edificação levantados e estimados pelo SESMT não substituem a correta análise técnica da planta do local por profissional habilitado desta Secretaria, para fins de obtenção dos parâmetros exatos.

2.2 IDENTIFICAÇÃO DOS SETORES

A edificação possui os seguintes setores, construídos em concreto e laterais predominantes em alvenaria, piso cerâmico, cobertura em laje e telhas de barro, iluminação natural e artificial (lâmpadas fluorescentes), ventilação natural (portas, janelas e aberturas) e artificial (ventilador):

- Almoxarifado;
- Banheiros;
- Consultório enfermagem;
- Consultório médico;
- Consultório ginecológico;
- Copa;
- Depósito de material de limpeza;
- Lavanderia;
- Recepção;
- Sala de expurgo;
- Sala de pré e pós consulta;
- Sala de procedimentos.

Observação: Os estabelecimentos assistenciais de saúde devem seguir as orientações da RDC 50/02.

1 IDENTIFICAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA E UNIDADE DO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ATENÇÃO BÁSICA (CRAB) PAULISTA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA	
Razão Social: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA	
CNPJ: 46.341.038/0001-29	
Atividade: Administração Pública em Geral	Nº de servidores: 7.500
Grau de Risco: 01	CNAE: 84.11-6
Endereço: Rua Capitão Antônio Corrêa Barbosa, 2233	Bairro: Chácara Nazareth
CEP: 13400-900	Telefone: 3403-1000
Município: Piracicaba	Estado: São Paulo
CRAB PAULISTA	
Atividade: Saúde	
Grau de Risco considerado no CRAB: 03	
Endereço: Rua Basílio machado, 2403	Bairro: Paulista
CEP: 13401-120	Telefone: 3422-3135
Município: Piracicaba	Estado: São Paulo
Empreendimento: Centro de Referência da Atenção Básica	
Nº de servidores no local: 10	
Horário de Funcionamento da Unidade	Segunda a sexta-feira (07h00min às 16h00min ou das 08h00min às 17h00min)
Intervalo de refeição	1 (uma) hora

RESPONSABILIDADE PELO PROCESSO DE IMPLANTAÇÃO DE EPI	
CRAB PAULISTA	
Responsável pelo fornecimento de EPI:	CLAUDIA MEZLEVECKAS CARIAS (ALMOXARIFADO A)
Responsável pela fiscalização quanto ao uso do EPI no posto de trabalho:	MARIA CLARETE DA SILVA
Responsável pelo controle e substituição do EPI:	MARIA CLARETE DA SILVA

3 QUADRO FUNCIONAL X GRUPO HOMOGÊNEO DE EXPOSIÇÃO – GHE

GHE	ANÁLISE	FUNÇÃO	QUANTIDADE
1	1	Assistente de Saúde	00
		Auxiliar de Enfermagem	00
		Técnico de Enfermagem	03
2	2	Médico - Ginecologista	01
		Médico - Hematologista	01
		Médico - Pediatra	02
		Médico Plantonista - Ortopedista	01
		Médico do PSF	01
-	3	Auxiliar em Saúde Bucal	00
-	4	Cirurgião Dentista	00
-	5	Enfermeira N.S.	01

Observação: Em decorrência de situações de emergência, calamidade (Ex.: Epidemia, Pandemia e/ou outros) e/ou outras situações, devem ser consideradas pela Secretaria, se aplicável ao GHE / Análise, a adoção de MEDIDAS DE CONTROLE (Coletivas, Administrativas e/ou Individuais) e/ou orientações específicas complementares, estabelecidas e disponibilizadas pelos órgãos competentes (Exemplo: Decretos, Notas Técnicas - NOTA TÉCNICA GVIMS/GGTES/ANVISA Nº 04/2020, etc.). No âmbito da PMP, os ADENDOS - COVID19 / 2020, ADENDOS - COVID19 / 2021, assim como as ORIENTAÇÕES COVID19, estão disponibilizados link do SESMT no website da PMP, nos seguintes endereços, respectivamente:
<http://www.piracicaba.sp.gov.br/adendos+covid+19+2020.aspx>
<http://www.piracicaba.sp.gov.br/adendos+covid+19+2021.aspx>
<http://www.piracicaba.sp.gov.br/orientacoes+covid19.aspx>



4 DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES, RECONHECIMENTO E AVALIAÇÃO DOS RISCOS AMBIENTAIS

GHE/ANÁLISE	01	FUNÇÃO	Assistente de Saúde
POPULAÇÃO EXPOSTA	00	ÁREA DE ATUAÇÃO	Atenção Básica
DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES	Auxiliam nas tarefas dos profissionais de saúde. Recepcionam pacientes e executam serviços administrativos de apoio à unidade de saúde. Organizam informações e planejam o trabalho do cotidiano. Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.		

GHE/ANÁLISE	01	FUNÇÃO	Auxiliar de Enfermagem
POPULAÇÃO EXPOSTA	00	ÁREA DE ATUAÇÃO	Atenção Básica
DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES	Faz curativos diversos, desinfetando o ferimento e aplicando os medicamentos apropriados; Aplica injeções intramusculares, intravenosas e vacinas segundo prescrição médica; ministra medicamentos e tratamentos aos pacientes, observando os horários e doses prescritas pelo médico responsável; verifica a temperatura, pressão arterial e pulsação dos pacientes, empregando as técnicas e instrumentos apropriados; orienta pacientes em assuntos de sua competência; Prepara pacientes para consultas e exames; Coleta ou recolhe material dos pacientes para a realização de exames de laboratório, conforme determinação médica; lava e esteriliza instrumentos médicos e odontológicos utilizando produtos e equipamentos apropriados; auxilia médicos, odontólogos e enfermeiros no preparo do material a ser utilizado nas consultas, bem como no atendimento aos pacientes; Auxilia no controle de estoque de medicamentos, materiais e instrumentos médicos e odontológicos, a fim de solicitar reposição quando necessário; Controla e mantém atualizado o fichário contendo informações sobre os pacientes, tratamentos e medicamentos ministrados e outros dados de interesse médico; Faz visitas domiciliares e a escolas, segundo programação estabelecida, para atender pacientes e coletar dados de interesse médico; Participa de campanhas de vacinação; Comunica ao superior imediato qualquer problema no funcionamento dos aparelhos e equipamentos da unidade de saúde, a fim de que seja providenciado o devido reparo; faz pré e pós consulta conforme o deferido pelas normas programáticas da secretaria; mantém o local limpo e arrumado; Executa outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.		

GHE/ANÁLISE	01	FUNÇÃO	Técnico de Enfermagem
POPULAÇÃO EXPOSTA	03	ÁREA DE ATUAÇÃO	Atenção Básica
DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES	Auxiliar na elaboração do planejamento de enfermagem, baseando-se nas necessidades identificadas, para determinar a assistência a ser prestada pela equipe, no período de trabalho; participar de programas de orientação às gestantes, crianças, hipertensos e diabéticos, às doenças transmissíveis e outras, desenvolvendo com o enfermeiro as atividades de educação permanente, para manter os padrões desejáveis de assistência aos pacientes; participar de trabalhos com crianças, desenvolvendo programa de suplementação alimentar, para prevenção da desnutrição; executar todos os procedimentos de enfermagem, como administração de sangue e plasma, controle de pressão venosa, monitoração de respiradores artificiais e prestação de cuidados de conforto, para proporcionar maior bem-estar físico e mental aos pacientes; preparar e esterilizar material e instrumental, ambientes e equipamentos, seguindo normas técnicas preestabelecidas, para a realização de exames, tratamentos e intervenções cirúrgicas; controlar o consumo de medicamentos e demais materiais de enfermagem, verificando o estoque para solicitar o suprimento dos mesmos; participar de campanhas de vacinação e demais campanhas programadas pela Secretaria Municipal de Saúde; comunicar ao superior imediato qualquer problema no funcionamento dos aparelhos e equipamentos da unidade de saúde, a fim de que seja providenciado o devido reparo; fazer pré e pós-consulta conforme deferido pelas normas programáticas da Secretaria Municipal de Saúde; manter o local de trabalho limpo e arrumado; participar das ações educativas; realizar visitas domiciliares; participar das ações realizadas com grupos de hipertensão arterial, diabéticos, crianças e adolescentes; executar outras tarefas determinadas pelo superior imediato.		

AVALIAÇÃO DOS RISCOS – GHE/ANÁLISE 01			
Reconhecimento		Avaliação	
perifurocortantes e de outros resíduos.		Perifurocortantes; • Programa de vacinação/imunização; • Mobiliário adequado; • Pausas intercaladas para recuperação durante a jornada laboral e ginástica laboral.	
NOTA TÉCNICA GVIMS/GGTES/ANVISA Nº 04/2020 No âmbito da Pandemia do novo Coronavírus, <u>instituir na recepção:</u> • barreiras físicas, de forma a favorecer o distanciamento maior que 1 metro (Ex: placas de acrílico, faixa no piso, etc).		NOTA TÉCNICA GVIMS/GGTES/ANVISA Nº 04/2020 No âmbito da Pandemia do novo Coronavírus, ao realizar tarefas administrativas e qualquer atividade em áreas administrativas, proceder: • Higiene das mãos; • Manter distância de pelo menos 1 metro.	
No âmbito da Pandemia do novo Coronavírus, <u>instituir nos ambientes administrativos, se necessário e possível:</u> • barreiras físicas, de forma a favorecer o distanciamento maior que 1 metro (Ex: placas de acrílico, faixa no piso, etc).		No âmbito da Pandemia do novo Coronavírus, ao atuar no atendimento ambulatorial, proceder: • Higiene das mãos.	
Observações: De acordo com o item 32.2.4.7 da Norma Regulamentadora Nº 32 (NR-32), "Os Equipamentos de Proteção Individual - EPI, descartáveis ou não, deverão estar à disposição em número suficiente nos postos de trabalho, de forma que seja garantido o imediato fornecimento ou reposição." - Para Avaliação Qualitativa foram utilizadas as diretrizes vigentes na NR-32, assim como metodologia proposta no texto base do PPRA (Matriz de Avaliação de Risco). - NA – Não se Aplica.			
GHE/ANÁLISE		02	
CARGO		Médico - Ginecologista	
POPULAÇÃO EXPOSTA		01	
ÁREA DE ATUAÇÃO		Atenção Básica	

AVALIAÇÃO DOS RISCOS – GHE/ANÁLISE 01										
Reconhecimento					Avaliação					
Risco	Agente	Fonte Geradora	Exposição	Meio de propagação / Vias de transmissão	Transmissibilidade / Patogenicidade de Avaliação	Metodologia	Conseq. (C)	Prob. (P)	RISCO (C x P)	Conc./Nível Ação/Limite de Tolerância
Físico	Ausente	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA
Químico	Q7 – Outros Detergente enzimático	Esterilização dos materiais utilizados	Intermitente	Contato	Irritação na pele e nos olhos	Qualitativa	2	1	2 - Baixo	NA
Biológico	B7 – Outros: Microorganismos	Pacientes, fômites, material utilizado durante a assistência	Habitual	Ar / Contato	Processos infecciosos causados por vírus, bactérias, fungos etc.	Qualitativa	3	1	3 - Baixo	NA
Ergonômico	E 1.4 – Exigência de Postura Inadequada	Mobiliário (Posto de Trabalho)	Eventual	Contato	Problemas posturais	Qualitativa	1	1	1 - Baixo	NA
	E 1.5 – Outros	Trabalho em pé	Intermitente	Contato	Problemas posturais	Qualitativa	1	1	1 - Baixo	NA
	E 2.3 – Situação de stress	Situação de gravidade	Eventual	Relacional	Risco de adocimento	Qualitativa	2	1	2 - Baixo	NA
De acidente / Mecânico	M 12 – Cortes e perfurações	Material perfurocortante	Intermitente	Contato	Cortes e perfurações	Qualitativa	2	2	4 - Médio	NA
	M 15 – Outras situações de risco (Queda de mesmo nível)	Escorregões, tropeços e desequilíbrios durante a movimentação	Intermitente	Contato	Lesões e escoriações	Qualitativa	1	1	1 - Baixo	NA
MEDIDAS DE CONTROLE										
COLETIVAS (EPC)			ADMINISTRATIVAS				INDIVIDUAIS (EPI)			
• Medidas de proteção contra incêndios definidas para o Grupo/Divisão da(s) edificação(ões), de acordo com Decreto 63.911/2016 e atendimento às Instruções Técnicas elaboradas pelo CBPMESP; • Ventilação natural; • Limpeza e desinfecção concorrente e terminal do ambiente de trabalho; • Coletor adequado para descarte de materiais			• Ordens de Serviço; • Padronização de procedimentos; • Inspeções periódicas e correção de condições abaixo do padrão; • Sinalização dos ambientes; • Capacitação inicial e continuada sobre: agentes biológicos, uso de EPI, vacinação e orientação postural; • Protocolo para Acidentes com Material Biológico e				• Luvas de procedimento cirúrgico (Estéril); • Luvas de procedimento não cirúrgicos; • Luvas de Látex; • Avental plástico; • Gorro; • Óculos de segurança – com ampla visão, proteção lateral e válvulas para ventilação; • Máscara cirúrgica – precaução para gotículas;			

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES	Prestar assistência integral à saúde do indivíduo sob sua responsabilidade, utilizando toda a sua capacidade técnica profissional e dos meios propedêuticos, de apoio diagnósticos, cirúrgicos e terapêuticos existentes e reconhecidos pela comunidade médica científica no modelo mundial, bem como desenvolver ações no âmbito da Saúde Coletiva, direta ou indiretamente, na busca da promoção da saúde e prevenção das doenças, para conseguir melhor qualidade de vida à população; efetuar exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos e realizar outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos da medicina preventiva ou terapêutica, para promover a saúde e bem-estar do paciente; examinar o paciente, auscultando, palpando ou utilizando instrumentos especiais, para determinar diagnóstico ou, se necessário, requisitar exames complementares e encaminhá-lo para atendimento especializado; analisar e interpretar resultados de exames diversos, comparando-os com os padrões normais, para confirmar ou informar o diagnóstico; prescrever medicamentos, indicando dosagem respectiva via de administração, bem como cuidados a serem observados, para conservar ou restabelecer a saúde do paciente; manter registros dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnóstica, tratamento prescrito e evolução da doença, para efetuar orientação terapêutica adequada; coletar e avaliar dados bioestatísticos e sócio-sanitários da comunidade, de forma a desenvolver indicadores de saúde da população estudada; elaborar programas educativos e de atendimento preventivo voltado para a comunidade de baixa renda e para estudantes da rede municipal de ensino; assessorar na elaboração de campanhas educativas relacionadas à Saúde Pública e Medicina Preventiva; participar do desenvolvimento de planos de fiscalização sanitária; prestar atendimento a urgências clínicas, cirúrgicas e traumáticas; realizar exames médicos necessários para a admissão de servidores públicos municipais; executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.									

GHE/ANÁLISE	02	CARGO	Médico - Hematologista
POPULAÇÃO EXPOSTA	01	ÁREA DE ATUAÇÃO	Atenção Básica
DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES	Supervisionar e executar atividades relacionadas à doação e transfusão de sangue, acompanhamento e controle do processo hemoterápico; Triagem clínica de candidato à doação de sangue; Avaliação clínico-física do candidato a doação de sangue, orientações esclarecimento aos candidatos; Atendimento de intercorrência; Consulta e atendimento dos hemofílicos; Distribuição do Fator VIII e Fator IX aos hemofílicos; Clínica e medicar pacientes dentro de sua especialidade; Assumir responsabilidades sobre os procedimentos médicos que indica ou do qual participa; Responsabilizar-se por qualquer ato profissional que tenha praticado ou indicado, ainda que este tenha sido solicitado ou consentido pelo paciente ou seu representante legal; Respeitar a ética médica; Planejar e organizar qualificação, capacitação e treinamento dos técnicos e demais servidores lotados no órgão em que atua e demais campos da administração municipal; Guardar sigilo das atividades inerentes às atribuições do cargo, levando ao conhecimento do superior hierárquico informações ou notícias de interesse do serviço público ou particular que possa interferir no regular andamento do serviço público; Apresentação de relatórios semestrais das atividades para análise; Executar outras tarefas da mesma natureza ou nível de complexidade associadas ao seu cargo.		
GHE/ANÁLISE	02	CARGO	Médico - Pediatria
POPULAÇÃO EXPOSTA	02	ÁREA DE ATUAÇÃO	Atenção Básica



DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES	Prestar assistência integral à saúde da criança, utilizando toda a sua capacidade técnica profissional e dos meios propedêuticos, de apoios diagnósticos, cirúrgicos e terapêuticos existentes e reconhecidos pela comunidade médica científica no modelo mundial, bem como desenvolver ações no âmbito da Saúde Coletiva, direta ou indiretamente na busca da promoção da saúde, prevenção das doenças, para conseguir melhor qualidade de vida à população; efetuar exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos e realizar outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos da medicina tanto preventiva como curativa; analisar e interpretar resultados de exames diversos, comparando-os com os padrões normais, para confirmar ou informar o diagnóstico; manter registro dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnóstica, tratamento prescrito e evolução da doença; prestar atendimento em urgências e emergências; efetuar exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos e realizar outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos da medicina; participar do desenvolvimento de planos de fiscalização sanitária; exercer sua profissão com autonomia, de acordo com os princípios do Código de Ética Médica vigente no País; executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.		
GHE/ANÁLISE POPULAÇÃO EXPOSTA	02 01	CARGO ÁREA DE ATUAÇÃO	Médico Plantonista Ortopedista Atenção Básica
DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES	Fazer exames médicos, emitir diagnóstico, prescrever medicamentos e outras formas de tratamento das afecções agudas, crônicas ou traumáticas de ossos e anexos, valendo-se de meios clínicos ou cirúrgicos, para promover, recuperar ou reabilitar a saúde do paciente; prestar assistência integral à saúde do indivíduo, utilizando toda a sua capacidade técnica profissional e dos meios propedêuticos, de apoio diagnósticos, cirúrgicos e terapêuticos existentes e reconhecidos pela comunidade médica científica no modelo mundial, bem como desenvolver ações no âmbito da Saúde Coletiva, direta ou indiretamente na busca da promoção da saúde, prevenção das doenças, para conseguir melhor qualidade de vida à população; avaliar as condições físicas e funcionais dos pacientes, fazendo inspeção, palpação e observação da marcha ou capacidade funcional, ou pela análise de radiografias, para estabelecer o programa de tratamento; orientar ou executar a colocação de aparelhos gessados, goteiras ou enfaixamentos, utilizando ataduras de algodão, gesso e crepe, para promover a imobilização adequada dos membros ou regiões do corpo afetado; orientar ou executar a colocação de trações transequelétricas ou outras, empregando fios metálicos, esparadrapos ou ataduras, para promover a redução óssea ou correção osteoarticular; realizar cirurgias em ossos e anexos, empregando técnicas indicadas para cada caso, para corrigir desvios, extrair áreas patológicas ou destruídas do osso, colocar pino, placas, parafusos, hastes e outros, com vistas ao restabelecimento da continuidade óssea; indicar ou encaminhar pacientes para fisioterapia ou reabilitação, entrevistando-os e orientando-os, para possibilitar sua máxima recuperação; participar de equipes multiprofissionais, emitindo pareceres em sua especialidade, encaminhando ou tratando os pacientes, para prevenir deformidades ou seu agravamento; realizar tratamentos clínicos, prescrevendo medicamentos, fisioterapia e alimentação específica, para promover a recuperação do paciente; exercer sua profissão com autonomia, de acordo com os princípios do Código de Ética Médica vigente no País; executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.		
GHE / ANÁLISE POPULAÇÃO EXPOSTA	02 01	CARGO ÁREA DE ATUAÇÃO	Médico do PSF Atenção Básica

situações de risco (Queda de mesmo nível)		tropeços e desequilíbrios durante a movimentação		escoriações					
MEDIDAS DE CONTROLE									
COLETIVAS (EPC)			ADMINISTRATIVAS				INDIVIDUAIS (EPI)		
- Medidas de proteção contra incêndios definidas para o Grupo/Divisão da(s) edificação(ões), de acordo com Decreto 63.911/2018 e atendimento às Instruções Técnicas elaboradas pelo CBPMESP; - Ventilação natural; - Limpeza e desinfecção concorrente e terminal do ambiente de trabalho; - Coletor adequado para descarte de materiais perfurocortantes e de outros resíduos. NOTA TÉCNICA GVIMS/GGTES/ANVISA Nº 04/2020 No âmbito da Pandemia do novo Coronavírus, instituir, nos ambientes administrativos, se necessário e possível: - barreiras físicas, de forma a favorecer o distanciamento maior que 1 metro (Ex: placas de acrílico, faixa no piso, etc).			- Ordens de Serviço; - Padronização de procedimentos; - Inspeções periódicas e correção de condições abaixo do padrão; - Sinalização dos ambientes; - Capacitação inicial e continuada sobre: agentes biológicos, uso de EPI, vacinação e orientação postural; - Protocolo para Acidentes com Material Biológico e Perfurocortantes; - Programa de vacinação/imunização; - Mobiliário adequado; - Pausas intercaladas para recuperação durante a jornada laboral e ginástica laboral. NOTA TÉCNICA GVIMS/GGTES/ANVISA Nº 04/2020 No âmbito da Pandemia do novo Coronavírus, ao realizar tarefas administrativas e qualquer atividade em áreas administrativas, proceder: - Higiene das mãos; - Manter distância de pelo menos 1 metro. No âmbito da Pandemia do novo Coronavírus, ao atuar no atendimento ambulatorial, proceder: - Higiene das mãos.				- Luvas de procedimento cirúrgico (Estétil); - Luvas de procedimento não cirúrgico; - Avental plástico; - Gorro; - Óculos de segurança – com ampla visão, proteção lateral e válvulas para ventilação; - Máscara cirúrgica - precaução para gotículas; - Respirador PFF2/N95 (sem manutenção e sem válvula) – precaução para aerossóis no atendimento ambulatorial de pacientes confirmados ou sob suspeita de doença infectocontagiosa cujo meio de propagação do agente biológico seja o ar. NOTA TÉCNICA GVIMS/GGTES/ANVISA Nº 04/2020 No âmbito da Pandemia do novo Coronavírus, ao realizar tarefas administrativas e qualquer atividade em áreas administrativas, se não for garantido o distanciamento de 1 metro do paciente ou houver necessidade de circulação em áreas de assistência, deve ser utilizado, durante as atividades: - Máscara cirúrgica.		
Observações: - De acordo com o item 32.2.4.7 da Norma Regulamentadora Nº 32 (NR-32), "Os Equipamentos de Proteção Individual - EPI, descartáveis ou não, deverão estar à disposição em número suficiente nos postos de trabalho, de forma que seja garantido o imediato fornecimento ou reposição." - Para Avaliação Qualitativa foram utilizadas as diretrizes vigentes na NR-32, assim como metodologia proposta no texto base do PPRA (Matriz de Avaliação de Risco). - NA – Não se Aplica.									
ANÁLISE		03		FUNÇÃO		Auxiliar em Saúde Bucal			
POPULAÇÃO EXPOSTA		00		ÁREA DE ATUAÇÃO		Atenção Básica			

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES	Prestar assistência integral à saúde dos usuários de sua área adstrita, utilizando toda a sua capacidade técnica profissional e dos meios propedêuticos, de apoios diagnósticos, cirúrgicos e terapêuticos existentes e reconhecidos pela comunidade médica científica no modelo mundial, bem como desenvolver ações no âmbito da Saúde Coletiva, direta ou indiretamente, na busca da promoção da saúde e prevenção das doenças, para conseguir melhor qualidade de vida à população; valorizar a relação médico-paciente e médico-família como parte de um processo terapêutico e de confiança; executar ações básicas de vigilância epidemiológica e sanitária em sua área de abrangência; desenvolver ações de assistência integral nas áreas de atenção à criança, ao adolescente, à mulher, ao trabalhador, ao adulto e ao idoso, realizando também atendimentos de primeiros cuidados nas urgências e pequenas cirurgias ambulatoriais, entre outros; promover a qualidade de vida e contribuir para que o meio ambiente seja mais saudável; discutir de forma permanente - junto à equipe de trabalho e comunidade - o conceito de cidadania, enfatizando os direitos à saúde e as bases legais que os legitimam; participar do processo de programação e planejamento das ações e da organização do processo de trabalho das unidades de Saúde da Família; efetuar exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos e realizar outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos da Medicina; realizar atividades clínicas correspondentes às áreas prioritárias na Atenção Básica, definidas na NOAS 2001; fomentar a criação de grupos de patologias específicas, como de hipertensão, de diabéticos, de saúde mental etc.; encaminhar aos serviços de maior complexidade, quando necessário, garantindo a continuidade do tratamento na Unidade de Saúde da Família, por meio de um sistema de acompanhamento e de referência e contra-referência; indicar internação hospitalar; verificar e atestar óbito; executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.									
	AVALIAÇÃO DOS RISCOS – GHE/ANÁLISE 02									
Risco	Agente	Fonte Geradora	Exposição	Meio de propagação / Vias de transmissão	Transmissibilidade / Patogenicidade / Efeitos	Metodologia de Avaliação	Conseq. (C)	Prob. (P)	RISCO (C x P)	Conc./Nível Ação/Limite de Tolerância
Físico	Ausente	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA
Químico	Ausente	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA
Biológico	B7 – Outros: Microorganismos	Pacientes, fômites, material utilizado durante a assistência.	Habitual	Ar / Contato	Processos Infeciosos: causados por vírus, bactérias, fungos etc.	Qualitativa	3	1	3 - Baixo	NA
Ergonômico	E 1.4 – Exigência de Postura Inadequada	Mobiliário (Posto de Trabalho)	Intermitente	Contato	Problemas posturais	Qualitativa	1	1	1 - Baixo	NA
	E 1.5 – Outros	Trabalho em pé	Eventual	Contato	Problemas posturais	Qualitativa	1	1	1 - Baixo	NA
	E 2.3 – Situação de stress	Situação de gravidade	Eventual	Relacional	Risco de adoecimento	Qualitativa	2	1	2 - Baixo	NA
De acidente / Mecânico	M 12 – Cortes e perfurações	Material perfurocortante	Eventual	Contato	Cortes e perfurações	Qualitativa	2	1	2 - Baixo	NA
	M 15 – Outras	Escorregões,	Eventual	Contato	Lesões e	Qualitativa	1	1	1 - Baixo	NA

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES	Orientar os pacientes sobre higiene bucal; marcar consultas; preencher e anotar fichas clínicas; manter em ordem arquivos e fichários; revelar e montar radiografias intra-orais; preparar o paciente para o atendimento; auxiliar no atendimento ao paciente; instrumentar o cirurgião dentista e o técnico em higiene bucal junto à cadeira operatoria; promover isolamento do campo operatorio; manipular materiais de uso odontológico; selecionar molduras; confeccionar modelos em gesso; aplicar métodos preventivos para controle de cárie dental; proceder a conservação e a manutenção do equipamento odontológico; executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.									
	AVALIAÇÃO DOS RISCOS – ANÁLISE 03									
	Reconhecimento				Avaliação					
Risco	Agente	Fonte Geradora	Exposição	Meio de propagação / Vias de transmissão	Transmissibilidade / Patogenicidade / Efeitos	Metodologia de Avaliação	Conseq. (C)	Prob. (P)	RISCO (C x P)	Conc./Nível Ação/Limite de Tolerância
Físico	Ausente	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA
Químico	Q7 – Outros Amalgama e resinas	Material restaurador dos dentes	Eventual	Contato	Intoxicação	Qualitativa	2	0	0 - Baixo	NA
	Q7 – Outros Detergente enzimático	Esterilização dos materiais utilizados	Intermitente	Contato	Irritação na pele e nos olhos	Qualitativa	2	1	2 - Baixo	NA
Biológico	B7 – Outros: Microorganismos	Pacientes, fômites e material utilizado durante a assistência	Habitual	Ar / Contato	Processos Infeciosos: causados por vírus, bactérias, fungos etc.	Qualitativa	3	1	3 - Baixo	NA
Ergonômico	E 1.4 – Exigência de Postura Inadequada	Auxílio ao cirurgião	Intermitente	Contato	Problemas posturais	Qualitativa	2	1	2 - Baixo	NA
	E 1.5 – Outros	Trabalho em pé	Intermitente	Contato	Problemas posturais	Qualitativa	1	1	1 - Baixo	NA
	E 2.3 – Situação de stress	Situação de gravidade	Eventual	Relacional	Risco de adoecimento	Qualitativa	2	1	2 - Baixo	NA
De acidente / Mecânico	M 12 – Cortes e perfurações	Material perfurocortante	Intermitente	Contato	Cortes e perfurações	Qualitativa	2	2	4 - Médio	NA
	M 15 – Outras situações de risco (Queda de mesmo nível)	Escorregões, tropeços e desequilíbrios durante a movimentação	Intermitente	Contato	Lesões e escoriações	Qualitativa	1	1	1 - Baixo	NA
MEDIDAS DE CONTROLE										
COLETIVAS (EPC)			ADMINISTRATIVAS				INDIVIDUAIS (EPI)			



- Medidas de proteção contra incêndios definidas para o Grupo/Divisão da(s) edificação(ões), de acordo com Decreto 63.911/2018 e atendimento às Instruções Técnicas elaboradas pelo CBPMESP; - Ventilação natural; - Limpeza e desinfecção concorrente e terminal do ambiente de trabalho; - Coletor adequado para descarte de materiais perfurocortantes e de outros resíduos. NOTA TÉCNICA GVIMS/GGTES/ANVISA Nº 04/2020 No âmbito da Pandemia do novo Coronavírus, institui nos ambientes administrativos, se necessário e possível: - barreiras físicas, de forma a favorecer o distanciamento maior que 1 metro (Ex: placas de acrílico, faixa no piso, etc).	- Ordens de Serviço; - Padronização de procedimentos; - Inspeções periódicas e correção de condições abaixo do padrão; - Sinalização dos ambientes; - Capacitação inicial e continuada sobre: agentes biológicos, uso de EPI, vacinação e orientação postural; - Protocolo para Acidentes com Material Biológico e Perfurocortantes; - Programa de vacinação/imunização; - Mobiliário adequado; - Pausas intercaladas para recuperação durante a jornada laboral e ginástica laboral. NOTA TÉCNICA GVIMS/GGTES/ANVISA Nº 04/2020 No âmbito da Pandemia do novo Coronavírus, ao realizar tarefas administrativas e qualquer atividade em áreas administrativas, proceder: - Higiene das mãos; - Manter distância de pelo menos 1 metro. No âmbito da Pandemia do novo Coronavírus, ao atuar no atendimento ambulatorial, proceder: - Higiene das mãos.	- Luvas de procedimento cirúrgico (Estérel); - Luvas de procedimento não cirúrgicos; - Luvas de Látex; - Avental plástico ou TNT; - Gorro; - Óculos de segurança – com ampla visão, proteção lateral e válvulas para ventilação; - Máscara cirúrgica - precaução para gotículas; - Respirador PFF2/N95 (sem manutenção e sem válvula) – precaução para aerossóis no atendimento ambulatorial de pacientes confirmados ou sob suspeita de doença infectocontagiosa cujo meio de propagação do agente biológico seja o ar. NOTA TÉCNICA GVIMS/GGTES/ANVISA Nº 04/2020 No âmbito da Pandemia do novo Coronavírus, ao realizar tarefas administrativas e qualquer atividade em áreas administrativas, se não for garantido o distanciamento de 1 metro do paciente ou houver necessidade de circulação em áreas de assistência, deve ser utilizado, durante as atividades: - Máscara cirúrgica.
Observações: - De acordo com o item 32.2.4.7 da Norma Regulamentadora Nº 32 (NR-32), “Os Equipamentos de Proteção Individual - EPI, descartáveis ou não, deverão estar à disposição em número suficiente nos postos de trabalho, de forma que seja garantido o imediato fornecimento ou reposição.” - Para Avaliação Qualitativa foram utilizadas as diretrizes vigentes na NR-32, assim como metodologia proposta no texto base do PPRA (Matriz de Avaliação de Risco). - NA – Não se Aplica.		

ANÁLISE	04	FUNÇÃO	Cirurgião Dentista
POPULAÇÃO EXPOSTA	00	ÁREA DE ATUAÇÃO	Atenção Básica

M 15 – Outras situações de risco (Queda de mesmo nível)	Escorregões, tropeços e desequilíbrios durante a movimentação	Intermitente	Contato	Lesões e escoriações	Qualitativa	1	1	1 - Baixo	NA
MEDIDAS DE CONTROLE									
COLETIVAS (EPC)			ADMINISTRATIVAS			INDIVIDUAIS (EPI)			
- Medidas de proteção contra incêndios definidas para o Grupo/Divisão da(s) edificação(ões), de acordo com Decreto 63.911/2018 e atendimento às Instruções Técnicas elaboradas pelo CBPMESP; - Ventilação natural; - Limpeza e desinfecção concorrente e terminal do ambiente de trabalho; - Coletor adequado para descarte de materiais perfurocortantes e de outros resíduos.			- Ordens de Serviço; - Padronização de procedimentos; - Inspeções periódicas e correção de condições abaixo do padrão; - Sinalização dos ambientes; - Capacitação inicial e continuada sobre: agentes biológicos, uso de EPI, vacinação e orientação postural; - Protocolo para Acidentes com Material Biológico e Perfurocortantes; - Programa de vacinação/imunização; - Mobiliário adequado; - Pausas intercaladas para recuperação durante a jornada laboral e ginástica laboral.			- Luvas de procedimento cirúrgico (Estérel); - Luvas de procedimento não cirúrgicos; - Avental plástico ou TNT; - Gorro; - Óculos de segurança – com ampla visão, proteção lateral e válvulas para ventilação; - Máscara cirúrgica - precaução para gotículas; - Respirador PFF2/N95 (sem manutenção e sem válvula) – precaução para aerossóis no atendimento ambulatorial de pacientes confirmados ou sob suspeita de doença infectocontagiosa cujo meio de propagação do agente biológico seja o ar.			
NOTA TÉCNICA GVIMS/GGTES/ANVISA Nº 04/2020 No âmbito da Pandemia do novo Coronavírus, institui nos ambientes administrativos, se necessário e possível:			NOTA TÉCNICA GVIMS/GGTES/ANVISA Nº 04/2020 No âmbito da Pandemia do novo Coronavírus, ao realizar tarefas administrativas e qualquer atividade em áreas administrativas, proceder:			NOTA TÉCNICA GVIMS/GGTES/ANVISA Nº 04/2020 No âmbito da Pandemia do novo Coronavírus, ao realizar tarefas administrativas e qualquer atividade em áreas administrativas, se não for garantido o distanciamento de 1 metro do paciente ou houver necessidade de circulação em áreas de assistência, deve ser utilizado, durante as atividades:			
barreiras físicas, de forma a favorecer o distanciamento maior que 1 metro (Ex: placas de acrílico, faixa no piso, etc).			- Higiene das mãos; - Manter distância de pelo menos 1 metro.			Máscara cirúrgica.			
Observações: - De acordo com o item 32.2.4.7 da Norma Regulamentadora Nº 32 (NR-32), “Os Equipamentos de Proteção Individual - EPI, descartáveis ou não, deverão estar à disposição em número suficiente nos postos de trabalho, de forma que seja garantido o imediato fornecimento ou reposição.” - Para Avaliação Qualitativa foram utilizadas as diretrizes vigentes na NR-32, assim como metodologia proposta no texto base do PPRA (Matriz de Avaliação de Risco). - NA – Não se Aplica.									

ANÁLISE	05	FUNÇÃO	Enfermeira N.S.
---------	----	--------	-----------------

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES	Examinar, diagnosticar e tratar afecções da boca, dentes e região maxilofacial, utilizando processos clínicos ou cirúrgicos, inclusive urgências; prescrever ou administrar medicamentos, determinado via oral ou parenteral para tratar ou prevenir afecções dos dentes e da boca; manter registro dos pacientes examinados e tratados; fazer perícias odontológicas, examinando a cavidade bucal e dos dentes, a fim de fornecer atestados de capacidade física para admissão de pessoal na Prefeitura; efetuar levantamentos que identifiquem indicadores odontológicos de saúde pública; participar do planejamento, execução e avaliação de programas educativos e prevenção dos problemas de saúde bucal e programas de atendimento odontológico voltados para o escolar e para população; participar da elaboração de planos de fiscalização sanitária; realizar atendimentos de primeiros cuidados de urgências; encaminhar e orientar os usuários que apresentarem problemas mais complexos, a outros níveis de especialização, assegurando o seu retorno e acompanhamento, inclusive para fins de complementação do tratamento; emitir laudos, pareceres e atestados sobre assuntos de sua competência; programar e supervisionar o fornecimento de insumo para as ações individuais e coletivas; supervisionar os trabalhos desenvolvidos pelos Técnicos de Higiene Dental e Atendentes de Consultório Dentário; executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.
--------------------------	---

AVALIAÇÃO DOS RISCOS – ANÁLISE 04									
Reconhecimento				Avaliação					
Risco	Agente	Fonte Geradora	Exposição	Meio de propagação / Vias de transmissão	Transmissibilidade / Patogenicidade de Avaliação / Efeitos	Metodologia	Conseq. (C)	Prob. (P)	RISCO (C x P)
Físico	Ausente	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA
Químico	Q7 – Outros Amálgama e resinas	Material restaurador dos dentes	Intermitente	Ar / Contato	Intoxicação	Qualitativa	2	1	2 - Baixo
Biológico	B7 – Outros: Microorganismos	Pacientes, fômites e material utilizado durante a assistência	Habitual	Ar / Contato	Processos infecciosos: causados por vírus, bactérias, fungos etc.	Qualitativa	3	1	3 - Baixo
Ergonômico	E 1.4 – Exigência de Postura Inadequada	Posto e organização do trabalho, sujeito de trabalho (paciente), técnicas clínicas, necessidade de inclinações laterais, flexões e extensões da coluna	Intermitente	Contato	Problemas posturais	Qualitativa	2	2	4 - Médio
	E 1.5 – Outros	Trabalho em pé	Intermitente	Contato	Problemas posturais	Qualitativa	1	1	1 - Baixo
	E 2.3 – Situação de stress	Situação de gravidade	Eventual	Relacional	Risco de adoecimento	Qualitativa	2	1	2 - Baixo
De acidente / Mecânico	M 12 – Cortes e perfurações	Material perfurocortante	Intermitente	Contato	Cortes e perfurações	Qualitativa	2	2	4 - Médio

POPULAÇÃO EXPOSTA	01	ÁREA DE ATUAÇÃO	Atenção Básica
DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES	Planejar, dirigir, implementar e priorizar a assistência prestada ao cliente; avaliar e priorizar os recursos necessários à assistência do cliente nas unidades; operar os equipamentos utilizados na assistência ao cliente, bem como orientar e treinar a equipe no manuseio dos mesmos; compor a equipe de suporte avançado de vida; zelar pela conservação dos equipamentos e materiais da unidade; realizar reuniões periódicas com a equipe de enfermagem; elaborar escala mensal de revezamento, escala de atribuições e escala de férias; avaliar o registro de enfermagem nos prontuários e livros de plantão, orientando a equipe conforme procedimentos padronizados; participar de reuniões com a coordenação, estabelecendo metas para melhorar a qualidade de atendimento ao cliente; ministrar cursos de atualização e ou aperfeiçoamento do atendimento ao cliente em estado grave à equipe de enfermagem; participar em projetos de construção e reforma da unidade; prevenir e controlar de forma sistemática as infecções nas unidades, conforme protocolo de CCI; planejar, dirigir, implementar e priorizar a assistência prestada à limpeza da unidade; planejar, dirigir, implementar e priorizar a assistência prestada à recepção; mediar todas as questões pertinentes à unidade e ao cliente com outros serviços da rede municipal, hospitais, laboratórios e serviços municipais e intermunicipais; aplicar o Soro Anti-rábico nos casos indicados; colher citologia oncológica, orientar e educar sobre câncer de mama e câncer uterino; colher sangue arterial para exames laboratoriais (gasometria); colocar sonda nasointestinal conforme técnica padronizada, solicitando RX e avaliação médica após colocação da mesma; orientar a família e o cliente com alimentação por sonda nasointestinal; fazer consultas de enfermagem ao paciente adulto, criança, gestante, idosos, adolescentes e mulheres; planejar e realizar ações educativas para grupos de pacientes portadores de doenças crônicas (HÁ, diabetes e outras); planejar e realizar todas as ações da saúde da mulher e do adolescente; acompanhar a gestante, avaliando critérios de riscos e realizando o pré-natal de baixo risco; acompanhar a criança no 1º ano de vida, avaliando critérios de riscos e realizando a consulta de enfermagem àqueles de baixo risco; executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.		

AVALIAÇÃO DOS RISCOS – ANÁLISE 05									
Reconhecimento				Avaliação					
Risco	Agente	Fonte Geradora	Exposição	Meio de propagação / Vias de transmissão	Transmissibilidade / Patogenicidade de Avaliação / Efeitos	Metodologia	Conseq. (C)	Prob. (P)	RISCO (C x P)
Físico	Ausente	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA
Químico	Q7 – Outros Detergente enzimático	Esterilização dos materiais utilizados	Eventual	Contato	Irritação na pele e nos olhos	Qualitativa	2	0	0 - Baixo
Biológico	B7 – Outros: Microorganismos	Pacientes, fômites, material utilizado durante a assistência	Habitual	Ar / Contato	Processos infecciosos causados por vírus, bactérias, fungos etc.	Qualitativa	3	1	3 - Baixo
Ergonômico	E 1.4 – Exigência de Postura Inadequada	Mobiliário (Posto de Trabalho)	Intermitente	Contato	Problemas posturais	Qualitativa	1	1	1 - Baixo
	E 1.5 – Outros	Trabalho em pé	Eventual	Contato	Problemas posturais	Qualitativa	1	1	1 - Baixo



AVALIAÇÃO DOS RISCOS – ANÁLISE 05										
De acidente / Mecânico	Reconhecimento					Avaliação				
	E 2.3 – Situação de stress	Situação de gravidade	Eventual	Relacional	Risco de adoecimento	Qualitativa	2	1	2 - Baixo	NA
	M 12 – Cortes e perfurações	Material perfurocortante	Intermitente	Contato	Cortes e perfurações	Qualitativa	2	2	4 - Médio	NA
	M 15 – Outras situações de risco (Queda de mesmo nível)	Escorregões, tropeços e desequilíbrios durante a movimentação	Eventual	Contato	Lesões e escoriações	Qualitativa	1	1	1 - Baixo	NA
MEDIDAS DE CONTROLE										
COLETIVAS (EPC)			ADMINISTRATIVAS				INDIVIDUAIS (EPI)			
- Medidas de proteção contra incêndios definidas para o Grupo/Divisão da(s) edificação(ões), de acordo com Decreto 63.911/2018 e atendimento às Instruções Técnicas elaboradas pelo CBPMESP; - Ventilação natural; - Limpeza e desinfecção concorrente e terminal do ambiente de trabalho; - Coletor adequado para descarte de materiais perfurocortantes e de outros resíduos. NOTA TÉCNICA GVIMS/GGTS/ANVISA Nº 04/2020 No âmbito da Pandemia do novo Coronavírus, instituir na recepção: - barreiras físicas, de forma a favorecer o distanciamento maior que 1 metro (Ex: placas de acrílico, faixa no piso, etc). No âmbito da Pandemia do novo Coronavírus, instituir nos ambientes administrativos, se necessário e possível: - barreiras físicas, de forma a favorecer o distanciamento maior que 1 metro (Ex: placas de acrílico, faixa no piso, etc).			- Ordens de Serviço; - Padronização de procedimentos; - Inspeções periódicas e correção de condições abaixo do padrão; - Sinalização dos ambientes; - Capacitação inicial e continuada sobre: agentes biológicos, uso de EPI, vacinação e orientação postural; - Protocolo para Acidentes com Material Biológico e Perfurocortantes; - Programa de vacinação/imunização; - Mobiliário adequado; - Pausas intercaladas para recuperação durante a jornada laboral e ginástica laboral. NOTA TÉCNICA GVIMS/GGTS/ANVISA Nº 04/2020 No âmbito da Pandemia do novo Coronavírus, ao realizar tarefas administrativas e qualquer atividade em áreas administrativas, proceder: - Higiene das mãos; - Manter distância de pelo menos 1 metro. No âmbito da Pandemia do novo Coronavírus, ao atuar no atendimento ambulatorial, proceder: - Higiene das mãos.				- Luvas de procedimento cirúrgico (Estéris); - Luvas de procedimento não cirúrgicos; - Luvas de Látex; - Avental plástico; - Gorro; - Óculos de segurança – com ampla visão, proteção lateral e válvulas para ventilação; - Máscara cirúrgica - precaução para gotículas; - Respirador PFF2/N95 (sem manutenção e sem válvula) – precaução para aerossóis no atendimento ambulatorial de pacientes confirmados ou sob suspeita de doença infectocontagiosa cujo meio de propagação do agente biológico seja o ar; NOTA TÉCNICA GVIMS/GGTS/ANVISA Nº 04/2020 No âmbito da Pandemia do novo Coronavírus, ao atuar na recepção, utilizar: - Máscara cirúrgica. No âmbito da Pandemia do novo Coronavírus, ao realizar tarefas administrativas e qualquer atividade em áreas administrativas, se não for garantido o distanciamento de 1 metro do paciente ou houver necessidade, de circulação em áreas de			

5 QUADRO DE EPI X CARGO

EPI	Assistente de Saúde/Auxiliar de Enfermagem/Técnico de Enfermagem	Auxiliar em Saúde Bucal	Cirurgião Dentista	Enfermeiro NS	Médico/Médico Clínico Geral/Médico Plantonista
AVENTAL DE PLÁSTICO / TNT	I	I	I	E	E
GORRO	E	I	I	E	E
LUVAS DE PROCEDIMENTO CIRÚRGICO	E	E	E	E	E
LUVAS DE PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO	I	I	I	I	I
LUVAS DE LÁTEX	I	I	I	E	
ÓCULOS DE SEGURANÇA (INCOLOR)	I	I	I	I	I
MÁSCARA CIRÚRGICA	P	P	P	P	P
RESPIRADOR PFF-2/N95 (SEM MANUTENÇÃO E SEM VÁLVULA)	I	I	I	I	I
* Se houver necessidade de exposição aos riscos inerentes ao setor e/ou ao setor de visita, realizar o uso do EPI apropriado, que devem estar à disposição no setor e/ou ser solicitado à chefe da unidade, de acordo com a necessidade. Obs.: P – Uso Permanente / I – Uso Intermitente / E – Uso Eventual					

AVALIAÇÃO DOS RISCOS – ANÁLISE 05		
Reconhecimento	Avaliação	
	assistência, deve ser utilizado, durante as atividades: Máscara cirúrgica.	
Observações: - De acordo com o item 32.2.4.7 da Norma Regulamentadora Nº 32 (NR-32), "Os Equipamentos de Proteção Individual - EPI, descartáveis ou não, deverão estar à disposição em número suficiente nos postos de trabalho, de forma que seja garantido o imediato fornecimento ou reposição." - Para Avaliação Qualitativa foram utilizadas as diretrizes vigentes na NR-32, assim como metodologia proposta no texto base do PPRA (Matriz de Avaliação de Risco). - NA – Não se Aplica.		

6 CRONOGRAMA

CRONOGRAMA														
AÇÕES DO PROGRAMA	GHE/ANÁLISE	RESPONSÁVEL	MESES DO ANO											
			Secretaria/Divisão/Depto	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11
Divulgação do PPRA	Todos	SESMT		X										
Capacitação inicial e continuada sobre: agentes biológicos, uso de EPI, vacinação, orientação postural e orientação básica de proteção contra incêndios*	Todos	SESMT/SEMS		X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Avaliações Ambientais	Todos	SESMT		X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Fornecer EPIs indicados a cada função**	Todos	SEMS – Chefia imediata		X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Registrar e controlar a entrega de EPI**	Todos	SEMS – Chefia imediata		X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Monitorar e fiscalizar o uso de EPI**	Todos	SEMS – Chefia imediata		X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Análise anual do PPRA	Todos	SESMT												X
Revisão do cronograma do PPRA	Todos	SESMT												X
OBSERVAÇÕES:	* Os treinamentos devem ser organizados em conjunto entre a SEMS com assessoria técnica do SESMT													
	** O fornecimento, registro e controle dos EPIs devem seguir orientação disponibilizada à chefia imediata nos locais de trabalho													



7 MEDIDAS DE PROTEÇÃO ESPECÍFICAS EM SERVIÇO DE SAÚDE

1. Lavar as mãos antes e depois do uso das mesmas e a cada troca de luvas;
2. Trabalhadores com feridas ou lesões nos membros superiores só podem iniciar suas atividades após avaliação médica;
3. Fazer uso do EPI;
4. Cabe a chefia imediata, com a ciência do servidor e do Núcleo de Apoio Administrativo (NAA), comunicar o SESMT de ocorrências que acontecerem no posto de trabalho através da Comunicação de Ocorrência Funcional (COF);
5. Os que utilizam objetos perfuro cortantes são responsáveis pelo seu descarte;
6. É vedado:
 - Uso de adornos;
 - Ato de fumar;
 - Manuseio de lentes de contato;
 - Guarda de alimentos em locais não destinados para este fim;
 - Consumo de alimentos e bebidas nos postos de trabalho;
 - Uso de calçados abertos;
 - Reescape e a desconexão manual de agulhas;
 - Utilização de pias de trabalho para fins diversos dos previstos;
 - Procedimento de reutilização das embalagens de produtos químicos.
7. Deve ser mantida a rotulagem do fabricante na embalagem original dos produtos químicos utilizados em serviços de saúde;
8. Todo recipiente contendo produto químico manipulado ou fracionado deve ser identificado, de forma legível, por etiqueta com o nome do produto, composição química, sua concentração, data de envase e de validade, e nome do responsável pela manipulação ou fracionamento.
9. Uma cópia da FISPQ deve ser mantida nos locais onde o produto é utilizado.

8 EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL

Segundo a NR-06:

É de responsabilidade do Empregador: a) adquirir o adequado ao risco de cada atividade; b) exigir seu uso; c) fornecer ao trabalhador somente o aprovado pelo órgão nacional competente em matéria de segurança e saúde no trabalho; d) orientar e treinar o trabalhador sobre o uso adequado, guarda e conservação; e) substituir imediatamente, quando danificado ou extraviado; f) responsabilizar-se pela higienização e manutenção periódica; g) comunicar ao MTE qualquer irregularidade observada; h) registrar o seu fornecimento ao trabalhador, podendo ser adotados livros, fichas ou sistema eletrônico.

É de responsabilidade do trabalhador: a) usar, utilizando-o apenas para a finalidade a que se destina; b) responsabilizar-se pela guarda e conservação; c) comunicar ao empregador qualquer alteração que o torne impróprio para uso; d) cumprir as determinações do empregador sobre o uso adequado.

A utilização de EPI's, de acordo ao prescrito no item 15.4 e 15.4.1 da NR-15 da Portaria 3214/78 e art. 191, seção IX da CLT, neutraliza o agente insalubre existente.

9 RECOMENDAÇÕES GERAIS

Reconheça suas limitações:

- a) Não realizar um trabalho para o qual você não está qualificado;
- b) A falta de conhecimentos e o "jeitinho" podem provocar acidentes;
- c) Seu corpo também tem limitações, ele só pode alcançar até uma determinada altura e levantar um determinado peso;

d) Andar e não correr nos locais de trabalho;

e) Não gesticular com faca ou outro objeto perfurocortante nas mãos;

f) Leia os manuais antes de operar alguma máquina.

Use ferramentas apropriadas:

- a) Cada ferramenta tem limitações e um propósito específico de utilização;
- b) Não faça reparos ou manutenção em máquinas e ou equipamentos ligados;
- c) Antes do início das atividades, verifique as condições das máquinas e equipamentos;
- d) Comunique à chefia imediata todas as condições inseguras, que ofereçam riscos de acidentes.

Use o método planejado para desempenhar suas funções:

Siga os regulamentos, os procedimentos, as sinalizações e as instruções recomendadas, pois foram idealizadas para sua segurança.

Use bom senso e moderação:

- a) Não confundir eficácia e pressa;
- b) Um ritmo consistente e progressivo permitirá atingir os objetivos a médio e longo prazo;
- c) Durante a jornada de trabalho, para sua segurança e a de todos, é proibido o uso de adornos;
- d) Não fazer brincadeiras nos locais de trabalho capazes de provocar acidentes;
- e) É proibido o uso de bebidas alcoólicas ou drogas alteradoras do comportamento durante a jornada de trabalho.

Em caso de incêndio:

- a) desligar máquinas e aparelhos elétricos, quando a operação do desligamento não envolver riscos adicionais;
- b) usar o extintor de incêndio apropriado;
- c) acionar o sistema de alarme (quando houver);
- d) avisar a chefia imediata;
- e) abandonar o local de forma rápida e segura;
- f) chamar imediatamente o Corpo de Bombeiros (193).

PANDEMIA DA COVID 19 – Orientações Gerais

- a) Evite aglomerações;
- b) Manter observância quanto as boas práticas de distanciamento social;
- c) Mantenha o ambiente ventilado;
- d) Higienize as mãos frequentemente com água e sabão ou use antisséptico de mãos à base de álcool gel 70%, principalmente nas situações a seguir: após tossir ou espirrar, antes e depois de comer, ao chegar em casa, após usar o banheiro, ao deixar espaços públicos e outras conforme necessidade.
- e) Use máscara:
 - Use máscara no transporte coletivo e espaços comuns (ambiente de trabalho, rua, mercados, farmácias, etc.)
 - A máscara deve cobrir queixo, boca e nariz e ficar justa ao rosto;
 - Não toque no pano da máscara e não a remova para falar;
 - Higienize as mãos antes e após colocar a peça;
 - Máscara não substitui isolamento social. Se puder, fique em casa.

f) Evite tocar sua boca, nariz e olhos;

g) Ao tossir e espirrar:

- Cubra a boca e o nariz;
- Use os braços ou lenço descartável;
- Evite usar as mãos. E, se usar, lembre-se de higienizá-las;
- Se usar um lenço, jogue-o fora imediatamente e lave as mãos;
- Use, preferencialmente, lenços de papel.

h) Em decorrência de situações de emergência, calamidade (Ex.: Pandemia DA COVID 19) e/ou outras situações, devem ser consideradas pela Secretaria, se aplicável ao GHE / Análise, a adoção de MEDIDAS DE CONTROLE (Coletivas, Administrativas e/ou Individuais) e/ou orientações específicas complementares, estabelecidas e disponibilizadas pelos órgãos competentes (Exemplo: Decretos, Notas Técnicas - NOTA TÉCNICA GVIMS/GGTES/ANVISA Nº 04/2020, etc.).

i) No âmbito da PMP, os ADENDOS - COVID19 / 2020 e ADENDOS - COVID19 / 2021 contendo as estratégias de monitoramento e retorno ao trabalho, assim como as ORIENTAÇÕES COVID19, estão disponibilizados no [link](#) do SESMT no [website](#) da PMP, nos seguintes endereços, respectivamente:

- <http://www.piracicaba.sp.gov.br/adendos+covid+19+2020.aspx>
- <http://www.piracicaba.sp.gov.br/adendos+covid+19+2021.aspx>
- <http://www.piracicaba.sp.gov.br/orientacoes+covid19.aspx>

Piracicaba, 28 de maio de 2.021.

Felipe Fischer Igreja	Fernando Luiz da Silva Júnior
Eng. Segurança do Trabalho	Eng. Segurança do Trabalho

Ciência do conteúdo apresentado no documento	
Dr. Renan Andreuccetti	Cecilia Beig
Médico do Trabalho Coordenador do PCMSO	Enfermeira do Trabalho

ANEXOS

Anexo I – Inventário de Produtos Químicos

Anexo II – Modelo de Ficha de Controle de EPI



ANEXO I - Inventário de Produtos Químicos Utilizados no Setor de ATENÇÃO BÁSICA da Secretaria Municipal de Saúde de Piracicaba – SEMS

Produto Químico	Nome Comercial	Ambiente onde está disponível na unidade	Função do produto
Digliconato de Clorexidina 1%	Riohex 1%	Sala de procedimentos / Sala de curativos / Sala de enfermagem	Antissepsia da pele e pequenos ferimentos.
Digliconato de Clorexidina 2 %	Riohex 2%		Antissepsia da pele e pequenos ferimentos.
Detergente Enzimático	Detergente Enzimático	Sala de Procedimentos / Consultório dentário	Limpeza do material médico hospitalar, cirúrgico, odontológico e laboratorial.
Álcool Etilico Hidratado a 70° INPM	Álcool 70%	Sala de procedimento/Sala de vacinas/Sala de aplicação/Setor de limpeza/Sala de enfermagem /Consultório dentário	Antissepsia da pele e pequenos ferimentos e limpeza da unidade e de materiais.
Álcool Gel 70°	Álcool Gel 70°	Disponível em todos os ambientes	Antissepsia das mãos
Solução de Hipoclorito de Sódio	Água Sanitária	Depósito de Material de Limpeza - Setor de limpeza (utilizado em todos os ambientes pelos profissionais de limpeza)	Limpeza da unidade e de materiais
	-	Sala de inalação	Limpeza de máscaras de inalação

Dados coletados nas visitas realizadas nas Unidades da Atenção Básica

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS – PPRA

UNIDADE DO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ATENÇÃO BÁSICA (CRAB) PIRACICAMIRIM

2.021 / 2.022

FICHA DE CONTROLE DE EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL – E.P.I.

Nome: _____

Nº Funcional: _____

GHE / Análise: _____

Secretaria: SAÚDE

Data de admissão: _____

Função: _____

Unidade: _____

Chefia da Unidade: _____

TERMO DE RESPONSABILIDADE

Recebi da PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACICABA – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, os Equipamentos de Proteção Individual nas respectivas datas, necessários para a execução de minhas atividades profissionais, que me são entregues gratuitamente, conforme determina a legislação no Art. 156 da CLT.

Declaro que tomei conhecimento que os equipamentos são de uso OBRIGATÓRIO, e que recebi o treinamento para o uso correto e adequado dos EPI's, e estou ciente das minhas responsabilidades em guardar, conservar e utilizar para a finalidade que se destina. Comunicar ao empregador qualquer alteração do EPI que o torne impróprio para o uso, conforme determina a Norma Regulamentadora – NR6 da Portaria 3.214/78 e Lei nº 1572/72 - Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Piracicaba/SP.

Comprometo-me em devolver os equipamentos de proteção individual não descartáveis e uniformes nos períodos normais de troca, ou quando na dispensa de minhas atividades profissionais, e não fazendo a devolução dos mesmos é de minha responsabilidade ressarcir a empresa.

De Acordo,

Nome Legível do Servidor: _____, Piracicaba, _____ de _____ de 20____.

Qt.	Descrição do E.P.I.	Nº do C.A	Mês de referência / Data - Entrega	Assinatura do Servidor
Kit disponível	Luvas de procedimento cirúrgico		___/___/20___	
	Luvas de procedimento não cirúrgicos			
	Luvas de Látex			
	Avental plástico			
	Gorro			
	Oculos de segurança			
	Máscara cirúrgica			
	Respirador PFF2 – N95 (sem manutenção e sem válvula)			
Kit disponível	Luvas de procedimento cirúrgico		___/___/20___	
	Luvas de procedimento não cirúrgicos			
	Luvas de Látex			
	Avental plástico			
	Gorro			
	Oculos de segurança			
	Máscara cirúrgica			
	Respirador PFF2 – N95 (sem manutenção e sem válvula)			
Kit disponível	Luvas de procedimento cirúrgico		___/___/20___	
	Luvas de procedimento não cirúrgicos			
	Luvas de Látex			
	Avental plástico			
	Gorro			
	Oculos de segurança			
	Máscara cirúrgica			
	Respirador PFF2 – N95 (sem manutenção e sem válvula)			
Kit disponível	Luvas de procedimento cirúrgico		___/___/20___	
	Luvas de procedimento não cirúrgicos			
	Luvas de Látex			
	Avental plástico			
	Gorro			
	Oculos de segurança			
	Máscara cirúrgica			
	Respirador PFF2 – N95 (sem manutenção e sem válvula)			
Kit disponível	Luvas de procedimento cirúrgico		___/___/20___	
	Luvas de procedimento não cirúrgicos			
	Luvas de Látex			
	Avental plástico			
	Gorro			
	Oculos de segurança			
	Máscara cirúrgica			
	Respirador PFF2 – N95 (sem manutenção e sem válvula)			

OBSERVAÇÕES:

Os Certificados de Aprovação (C.A.) citados estão no seu prazo de validade.

De acordo com o item 32.2.4.7 da Norma Regulamentadora N° 32 (NR-32), "Os Equipamentos de Proteção Individual - EPI, descartáveis ou não, deverão estar à disposição em número suficiente nos postos de trabalho, de forma que seja garantido o imediato fornecimento ou reposição."

O uso da máscara PFF2/N95 se faz necessário ao adentrar área de isolamento e/ou em caso de paciente com suspeita de doença infectocontagiosa cujo meio de propagação do agente seja o ar.

A quantidade (mensal e trimestral) de EPI disponibilizado na unidade está à disposição no sistema da SEMS.

1 IDENTIFICAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA E UNIDADE DO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ATENÇÃO BÁSICA (CRAB) PIRACICAMIRIM

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA

Razão Social: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA

CNPJ: 46.341.038/0001-29

Atividade: Administração Pública em Geral

Nº de servidores: 7.500

Grau de Risco: 01

Endereço: Rua Capitão Antônio Corrêa Barbosa, 2233

CNAE: 84.11-6

CEP: 13400-900

Município: Piracicaba

Bairro: Chácara Nazareth

Telefone: 3403-1000

Estado: São Paulo

CRAB PIRACICAMIRIM

Atividade: Saúde

Grau de Risco considerado no CRAB: 03

Endereço: Rua Gonçalves Dias, 70

Bairro: Piracicamirim

CEP: 13420-575

Município: Piracicaba

Telefone: 3426-1830

Empreendimento: Centro de Referência da Atenção Básica

Nº de servidores no local: 26

Estado: São Paulo

Horário de Funcionamento da Unidade

Intervalo de refeição

Segunda a sexta-feira (07h00min às 16h00min ou das 08h00min às 17h00min)

1 (uma) hora

RESPONSABILIDADE PELO PROCESSO DE IMPLANTAÇÃO DE EPI

CRAB PIRACICAMIRIM	
Responsável pelo fornecimento de EPI:	CLAUDIA MEZLEVECKAS CARIAS (ALMOXARIFADO A)
Responsável pela fiscalização quanto ao uso do EPI no posto de trabalho:	MARIA CLAUDIA BUORO MARQUES
Responsável pelo controle e substituição do EPI:	MARIA CLAUDIA BUORO MARQUES



2 DESCRIÇÃO DO LOCAL E SETORES DE TRABALHO

2.1 DADOS GERAIS DA EDIFICAÇÃO

Estrutura do PSF construída em concreto e laterais predominantes em alvenaria, piso em granilite, cobertura em laje, iluminação natural e artificial (lâmpadas fluorescentes), ventilação natural (portas e janelas) e artificial (ventilador).

Dados complementares:

- N° de pavimentos: 1
- Área construída aproximada (m²): 350
- Área total aproximada (m²): 660
- Altura do pé direito (m): 3,0
- Altura da edificação (m): 5,0

Observação:

Os dados complementares relativos à edificação levantados e estimados pelo SESMT não substituem a correta análise técnica da planta do local por profissional habilitado desta Secretaria, para fins de obtenção dos parâmetros exatos.

2.2 IDENTIFICAÇÃO DOS SETORES

A edificação possui os seguintes setores, construídos em concreto e laterais predominantes em alvenaria, piso em granilite, cobertura em laje e telha metálica comum, iluminação natural e artificial (lâmpadas fluorescentes), ventilação natural (portas e janelas) e artificial (ventilador):

- Almoxarifado;
- Banheiros;
- Consultório enfermagem;
- Consultório médico;
- Consultório ginecológico;
- Consultório Odontológico;
- Copa;
- Depósito de material de limpeza;
- Lavanderia;
- Recepção;
- Sala da enfermeira;
- Sala de curativos;
- Sala de esterilização;
- Sala limpa;
- Sala de pré consulta;
- Sala de procedimentos;
- Sala de Reunião;
- Sala para palestras;
- Sala de vacinação;

Observação: Os estabelecimentos assistenciais de saúde devem seguir as orientações da RDC 50/02.

3 QUADRO FUNCIONAL X GRUPO HOMOGÊNEO DE EXPOSIÇÃO – GHE

GHE	ANÁLISE	FUNÇÃO	QUANTIDADE
1	1	Assistente de Saúde	00
		Auxiliar de Enfermagem	00
		Técnico de Enfermagem	09
2	2	Médico - Ginecologista	02
		Médico - Pediatra	02
		Médico – Clínica Médica	01
		Médico Plantonista – Clínica Médica	03
		Médico Clínico Geral - Clínica Médica	01
		Médico Clínico Geral – Ginecologista	01
		Médico do PSF	02
-	3	Auxiliar em Saúde Bucal	01
-	4	Cirurgião Dentista	01
-	5	Enfermeira N.S.	01
-	6	Auxiliar Administrativo	02

Observação: Em decorrência de situações de emergência, calamidade (Ex.: Epidemia, Pandemia e/ou outros) e/ou outras situações, devem ser consideradas pela Secretaria, se aplicável ao GHE / Análise, a adoção de MEDIDAS DE CONTROLE (Coletivas, Administrativas e/ou Individuais) e/ou orientações específicas complementares, estabelecidas e disponibilizadas pelos órgãos competentes (Exemplo: Decretos, Notas Técnicas - NOTA TÉCNICA GVIMS/GGTS/ANVISA Nº 04/2020, etc.). No âmbito da PMP, os ADENDOS - COVID19 / 2020, ADENDOS - COVID19 / 2021, assim como as ORIENTAÇÕES COVID19, estão disponibilizados *link* do SESMT no *website* da PMP, nos seguintes endereços, respectivamente:
<http://www.piracicaba.sp.gov.br/adendos+covid+19+2020.aspx>
<http://www.piracicaba.sp.gov.br/adendos+covid+19+2021.aspx>
<http://www.piracicaba.sp.gov.br/orientacoes+covid19.aspx>

3 DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES, RECONHECIMENTO E AVALIAÇÃO DOS RISCOS AMBIENTAIS

GHE/ANÁLISE	01	FUNÇÃO	Assistente de Saúde
POPULAÇÃO EXPOSTA	00	ÁREA DE ATUAÇÃO	Atenção Básica
DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES	Auxiliam nas tarefas dos profissionais de saúde. Recepcionam pacientes e executam serviços administrativos de apoio à unidade de saúde. Organizam informações e planejam o trabalho do cotidiano. Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.		
GHE/ANÁLISE	01	FUNÇÃO	Auxiliar de Enfermagem
POPULAÇÃO EXPOSTA	00	ÁREA DE ATUAÇÃO	Atenção Básica
DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES	Faz curativos diversos, desinfetando o ferimento e aplicando os medicamentos apropriados; Aplica injeções intramusculares, intravenosas e vacinas segundo prescrição médica; ministra medicamentos e tratamentos aos pacientes, observando os horários e doses prescritas pelo médico responsável; verifica a temperatura, pressão arterial e pulsação dos pacientes, empregando as técnicas e instrumentos apropriados; orienta pacientes em assuntos de sua competência; Prepara pacientes para consultas e exames; Coleta ou recolhe material dos pacientes para a realização de exames de laboratório, conforme determinação médica; lava e esteriliza instrumentos médicos e odontológicos utilizando produtos e equipamentos apropriados; auxilia médicos, odontólogos e enfermeiros no preparo do material a ser utilizado nas consultas, bem como no atendimento aos pacientes; Auxilia no controle de estoque de medicamentos, materiais e instrumentos médicos e odontológicos, a fim de solicitar reposição quando necessário; Controla e mantém atualizado o fichário contendo informações sobre os pacientes, tratamentos e medicamentos ministrados e outros dados de interesse médico; Faz visitas domiciliares e a escolas, segundo programação estabelecida, para atender pacientes e coletar dados de interesse médico; Participa de campanhas de vacinação; Comunica ao superior imediato qualquer problema no funcionamento dos aparelhos e equipamentos da unidade de saúde, a fim de que seja providenciado o devido reparo; faz pré e pós consulta conforme o deferido pelas normas programáticas da secretaria; mantém o local limpo e arrumado; Executa outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.		
GHE/ANÁLISE	01	FUNÇÃO	Técnico de Enfermagem
POPULAÇÃO EXPOSTA	09	ÁREA DE ATUAÇÃO	Atenção Básica
DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES	Auxiliar na elaboração do planejamento de enfermagem, baseando-se nas necessidades identificadas, para determinar a assistência a ser prestada pela equipe, no período de trabalho; participar de programas de orientação às gestantes, crianças, hipertensos e diabéticos, às doenças transmissíveis e outras, desenvolvendo com o enfermeiro as atividades de educação permanente, para manter os padrões desejáveis de assistência aos pacientes; participar de trabalhos com crianças, desenvolvendo programa de suplementação alimentar, para prevenção da desnutrição; executar todos os procedimentos de enfermagem, como administração de sangue e plasma, controle de pressão venosa, monitoração de respiradores artificiais e prestação de cuidados de conforto, para proporcionar maior bem-estar físico e mental aos pacientes; preparar e esterilizar material e instrumental, ambientes e equipamentos, seguindo normas técnicas preestabelecidas, para a realização de exames, tratamentos e intervenções cirúrgicas; controlar o consumo de medicamentos e demais materiais de enfermagem, verificando o estoque para solicitar o suprimento dos mesmos; participar de campanhas de vacinação e demais campanhas programadas pela Secretaria Municipal de Saúde; comunicar ao superior imediato qualquer problema no funcionamento dos aparelhos e equipamentos da unidade de saúde, a fim de que seja providenciado o devido reparo; fazer pré e pós-consulta conforme deferido pelas normas programáticas da Secretaria Municipal de Saúde; manter o local de trabalho limpo e arrumado; participar das ações educativas; realizar visitas domiciliares; participar das ações realizadas com grupos de hipertensão arterial, diabéticos, crianças e adolescentes; executar outras tarefas determinadas pelo superior imediato.		

AVALIAÇÃO DOS RISCOS – GHE/ANÁLISE 01									
Reconhecimento					Avaliação				
Risco	Agente	Fonte Geradora	Exposição	Meio de propagação / Vias de transmissão	Transmissibilidade / Patogenicidade / Efeitos	Metodologia de Avaliação	Conseq. (C)	Prob. (P)	RISCO (C x P)
Físico	Ausente	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA
Químico	Q7 – Outros Detergente enzimático	Esterilização dos materiais utilizados	Intermitente	Contato	Irritação na pele e nos olhos	Qualitativa	2	1	2 - Baixo
Biológico	B7 – Outros: Microorganismos	Pacientes, fômites, material utilizado durante a assistência	Habitual	Ar / Contato	Processos infecciosos causados por vírus, bactérias, fungos etc	Qualitativa	3	1	3 - Baixo
Ergonômico	E 1.4 – Exigência de Postura Inadequada	Mobiliário (Posto de Trabalho)	Eventual	Contato	Problemas posturais	Qualitativa	1	1	1 - Baixo
	E 1.5 – Outros	Trabalho em pé	Intermitente	Contato	Problemas posturais	Qualitativa	1	1	1 - Baixo
	E 2.3 – Situação de stress	Situação de gravidade	Eventual	Relacional	Risco de adoecimento	Qualitativa	2	1	2 - Baixo
De acidente / Mecânico	M 12 – Cortes e perfurações	Material perfurocortante	Intermitente	Contato	Cortes e perfurações	Qualitativa	2	2	4 - Médio
	M 15 – Outras situações de risco (Queda de mesmo nível)	Escorregões, tropeços e desequilíbrios durante a movimentação	Intermitente	Contato	Lesões e escoriações	Qualitativa	1	1	1 - Baixo
MEDIDAS DE CONTROLE									
COLETIVAS (EPC)				ADMINISTRATIVAS			INDIVIDUAIS (EPI)		
- Medidas de proteção contra incêndios definidas para o Grupo/Divisão da(s) edificação(ões), de acordo com Decreto 63.911/2018 e atendimento às Instruções Técnicas elaboradas pelo CBPMESP; - Ventilação natural; - Limpeza e desinfecção concorrente e terminal do ambiente de trabalho; - Coletor adequado para descarte de materiais				- Ordens de Serviço; - Padronização de procedimentos; - Inspeções periódicas e correção de condições abaixo do padrão; - Sinalização dos ambientes; - Capacitação inicial e continuada sobre: agentes biológicos, uso de EPI, vacinação e orientação postural; - Protocolo para Acidentes com Material Biológico e			- Luvas de procedimento cirúrgico (Estéril); - Luvas de procedimento não cirúrgico; - Luvas de Látex; - Avental plástico; - Gorro; - Óculos de segurança – com ampla visão, proteção lateral e válvulas para ventilação; - Máscara cirúrgica – precaução para gotículas;		



GHE/ANÁLISE	02	CARGO	Médico - Ginecologista
POPULAÇÃO EXPOSTA	02	ÁREA DE ATUAÇÃO	Atenção Básica

GHE/ANÁLISE	02	CARGO	Médico do PSF
POPULAÇÃO EXPOSTA	02	ÁREA DE ATUAÇÃO	Atenção Básica

GHE/ANÁLISE	02	CARGO	Médico Plantonista – Clínica Médica
POPULAÇÃO EXPOSTA	03	ÁREA DE ATUAÇÃO	Atenção Básica

serviços de maior complexidade, quando necessário, garantindo a continuidade do tratamento na Unidade de Saúde da Família, por meio de um sistema de acompanhamento e de referência e contra-referência; indicar internação hospitalar; verificar e atestar óbito; executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

	E 2.3 – Situação de stress	Situação de gravidade	Eventual	Relacional	posturas Risco de adocimento	Qualitativa	2	1	2 - Baixo	NA
De acidente / Mecânico	M 12 – Cortes e perfurações	Material perfurocortante	Eventual	Contato	Cortes e perfurações	Qualitativa	2	1	2 - Baixo	NA



M 15 – Outras situações de risco (Queda de mesmo nível)	Escorregões, tropeços e desequilíbrios durante a movimentação	Eventual	Contato	Lesões e escoriações	Qualitativa	1	1	1 - Baixo	NA
MEDIDAS DE CONTROLE									
COLETIVAS (EPC)									
ADMINISTRATIVAS									
INDIVIDUAIS (EPI)									
Observações: - De acordo com o item 32.2.4.7 da Norma Regulamentadora N° 32 (NR-32), "Os Equipamentos de Proteção Individual - EPI, descartáveis ou não, deverão estar à disposição em número suficiente nos postos de trabalho, de forma que seja garantido o imediato fornecimento ou reposição." - Para Avaliação Qualitativa foram utilizadas as diretrizes vigentes na NR-32, assim como metodologia proposta no texto base do PPRA (Matriz de Avaliação de Risco). - NA – Não se Aplica.									

ANÁLISE	03	FUNÇÃO	Auxiliar em Saúde Bucal
---------	----	--------	-------------------------

COLETIVAS (EPC)	ADMINISTRATIVAS	INDIVIDUAIS (EPI)
- Medidas de proteção contra incêndios definidas para o Grupo/Divisão da(s) edificação(ões), de acordo com Decreto 63.911/2018 e atendimento às Instruções Técnicas elaboradas pelo CBPMESP; - Ventilação natural; - Limpeza e desinfecção concorrente e terminal do ambiente de trabalho; - Coletor adequado para descarte de materiais perfurocortantes e de outros resíduos. NOTA TÉCNICA GVIMS/GGTES/ANVISA N° 04/2020 No âmbito da Pandemia do novo Coronavírus, instituir nos ambientes administrativos, se necessário e possível: - barreiras físicas, de forma a favorecer o distanciamento maior que 1 metro (Ex: placas de acrílico, faixa no piso, etc).	- Ordens de Serviço; - Padronização de procedimentos; - Inspeções periódicas e correção de condições abaixo do padrão; - Sinalização dos ambientes; - Capacitação inicial e continuada sobre: agentes biológicos, uso de EPI, vacinação e orientação postural; - Protocolo para Acidentes com Material Biológico e Perfurocortantes; - Programa de vacinação/imunização; - Mobilário adequado; - Pausas intercaladas para recuperação durante a jornada laboral e ginástica laboral. NOTA TÉCNICA GVIMS/GGTES/ANVISA N° 04/2020 No âmbito da Pandemia do novo Coronavírus, ao realizar tarefas administrativas e qualquer atividade em áreas administrativas, proceder: - Higiene das mãos; - Manter distância de pelo menos 1 metro. No âmbito da Pandemia do novo Coronavírus, ao atuar no atendimento ambulatorial, proceder: - Higiene das mãos.	- Luvas de procedimento cirúrgico (Estérel); - Luvas de procedimento não cirúrgico; - Luvas de Látex; - Avental plástico ou TNT; - Gorro; - Óculos de segurança – com ampla visão, proteção lateral e válvulas para ventilação; - Máscara cirúrgica - precaução para gotículas; - Respirador PFF2/N95 (sem manutenção e sem válvula) – precaução para aerossóis no atendimento ambulatorial de pacientes confirmados ou sob suspeita de doença infectocontagiosa cujo meio de propagação do agente biológico seja o ar. NOTA TÉCNICA GVIMS/GGTES/ANVISA N° 04/2020 No âmbito da Pandemia do novo Coronavírus, ao realizar tarefas administrativas e qualquer atividade em áreas administrativas, se não for garantido o distanciamento de 1 metro do paciente ou houver necessidade de circulação em áreas de assistência, deve ser utilizado, durante as atividades: - Máscara cirúrgica.
Observações: - De acordo com o item 32.2.4.7 da Norma Regulamentadora N° 32 (NR-32), "Os Equipamentos de Proteção Individual - EPI, descartáveis ou não, deverão estar à disposição em número suficiente nos postos de trabalho, de forma que seja garantido o imediato fornecimento ou reposição." - Para Avaliação Qualitativa foram utilizadas as diretrizes vigentes na NR-32, assim como metodologia proposta no texto base do PPRA (Matriz de Avaliação de Risco). - NA – Não se Aplica.		

ANÁLISE	04	FUNÇÃO	Cirurgião Dentista
POPULAÇÃO EXPOSTA	01	ÁREA DE ATUAÇÃO	Atenção Básica

POPULAÇÃO EXPOSTA	01	ÁREA DE ATUAÇÃO	Atenção Básica
DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES	Orientar os pacientes sobre higiene bucal; marcar consultas; preencher e anotar fichas clínicas; manter em ordem arquivos e fichários; revelar e montar radiografias intra-oriais; preparar o paciente para o atendimento; auxiliar no atendimento ao paciente; instrumentar o cirurgião dentista e o técnico em higiene bucal junto à cadeira operatória; promover isolamento do campo operatório; manipular materiais de uso odontológico; selecionar molduras; confeccionar modelos em gesso; aplicar métodos preventivos para controle de cárie dental; proceder a conservação e a manutenção do equipamento odontológico; executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.		

AVALIAÇÃO DOS RISCOS – ANÁLISE 03									
Reconhecimento					Avaliação				
Risco	Agente	Fonte Geradora	Exposição	Meio de propagação / Vias de transmissão	Transmissibilidade / Patogenicidade de Avaliação	Metodologia	Conseq. (C)	Prob. (P)	RISCO (C x P)
Físico	Ausente	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA
Químico	Q7 – Outros Amalgama e resinas	Material restaurador dos dentes	Eventual	Contato	Intoxicação	Qualitativa	2	0	0 - Baixo
	Q7 – Outros Detergente enzimático	Esterilização dos materiais utilizados	Intermitente	Contato	Irritação na pele e nos olhos	Qualitativa	2	1	2 - Baixo
Biológico	B7 – Outros: Microorganismos	Pacientes, fômites e material utilizado durante a assistência	Habitual	Ar / Contato	Processos Infeciosos: causados por vírus, bactérias, fungos etc.	Qualitativa	3	1	3 - Baixo
Ergonômico	E 1.4 – Exigência de Postura inadequada	Auxílio ao cirurgião	Intermitente	Contato	Problemas posturais	Qualitativa	2	1	2 - Baixo
	E 1.5 – Outros	Trabalho em pé	Intermitente	Contato	Problemas posturais	Qualitativa	1	1	1 - Baixo
	E 2.3 – Situação de stress	Situação de gravidade	Eventual	Relacional	Risco de adoecimento	Qualitativa	2	1	2 - Baixo
De acidente / Mecânico	M 12 – Cortes e perfurações	Material perfurocortante	Intermitente	Contato	Cortes e perfurações	Qualitativa	2	2	4 - Médio
	M 15 – Outras situações de risco (Queda de mesmo nível)	Escorregões, tropeços e desequilíbrios durante a movimentação	Intermitente	Contato	Lesões e escoriações	Qualitativa	1	1	1 - Baixo
MEDIDAS DE CONTROLE									

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES	Examinar, diagnosticar e tratar afecções da boca, dentes e região maxilofacial, utilizando processos clínicos ou cirúrgicos, inclusive urgências; prescrever ou administrar medicamentos, determinado via oral ou parenteral, para tratar ou prevenir afecções dos dentes e da boca; manter registro dos pacientes examinados e tratados; fazer perícias odontológicas, examinando a cavidade bucal e dos dentes, a fim de fornecer atestados de capacitação física para admissão de pessoal na Prefeitura; efetuar levantamentos que identifiquem indicadores odontológicos de saúde pública; participar do planejamento, execução e avaliação de programas educativos e prevenção dos problemas de saúde bucal e programas de atendimento odontológico voltados para o escolar e para população; participar da elaboração de planos de fiscalização sanitária; realizar atendimentos de primeiros cuidados de urgências; encaminhar e orientar os usuários que apresentarem problemas mais complexos, a outros níveis de especialização, assegurando o seu retorno e acompanhamento, inclusive para fins de complementação do tratamento; emitir laudos, pareceres e atestados sobre assuntos de sua competência; programar e supervisionar o fornecimento de insumo para as ações individuais e coletivas; supervisionar os trabalhos desenvolvidos pelos Técnicos de Higiene Dental e Atendentes de Consultório Dentário; executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.
--------------------------	---

AVALIAÇÃO DOS RISCOS – ANÁLISE 04									
Reconhecimento					Avaliação				
Risco	Agente	Fonte Geradora	Exposição	Meio de propagação / Vias de transmissão	Transmissibilidade / Patogenicidade de Avaliação	Metodologia	Conseq. (C)	Prob. (P)	RISCO (C x P)
Físico	Ausente	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA
Químico	Q7 – Outros Amalgama e resinas	Material restaurador dos dentes	Intermitente	Ar / Contato	Intoxicação	Qualitativa	2	1	2 - Baixo
Biológico	B7 – Outros: Microorganismos	Pacientes, fômites e material utilizado durante a assistência	Habitual	Ar / Contato	Processos Infeciosos: causados por vírus, bactérias, fungos etc.	Qualitativa	3	1	3 - Baixo
Ergonômico	E 1.4 – Exigência de Postura inadequada	Posto e organização do trabalho, sujeito de trabalho (paciente), técnicas clínicas, necessidade de inclinações laterais, flexões e extensões da coluna	Intermitente	Contato	Problemas posturais	Qualitativa	2	2	4 - Médio
	E 1.5 – Outros	Trabalho em pé	Intermitente	Contato	Problemas posturais	Qualitativa	1	1	1 - Baixo
	E 2.3 – Situação de stress	Situação de gravidade	Eventual	Relacional	Risco de adoecimento	Qualitativa	2	1	2 - Baixo
De acidente / Mecânico	M 12 – Cortes e perfurações	Material perfurocortante	Intermitente	Contato	Cortes e perfurações	Qualitativa	2	2	4 - Médio



M 15 – Outras situações de risco (Queda de mesmo nível)	Escorregões, tropeços e desequilíbrios durante a movimentação	Intermitente	Contato	Lesões e escoriações	Qualitativa	1	1	1 - Baixo	NA
MEDIDAS DE CONTROLE									
COLETIVAS (EPC)		ADMINISTRATIVAS				INDIVIDUAIS (EPI)			
- Medidas de proteção contra incêndios definidas para o Grupo/Divisão da(s) edificação(ões), de acordo com Decreto 63.911/2018 e atendimento às Instruções Técnicas elaboradas pelo CBPMESP; - Ventilação natural; - Limpeza e desinfecção concorrente e terminal do ambiente de trabalho; - Coletor adequado para descarte de materiais perfurocortantes e de outros resíduos. NOTA TÉCNICA GVIMS/GGTES/ANVISA Nº 04/2020 No âmbito da Pandemia do novo Coronavírus, instituir nos ambientes administrativos, se necessário e possível: - barreiras físicas, de forma a favorecer o distanciamento maior que 1 metro (Ex: placas de acrílico, faixa no piso, etc).		- Ordens de Serviço; - Padronização de procedimentos; - Inspeções periódicas e correção de condições abaixo do padrão; - Sinalização dos ambientes; - Capacitação inicial e continuada sobre: agentes biológicos, uso de EPI, vacinação e orientação postural; - Protocolo para Acidentes com Material Biológico e Perfurocortantes; - Programa de vacinação/imunização; - Mobiliário adequado; - Pausas intercaladas para recuperação durante a jornada laboral e ginástica laboral. NOTA TÉCNICA GVIMS/GGTES/ANVISA Nº 04/2020 No âmbito da Pandemia do novo Coronavírus, ao realizar tarefas administrativas e qualquer atividade em áreas administrativas, proceder: - Higiene das mãos; - Manter distância de pelo menos 1 metro. No âmbito da Pandemia do novo Coronavírus, ao atuar no atendimento ambulatorial, proceder: - Higiene das mãos.				- Luvas de procedimento cirúrgico (Estérel); - Luvas de procedimento não cirúrgicos; - Avental plástico ou TNT; - Gorro; - Óculos de segurança – com ampla visão, proteção lateral e válvulas para ventilação; - Máscara cirúrgica - precaução para gotículas; - Respirador PFF2/N95 (sem manutenção e sem válvula) – precaução para aerossóis no atendimento ambulatorial de pacientes confirmados ou sob suspeita de doença infectocontagiosa cujo meio de propagação do agente biológico seja o ar. NOTA TÉCNICA GVIMS/GGTES/ANVISA Nº 04/2020 No âmbito da Pandemia do novo Coronavírus, ao realizar tarefas administrativas e qualquer atividade em áreas administrativas, se não for garantido o distanciamento de 1 metro do paciente ou houver necessidade de circulação em áreas de assistência, deve ser utilizado, durante as atividades: - Máscara cirúrgica.			
Observações: - De acordo com o item 32.2.4.7 da Norma Regulamentadora Nº 32 (NR-32), "Os Equipamentos de Proteção Individual - EPI, descartáveis ou não, deverão estar à disposição em número suficiente nos postos de trabalho, de forma que seja garantido o imediato fornecimento ou reposição." - Para Avaliação Qualitativa foram utilizadas as diretrizes vigentes na NR-32, assim como metodologia proposta no texto base do PPRA (Matriz de Avaliação de Risco). - NA – Não se Aplica.									
ANÁLISE	05	FUNÇÃO				Enfermeira N.S.			

AVALIAÇÃO DOS RISCOS – ANÁLISE 05										
De acidente / Mecânico	Reconhecimento				Avaliação					
	E 2.3 – Situação de stress	Situação de gravidade	Eventual	Relacional	Risco de adoecimento	Qualitativa	2	1	2 - Baixo	NA
	M 12 – Cortes e perfurações	Material perfurocortante	Intermitente	Contato	Cortes e perfurações	Qualitativa	2	2	4 - Médio	NA
	M 15 – Outras situações de risco (Queda de mesmo nível)	Escorregões, tropeços e desequilíbrios durante a movimentação	Eventual	Contato	Lesões e escoriações	Qualitativa	1	1	1 - Baixo	NA
MEDIDAS DE CONTROLE										
COLETIVAS (EPC)			ADMINISTRATIVAS				INDIVIDUAIS (EPI)			
- Medidas de proteção contra incêndios definidas para o Grupo/Divisão da(s) edificação(ões), de acordo com Decreto 63.911/2018 e atendimento às Instruções Técnicas elaboradas pelo CBPMESP; - Ventilação natural; - Limpeza e desinfecção concorrente e terminal do ambiente de trabalho; - Coletor adequado para descarte de materiais perfurocortantes e de outros resíduos. NOTA TÉCNICA GVIMS/GGTES/ANVISA Nº 04/2020 No âmbito da Pandemia do novo Coronavírus, instituir na recepção: - barreiras físicas, de forma a favorecer o distanciamento maior que 1 metro (Ex: placas de acrílico, faixa no piso, etc).			- Ordens de Serviço; - Padronização de procedimentos; - Inspeções periódicas e correção de condições abaixo do padrão; - Sinalização dos ambientes; - Capacitação inicial e continuada sobre: agentes biológicos, uso de EPI, vacinação e orientação postural; - Protocolo para Acidentes com Material Biológico e Perfurocortantes; - Programa de vacinação/imunização; - Mobiliário adequado; - Pausas intercaladas para recuperação durante a jornada laboral e ginástica laboral. NOTA TÉCNICA GVIMS/GGTES/ANVISA Nº 04/2020 No âmbito da Pandemia do novo Coronavírus, ao realizar tarefas administrativas e qualquer atividade em áreas administrativas, proceder: - Higiene das mãos; - Manter distância de pelo menos 1 metro. No âmbito da Pandemia do novo Coronavírus, ao atuar no atendimento ambulatorial, proceder: - Higiene das mãos.				- Luvas de procedimento cirúrgico (Estérel); - Luvas de procedimento não cirúrgicos; - Luvas de Látex; - Avental plástico; - Gorro; - Óculos de segurança – com ampla visão, proteção lateral e válvulas para ventilação; - Máscara cirúrgica - precaução para gotículas; - Respirador PFF2/N95 (sem manutenção e sem válvula) – precaução para aerossóis no atendimento ambulatorial de pacientes confirmados ou sob suspeita de doença infectocontagiosa cujo meio de propagação do agente biológico seja o ar; NOTA TÉCNICA GVIMS/GGTES/ANVISA Nº 04/2020 No âmbito da Pandemia do novo Coronavírus, ao atuar na recepção, utilizar: - Máscara cirúrgica. No âmbito da Pandemia do novo Coronavírus, ao realizar tarefas administrativas e qualquer atividade em áreas administrativas, se não for garantido o distanciamento de 1 metro do paciente ou houver necessidade de circulação em áreas de			
No âmbito da Pandemia do novo Coronavírus, instituir nos ambientes administrativos, se necessário e possível: barreiras físicas, de forma a favorecer o distanciamento maior que 1 metro (Ex: placas de acrílico, faixa no piso, etc).										

POPULAÇÃO EXPOSTA	01	ÁREA DE ATUAÇÃO	Atenção Básica
DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES	Planejar, dirigir, implementar e priorizar a assistência prestada ao cliente; avaliar e priorizar os recursos necessários à assistência do cliente nas unidades; operar os equipamentos utilizados na assistência ao cliente, bem como orientar e treinar a equipe no manuseio dos mesmos; compor a equipe de suporte avançado de vida; zelar pela conservação dos equipamentos e materiais da unidade; realizar reuniões periódicas com a equipe de enfermagem; elaborar escala mensal de revezamento, escala de atribuições e escala de férias; avaliar o registro de enfermagem nos prontuários e livros de plantão, orientando a equipe conforme procedimentos padronizados; participar de reuniões com a coordenação, estabelecendo metas para melhorar a qualidade de atendimento ao cliente; ministrar cursos de atualização e ou aperfeiçoamento do atendimento ao cliente em estado grave à equipe de enfermagem; participar em projetos de construção e reforma da unidade; prevenir e controlar de forma sistemática as infecções nas unidades, conforme protocolo de CCI; planejar, dirigir, implementar e priorizar a assistência prestada à limpeza da unidade; planejar, dirigir, implementar e priorizar a assistência prestada à recepção; mediar todas as questões pertinentes à unidade e ao cliente com outros serviços da rede municipal, hospitais, laboratórios e serviços municipais e intermunicipais; aplicar o Soro Anti-rábico nos casos indicados; colher citologia oncológica, orientar e educar sobre câncer de mama e câncer uterino; colher sangue arterial para exames laboratoriais (gaseometria); colocar sonda nasointestinal conforme técnica padronizada, solicitando RX e avaliação médica após colocação da mesma; orientar a família e o cliente com alimentação por sonda nasointestinal; fazer consultas de enfermagem ao paciente adulto, criança, gestante, idosos, adolescentes e mulheres; planejar e realizar ações educativas para grupos de pacientes portadores de doenças crônicas (HA, diabetes e outras); planejar e realizar todas as ações da saúde da mulher e do adolescente; acompanhar a gestante, avaliando critérios de riscos e realizando o pré-natal de baixo risco; acompanhar a criança no 1º ano de vida, avaliando critérios de riscos e realizando a consulta de enfermagem àqueles de baixo risco; executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.		

AVALIAÇÃO DOS RISCOS – ANÁLISE 05									
Reconhecimento					Avaliação				
Risco	Agente	Fonte Geradora	Exposição	Meio de propagação / Vias de transmissão	Transmissibilidade / Patogenicidade / Efeitos	Metodologia de Avaliação	Conseq. (C)	Prob. (P)	RISCO (C x P)
Físico	Ausente	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA
Químico	Q7 – Outros Detergente enzimático	Esterilização dos materiais utilizados	Eventual	Contato	Irritação na pele e nos olhos	Qualitativa	2	0	0 - Baixo
Biológico	B7 – Outros: Microorganismos	Pacientes, fómites, material utilizado durante a assistência	Habitual	Ar / Contato	Processos Infeciosos causados por vírus, bactérias, fungos etc	Qualitativa	3	1	3 - Baixo
Ergonômico	E 1.4 – Exigência de Postura Inadequada	Mobiliário (Posto de Trabalho)	Intermitente	Contato	Problemas posturais	Qualitativa	1	1	1 - Baixo
	E 1.5 – Outros	Trabalho em pé	Eventual	Contato	Problemas posturais	Qualitativa	1	1	1 - Baixo

AVALIAÇÃO DOS RISCOS – ANÁLISE 05	
Reconhecimento	Avaliação
	assistência, deve ser utilizado, durante as atividades: • Máscara cirúrgica.
Observações: De acordo com o item 32.2.4.7 da Norma Regulamentadora Nº 32 (NR-32), "Os Equipamentos de Proteção Individual - EPI, descartáveis ou não, deverão estar à disposição em número suficiente nos postos de trabalho, de forma que seja garantido o imediato fornecimento ou reposição." - Para Avaliação Qualitativa foram utilizadas as diretrizes vigentes na NR-32, assim como metodologia proposta no texto base do PPRA (Matriz de Avaliação de Risco). NA – Não se Aplica.	

GHE/ANÁLISE	06	FUNÇÃO	Auxiliar de Administrativo
POPULAÇÃO EXPOSTA	02	ÁREA DE ATUAÇÃO	Atenção Básica
DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES	Atender ao público, fornecendo informações gerais, pessoalmente ou por telefone, visando esclarecer as solicitações do contribuinte; efetuar e conferir cálculos simples, utilizando-se de calculadoras, tabelas e outros meios; realizar cobranças e parcelamentos de valores, tarifas e taxas; examinar a exatidão de documentos apresentados por contribuintes; controlar o recebimento de documentos em geral, com a finalidade de cadastrar e formar processos a serem enviados para as demais áreas; redigir e digitar documentos, correspondências e relatórios que se fizerem necessários; cadastrar informações pertinentes à sua área de trabalho; organizar e manter atualizados os arquivos; atender ao expediente normal dos postos externos de atendimento ao público; zelar pela manutenção de máquinas e equipamentos sob sua responsabilidade; executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.		

AVALIAÇÃO DOS RISCOS – ANÁLISE 06									
Reconhecimento					Avaliação				
Risco	Agente	Fonte Geradora	Exposição	Meio de propagação / Vias de transmissão	Transmissibilidade / Patogenicidade / Efeitos	Metodologia de Avaliação	Conseq. (C)	Prob. (P)	RISCO (C x P)
Físico	Ausente	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA
Químico	Ausente	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA
Biológico	Ausente	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA
Ergonômico	E 1.4 – Exigência de Postura Inadequada	Mobiliário (Posto de Trabalho)	Intermitente	Contato	Problemas posturais	Qualitativa	1	1	1 - Baixo
De acidente / Mecânico	M 15 – Outras situações de risco (Queda de mesmo nível)	Escorregões, tropeços e desequilíbrios durante a movimentação	Eventual	Contato	Lesões e escoriações	Qualitativa	1	1	1 - Baixo

MEDIDAS DE CONTROLE									
---------------------	--	--	--	--	--	--	--	--	--



AVALIAÇÃO DOS RISCOS –ANÁLISE 06		
Reconhecimento	Avaliação	
COLETIVAS (EPC)	ADMINISTRATIVAS	INDIVIDUAIS (EPI)
- Medidas de proteção contra incêndios definidas para o Grupo/Divisão da(s) edificação(ões), de acordo com Decreto 63.911/2016 e atendimento às Instruções Técnicas elaboradas pelo CBPMESP; - Ventilação natural. NOTA TÉCNICA GVIMS/GGTS/ANVISA Nº 04/2020 No âmbito da Pandemia do novo Coronavírus, instituir na recepção: - barreiras físicas, de forma a favorecer o distanciamento maior que 1 metro (Ex: placas de acrílico, faixa no piso, etc). No âmbito da Pandemia do novo Coronavírus, instituir nos ambientes administrativos, se necessário e possível: - barreiras físicas, de forma a favorecer o distanciamento maior que 1 metro (Ex: placas de acrílico, faixa no piso, etc). Observações: - De acordo com o item 32.2.4.7 da Norma Regulamentadora Nº 32 (NR-32), "Os Equipamentos de Proteção Individual - EPI, descartáveis ou não, deverão estar à disposição em número suficiente nos postos de trabalho, de forma que seja garantido o imediato fornecimento ou reposição." - Para Avaliação Qualitativa foram utilizadas as diretrizes vigentes na NR-32, assim como metodologia proposta no texto base do PPRA (Matriz de Avaliação de Risco). - NA – Não se Aplica.	- Ordens de Serviço; - Treinamento em ergonomia (Orientação postural); - Mobiliário adequado; - Pausas intercaladas para recuperação durante a jornada laboral; - Ginástica laboral. NOTA TÉCNICA GVIMS/GGTS/ANVISA Nº 04/2020 No âmbito da Pandemia do novo Coronavírus, ao atuar na recepção e/ou em áreas administrativas, proceder: - Higiene das mãos; - Manter distância de pelo menos 1 metro.	NOTA TÉCNICA GVIMS/GGTS/ANVISA Nº 04/2020 No âmbito da Pandemia do novo Coronavírus, ao atuar na recepção, utilizar: - Máscara cirúrgica. No âmbito da Pandemia do novo Coronavírus, ao realizar tarefas administrativas e qualquer atividade em áreas administrativas, se não for garantido o distanciamento de 1 metro do paciente ou houver necessidade de eventual circulação em áreas de assistência, deve ser utilizado, durante as atividades: - Máscara cirúrgica.

5 CRONOGRAMA

CRONOGRAMA														
AÇÕES DO PROGRAMA	GHE/ANÁLISE	RESPONSÁVEL	MESES DO ANO											
			Secretaria/Divisão/Depto	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11
Divulgação do PPRA	Todos	SESMT		X										
Capacitação inicial e continuada sobre: agentes biológicos, uso de EPI, vacinação, orientação postural e orientação básica de proteção contra incêndios*	Todos	SESMT/SEMS		X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Avaliações Ambientais	Todos	SESMT		X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Fornecer EPIs indicados a cada função**	Todos	SEMS – Chefia imediata		X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Registrar e controlar a entrega de EPI**	Todos	SEMS – Chefia imediata		X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Monitorar e fiscalizar o uso de EPI**	Todos	SEMS – Chefia imediata		X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Análise anual do PPRA	Todos	SESMT												X
Revisão do cronograma do PPRA	Todos	SESMT												X
OBSERVAÇÕES:	* Os treinamentos devem ser organizados em conjunto entre a SEMS com assessoria técnica do SESMT													
	** O fornecimento, registro e controle dos EPIs devem seguir orientação disponibilizada à chefia imediata nos locais de trabalho													

4 QUADRO DE EPI X CARGO

EPI	Assistente de Saúde/Auxiliar de Enfermagem	Auxiliar em Saúde Bucal	Cirurgião Dentista	Enfermeiro NS	Médico/Médico Clínico Geral/Médico Plantonista
AVENTAL DE PLÁSTICO / TNT	I	I	I	E	E
GORRO	E	I	I	E	E
LUVAS DE PROCEDIMENTO CIRÚRGICO	E	E	E	E	E
LUVAS DE PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO	I	I	I	I	I
LUVAS DE LÁTEX	I	I		E	
ÓCULOS DE SEGURANÇA (INCOLOR)	I	I	I	I	I
MÁSCARA CIRÚRGICA	P	P	P	P	P
RESPIRADOR PFF-2/N95 (SEM MANUTENÇÃO E SEM VÁLVULA)	I	I	I	I	I
* Se houver necessidade de exposição aos riscos inerentes ao setor e/ou ao setor de visita, realizar o uso do EPI apropriado, que devem estar à disposição no setor e/ou ser solicitado à chefe da unidade, de acordo com a necessidade. Obs.: P –Uso Permanente / I –Uso Intermitente / E –Uso Eventual					

6 MEDIDAS DE PROTEÇÃO ESPECÍFICAS EM SERVIÇO DE SAÚDE

1. Lavar as mãos antes e depois do uso das mesmas e a cada troca de luvas;
2. Trabalhadores com feridas ou lesões nos membros superiores só podem iniciar suas atividades após avaliação médica;
3. Fazer uso do EPI;
4. Cabe a chefia imediata, com a ciência do servidor e do Núcleo de Apoio Administrativo (NAA), comunicar o SESMT de ocorrências que acontecerem no posto de trabalho através da Comunicação de Ocorrência Funcional (COF);
5. Os que utilizam objetos perfuro cortantes são responsáveis pelo seu descarte;
6. É vedado:
 - Uso de adornos;
 - Ato de fumar;
 - Manuseio de lentes de contato;
 - Guarda de alimentos em locais não destinados para este fim;
 - Consumo de alimentos e bebidas nos postos de trabalho;
 - Uso de calçados abertos;
 - Reencape e a desconexão manual de agulhas;
 - Utilização de pias de trabalho para fins diversos dos previstos;
 - Procedimento de reutilização das embalagens de produtos químicos.
7. Deve ser mantida a rotulagem do fabricante na embalagem original dos produtos químicos utilizados em serviços de saúde;
8. Todo recipiente contendo produto químico manipulado ou fracionado deve ser identificado, de forma legível, por etiqueta com o nome do produto, composição química, sua concentração, data de envase e de validade, e nome do responsável pela manipulação ou fracionamento.
9. Uma cópia da FISPQ deve ser mantida nos locais onde o produto é utilizado.

7 EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL

Segundo a NR-06:
É de responsabilidade do Empregador: a) adquirir o adequado ao risco de cada atividade; b) exigir seu uso; c) fornecer ao trabalhador somente o aprovado pelo órgão nacional competente em matéria de segurança e saúde no trabalho; d) orientar e treinar o trabalhador sobre o uso adequado, guarda e conservação; e) substituir imediatamente, quando danificado ou extraviado; f) responsabilizar-se pela higienização e manutenção periódica; g) comunicar ao MTE qualquer irregularidade observada; h) registrar o seu fornecimento ao trabalhador, podendo ser adotados livros, fichas ou sistema eletrônico.
É de responsabilidade do trabalhador: a) usar, utilizando-o apenas para a finalidade a que se destina; b) responsabilizar-se pela guarda e conservação; c) comunicar ao empregador qualquer alteração que o torne impróprio para uso; d) cumprir as determinações do empregador sobre o uso adequado.
A utilização de EPI's, de acordo ao prescrito no item 15.4 e 15.4.1 da NR-15 da Portaria 3214/78 e art. 191, seção IX da CLT, neutraliza o agente insalubre existente.

8 RECOMENDAÇÕES GERAIS

Reconheça suas limitações:
a) Não realizar um trabalho para o qual você não está qualificado;
b) A falta de conhecimentos e o "jeitinho" podem provocar acidentes;
c) Seu corpo também tem limitações, ele só pode alcançar até uma determinada altura e levantar um determinado peso;



- d) Andar e não correr nos locais de trabalho;
- e) Não gesticular com faca ou outro objeto perfurocortante nas mãos;
- f) Leia os manuais antes de operar alguma máquina.

Use ferramentas apropriadas:

- a) Cada ferramenta tem limitações e um propósito específico de utilização;
- b) Não faça reparos ou manutenção em máquinas e ou equipamentos ligados;
- c) Antes do início das atividades, verifique as condições das máquinas e equipamentos;
- d) Comunique à chefia imediata todas as condições inseguras, que ofereçam riscos de acidentes.

Use o método planejado para desempenhar suas funções:

Siga os regulamentos, os procedimentos, as sinalizações e as instruções recomendadas, pois foram idealizadas para sua segurança.

Use bom senso e moderação:

- a) Não confundir eficácia e pressa;
- b) Um ritmo consistente e progressivo permitirá atingir os objetivos a médio e longo prazo;
- c) Durante a jornada de trabalho, para sua segurança e a de todos, é proibido o uso de adornos;
- d) Não fazer brincadeiras nos locais de trabalho capazes de provocar acidentes;
- e) É proibido o uso de bebidas alcoólicas ou drogas alteradoras do comportamento durante a jornada de trabalho.

Em caso de incêndio:

- a) desligar máquinas e aparelhos elétricos, quando a operação do desligamento não envolver riscos adicionais;
- b) usar o extintor de incêndio apropriado;
- c) acionar o sistema de alarme (quando houver);
- d) avisar a chefia imediata;
- e) abandonar o local de forma rápida e segura;
- f) chamar imediatamente o Corpo de Bombeiros (193).

PANDEMIA DA COVID 19 – Orientações Gerais

- a) Evite aglomerações;
- b) Manter observância quanto as boas práticas de distanciamento social;
- c) Mantenha o ambiente ventilado;
- d) Higienize as mãos frequentemente com água e sabão ou use antisséptico de mãos à base de álcool gel 70%, principalmente nas situações a seguir: após tossir ou espirrar, antes e depois de comer, ao chegar em casa, após usar o banheiro, ao deixar espaços públicos e outras conforme necessidade.
- e) Use máscara:
 - Use máscara no transporte coletivo e espaços comuns (ambiente de trabalho, rua, mercados, farmácias, etc.)
 - A máscara deve cobrir queixo, boca e nariz e ficar justa ao rosto;
 - Não toque no pano da máscara e não a remova para falar;
 - Higienize as mãos antes e após colocar a peça;
 - Máscara não substitui isolamento social. Se puder, fique em casa.

- f) Evite tocar sua boca, nariz e olhos;

g) Ao tossir e espirrar:

- Cubra a boca e o nariz;
- Use os braços ou lenço descartável;
- Evite usar as mãos. E, se usar, lembre-se de higienizá-las;
- Se usar um lenço, jogue-o fora imediatamente e lave as mãos;
- Use, preferencialmente, lenços de papel.

h) Em decorrência de situações de emergência, calamidade (Ex.: Pandemia DA COVID 19) e/ou outras situações, devem ser consideradas pela Secretaria, se aplicável ao GHE / Análise, a adoção de MEDIDAS DE CONTROLE (Coletivas, Administrativas e/ou Individuais) e/ou orientações específicas complementares, estabelecidas e disponibilizadas pelos órgãos competentes (Exemplo: Decretos, Notas Técnicas - NOTA TÉCNICA GVIMS/GGES/ANVISA Nº 04/2020, etc.).

i) No âmbito da PMP, os ADENDOS - COVID19 / 2020 e ADENDOS - COVID19 / 2021 contendo as estratégias de monitoramento e retorno ao trabalho, assim como as ORIENTAÇÕES COVID19, estão disponibilizados no [link](#) do SESMT no [website](#) da PMP, nos seguintes endereços, respectivamente:

- <http://www.piracicaba.sp.gov.br/adendos+covid+19+2020.aspx>
- <http://www.piracicaba.sp.gov.br/adendos+covid+19+2021.aspx>
- <http://www.piracicaba.sp.gov.br/orientacoes+covid19.aspx>

Piracicaba, 28 de maio de 2.021.

Felipe Fischer Igreja	Fernando Luiz da Silva Júnior
Eng. Segurança do Trabalho	Eng. Segurança do Trabalho

Ciência do conteúdo apresentado no documento	
Dr. Renan Andreuccetti	Cecília Beig
Médico do Trabalho	Enfermeira do Trabalho
Coordenador do PCMSO	

ANEXOS

Anexo I – Inventário de Produtos Químicos
Anexo II – Modelo de Ficha de Controle de EPI

ANEXO I - Inventário de Produtos Químicos Utilizados no Setor de ATENÇÃO BÁSICA da Secretaria Municipal de Saúde de Piracicaba – SEMS

Produto Químico	Nome Comercial	Ambiente onde está disponível na unidade	Função do produto
Digliconato de Clorexidina 1%	Riohex 1%	Sala de procedimentos / Sala de curativos / Sala de enfermagem	Antissepsia da pele e pequenos ferimentos.
Digliconato de Clorexidina 2 %	Riohex 2%		Antissepsia da pele e pequenos ferimentos.
Detergente Enzimático	Detergente Enzimático	Sala de Procedimentos / Consultório dentário	Limpeza do material médico hospitalar, cirúrgico, odontológico e laboratorial.
Álcool Etilico Hidratado a 70° INPM	Álcool 70%	Sala de procedimento/Sala de vacinas/Sala de aplicação/Setor de limpeza/Sala de enfermagem /Consultório dentário	Antissepsia da pele e pequenos ferimentos e limpeza da unidade e de materiais.
Álcool Gel 70°	Álcool Gel 70°	Disponível em todos os ambientes	Antissepsia das mãos
Solução de Hipoclorito de Sódio	Água Sanitária	Depósito de Material de Limpeza - Setor de limpeza (utilizado em todos os ambientes pelos profissionais de limpeza)	Limpeza da unidade e de materiais
	-	Sala de inalação	Limpeza de máscaras de inalação

Dados coletados nas visitas realizadas nas Unidades da Atenção Básica



FICHA DE CONTROLE DE EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL – E.P.I.				
Nome:		Nº Funcional:	GHE / Análise:	
Secretaria: SAÚDE		Data de admissão:	Função:	
Unidade:		Chefia da Unidade:		
TERMO DE RESPONSABILIDADE				
Recebi da PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACICABA – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE , os Equipamentos de Proteção Individual nas respectivas datas, necessários para a execução de minhas atividades profissionais, que me são entregues gratuitamente, conforme determina a legislação no Art. 156 da CLT.				
Declaro que tomei conhecimento que os equipamentos são de uso OBRIGATÓRIO, e que recebi o treinamento para o uso correto e adequado dos EPI's, e estou ciente das minhas responsabilidades em guardar, conservar e utilizar para a finalidade que se destina. Comunicar ao empregador qualquer alteração do EPI que o torne impróprio para o uso, conforme determina a Norma Regulamentadora – NR6 da Portaria 3.214/78 e Lei nº 1972/72 - Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Piracicaba/SP.				
Comprometo-me em devolver os equipamentos de proteção individual não descartáveis e uniformes nos períodos normais de troca, ou quando na dispensa de minhas atividades profissionais, e não fazendo a devolução dos mesmos é de minha responsabilidade ressarcir a empresa.				
De Acordo, Nome Legível do Servidor: _____, Piracicaba, _____ de _____ de 20__.				
Qt.	Descrição do E.P.I.	Nº do C.A	Mês de referência / Data - Entrega	Assinatura do Servidor
Kit disponível	Luvas de procedimento cirúrgico		___/___/20__	
	Luvas de procedimento não cirúrgicos			
	Luvas de Látex			
	Avental plástico			
	Gorro			
	Ocúlos de segurança			
Kit disponível	Máscara cirúrgica		___/___/20__	
	Respirador PFF2 – N95 (sem manutenção e sem válvula)			
	Luvas de procedimento cirúrgico			
	Luvas de procedimento não cirúrgicos			
	Luvas de Látex			
	Avental plástico			
Kit disponível	Gorro		___/___/20__	
	Ocúlos de segurança			
	Máscara cirúrgica			
	Respirador PFF2 – N95 (sem manutenção e sem válvula)			
	Luvas de procedimento cirúrgico			
	Luvas de procedimento não cirúrgicos			
Kit disponível	Luvas de Látex		___/___/20__	
	Avental plástico			
	Gorro			
	Ocúlos de segurança			
	Máscara cirúrgica			
	Respirador PFF2 – N95 (sem manutenção e sem válvula)			
Kit disponível	Luvas de procedimento cirúrgico		___/___/20__	
	Luvas de procedimento não cirúrgicos			
	Luvas de Látex			
	Avental plástico			
	Gorro			
	Ocúlos de segurança			
Kit disponível	Máscara cirúrgica		___/___/20__	
	Respirador PFF2 – N95 (sem manutenção e sem válvula)			
	Luvas de procedimento cirúrgico			
	Luvas de procedimento não cirúrgicos			
	Luvas de Látex			
	Avental plástico			
Kit disponível	Gorro		___/___/20__	
	Ocúlos de segurança			
	Máscara cirúrgica			
	Respirador PFF2 – N95 (sem manutenção e sem válvula)			
	Luvas de procedimento cirúrgico			
	Luvas de procedimento não cirúrgicos			
Kit disponível	Luvas de Látex		___/___/20__	
	Avental plástico			
	Gorro			
	Ocúlos de segurança			
	Máscara cirúrgica			
	Respirador PFF2 – N95 (sem manutenção e sem válvula)			
OBSERVAÇÕES: Os Certificados de Aprovação (C.A.) citados estão no seu prazo de validade. De acordo com o item 32.2.4.7 da Norma Regulamentadora Nº 32 (NR-32), “Os Equipamentos de Proteção Individual - EPI, descartáveis ou não, deverão estar à disposição em número suficiente nos postos de trabalho, de forma que seja garantido o imediato fornecimento ou reposição.” O uso da máscara PFF2/N95 se faz necessário ao adentrar área de isolamento e/ou em caso de paciente com suspeita de doença infectocontagiosa cujo meio de propagação do agente seja o ar. A quantidade (mensal e trimestral) de EPI disponibilizado na unidade está à disposição no sistema da SEMS.				

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS – PPRA

UNIDADE DO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ATENÇÃO BÁSICA (CRAB) SANTA TEREZINHA / FARMÁCIA SANTA TEREZINHA

2.021 / 2.022

1 IDENTIFICAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA, UNIDADE DO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ATENÇÃO BÁSICA (CRAB) SANTA TEREZINHA E FARMÁCIA SANTA TEREZINHA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA	
Razão Social: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA	
CNPJ: 46.341.038/0001-29	
Atividade: Administração Pública em Geral	Nº de servidores: 7.500
Grau de Risco: 01	CNAE: 84.11-6
Endereço: Rua Capitão Antônio Corrêa Barbosa, 2233	Bairro: Chácara Nazareth
CEP: 13400-900	Telefone: 3403-1000
Município: Piracicaba	Estado: São Paulo
CRAB SANTA TEREZINHA / FARMÁCIA SANTA TEREZINHA	
Atividade: Saúde	
Grau de Risco considerado no CRAB: 03	
Grau de Risco considerado no Farmácia: 02	
Endereço: Rua Nicolau Zem, 220	Bairro: Santa Terezinha
CEP: 13411-059	Telefone: 3425-2484
Município: Piracicaba	Estado: São Paulo
Empreendimento: Centro de Referência da Atenção Básica / Farmácia	
Nº de servidores no CRAB: 14	
Nº de servidores na Farmácia: 03	
Horário de Funcionamento da Unidade	Segunda a sexta-feira (07h00min às 16h00min ou das 08h00min às 17h00min)
Intervalo de refeição	1 (uma) hora

RESPONSABILIDADE PELO PROCESSO DE IMPLANTAÇÃO DE EPI	
CRAB SANTA TEREZINHA	
Responsável pelo fornecimento de EPI:	CLAUDIA MEZLEVECKAS CARIAS (ALMOXARIFADO A)
Responsável pela fiscalização quanto ao uso do EPI no posto de trabalho:	DANIELE ANTONIALI
Responsável pelo controle e substituição do EPI:	DANIELE ANTONIALI
FARMÁCIA SANTA TEREZINHA	
Responsável pelo fornecimento de EPI:	CLAUDIA MEZLEVECKAS CARIAS (ALMOXARIFADO A)
Responsável pela fiscalização quanto ao uso do EPI no posto de trabalho:	LUCIANE STENICO
Responsável pelo controle e substituição do EPI:	LUCIANE STENICO

2 DESCRIÇÃO DO LOCAL E SETORES DE TRABALHO

2.1 DADOS GERAIS DA EDIFICAÇÃO

Estrutura do CRAB e da Farmácia construída em concreto e laterais predominantes em alvenaria, piso em granilite, cobertura em laje e telha metálica comum, iluminação natural e artificial (lâmpadas fluorescentes), ventilação natural (portas e janelas) e artificial (ventilador).

Dados complementares:

- Nº de pavimentos: 1
- Área construída aproximada (m²): 500
- Área total aproximada (m²): 1.050
- Altura do pé direito (m): 3,0
- Altura da edificação (m): 4,0

Observação:

Os dados complementares relativos à edificação levantados e estimados pelo SESMT não substituem a correta análise técnica da planta do local por profissional habilitado desta Secretaria, para fins de obtenção dos parâmetros exatos.

2.2 IDENTIFICAÇÃO DOS SETORES

A edificação possui os seguintes setores, construídos em concreto e laterais predominantes em alvenaria, piso em granilite, cobertura em laje e telha metálica comum, iluminação natural e artificial (lâmpadas fluorescentes), ventilação natural (portas e janelas) e artificial (ventilador):

CRAB

- Almoarifado;
- Banheiros;
- Consultório enfermagem;
- Consultório médico;
- Consultório ginecológico;
- Consultório Odontológico;
- Copa;
- Depósito de material de limpeza;
- Lavanderia;
- Recepção do CRAB;
- Arquivo;
- Sala de curativos;

- Sala de esterilização;
- Sala de pré-consulta;
- Sala de procedimentos;
- Sala de Reunião;
- Sala de vacinação;

Farmácia

- Almoarifado;
- Banheiro;
- Copa;
- Farmácia;
- Recepção da Farmácia;
- Sala da farmacêutica.

Observação: Os estabelecimentos assistenciais de saúde devem seguir as orientações da RDC 50/02.



3 QUADRO FUNCIONAL X GRUPO HOMOGÊNEO DE EXPOSIÇÃO – GHE

GHE	ANÁLISE	FUNÇÃO	QUANTIDADE
CRAB			
1	1	Assistente de Saúde	00
		Auxiliar de Enfermagem	02
		Técnico de Enfermagem	02
2	2	Médico – Cardiologista	01
		Médico – Clínica Médica	01
		Médico – Pediatra	01
		Médico Clínico Geral - Ginecologista	01
		Médico Plantonista – Clínica Médica	01
-	3	Auxiliar em Saúde Bucal	01
-	4	Cirurgião Dentista	02
-	5	Enfermeira N.S.	01
FARMÁCIA			
-	6	Auxiliar de Farmácia	02
-	7	Farmacêutico	01

Observação: Em decorrência de situações de emergência, calamidade (Ex.: Epidemia, Pandemia e/ou outros) e/ou outras situações, devem ser consideradas pela Secretaria, se aplicável ao GHE / Análise, a adoção de MEDIDAS DE CONTROLE (Coletivas, Administrativas e/ou Individuais) e/ou orientações específicas complementares, estabelecidas e disponibilizadas pelos órgãos competentes (Exemplo: Decretos, Notas Técnicas - NOTA TÉCNICA GVIMS/GGTES/ANVISA Nº 04/2020, etc.). No âmbito da PMP, os ADENDOS - COVID19 / 2020, ADENDOS - COVID19 / 2021, assim como as ORIENTAÇÕES COVID19, estão disponibilizados *link* do SESMT no *website* da PMP, nos seguintes endereços, respectivamente:
<http://www.piracicaba.sp.gov.br/adendos+covid+19+2020.aspx>
<http://www.piracicaba.sp.gov.br/adendos+covid+19+2021.aspx>
<http://www.piracicaba.sp.gov.br/orientacoes+covid19.aspx>

AVALIAÇÃO DOS RISCOS – GHE/ANÁLISE 01										
Reconhecimento						Avaliação				
Risco	Agente	Fonte Geradora	Exposição	Meio de propagação / Vias de transmissão	Transmissibilidade / Patogenicidade / Efeitos	Metodologia de Avaliação	Conseq. (C)	Prob. (P)	RISCO (C x P)	Conc./Nível Ação/Limite de Tolerância
Físico	Ausente	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA
Químico	Q7 – Outros Detergente enzimático	Esterilização dos materiais utilizados	Intermitente	Contato	Irritação na pele e nos olhos	Qualitativa	2	1	2 - Baixo	NA
Biológico	B7 – Outros: Microorganismos	Pacientes, fômites, material utilizado durante a assistência	Habitual	Ar / Contato	Processos infecciosos causados por vírus, bactérias, fungos etc	Qualitativa	3	1	3 - Baixo	NA
Ergonômico	E 1.4 – Exigência de Postura Inadequada	Mobiliário (Posto de Trabalho)	Eventual	Contato	Problemas posturais	Qualitativa	1	1	1 - Baixo	NA
	E 1.5 – Outros	Trabalho em pé	Intermitente	Contato	Problemas posturais	Qualitativa	1	1	1 - Baixo	NA
	E 2.3 – Situação de stress	Situação de gravidade	Eventual	Relacional	Risco de adoecimento	Qualitativa	2	1	2 - Baixo	NA
De acidente / Mecânico	M 12 – Cortes e perfurações	Material perfurocortante	Intermitente	Contato	Cortes e perfurações	Qualitativa	2	2	4 - Médio	NA
	M 15 – Outras situações de risco (Queda de mesmo nível)	Escorregões, tropeços e desequilíbrios durante a movimentação	Intermitente	Contato	Lesões e escoriações	Qualitativa	1	1	1 - Baixo	NA
MEDIDAS DE CONTROLE						ADMINISTRATIVAS				
COLETIVAS (EPC)						INDIVIDUAIS (EPI)				
- Medidas de proteção contra incêndios definidas para o Grupo/Divisão da(s) edificação(ões), de acordo com Decreto 63.911/2018 e atendimento às Instruções Técnicas elaboradas pelo CBPMESP; - Ventilação natural; - Limpeza e desinfecção concorrente e terminal do ambiente de trabalho; - Coletor adequado para descarte de materiais						- Ordens de Serviço; - Padronização de procedimentos; - Inspeções periódicas e correção de condições abaixo do padrão; - Sinalização dos ambientes; - Capacitação inicial e continuada sobre: agentes biológicos, uso de EPI, vacinação e orientação postural; - Protocolo para Acidentes com Material Biológico e				
						- Luvas de procedimento cirúrgico (Estérel); - Luvas de procedimento não cirúrgico; - Luvas de Látex; - Avental plástico; - Gorro; - Oculos de segurança – com ampla visão, proteção lateral e válvulas para ventilação; - Máscara cirúrgica – precaução para gotículas;				

3 DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES, RECONHECIMENTO E AVALIAÇÃO DOS RISCOS AMBIENTAIS

GHE/ANÁLISE	01	FUNÇÃO	Assistente de Saúde
POPULAÇÃO EXPOSTA	00	ÁREA DE ATUAÇÃO	Atenção Básica
DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES	Auxiliam nas tarefas dos profissionais de saúde. Recepcionam pacientes e executam serviços administrativos de apoio à unidade de saúde. Organizam informações e planejam o trabalho do cotidiano. Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.		
GHE/ANÁLISE	01	FUNÇÃO	Auxiliar de Enfermagem
POPULAÇÃO EXPOSTA	02	ÁREA DE ATUAÇÃO	Atenção Básica
DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES	Faz curativos diversos, desinfetando o ferimento e aplicando os medicamentos apropriados; Aplica injeções intramusculares, intravenosas e vacinas segundo prescrição médica; ministra medicamentos e tratamentos aos pacientes, observando os horários e doses prescritas pelo médico responsável; verifica a temperatura, pressão arterial e pulsação dos pacientes, empregando as técnicas e instrumentos apropriados; orienta pacientes em assuntos de sua competência; Prepara pacientes para consultas e exames; Colhe ou recolhe material dos pacientes para a realização de exames de laboratório, conforme determinação médica; lava e esteriliza instrumentos médicos e odontológicos utilizando produtos e equipamentos apropriados; auxilia médicos, odontólogos e enfermeiros no preparo do material a ser utilizado nas consultas, bem como no atendimento aos pacientes; Auxilia no controle de estoque de medicamentos, materiais e instrumentos médicos e odontológicos, a fim de solicitar reposição quando necessário; Controla e mantém atualizado o fichário contendo informações sobre os pacientes, tratamentos e medicamentos ministrados e outros dados de interesse médico; Faz visitas domiciliares e a escolas, segundo programação estabelecida, para atender pacientes e coletar dados de interesse médico; Participa de campanhas de vacinação; Comunica ao superior imediato qualquer problema no funcionamento dos aparelhos e equipamentos da unidade de saúde, a fim de que seja providenciado o devido reparo; faz pré e pós consulta conforme o deferido pelas normas programáticas da secretaria; mantém o local limpo e arrumado; Executa outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.		
GHE/ANÁLISE	01	FUNÇÃO	Técnico de Enfermagem
POPULAÇÃO EXPOSTA	02	ÁREA DE ATUAÇÃO	Atenção Básica
DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES	Auxiliar na elaboração do planejamento de enfermagem, baseando-se nas necessidades identificadas, para determinar a assistência a ser prestada pela equipe, no período de trabalho; participar de programas de orientação às gestantes, crianças, hipertensos e diabéticos, às doenças transmissíveis e outras, desenvolvendo com o enfermeiro as atividades de educação permanente, para manter os padrões desejáveis de assistência aos pacientes; participar de trabalhos com crianças, desenvolvendo programa de suplementação alimentar, para prevenção da desnutrição; executar todos os procedimentos de enfermagem, como administração de sangue e plasma, controle de pressão venosa, monitoração de respiradores artificiais e prestação de cuidados de conforto, para proporcionar maior bem-estar físico e mental aos pacientes; preparar e esterilizar material e instrumental, ambientes e equipamentos, segundo normas técnicas preestabelecidas, para a realização de exames, tratamentos e intervenções cirúrgicas; controlar o consumo de medicamentos e demais materiais de enfermagem, verificando o estoque para solicitar o suprimento dos mesmos; participar de campanhas de vacinação e demais campanhas programadas pela Secretaria Municipal de Saúde; comunicar ao superior imediato qualquer problema no funcionamento dos aparelhos e equipamentos da unidade de saúde, a fim de que seja providenciado o devido reparo; fazer pré e pós-consulta conforme deferido pelas normas programáticas da Secretaria Municipal de Saúde; manter o local de trabalho limpo e arrumado; participar das ações educativas; realizar visitas domiciliares; participar das ações realizadas com grupos de hipertensão arterial, diabéticos, crianças e adolescentes; executar outras tarefas determinadas pelo superior imediato.		

AVALIAÇÃO DOS RISCOS – GHE/ANÁLISE 01			
Reconhecimento		Avaliação	
perifurocortantes e de outros resíduos.		Perifurocortantes;	
NOTA TÉCNICA GVIMS/GGTES/ANVISA Nº 04/2020		• Programa de vacinação/imunização;	
No âmbito da Pandemia do novo Coronavírus, instituir na recepção:		• Mobiliário adequado;	
• barreiras físicas, de forma a favorecer o distanciamento maior que 1 metro (Ex: placas de acrílico, faixa no piso, etc).		• Pausas intercaladas para recuperação durante a jornada laboral e ginástica laboral.	
NOTA TÉCNICA GVIMS/GGTES/ANVISA Nº 04/2020		No âmbito da Pandemia do novo Coronavírus, ao realizar tarefas administrativas e qualquer atividade em áreas administrativas, proceder:	
No âmbito da Pandemia do novo Coronavírus, instituir nos ambientes administrativos, se necessário e possível:		• Higiene das mãos;	
• barreiras físicas, de forma a favorecer o distanciamento maior que 1 metro (Ex: placas de acrílico, faixa no piso, etc).		• Manter distância de pelo menos 1 metro.	
NOTA TÉCNICA GVIMS/GGTES/ANVISA Nº 04/2020		No âmbito da Pandemia do novo Coronavírus, ao atuar no atendimento ambulatorial, proceder:	
No âmbito da Pandemia do novo Coronavírus, instituir na recepção, utilizar:		• Higiene das mãos.	
• Máscara cirúrgica.		No âmbito da Pandemia do novo Coronavírus, ao realizar tarefas administrativas e qualquer atividade em áreas administrativas, se não for garantido o distanciamento de 1 metro do paciente ou houver necessidade de circulação em áreas de assistência, deve ser utilizado, durante as atividades:	
• Máscara cirúrgica.			
Observações:			
De acordo com o item 32.2.4.7 da Norma Regulamentadora Nº 32 (NR-32), "Os Equipamentos de Proteção Individual - EPI, descartáveis ou não, deverão estar à disposição em número suficiente nos postos de trabalho, de forma que seja garantido o imediato fornecimento ou reposição."			
- Para Avaliação Qualitativa foram utilizadas as diretrizes vigentes na NR-32, assim como metodologia proposta no texto base do PPRa (Matriz de Avaliação de Risco).			
- NA – Não se Aplica.			
GHE/ANÁLISE	02	CARGO	Médico - Cardiologista
POPULAÇÃO EXPOSTA	01	ÁREA DE ATUAÇÃO	Atenção Básica



DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES	Prestar assistência integral à saúde do indivíduo sob sua responsabilidade, utilizando toda a sua capacidade técnica profissional e dos meios propedêuticos, de apoios diagnósticos, cirúrgicos e terapêuticos existentes e reconhecidos pela comunidade médica científica no modelo mundial, bem como desenvolver ações no âmbito da Saúde Coletiva, direta ou indiretamente, na busca da promoção da saúde e prevenção das doenças, para conseguir melhor qualidade de vida à população; efetuar exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos e realizar outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos da medicina preventiva ou terapêutica, para promover a saúde e bem-estar do paciente; examinar o paciente, palpando ou utilizando instrumentos especiais, utilizando de propedêutica armada para determinar diagnóstico ou, se necessário, requisitar exames complementares e encaminhá-lo para atendimento especializado; analisar e interpretar resultados de exames diversos, comparando-os com os padrões normais, para confirmar ou informar o diagnóstico; prescrever medicamentos, indicando dosagem e respectiva via de administração, bem como cuidados a serem observados, para conservar ou restabelecer a saúde do paciente; manter registros dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnóstica, tratamento prescrito e evolução da doença, para efetuar orientação terapêutica adequada; coletar e avaliar dados bioestatísticos e sócio-sanitários da comunidade, de forma a desenvolver indicadores de saúde da população estudada; elaborar programas educativos e de atendimento preventivo voltado para a comunidade de baixa renda e para estudantes da rede municipal de ensino; assessorar na elaboração de campanhas educativas relacionadas à Saúde Pública e Medicina Preventiva; participar do desenvolvimento de planos de fiscalização sanitária; prestar atendimento a urgências clínicas, cirúrgicas e traumatológicas; realizar exames médicos necessários para a admissão de servidores públicos municipais; executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.		
--------------------------	---	--	--

GHE/ANÁLISE POPULAÇÃO EXPOSTA	02 01	CARGO ÁREA DE ATUAÇÃO	Médico – Clínica Médica Atenção Básica
DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES	Prestar assistência integral à saúde do indivíduo sob sua responsabilidade, utilizando toda a sua capacidade técnica profissional e dos meios propedêuticos, de apoios diagnósticos, cirúrgicos e terapêuticos existentes e reconhecidos pela comunidade médica científica no modelo mundial, bem como desenvolver ações no âmbito da Saúde Coletiva, direta ou indiretamente, na busca da promoção da saúde e prevenção das doenças, para conseguir melhor qualidade de vida à população; efetuar exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos e realizar outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos da medicina preventiva ou terapêutica, para promover a saúde e bem-estar do paciente; examinar o paciente, auscultando, palpando ou utilizando instrumentos especiais, para determinar diagnóstico ou, se necessário, requisitar exames complementares e encaminhá-lo para atendimento especializado; analisar e interpretar resultados de exames diversos, comparando-os com os padrões normais, para confirmar ou informar o diagnóstico; prescrever medicamentos, indicando dosagem respectiva via de administração, bem como cuidados a serem observados, para conservar ou restabelecer a saúde do paciente; manter registros dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnóstica, tratamento prescrito e evolução da doença, para efetuar orientação terapêutica adequada; coletar e avaliar dados bioestatísticos e sócio-sanitários da comunidade, de forma a desenvolver indicadores de saúde da população estudada; elaborar programas educativos e de atendimento preventivo voltado para a comunidade de baixa renda e para estudantes da rede municipal de ensino; assessorar na elaboração de campanhas educativas relacionadas à Saúde Pública e Medicina Preventiva; participar do desenvolvimento de planos de fiscalização sanitária; prestar atendimento a urgências clínicas, cirúrgicas e traumatológicas; realizar exames médicos necessários para a admissão de servidores públicos municipais; executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.		
GHE/ANÁLISE POPULAÇÃO EXPOSTA	02 01	CARGO ÁREA DE ATUAÇÃO	Médico - Pediatria Atenção Básica

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES	Prestar assistência integral à saúde da criança, utilizando toda a sua capacidade técnica profissional e dos meios propedêuticos, de apoios diagnósticos, cirúrgicos e terapêuticos existentes e reconhecidos pela comunidade médica científica no modelo mundial, bem como desenvolver ações no âmbito da Saúde Coletiva, direta ou indiretamente, na busca da promoção da saúde e prevenção das doenças, para conseguir melhor qualidade de vida à população; efetuar exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos e realizar outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos da medicina tanto preventiva como curativa; analisar e interpretar resultados de exames diversos, comparando-os com os padrões normais, para confirmar ou informar o diagnóstico; manter registros dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnóstica, tratamento prescrito e evolução da doença; prestar atendimento em urgências e emergências; efetuar exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos e realizar outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos da medicina; participar do desenvolvimento de planos de fiscalização sanitária; exercer sua profissão com autonomia, de acordo com os princípios do Código de Ética Médica vigente no País; executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.		
--------------------------	---	--	--

GHE/ANÁLISE POPULAÇÃO EXPOSTA	02 01	CARGO ÁREA DE ATUAÇÃO	Médico Clínico Geral Atenção Básica
DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES	Prestar assistência integral à saúde do indivíduo sob sua responsabilidade, utilizando toda a sua capacidade técnica profissional e dos meios propedêuticos, de apoios diagnósticos, cirúrgicos e terapêuticos existentes e reconhecidos pela comunidade médica científica no modelo mundial, bem como desenvolver ações no âmbito da Saúde Coletiva, direta ou indiretamente, na busca da promoção da saúde e prevenção das doenças, para conseguir melhor qualidade de vida à população; efetuar exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos e realizar outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos da medicina preventiva ou terapêutica, para promover a saúde e bem-estar do paciente; examinar o paciente, auscultando, palpando ou utilizando instrumentos especiais, para determinar diagnóstico ou, se necessário, requisitar exames complementares e encaminhá-lo para atendimento especializado; analisar e interpretar resultados de exames diversos, comparando-os com os padrões normais, para confirmar ou informar o diagnóstico; prescrever medicamentos, indicando dosagem respectiva via de administração, bem como cuidados a serem observados, para conservar ou restabelecer a saúde do paciente; manter registros dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnóstica, tratamento prescrito e evolução da doença, para efetuar orientação terapêutica adequada; coletar e avaliar dados bioestatísticos e sócio-sanitários da comunidade, de forma a desenvolver indicadores de saúde da população estudada; elaborar programas educativos e de atendimento preventivo voltado para a comunidade de baixa renda e para estudantes da rede municipal de ensino; assessorar na elaboração de campanhas educativas relacionadas à Saúde Pública e Medicina Preventiva; participar do desenvolvimento de planos de fiscalização sanitária; prestar atendimento a urgências clínicas, cirúrgicas e traumatológicas; realizar exames médicos necessários para a admissão de servidores públicos municipais; executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.		
GHE/ANÁLISE POPULAÇÃO EXPOSTA	02 01	CARGO ÁREA DE ATUAÇÃO	Médico Plantonista – Clínica Médica Atenção Básica

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES	Prestar assistência integral à saúde do indivíduo sob sua responsabilidade, utilizando toda a sua capacidade técnica profissional e dos meios propedêuticos, de apoios diagnósticos, cirúrgicos e terapêuticos existentes e reconhecidos pela comunidade médica científica no modelo mundial, bem como desenvolver ações no âmbito da Saúde Coletiva, direta ou indiretamente, na busca da promoção da saúde e prevenção das doenças, para conseguir melhor qualidade de vida à população; efetuar exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos e realizar outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos da medicina preventiva ou terapêutica, para promover a saúde e bem-estar do paciente; examinar o paciente, auscultando, palpando ou utilizando instrumentos especiais, para determinar diagnóstico ou, se necessário, requisitar exames complementares e encaminhá-lo para atendimento especializado; analisar e interpretar resultados de exames diversos, comparando-os com os padrões normais, para confirmar ou informar o diagnóstico; prescrever medicamentos, indicando dosagem respectiva via de administração, bem como cuidados a serem observados, para conservar ou restabelecer a saúde do paciente; manter registros dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnóstica, tratamento prescrito e evolução da doença, para efetuar orientação terapêutica adequada; coletar e avaliar dados bioestatísticos e sócio-sanitários da comunidade, de forma a desenvolver indicadores de saúde da população estudada; elaborar programas educativos e de atendimento preventivo voltado para a comunidade de baixa renda e para estudantes da rede municipal de ensino; assessorar na elaboração de campanhas educativas relacionadas à Saúde Pública e Medicina Preventiva; participar do desenvolvimento de planos de fiscalização sanitária; prestar atendimento a urgências clínicas, cirúrgicas e traumatológicas; realizar exames médicos necessários para a admissão de servidores públicos municipais; executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.		
--------------------------	--	--	--

AVALIAÇÃO DOS RISCOS – GHE/ANÁLISE 02									
Reconhecimento					Avaliação				
Risco	Agente	Fonte Geradora	Exposição	Meio de propagação / Vias de transmissão	Transmissibilidade / Patogenicidade de Avaliação	Metodologia	Conseq. (C)	Prob. (P)	RISCO (C x P)
Físico	Ausente	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA
Químico	Ausente	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA
Biológico	B7 – Outros: Microorganismos	Pacientes, fômites, material utilizado durante a assistência.	Habitual	Ar / Contato	Processos infecciosos: causados por vírus, bactérias, fungos etc.	Qualitativa	3	1	3 - Baixo
Ergonômico	E 1.4 – Exigência de Postura Inadequada	Mobiliário (Posto de Trabalho)	Intermitente	Contato	Problemas posturais	Qualitativa	1	1	1 - Baixo
	E 1.5 – Outros	Trabalho em pé	Eventual	Contato	Problemas posturais	Qualitativa	1	1	1 - Baixo
	E 2.3 – Situação de stress	Situação de gravidade	Eventual	Relacional	Risco de adoecimento	Qualitativa	2	1	2 - Baixo
De acidente / Mecânico	M 12 – Cortes e perfurações	Material perfurocortante	Eventual	Contato	Cortes e perfurações	Qualitativa	2	1	2 - Baixo
	M 15 – Outras	Escorregões,	Eventual	Contato	Lesões e	Qualitativa	1	1	1 - Baixo

situações de risco (Queda de mesmo nível)		tropeços e desequilíbrios durante a movimentação		escoriações									
MEDIDAS DE CONTROLE													
COLETIVAS (EPC)				ADMINISTRATIVAS				INDIVIDUAIS (EPI)					
- Medidas de proteção contra incêndios definidas para o Grupo/Divisão da(s) edificação(ões), de acordo com Decreto 63.911/2018 e atendimento às Instruções Técnicas elaboradas pelo CBPMESP; - Ventilação natural; - Limpeza e desinfecção concorrente e terminal do ambiente de trabalho; - Coletor adequado para descarte de materiais perfurocortantes e de outros resíduos. NOTA TÉCNICA GVIMS/GGTES/ANVISA Nº 04/2020 No âmbito da Pandemia do novo Coronavírus, instituir nos ambientes administrativos, se necessário e possível: - barreiras físicas, de forma a favorecer o distanciamento maior que 1 metro (Ex: placas de acrílico, faixa no piso, etc).				- Ordens de Serviço; - Padronização de procedimentos; - Inspecções periódicas e correção de condições abaixo do padrão; - Sinalização dos ambientes; - Capacitação inicial e continuada sobre: agentes biológicos, uso de EPI, vacinação e orientação postural; - Protocolo para Acidentes com Material Biológico e Perfurocortantes; - Programa de vacinação/imunização; - Mobiliário adequado; - Pausas intercaladas para recuperação durante a jornada laboral e ginástica laboral. No âmbito da Pandemia do novo Coronavírus, ao realizar tarefas administrativas e qualquer atividade em áreas administrativas, proceder: - Higiene das mãos; - Manter distância de pelo menos 1 metro. No âmbito da Pandemia do novo Coronavírus, ao atuar no atendimento ambulatorial, proceder: - Higiene das mãos.				- Luvas de procedimento cirúrgico (Estétil); - Luvas de procedimento não cirúrgicos; - Avental plástico; - Gorro; - Ocúlos de segurança – com ampla visão, proteção lateral e válvulas para ventilação; - Máscara cirúrgica - precaução para gotículas; - Respirador PFF2/N95 (sem manutenção e sem válvula) – precaução para aerossóis no atendimento ambulatorial de pacientes confirmados ou sob suspeita de doença infectocontagiosa cujo meio de propagação do agente biológico seja o ar. NOTA TÉCNICA GVIMS/GGTES/ANVISA Nº 04/2020 No âmbito da Pandemia do novo Coronavírus, ao realizar tarefas administrativas e qualquer atividade em áreas administrativas, se não for garantido o distanciamento de 1 metro do paciente ou houver necessidade de circulação em áreas de assistência, deve ser utilizado, durante as atividades: - Máscara cirúrgica.					
Observações: – De acordo com o item 32.2.4.7 da Norma Regulamentadora Nº 32 (NR-32), “Os Equipamentos de Proteção Individual - EPI, descartáveis ou não, deverão estar à disposição em número suficiente nos postos de trabalho, de forma que seja garantido o imediato fornecimento ou reposição.” - Para Avaliação Qualitativa foram utilizadas as diretrizes vigentes na NR-32, assim como metodologia proposta no texto base do PPRA (Matriz de Avaliação de Risco). - NA – Não se Aplica.													



DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES	Orientar os pacientes sobre higiene bucal; marcar consultas; preencher e anotar fichas clínicas; manter em ordem arquivos e fichários; revelar e montar radiografias intra-órais; preparar o paciente para o atendimento; auxiliar no atendimento ao paciente; instrumentar o cirurgião dentista e o técnico em higiene bucal junto à cadeira operatória; promover isolamento do campo operatório; manipular materiais de uso odontológico; selecionar molduras; confeccionar modelos em gesso; aplicar métodos preventivos para controle de cárie dental; proceder a conservação e a manutenção do equipamento odontológico; executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.
--------------------------	---

AVALIAÇÃO DOS RISCOS – ANÁLISE 03										
Reconhecimento					Avaliação					
Risco	Agente	Fonte Geradora	Exposição	Meio de propagação / Vias de transmissão	Transmissibilidade / Patogenicidade / Efeitos	Metodologia de Avaliação	Conseq. (C)	Prob. (P)	RISCO (C x P)	Conc./Nível Ação/Limite de Tolerância
Físico	Ausente	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA
Químico	Q7 – Outros Amalgama e resinas	Material restaurador dos dentes	Eventual	Contato	Intoxicação	Qualitativa	2	0	0 - Baixo	NA
	Q7 – Outros Detergente enzimático	Esterilização dos materiais utilizados	Intermitente	Contato	Irritação na pele e nos olhos	Qualitativa	2	1	2 - Baixo	NA
Biológico	B7 – Outros: Microorganismos	Pacientes, fômites e material utilizado durante a assistência	Habitual	Ar / Contato	Processos infecciosos: causados por vírus, bactérias, fungos etc.	Qualitativa	3	1	3 - Baixo	NA
Ergonômico	E 1.4 – Exigência de Postura Inadequada	Auxílio ao cirurgião	Intermitente	Contato	Problemas posturais	Qualitativa	2	1	2 - Baixo	NA
	E 1.5 – Outros	Trabalho em pé	Intermitente	Contato	Problemas posturais	Qualitativa	1	1	1 - Baixo	NA
	E 2.3 – Situação de stress	Situação de gravidade	Eventual	Relacional	Risco de adoecimento	Qualitativa	2	1	2 - Baixo	NA
De acidente / Mecânico	M 12 – Cortes e perfurações	Material perfurocortante	Intermitente	Contato	Cortes e perfurações	Qualitativa	2	2	4 - Médio	NA
	M 15 – Outras situações de risco (Queda de mesmo nível)	Escorregões, tropeços e desequilíbrios durante a movimentação	Intermitente	Contato	Lesões e escoriações	Qualitativa	1	1	1 - Baixo	NA
MEDIDAS DE CONTROLE										
COLETIVAS (EPC)			ADMINISTRATIVAS				INDIVIDUAIS (EPI)			

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES	Examinar, diagnosticar e tratar afecções da boca, dentes e região maxilofacial, utilizando processos clínicos ou cirúrgicos, inclusive urgências; prescrever ou administrar medicamentos, determinado via oral ou parental, para tratar ou prevenir afecções dos dentes e da boca; manter registro dos pacientes examinados e tratados; fazer perícias odontológicas administrativas, examinando a cavidade bucal e dos dentes, a fim de fornecer atestados de capacitação física para admissão de pessoal na Prefeitura; efetuar levantamentos que identifiquem indicadores odontológicos de saúde pública; participar do planejamento, execução e avaliação de programas educativos e prevenção dos problemas de saúde bucal e programas de atendimento odontológico voltados para o escolar e para população; participar da elaboração de planos de fiscalização sanitária; realizar atendimentos de primeiros cuidados de urgências; encaminhar e orientar os usuários que apresentarem problemas mais complexos, a outros níveis de especialização, assegurando o seu retorno e acompanhamento, inclusive para fins de complementação do tratamento; emitir laudos, pareceres e atestados sobre assuntos de sua competência; programar e supervisionar o fornecimento de insumo para as ações individuais e coletivas; supervisionar os trabalhos desenvolvidos pelos Técnicos de Higiene Dental e Atendentes de Consultório Dentário; executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.
--------------------------	---

AVALIAÇÃO DOS RISCOS – ANÁLISE 04										
Reconhecimento					Avaliação					
Risco	Agente	Fonte Geradora	Exposição	Meio de propagação / Vias de transmissão	Transmissibilidade / Patogenicidade / Efeitos	Metodologia de Avaliação	Conseq. (C)	Prob. (P)	RISCO (C x P)	Conc./Nível Ação/Limite de Tolerância
Físico	Ausente	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA
Químico	Q7 – Outros Amalgama e resinas	Material restaurador dos dentes	Intermitente	Ar / Contato	Intoxicação	Qualitativa	2	1	2 - Baixo	NA
Biológico	B7 – Outros: Microorganismos	Pacientes, fômites e material utilizado durante a assistência	Habitual	Ar / Contato	Processos infecciosos: causados por vírus, bactérias, fungos etc.	Qualitativa	3	1	3 - Baixo	NA
Ergonômico	E 1.4 – Exigência de Postura Inadequada	Posto e organização do trabalho, sujeito de trabalho (paciente), técnicas clínicas, necessidade de inclinações laterais, flexões e extensões da coluna	Intermitente	Contato	Problemas posturais	Qualitativa	2	2	4 - Médio	NA
	E 1.5 – Outros	Trabalho em pé	Intermitente	Contato	Problemas posturais	Qualitativa	1	1	1 - Baixo	NA
	E 2.3 – Situação de stress	Situação de gravidade	Eventual	Relacional	Risco de adoecimento	Qualitativa	2	1	2 - Baixo	NA
De acidente / Mecânico	M 12 – Cortes e perfurações	Material perfurocortante	Intermitente	Contato	Cortes e perfurações	Qualitativa	2	2	4 - Médio	NA

- Medidas de proteção contra incêndios definidas para o Grupo/Divisão da(s) edificação(ões), de acordo com Decreto 63.911/2018 e atendimento às Instruções Técnicas elaboradas pelo CBPMESP; - Ventilação natural; - Limpeza e desinfecção concorrente e terminal do ambiente de trabalho; - Coletor adequado para descarte de materiais perfurocortantes e de outros resíduos. NOTA TÉCNICA GVIMS/GGTES/ANVISA Nº 04/2020 No âmbito da Pandemia do novo Coronavírus, instituir nos ambientes administrativos, <u>se necessário e possível</u>: - barreiras físicas, de forma a favorecer o distanciamento maior que 1 metro (Ex: placas de acrílico, faixa no piso, etc).	- Ordens de Serviço; - Padronização de procedimentos; - Inspeções periódicas e correção de condições abaixo do padrão; - Sinalização dos ambientes; - Capacitação inicial e continuada sobre: agentes biológicos, uso de EPI, vacinação e orientação postural; - Protocolo para Acidentes com Material Biológico e Perfurocortantes; - Programa de vacinação/imunização; - Mobiliário adequado; - Pausas intercaladas para recuperação durante a jornada laboral e ginástica laboral. NOTA TÉCNICA GVIMS/GGTES/ANVISA Nº 04/2020 No âmbito da Pandemia do novo Coronavírus, ao realizar tarefas administrativas e qualquer atividade em áreas administrativas, proceder: - Higiene das mãos; - Manter distância de pelo menos 1 metro. No âmbito da Pandemia do novo Coronavírus, ao atuar no atendimento ambulatorial, proceder: - Higiene das mãos.	- Luvas de procedimento cirúrgico (Estérel); - Luvas de procedimento não cirúrgicos; - Luvas de Látex; - Avental plástico ou TNT; - Gorro; - Ocúlos de segurança – com ampla visão, proteção lateral e válvulas para ventilação; - Máscara cirúrgica - precaução para gotículas; - Respirador PFF2/N95 (sem manutenção e sem válvula) – precaução para aerossóis no atendimento ambulatorial de pacientes confirmados ou sob suspeita de doença infectocontagiosa cujo meio de propagação do agente biológico seja o ar. NOTA TÉCNICA GVIMS/GGTES/ANVISA Nº 04/2020 No âmbito da Pandemia do novo Coronavírus, instituir nos ambientes administrativos, se necessário e possível: - barreiras físicas, de forma a favorecer o distanciamento maior que 1 metro (Ex: placas de acrílico, faixa no piso, etc). No âmbito da Pandemia do novo Coronavírus, ao atuar no atendimento ambulatorial, proceder: - Higiene das mãos.	
Observações: - De acordo com o item 32.2.4.7 da Norma Regulamentadora Nº 32 (NR-32), "Os Equipamentos de Proteção Individual - EPI, descartáveis ou não, deverão estar à disposição em número suficiente nos postos de trabalho, de forma que seja garantido o imediato fornecimento ou reposição." - Para Avaliação Qualitativa foram utilizadas as diretrizes vigentes na NR-32, assim como metodologia proposta no texto base do PPRA (Matriz de Avaliação de Risco). - NA – Não se Aplica.			
ANÁLISE	04	FUNÇÃO	Cirurgião Dentista
POPULAÇÃO EXPOSTA	02	ÁREA DE ATUAÇÃO	Atenção Básica

M 15 – Outras situações de risco (Queda de mesmo nível)	Escorregões, tropeços e desequilíbrios durante a movimentação	Intermitente	Contato	Lesões e escoriações	Qualitativa	1	1	1 - Baixo	NA
MEDIDAS DE CONTROLE									
COLETIVAS (EPC)		ADMINISTRATIVAS				INDIVIDUAIS (EPI)			
- Medidas de proteção contra incêndios definidas para o Grupo/Divisão da(s) edificação(ões), de acordo com Decreto 63.911/2018 e atendimento às Instruções Técnicas elaboradas pelo CBPMESP; - Ventilação natural; - Limpeza e desinfecção concorrente e terminal do ambiente de trabalho; - Coletor adequado para descarte de materiais perfurocortantes e de outros resíduos. NOTA TÉCNICA GVIMS/GGTES/ANVISA Nº 04/2020 No âmbito da Pandemia do novo Coronavírus, instituir nos ambientes administrativos, se necessário e possível: - barreiras físicas, de forma a favorecer o distanciamento maior que 1 metro (Ex: placas de acrílico, faixa no piso, etc). No âmbito da Pandemia do novo Coronavírus, ao atuar no atendimento ambulatorial, proceder: - Higiene das mãos.		- Ordens de Serviço; - Padronização de procedimentos; - Inspeções periódicas e correção de condições abaixo do padrão; - Sinalização dos ambientes; - Capacitação inicial e continuada sobre: agentes biológicos, uso de EPI, vacinação e orientação postural; - Protocolo para Acidentes com Material Biológico e Perfurocortantes; - Programa de vacinação/imunização; - Mobiliário adequado; - Pausas intercaladas para recuperação durante a jornada laboral e ginástica laboral. NOTA TÉCNICA GVIMS/GGTES/ANVISA Nº 04/2020 No âmbito da Pandemia do novo Coronavírus, ao realizar tarefas administrativas e qualquer atividade em áreas administrativas, proceder: - Higiene das mãos; - Manter distância de pelo menos 1 metro. No âmbito da Pandemia do novo Coronavírus, ao atuar no atendimento ambulatorial, proceder: - Higiene das mãos.				- Luvas de procedimento cirúrgico (Estérel); - Luvas de procedimento não cirúrgicos; - Avental plástico ou TNT; - Gorro; - Ocúlos de segurança – com ampla visão, proteção lateral e válvulas para ventilação; - Máscara cirúrgica - precaução para gotículas; - Respirador PFF2/N95 (sem manutenção e sem válvula) – precaução para aerossóis no atendimento ambulatorial de pacientes confirmados ou sob suspeita de doença infectocontagiosa cujo meio de propagação do agente biológico seja o ar. NOTA TÉCNICA GVIMS/GGTES/ANVISA Nº 04/2020 No âmbito da Pandemia do novo Coronavírus, ao realizar tarefas administrativas e qualquer atividade em áreas administrativas, proceder: - Higiene das mãos; - Manter distância de pelo menos 1 metro. No âmbito da Pandemia do novo Coronavírus, ao atuar no atendimento ambulatorial, proceder: - Higiene das mãos.			
ANÁLISE		05		FUNÇÃO		Enfermeira N.S.			



POPULAÇÃO EXPOSTA	01	ÁREA DE ATUAÇÃO	Atenção Básica
DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES	Planejar, dirigir, implementar e priorizar a assistência prestada ao cliente; avaliar e priorizar os recursos necessários à assistência do cliente nas unidades; operar os equipamentos utilizados na assistência ao cliente, bem como orientar e treinar a equipe no manuseio dos mesmos; compor a equipe de suporte avançado de vida; zelar pela conservação dos equipamentos e materiais da unidade; realizar reuniões periódicas com a equipe de enfermagem; elaborar escala mensal de revezamento, escala de atribuições e escala de férias; avaliar o registro de enfermagem nos prontuários e livros de plantão, orientando a equipe conforme procedimentos padronizados; participar de reuniões com a coordenação, estabelecendo metas para melhorar a qualidade de atendimento ao cliente; ministrar cursos de atualização e ou aperfeiçoamento do atendimento ao cliente em estado grave à equipe de enfermagem; participar em projetos de construção e reforma da unidade; prevenir e controlar de forma sistemática as infecções nas unidades, conforme protocolo de CCI; planejar, dirigir, implementar e priorizar a assistência prestada à limpeza da unidade; planejar, dirigir, implementar e priorizar a assistência prestada à recepção; mediar todas as questões pertinentes à unidade e ao cliente com outros serviços da rede municipal, hospitais, laboratórios e serviços municipais e intermunicipais; aplicar o Soro Anti-rábico nos casos indicados; colher citologia oncológica, orientar e educar sobre câncer de mama e câncer uterino; colher sangue arterial para exames laboratoriais (gaseometria); colocar sonda nasointestinal conforme técnica padronizada, solicitando RX e avaliação médica após colocação da mesma; orientar a família e o cliente com alimentação por sonda nasointestinal; fazer consultas de enfermagem ao paciente adulto, criança, gestante, idosos, adolescentes e mulheres; planejar e realizar ações educativas para grupos de pacientes portadores de doenças crônicas (HA, diabetes e outras); planejar e realizar todas as ações da saúde da mulher e do adolescente; acompanhar a gestante, avaliando critérios de riscos e realizando o pré-natal de baixo risco; acompanhar a criança no 1º ano de vida, avaliando critérios de riscos e realizando a consulta de enfermagem àqueles de baixo risco; executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.		

AVALIAÇÃO DOS RISCOS – ANÁLISE 05										
Reconhecimento					Avaliação					
Risco	Agente	Fonte Geradora	Exposição	Meio de propagação / Vias de transmissão	Transmissibilidade / Patogenicidade / Efeitos	Metodologia de Avaliação	Conseq. (C)	Prob. (P)	RISCO (C x P)	Conc./Nível Ação/Limite de Tolerância
Físico	Ausente	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA
Químico	Q7 – Outros Detergente enzimático	Esterilização dos materiais utilizados	Eventual	Contato	Irritação na pele e nos olhos	Qualitativa	2	0	0 - Baixo	NA
Biológico	B7 – Outros: Microorganismos	Pacientes, fômites, material utilizado durante a assistência	Habitual	Ar / Contato	Processos Infecciosos causados por vírus, bactérias, fungos etc	Qualitativa	3	1	3 - Baixo	NA
Ergonômico	E 1.4 – Exigência de Postura Inadequada	Mobiliário (Posto de Trabalho)	Intermitente	Contato	Problemas posturais	Qualitativa	1	1	1 - Baixo	NA
	E 1.5 – Outros	Trabalho em pé	Eventual	Contato	Problemas posturais	Qualitativa	1	1	1 - Baixo	NA

AVALIAÇÃO DOS RISCOS – ANÁLISE 05	
Reconhecimento	Avaliação
	assistência, deve ser utilizado, durante as atividades: Máscara cirúrgica.
Observações: De acordo com o item 32.2.4.7 da Norma Regulamentadora N° 32 (NR-32), "Os Equipamentos de Proteção Individual - EPI, descartáveis ou não, deverão estar à disposição em número suficiente nos postos de trabalho, de forma que seja garantido o imediato fornecimento ou reposição." - Para Avaliação Qualitativa foram utilizadas as diretrizes vigentes na NR-32, assim como metodologia proposta no texto base do PPRA (Matriz de Avaliação de Risco). - NA – Não se Aplica.	

ANÁLISE	06	FUNÇÃO	Auxiliar de Farmácia
POPULAÇÃO EXPOSTA	02	ÁREA DE ATUAÇÃO	Assistência Farmacêutica
DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES	Auxiliar o farmacêutico no desenvolvimento das atividades de Assistência Farmacêutica; colocar etiquetas nos remédios, produtos químicos e outros preparados farmacêuticos, pregando-as com fita adesiva, para possibilitar melhor identificação; armazenar os produtos farmacêuticos, desempacotando-os e dispondo-os ordenadamente, para facilitar a sua manipulação e controle; abastecer as prateleiras com os produtos, repondo o estoque quando necessário, para agilizar o atendimento aos clientes; atender os clientes, verificando os receitas, embulhando e entregando os produtos, para satisfazer-lhes os pedidos; registrar os produtos fornecidos e a importância das transações, servindo-se de equipamento apropriado, para possibilitar a cobrança e o controle financeiro e de estoque; promover a garantia de qualidade dos produtos farmacêuticos segundo recomendações técnicas de armazenamento adequado, para assegurar a sua conservação e manutenção; zelar pela limpeza das prateleiras, balcões e outras áreas de trabalho, tirando o pó e conservando-as, para mantê-las em boas condições de aparência e uso; executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.		

AVALIAÇÃO DOS RISCOS – ANÁLISE 06										
Reconhecimento					Avaliação					
Risco	Agente	Fonte Geradora	Exposição	Meio de propagação / Vias de transmissão	Transmissibilidade / Patogenicidade / Efeitos	Metodologia de Avaliação	Conseq. (C)	Prob. (P)	RISCO (C x P)	Conc./Nível Ação/Limite de Tolerância
Físico	Ausente	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA
Químico	Ausente	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA
Biológico	B7 – Outros: Microorganismos	Distribuição de medicamentos. Devolução de medicamentos e glicosímetros	Eventual	Ar / Contato	Processos Infecciosos: causados por vírus, bactérias, fungos etc.	Qualitativa	3	0	0 - Baixo	NA
Ergonômico	E 1.4 – Exigência de Postura	Mobiliário (Posto de Trabalho)	Eventual	Contato	Problemas posturais	Qualitativa	1	1	1 - Baixo	NA

AVALIAÇÃO DOS RISCOS – ANÁLISE 05										
De acidente / Mecânico	Reconhecimento				Avaliação					
	E 2.3 – Situação de stress	Situação de gravidade	Eventual	Relacional	Risco de adoecimento	Qualitativa	2	1	2 - Baixo	NA
	M 12 – Cortes e perfurações	Material perfurocortante	Intermitente	Contato	Cortes e perfurações	Qualitativa	2	2	4 - Médio	NA
	M 15 – Outras situações de risco (Queda de mesmo nível)	Escorregões, tropeços e desequilíbrios durante a movimentação	Eventual	Contato	Lesões e escoriações	Qualitativa	1	1	1 - Baixo	NA
MEDIDAS DE CONTROLE										
COLETIVAS (EPC)			ADMINISTRATIVAS				INDIVIDUAIS (EPI)			
- Medidas de proteção contra incêndios definidas para o Grupo/Divisão da(s) edificação(ões), de acordo com Decreto 63.911/2018 e atendimento às Instruções Técnicas elaboradas pelo CBPMESP; - Ventilação natural; - Limpeza e desinfecção concorrente e terminal do ambiente de trabalho; - Coletor adequado para descarte de materiais perfurocortantes e de outros resíduos. NOTA TÉCNICA GVIMS/GGTES/ANVISA Nº 04/2020 No âmbito da Pandemia do novo Coronavírus, instituir na recepção: - barreiras físicas, de forma a favorecer o distanciamento maior que 1 metro (Ex: placas de acrílico, faixa no piso, etc). No âmbito da Pandemia do novo Coronavírus, instituir nos ambientes administrativos, se necessário e possível: - barreiras físicas, de forma a favorecer o distanciamento maior que 1 metro (Ex: placas de acrílico, faixa no piso, etc).			- Ordens de Serviço; - Padronização de procedimentos; - Inspeções periódicas e correção de condições abaixo do padrão; - Sinalização dos ambientes; - Capacitação inicial e continuada sobre: agentes biológicos, uso de EPI, vacinação e orientação postural; - Protocolo para Acidentes com Material Biológico e Perfurocortantes; - Programa de vacinação/imunização; - Mobiliário adequado; - Pausas intercaladas para recuperação durante a jornada laboral e ginástica laboral. NOTA TÉCNICA GVIMS/GGTES/ANVISA Nº 04/2020 No âmbito da Pandemia do novo Coronavírus, ao realizar tarefas administrativas e qualquer atividade em áreas administrativas, proceder: - Higiene das mãos; - Mantiver distância de pelo menos 1 metro. No âmbito da Pandemia do novo Coronavírus, ao atuar no atendimento ambulatorial, proceder: - Higiene das mãos.				- Luvas de procedimento cirúrgico (Estéreis); - Luvas de procedimento não cirúrgico; - Luvas de Látex; - Avental plástico; - Gorro; - Óculos de segurança – com ampla visão, proteção lateral e válvulas para ventilação; - Máscara cirúrgica - precaução para gotículas; - Respirador PFF2/N95 (sem manutenção e sem válvula) – precaução para aerossóis no atendimento ambulatorial de pacientes confirmados ou sob suspeita de doença infectocontagiosa cujo meio de propagação do agente biológico seja o ar; NOTA TÉCNICA GVIMS/GGTES/ANVISA Nº 04/2020 No âmbito da Pandemia do novo Coronavírus, instituir na recepção: - barreiras físicas, de forma a favorecer o distanciamento maior que 1 metro (Ex: placas de acrílico, faixa no piso, etc). No âmbito da Pandemia do novo Coronavírus, instituir nos ambientes administrativos, se necessário e possível: - barreiras físicas, de forma a favorecer o distanciamento maior que 1 metro (Ex: placas de acrílico, faixa no piso, etc).			

AVALIAÇÃO DOS RISCOS – ANÁLISE 06										
De acidente / Mecânico	Reconhecimento				Avaliação					
	Inadequada									
	E 1.5 – Outros	Trabalho em pé	Intermitente	Contato	Problemas posturais	Qualitativa	1	1	1 - Baixo	NA
	M 15 – Outras situações de risco (Queda de mesmo nível)	Escorregões, tropeços e desequilíbrios durante a movimentação	Intermitente	Contato	Lesões e escoriações	Qualitativa	1	1	1 - Baixo	NA
MEDIDAS DE CONTROLE										
COLETIVAS (EPC)			ADMINISTRATIVAS			INDIVIDUAIS (EPI)				
- Medidas de proteção contra incêndios definidas para o Grupo/Divisão da(s) edificação(ões), de acordo com Decreto 63.911/2018 e atendimento às Instruções Técnicas elaboradas pelo CBPMESP; - Ventilação natural; - Limpeza e desinfecção concorrente e terminal do ambiente de trabalho; - Coletor adequado para descarte de materiais perfurocortantes e de outros resíduos. NOTA TÉCNICA GVIMS/GGTES/ANVISA Nº 04/2020 No âmbito da Pandemia do novo Coronavírus, instituir na recepção: - barreiras físicas, de forma a favorecer o distanciamento maior que 1 metro (Ex: placas de acrílico, faixa no piso, etc). No âmbito da Pandemia do novo Coronavírus, instituir nos ambientes administrativos, se necessário e possível: - barreiras físicas, de forma a favorecer o distanciamento maior que 1 metro (Ex: placas de acrílico, faixa no piso, etc).			- Ordens de Serviço; - Padronização de procedimentos; - Sinalização dos ambientes; - Capacitação inicial e continuada sobre: agentes biológicos, uso de EPI, vacinação e orientação postural; - Protocolo para Acidentes com Material Biológico e Perfurocortantes; - Programa de vacinação/imunização; - Mobiliário adequado; - Pausas intercaladas para recuperação durante a jornada laboral e ginástica laboral. NOTA TÉCNICA GVIMS/GGTES/ANVISA Nº 04/2020 No âmbito da Pandemia do novo Coronavírus, ao realizar tarefas administrativas e qualquer atividade em áreas administrativas, proceder: - Higiene das mãos; - Mantiver distância de pelo menos 1 metro.			Luvas de procedimento não cirúrgico – uso eventual (*) NOTA TÉCNICA GVIMS/GGTES/ANVISA Nº 04/2020 No âmbito da Pandemia do novo Coronavírus, ao realizar tarefas administrativas e qualquer atividade em áreas administrativas, se não for garantido o distanciamento de 1 metro do paciente ou houver necessidade de eventual circulação em áreas de assistência, deve ser utilizado, durante as atividades: - Máscara cirúrgica. No âmbito da Pandemia do novo Coronavírus, ao realizar tarefas administrativas e qualquer atividade em áreas administrativas, se não for garantido o distanciamento de 1 metro do paciente ou houver necessidade de eventual circulação em áreas de assistência, deve ser utilizado, durante as atividades: - Máscara cirúrgica.				
Observações: - (*)Se houver necessidade de exposição aos riscos inerentes ao setor e/ou ao setor de visita, realizar o uso do EPI complementar apropriado, que devem estar à disposição no setor e/ou ser solicitado à chefe da unidade, de acordo com a necessidade.										



AVALIAÇÃO DOS RISCOS – ANÁLISE 06	
Reconhecimento	Avaliação
- De acordo com o item 32.2.4.7 da Norma Regulamentadora N° 32 (NR-32), "Os Equipamentos de Proteção Individual - EPI, descartáveis ou não, deverão estar à disposição em número suficiente nos postos de trabalho, de forma que seja garantido o imediato fornecimento ou reposição." - Para Avaliação Qualitativa foram utilizadas as diretrizes vigentes na NR-32, assim como metodologia proposta no texto base do PPRA (Matriz de Avaliação de Risco). - NA – Não se Aplica.	

ANÁLISE	07	CARGO	Farmacêutico
POPULAÇÃO EXPOSTA	01	ÁREA DE ATUAÇÃO	Atenção Básica
DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES	Fazer manipulação dos insumos farmacêuticos, como medição, pesagem e mistura, utilizando instrumentos especiais e fórmulas químicas, para atender à produção de remédios; controlar entorpecentes e produtos equiparados, anotando sua venda em massas e livros, segundo os repositórios devidamente preenchidos para atender aos dispositivos legais; fazer análises clínicas de sangue, urina, fezes, saliva e outros, valendo-se de diversas técnicas específicas, para complementar o diagnóstico de doenças; efetuar análise bromatológica de alimentos, valendo-se de métodos, para garantir o controle de qualidade, pureza, conservação e homogeneidade, com vistas ao resguardo da saúde pública; fiscalizar farmácias, drogarias e indústrias químico-farmacêuticas, quanto ao aspecto sanitário, fazendo visitas periódicas e autuando os infratores, se necessário, para orientar seus responsáveis no cumprimento da legislação vigente; assessorar autoridades superiores, preparando informes e documentos sobre a legislação e assistência farmacêutica, a fim de fornecer subsídios para elaboração de ordens de serviços, portarias, pareceres e manifestos; responsabilizar-se por almoxarifado de medicamentos, verificando as condições de armazenamento e distribuição; efetuar dispensa de medicamentos e exercer assistência de farmacovigilância; planejar e gerenciar as atividades de assistência farmacêutica; realizar fiscalização em indústrias para produtos de saúde; participar da elaboração, coordenação e implementação de políticas de medicamentos; executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.		

AVALIAÇÃO DOS RISCOS – ANÁLISE 06									
Reconhecimento					Avaliação				
Risco	Agente	Fonte Geradora	Exposição	Meio de propagação / Vias de transmissão	Transmissibilidade / Patogenicidade / Efeitos	Metodologia de Avaliação	Conseq. (C)	Prob. (P)	RISCO (C x P)
Físico	Ausente	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA
Químico	Ausente	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA
Biológico	B7 – Outros: Microorganismos	Distribuição de medicamentos. Devolução de medicamentos e glicosímetros	Eventual	Ar / Contato	Processos infecciosos: causados por vírus, bactérias, fungos etc.	Qualitativa	3	0	0 - Baixo
Ergonômico	E 1.4 – Exigência de Postura Inadequada E 1.5 – Outros	Mobiliário (Posto de Trabalho) Trabalho em pé	Intermitente Eventual	Contato Contato	Problemas posturais Problemas	Qualitativa	1 1	1 1	1 - Baixo 1 - Baixo

AVALIAÇÃO DOS RISCOS – ANÁLISE 06	
Reconhecimento	Avaliação
- Para Avaliação Qualitativa foram utilizadas as diretrizes vigentes na NR-32, assim como metodologia proposta no texto base do PPRA (Matriz de Avaliação de Risco). - NA – Não se Aplica.	

AVALIAÇÃO DOS RISCOS – ANÁLISE 06									
Reconhecimento					Avaliação				
De acidente / Mecânico	M 15 – Outras situações de risco (Queda de mesmo nível)	Escorregões, tropeços e desequilíbrios durante a movimentação	Eventual	Contato	posturais Lesões e escoriações	Qualitativa	1	1	1 - Baixo
MEDIDAS DE CONTROLE									
COLETIVAS (EPC)					INDIVIDUAIS (EPI)				
ADMINISTRATIVAS					INDIVIDUAIS (EPI)				
• Medidas de proteção contra incêndios definidas para o Grupo/Divisão da(s) edificação(ões), de acordo com Decreto 63.911/2018 e atendimento às Instruções Técnicas elaboradas pelo CBPMESP; • Ventilação natural; • Limpeza e desinfecção concorrente e terminal do ambiente de trabalho; • Coletor adequado para descarte de materiais perfurocortantes e de outros resíduos. NOTA TÉCNICA GVIMS/GGTES/ANVISA Nº 04/2020 No âmbito da Pandemia do novo Coronavírus, instituir na recepção: • barreiras físicas, de forma a favorecer o distanciamento maior que 1 metro (Ex: placas de acrílico, faixa no piso, etc). No âmbito da Pandemia do novo Coronavírus, instituir nos ambientes administrativos, se necessário e possível: • barreiras físicas, de forma a favorecer o distanciamento maior que 1 metro (Ex: placas de acrílico, faixa no piso, etc). Observações: - (*) Se houver necessidade de exposição aos riscos inerentes ao setor e/ou ao setor de visita, realizar o uso do EPI complementar apropriado, que devem estar à disposição no setor e/ou ser solicitado à chefe da unidade, de acordo com a necessidade. - De acordo com o item 32.2.4.7 da Norma Regulamentadora N° 32 (NR-32), "Os Equipamentos de Proteção Individual - EPI, descartáveis ou não, deverão estar à disposição em número suficiente nos postos de trabalho, de forma que seja garantido o imediato fornecimento ou reposição."					• Ordens de Serviço; • Padronização de procedimentos; • Sinalização dos ambientes; • Capacitação inicial e continuada sobre: agentes biológicos, uso de EPI, vacinação e orientação postural; • Protocolo para Acidentes com Material Biológico e Perfurocortantes; • Programa de vacinação/imunização; • Mobiliário adequado; • Pausas intercaladas para recuperação durante a jornada laboral e ginástica laboral. NOTA TÉCNICA GVIMS/GGTES/ANVISA Nº 04/2020 No âmbito da Pandemia do novo Coronavírus, ao realizar tarefas administrativas e qualquer atividade em áreas administrativas, proceder: • Higiene das mãos; • Manter distância de pelo menos 1 metro. Luvas de procedimento não cirúrgico – uso eventual (*) NOTA TÉCNICA GVIMS/GGTES/ANVISA Nº 04/2020 No âmbito da Pandemia do novo Coronavírus, ao atuar na recepção, utilizar: • Máscara cirúrgica. No âmbito da Pandemia do novo Coronavírus, ao realizar tarefas administrativas e qualquer atividade em áreas administrativas, se não for garantido o distanciamento de 1 metro do paciente ou houver necessidade de eventual circulação em áreas de assistência, deve ser utilizado, durante as atividades: • Máscara cirúrgica.				

4 QUADRO DE EPI X CARGO

EPI	Farmacêutico	Auxiliar de Farmácia	Assistente de Saúde/Auxiliar de Enfermagem/Técnico de Enfermagem	Auxiliar em Saúde Bucal	Cirurgião Dentista	Enfermeiro NS	Médico/Médico Clínico Geral/Médico Plantonista
AVENTAL DE PLÁSTICO / TNT			I	I	I	E	E
GORRO			E	I	I	E	E
LUVAS DE PROCEDIMENTO CIRÚRGICO			E	E	E	E	E
LUVAS DE PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO	E	E	I	I	I	I	I
LUVAS DE LÁTEX			I	I		E	
ÓCULOS DE SEGURANÇA (INCOLOR)			I	I	I	I	I
MÁSCARA CIRÚRGICA	I	I	P	P	P	P	P
RESPIRADOR PFF-2/N95 (SEM MANUTENÇÃO E SEM VÁLVULA)	*	*	I	I	I	I	I
* Se houver necessidade de exposição aos riscos inerentes ao setor e/ou ao setor de visita, realizar o uso do EPI apropriado, que devem estar à disposição no setor e/ou ser solicitado à chefe da unidade, de acordo com a necessidade. Obs.: P – Uso Permanente / I – Uso Intermitente / E – Uso Eventual							



5 CRONOGRAMA

CRONOGRAMA												
AÇÕES DO PROGRAMA	GHE/ANÁLISE	RESPONSÁVEL	MESES DO ANO									
			1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
Divulgação do PPRA	Todos	SESMT	X									
Capacitação inicial e continuada sobre: agentes biológicos, uso de EPI, vacinação, orientação postural e orientação básica de proteção contra incêndios*	Todos	SESMT/SEMS	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Avaliações Ambientais	Todos	SESMT	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Fornecer EPIs indicados a cada função**	Todos	SEMS – Chefe imediata	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Registrar e controlar a entrega de EPI**	Todos	SEMS – Chefe imediata	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Monitorar e fiscalizar o uso de EPI**	Todos	SEMS – Chefe imediata	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Análise anual do PPRA	Todos	SESMT										X
Revisão do cronograma do PPRA	Todos	SESMT										X
OBSERVAÇÕES:	* Os treinamentos devem ser organizados em conjunto entre a SEMS com assessoria técnica do SESMT											
	** O fornecimento, registro e controle dos EPIs devem seguir orientação disponibilizada à chefia imediata nos locais de trabalho											

- d) Andar e não correr nos locais de trabalho;
e) Não gesticular com faca ou outro objeto perfurocortante nas mãos;
f) Leia os manuais antes de operar alguma máquina.

Use ferramentas apropriadas:

- a) Cada ferramenta tem limitações e um propósito específico de utilização;
b) Não faça reparos ou manutenção em máquinas e ou equipamentos ligados;
c) Antes do início das atividades, verifique as condições das máquinas e equipamentos;
d) Comunique à chefia imediata todas as condições inseguras, que ofereçam riscos de acidentes.

Use o método planejado para desempenhar suas funções:

- Siga os regulamentos, os procedimentos, as sinalizações e as instruções recomendadas, pois foram idealizadas para sua segurança.

Use bom senso e moderação:

- a) Não confundir eficácia e pressa;
b) Um ritmo consistente e progressivo permitirá atingir os objetivos a médio e longo prazo;
c) Durante a jornada de trabalho, para sua segurança e a de todos, é proibido o uso de adornos;
d) Não fazer brincadeiras nos locais de trabalho capazes de provocar acidentes;
e) É proibido o uso de bebidas alcoólicas ou drogas alteradoras do comportamento durante a jornada de trabalho.

Em caso de incêndio:

- a) desligar máquinas e aparelhos elétricos, quando a operação do desligamento não envolver riscos adicionais;
b) usar o extintor de incêndio apropriado;
c) acionar o sistema de alarme (quando houver);
d) avisar a chefia imediata;
e) abandonar o local de forma rápida e segura;
f) chamar imediatamente o Corpo de Bombeiros (193).

PANDEMIA DA COVID 19 – Orientações Gerais

- a) Evite aglomerações;
b) Manter observância quanto as boas práticas de distanciamento social;
c) Mantenha o ambiente ventilado;
d) Higienize as mãos frequentemente com água e sabão ou use antisséptico de mãos à base de álcool gel 70%, principalmente nas situações a seguir: após tossir ou espirrar, antes e depois de comer, ao chegar em casa, após usar o banheiro, ao deixar espaços públicos e outras conforme necessidade.
e) Use máscara:
- Use máscara no transporte coletivo e espaços comuns (ambiente de trabalho, rua, mercados, farmácias, etc.)
- A máscara deve cobrir queixo, boca e nariz e ficar justa ao rosto;
- Não toque no pano da máscara e não a remova para falar;
- Higienize as mãos antes e após colocar a peça;
- Máscara não substitui isolamento social. Se puder, fique em casa.

6 MEDIDAS DE PROTEÇÃO ESPECÍFICAS EM SERVIÇO DE SAÚDE

1. Lavar as mãos antes e depois do uso das mesmas e a cada troca de luvas;
2. Trabalhadores com feridas ou lesões nos membros superiores só podem iniciar suas atividades após avaliação médica;
3. Fazer uso do EPI;
4. Cabe a chefia imediata, com a ciência do servidor e do Núcleo de Apoio Administrativo (NAA), comunicar o SESMT de ocorrências que acontecerem no posto de trabalho através da Comunicação de Ocorrência Funcional (COF);
5. Os que utilizam objetos perfuro cortantes são responsáveis pelo seu descarte;
6. É vedado:
Uso de adornos;
Ato de fumar;
Manuseio de lentes de contato;
Guarda de alimentos em locais não destinados para este fim;
Consumo de alimentos e bebidas nos postos de trabalho;
Uso de calçados abertos;
Reencepe e a desconexão manual de agulhas;
Utilização de pias de trabalho para fins diversos dos previstos;
Procedimento de reutilização das embalagens de produtos químicos.
7. Deve ser mantida a rotulagem do fabricante na embalagem original dos produtos químicos utilizados em serviços de saúde;
8. Todo recipiente contendo produto químico manipulado ou fracionado deve ser identificado, de forma legível, por etiqueta com o nome do produto, composição química, sua concentração, data de envase e de validade, e nome do responsável pela manipulação ou fracionamento.
9. Uma cópia da FISPQ deve ser mantida nos locais onde o produto é utilizado.

7 EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL

Segundo a NR-06:

É de responsabilidade do Empregador: a) adquirir o adequado ao risco de cada atividade; b) exigir seu uso; c) fornecer ao trabalhador somente o aprovado pelo órgão nacional competente em matéria de segurança e saúde no trabalho; d) orientar e treinar o trabalhador sobre o uso adequado, guarda e conservação; e) substituir imediatamente, quando danificado ou extraviado; f) responsabilizar-se pela higienização e manutenção periódica; g) comunicar ao MTE qualquer irregularidade observada; h) registrar o seu fornecimento ao trabalhador, podendo ser adotados livros, fichas ou sistema eletrônico.

É de responsabilidade do trabalhador: a) usar, utilizando-o apenas para a finalidade a que se destina; b) responsabilizar-se pela guarda e conservação; c) comunicar ao empregador qualquer alteração que o torne impróprio para uso; d) cumprir as determinações do empregador sobre o uso adequado.

A utilização de EPI's, de acordo ao prescrito no item 15.4 e 15.4.1 da NR-15 da Portaria 3214/78 e art. 191, seção IX da CLT, neutraliza o agente insalubre existente.

8 RECOMENDAÇÕES GERAIS

Reconheça suas limitações:

- a) Não realizar um trabalho para o qual você não está qualificado;
b) A falta de conhecimentos e o "jeitinho" podem provocar acidentes;
c) Seu corpo também tem limitações, ele só pode alcançar até uma determinada altura e levantar um determinado peso;

- f) Evite tocar sua boca, nariz e olhos;

- g) Ao tossir e espirrar:

- Cubra a boca e o nariz;
- Use os braços ou lenço descartável;
- Evite usar as mãos. E, se usar, lembre-se de higienizá-las;
- Se usar um lenço, jogue-o fora imediatamente e lave as mãos;
- Use, preferencialmente, lenços de papel.

h) Em decorrência de situações de emergência, calamidade (Ex.: Pandemia DA COVID 19) e/ou outras situações, devem ser consideradas pela Secretaria, se aplicável ao GHE / Análise, a adoção de MEDIDAS DE CONTROLE (Coletivas, Administrativas e/ou Individuais) e/ou orientações específicas complementares, estabelecidas e disponibilizadas pelos órgãos competentes (Exemplo: Decretos, Notas Técnicas - NOTA TÉCNICA GVIMS/GGTES/ANVISA Nº 04/2020, etc.).

i) No âmbito da PMP, os ADENDOS - COVID19 / 2020 e ADENDOS - COVID19 / 2021 contendo as estratégias de monitoramento e retorno ao trabalho, assim como as ORIENTAÇÕES COVID19, estão disponibilizados no link do SESMT no website da PMP, nos seguintes endereços, respectivamente:

- <http://www.piracicaba.sp.gov.br/adendos+covid+19+2020.aspx>
- <http://www.piracicaba.sp.gov.br/adendos+covid+19+2021.aspx>
- <http://www.piracicaba.sp.gov.br/orientacoes+covid19.aspx>

Piracicaba, 28 de maio de 2021.

Felipe Fischer Igreja	Fernando Luiz da Silva Júnior
Eng. Segurança do Trabalho	Eng. Segurança do Trabalho

Ciência do conteúdo apresentado no documento	
Dr. Renan Andreuccetti	Cecília Beig
Médico do Trabalho Coordenador do PCMSO	Enfermeira do Trabalho



ANEXOS

Anexo I – Inventário de Produtos Químicos
Anexo II – Modelo de Ficha de Controle de EPI

FICHA DE CONTROLE DE EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL – E.P.I.

Nome:

Nº Funcional:

GHE / Análise:

Secretaria: SAÚDE

Data de admissão:

Função:

Unidade:

Chefia da Unidade:

TERMO DE RESPONSABILIDADE

Recebi da PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACICABA – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, os Equipamentos de Proteção Individual nas respectivas datas, necessários para a execução de minhas atividades profissionais, que me são entregues gratuitamente, conforme determina a legislação no Art. 156 da CLT. Declaro que tomei conhecimento que os equipamentos são de uso OBRIGATÓRIO, e que recebi o treinamento para o uso correto e adequado dos EPI's, e estou ciente das minhas responsabilidades em guardar, conservar e utilizar para a finalidade que se destina. Comunicar ao empregador qualquer alteração do EPI que o torne impróprio para o uso, conforme determina a Norma Regulamentadora – NR6 da Portaria 3.214/78 e Lei nº 1572/72 - Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Piracicaba/SP. Comprometo-me em devolver os equipamentos de proteção individual não descartáveis e uniformes nos períodos normais de troca, ou quando na dispensa de minhas atividades profissionais, e não fazendo a devolução dos mesmos é de minha responsabilidade ressarcir a empresa. De Acordo, Nome Legível do Servidor: _____, Piracicaba, _____ de _____ de 20____.

Qt.	Descrição do E.P.I.	Nº do C.A	Mês de referência / Data - Entrega	Assinatura do Servidor
Kit disponível	Luvas de procedimento cirúrgico		___/___/20___	
	Luvas de procedimento não cirúrgicos			
	Luvas de Látex			
	Avental plástico			
	Gorro			
	Óculos de segurança			
	Máscara cirúrgica			
	Respirador PFF2 – N95 (sem manutenção e sem válvula)			
Kit disponível	Luvas de procedimento cirúrgico		___/___/20___	
	Luvas de procedimento não cirúrgicos			
	Luvas de Látex			
	Avental plástico			
	Gorro			
	Óculos de segurança			
	Máscara cirúrgica			
	Respirador PFF2 – N95 (sem manutenção e sem válvula)			
Kit disponível	Luvas de procedimento cirúrgico		___/___/20___	
	Luvas de procedimento não cirúrgicos			
	Luvas de Látex			
	Avental plástico			
	Gorro			
	Óculos de segurança			
	Máscara cirúrgica			
	Respirador PFF2 – N95 (sem manutenção e sem válvula)			
Kit disponível	Luvas de procedimento cirúrgico		___/___/20___	
	Luvas de procedimento não cirúrgicos			
	Luvas de Látex			
	Avental plástico			
	Gorro			
	Óculos de segurança			
	Máscara cirúrgica			
	Respirador PFF2 – N95 (sem manutenção e sem válvula)			
Kit disponível	Luvas de procedimento cirúrgico		___/___/20___	
	Luvas de procedimento não cirúrgicos			
	Luvas de Látex			
	Avental plástico			
	Gorro			
	Óculos de segurança			
	Máscara cirúrgica			
	Respirador PFF2 – N95 (sem manutenção e sem válvula)			
Kit disponível	Luvas de procedimento cirúrgico		___/___/20___	
	Luvas de procedimento não cirúrgicos			
	Luvas de Látex			
	Avental plástico			
	Gorro			
	Óculos de segurança			
	Máscara cirúrgica			
	Respirador PFF2 – N95 (sem manutenção e sem válvula)			

OBSERVAÇÕES:

Os Certificados de Aprovação (C.A.) citados estão no seu prazo de validade. De acordo com o item 32.2.4.7 da Norma Regulamentadora Nº 32 (NR-32), "Os Equipamentos de Proteção Individual - EPI, descartáveis ou não, deverão estar à disposição em número suficiente nos postos de trabalho, de forma que seja garantido o imediato fornecimento ou reposição." O uso da máscara PFF2/N95 se faz necessário ao adentrar área de isolamento e/ou em caso de paciente com suspeita de doença infectocontagiosa cujo meio de propagação do agente seja o ar. A quantidade (mensal e trimestral) de EPI disponibilizado na unidade está à disposição no sistema da SEMS.

ANEXO I - Inventário de Produtos Químicos Utilizados no Setor de ATENÇÃO BÁSICA da Secretaria Municipal de Saúde de Piracicaba – SEMS			
Produto Químico	Nome Comercial	Ambiente onde está disponível na unidade	Função do produto
Digliconato de Clorexidina 1%	Riohex 1%	Sala de procedimentos / Sala de curativos / Sala de enfermagem	Antissepsia da pele e pequenos ferimentos.
Digliconato de Clorexidina 2 %	Riohex 2%		Antissepsia da pele e pequenos ferimentos.
Detergente Enzimático	Detergente Enzimático	Sala de Procedimentos / Consultório dentário	Limpeza do material médico hospitalar, cirúrgico, odontológico e laboratorial.
Álcool Etilico Hidratado a 70° INPM	Álcool 70%	Sala de procedimento/Sala de vacinas/Sala de aplicação/Setor de limpeza/Sala de enfermagem /Consultório dentário	Antissepsia da pele e pequenos ferimentos e limpeza da unidade e de materiais.
Álcool Gel 70°	Álcool Gel 70°	Disponível em todos os ambientes	Antissepsia das mãos
Solução de Hipoclorito de Sódio	Água Sanitária	Depósito de Material de Limpeza - Setor de limpeza (utilizado em todos os ambientes pelos profissionais de limpeza)	Limpeza da unidade e de materiais
	-	Sala de inalação	Limpeza de máscaras de inalação
Dados coletados nas visitas realizadas nas Unidades da Atenção Básica			

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS – PPRA

UNIDADE DO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ATENÇÃO BÁSICA (CRAB) VILA CRISTINA

2.021 / 2.022



1 IDENTIFICAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA E UNIDADE DO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ATENÇÃO BÁSICA (CRAB) VILA CRISTINA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA	
Razão Social: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA	
CNPJ: 46.341.038/0001-29	
Atividade: Administração Pública em Geral	Nº de servidores: 7.500
Grau de Risco: 01	CNAE: 84.11-6
Endereço: Rua Capitão Antônio Corrêa Barbosa, 2233	Bairro: Chácara Nazareth
CEP: 13400-900	Telefone: 3403-1000
Município: Piracicaba	Estado: São Paulo
CRAB VILA CRISTINA	
Atividade: Saúde	
Grau de Risco considerado no CRAB: 03	
Endereço: Av. Raposo Tavares, 1851	Bairro: Vila Cristina
CEP: 13401-542	Telefone: 3422-1320
Município: Piracicaba	Estado: São Paulo
Empreendimento: Centro de Referência da Atenção Básica	
Nº de servidores no local: 16	
Horário de Funcionamento da Unidade	Segunda a sexta-feira (07h00min às 16h00min ou das 08h00min às 17h00min)
Intervalo de refeição	1 (uma) hora

RESPONSABILIDADE PELO PROCESSO DE IMPLANTAÇÃO DE EPI	
CRAB VILA CRISTINA	
Responsável pelo fornecimento de EPI:	CLAUDIA MEZLEVECKAS CARIAS (ALMOXARIFADO A)
Responsável pela fiscalização quanto ao uso do EPI no posto de trabalho:	LUZIA APARECIDA VIGOLIN MANTELATTO
Responsável pelo controle e substituição do EPI:	LUZIA APARECIDA VIGOLIN MANTELATTO

2 DESCRIÇÃO DO LOCAL E SETORES DE TRABALHO

2.1 DADOS GERAIS DA EDIFICAÇÃO

Estrutura do CRAB construída em concreto e laterais predominantes em alvenaria, piso em granilite, cobertura em laje e telha tipo sanduiche, iluminação natural e artificial (lâmpadas fluorescentes), ventilação natural (portas e janelas) e artificial (ventilador) e controle de temperatura (ar-condicionado).

Dados complementares:

- Nº de pavimentos: 1
- Área construída aproximada (m²): 400
- Área total aproximada (m²): 400
- Altura do pé direito (m): 3,0
- Altura da edificação (m): 3,0

Observação:

Os dados complementares relativos à edificação levantados e estimados pelo SESMT não substituem a correta análise técnica da planta do local por profissional habilitado desta Secretaria, para fins de obtenção dos parâmetros exatos.

2.2 IDENTIFICAÇÃO DOS SETORES

A edificação possui os seguintes setores, construídos em concreto e laterais predominantes em alvenaria, piso em granilite, cobertura em laje e telha tipo sanduiche, iluminação natural e artificial (lâmpadas fluorescentes), ventilação natural (portas e janelas) e artificial (ventilador) e controle de temperatura (ar-condicionado):

- Almoxarifado;
- Banheiros;
- Consultório enfermagem;
- Consultório médico;
- Consultório de cardiologia;
- Consultório ginecológico;
- Consultório odontológico;
- Copa;
- Depósito de material de limpeza;
- Lavanderia;
- Recepção;
- Sala da enfermeira;
- Sala de curativos;
- Sala de esterilização;
- Sala limpa;
- Sala de pré consulta;
- Sala de procedimentos;
- Sala de vacinação.

Observação: Os estabelecimentos assistenciais de saúde devem seguir as orientações da RDC 50/02.

3 QUADRO FUNCIONAL X GRUPO HOMOGÊNEO DE EXPOSIÇÃO – GHE

GHE	ANÁLISE	FUNÇÃO	QUANTIDADE
1	1	Assistente de Saúde	00
		Auxiliar de Enfermagem	00
		Técnico de Enfermagem	06
2	2	Médico - Cardiologista	01
		Médico - Ginecologista	01
		Médico - Pediatra	02
		Médico Clínico Geral – Clínica Médica	01
		Médico Plantonista – Clínica Médica	01
-	3	Médico do PSF	01
-	4	Auxiliar em Saúde Bucal	01
-	5	Cirurgião Dentista	01
-	5	Enfermeira N.S.	01

Observação: Em decorrência de situações de emergência, calamidade (Ex.: Epidemia, Pandemia e/ou outros) e/ou outras situações, devem ser consideradas pela Secretaria, se aplicável ao GHE / Análise, a adoção de MEDIDAS DE CONTROLE (Coletivas, Administrativas e/ou Individuais) e/ou orientações específicas complementares, estabelecidas e disponibilizadas pelos órgãos competentes (Exemplo: Decretos, Notas Técnicas - NOTA TÉCNICA GVIMS/GGTS/ANVISA Nº 04/2020, etc.). No âmbito da PMP, os ADENDOS - COVID19 / 2020, ADENDOS - COVID19 / 2021, assim como as ORIENTAÇÕES COVID19, estão disponibilizados link do SESMT no website da PMP, nos seguintes endereços, respectivamente:
<http://www.piracicaba.sp.gov.br/adendos+covid+19+2020.aspx>
<http://www.piracicaba.sp.gov.br/adendos+covid+19+2021.aspx>
<http://www.piracicaba.sp.gov.br/orientacoes+covid19.aspx>

3 DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES, RECONHECIMENTO E AVALIAÇÃO DOS RISCOS AMBIENTAIS

GHE/ANÁLISE	01	FUNÇÃO	Assistente de Saúde
POPULAÇÃO EXPOSTA	00	ÁREA DE ATUAÇÃO	Atenção Básica
DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES	Auxiliar nas tarefas dos profissionais de saúde. Recepcionam pacientes e executam serviços administrativos de apoio à unidade de saúde. Organizam informações e planejam o trabalho do cotidiano. Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.		
GHE/ANÁLISE	01	FUNÇÃO	Auxiliar de Enfermagem
POPULAÇÃO EXPOSTA	00	ÁREA DE ATUAÇÃO	Atenção Básica
DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES	Faz curativos diversos, desinfetando o ferimento e aplicando os medicamentos apropriados; Aplica injeções intramusculares, intravenosas e vacinas segundo prescrição médica; ministra medicamentos e tratamentos aos pacientes, observando os horários e doses prescritos pelo médico responsável; verifica a temperatura, pressão arterial e pulsação dos pacientes, empregando as técnicas e instrumentos apropriados; orienta pacientes em assuntos de sua competência; Prepara pacientes para consultas e exames. Coleta ou recolhe material dos pacientes para a realização de exames de laboratório, conforme determinação médica; lava e esteriliza instrumentos médicos e odontológicos utilizando produtos e equipamentos apropriados; auxilia médicos, odontólogos e enfermeiros no preparo do material a ser utilizado nas consultas, bem como no atendimento aos pacientes; Auxilia no controle de estoque de medicamentos, materiais e instrumentos médicos e odontológicos, a fim de solicitar reposição quando necessário; Controla e mantém atualizado o fichário contendo informações sobre os pacientes, tratamentos e medicamentos ministrados e outros dados de interesse médico; Faz visitas domiciliares e a escolas, segundo programação estabelecida, para atender pacientes e coletar dados de interesse médico; Participa de campanhas de vacinação; Comunica ao superior imediato qualquer problema no funcionamento dos aparelhos e equipamentos da unidade de saúde, a fim de que seja providenciado o devido reparo; faz pré e pós consulta conforme o deferido pelas normas programáticas da secretaria; mantém o local limpo e arrumado; Executa outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.		
GHE/ANÁLISE	01	FUNÇÃO	Técnico de Enfermagem
POPULAÇÃO EXPOSTA	06	ÁREA DE ATUAÇÃO	Atenção Básica
DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES	Auxiliar na elaboração do planejamento de enfermagem, baseando-se nas necessidades identificadas, para determinar a assistência a ser prestada pela equipe, no período de trabalho; participar de programas de orientação às gestantes, crianças, hipertensos e diabéticos, às doenças transmissíveis e outras, desenvolvendo com o enfermeiro as atividades de educação permanente, para manter os padrões desejáveis de assistência aos pacientes; participar de trabalhos com crianças, desenvolvendo programa de suplementação alimentar, para prevenção da desnutrição; executar todos os procedimentos de enfermagem, como administração de sangue e plasma, controle de pressão venosa, monitoração de respiradores artificiais e prestação de cuidados de conforto, para proporcionar maior bem-estar físico e mental aos pacientes; preparar e esterilizar material e instrumental, ambientes e equipamentos, seguindo normas técnicas preestabelecidas, para a realização de exames, tratamentos e intervenções cirúrgicas; controlar o consumo de medicamentos e demais materiais de enfermagem, verificando o estoque para solicitar o suprimento dos mesmos; participar de campanhas de vacinação e demais campanhas programadas pela Secretaria Municipal de Saúde; comunicar ao superior imediato qualquer problema no funcionamento dos aparelhos e equipamentos da unidade de saúde, a fim de que seja providenciado o devido reparo; fazer pré e pós-consulta conforme deferido pelas normas programáticas da Secretaria Municipal de Saúde; manter o local de trabalho limpo e arrumado; participar das ações educativas; realizar visitas domiciliares; participar das ações realizadas com grupos de hipertensão arterial, diabéticos, crianças e adolescentes; executar outras tarefas determinadas pelo superior imediato.		



AVALIAÇÃO DOS RISCOS – GHE/ANÁLISE 01										
Reconhecimento					Avaliação					
Risco	Agente	Fonte Geradora	Exposição	Meio de propagação / Vias de transmissão	Transmissibilidade / Patogenicidade de AVALIAÇÃO / Efeitos	Metodologia de Avaliação	Conseq. (C)	Prob. (P)	RISCO (C x P)	Conc./Nível Ação/Limite de Tolerância
Físico	Ausente	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA
Químico	Q7 – Outros Detergente enzimático	Esterilização dos materiais utilizados	Intermitente	Contato	Irritação na pele e nos olhos	Qualitativa	2	1	2 - Baixo	NA
Biológico	B7 – Outros: Microorganismos	Pacientes, fômites, material utilizado durante a assistência	Habitual	Ar / Contato	Processos Infeciosos causados por vírus, bactérias, fungos etc	Qualitativa	3	1	3 - Baixo	NA
Ergonômico	E 1.4 – Exigência de Postura Inadequada	Mobiliário (Posto de Trabalho)	Eventual	Contato	Problemas posturais	Qualitativa	1	1	1 - Baixo	NA
	E 1.5 – Outros	Trabalho em pé	Intermitente	Contato	Problemas posturais	Qualitativa	1	1	1 - Baixo	NA
	E 2.3 – Situação de stress	Situação de gravidade	Eventual	Relacional	Risco de adoecimento	Qualitativa	2	1	2 - Baixo	NA
De acidente / Mecânico	M 12 – Cortes e perfurações	Material perfurocortante	Intermitente	Contato	Cortes e perfurações	Qualitativa	2	2	4 - Médio	NA
	M 15 – Outras situações de risco (Queda de mesmo nível)	Escorregões, tropeços e desequilíbrios durante a movimentação	Intermitente	Contato	Lesões e escoriações	Qualitativa	1	1	1 - Baixo	NA
MEDIDAS DE CONTROLE ADMINISTRATIVAS										
COLETIVAS (EPC)				INDIVIDUAIS (EPI)						
- Medidas de proteção contra incêndios definidas para o Grupo/Divisão da(s) edificação(ões), de acordo com Decreto 63.911/2018 e atendimento às Instruções Técnicas elaboradas pelo CBPMESP; - Ventilação natural; - Limpeza e desinfecção concorrente e terminal do ambiente de trabalho; - Coletor adequado para descarte de materiais				- Ordens de Serviço; - Padronização de procedimentos; - Inspeções periódicas e correção de condições abaixo do padrão; - Sinalização dos ambientes; - Capacitação inicial e continuada sobre: agentes biológicos, uso de EPI, vacinação e orientação postural; - Protocolo para Acidentes com Material Biológico e			- Luvas de procedimento cirúrgico (Estéris); - Luvas de procedimento não cirúrgico; - Luvas de Látex; - Avental plástico; - Gorro; - Óculos de segurança – com ampla visão, proteção lateral e válvulas para ventilação; - Máscara cirúrgica – precaução para gotículas;			

AVALIAÇÃO DOS RISCOS – GHE/ANÁLISE 01					
Reconhecimento			Avaliação		
perfurocortantes e de outros resíduos.			Perfurocortantes;		
NOTA TÉCNICA GVIMS/GGTES/ANVISA Nº 04/2020 No âmbito da Pandemia do novo Coronavírus, instituir na recepção:			• Programa de vacinação/imunização;		
• barreiras físicas, de forma a favorecer o distanciamento maior que 1 metro (Ex: placas de acrílico, faixa no piso, etc).			• Mobiliário adequado;		
			• Pausas intercaladas para recuperação durante a jornada laboral e ginástica laboral.		
NOTA TÉCNICA GVIMS/GGTES/ANVISA Nº 04/2020 No âmbito da Pandemia do novo Coronavírus, instituir nos ambientes administrativos, se necessário e possível:			NOTA TÉCNICA GVIMS/GGTES/ANVISA Nº 04/2020 No âmbito da Pandemia do novo Coronavírus, ao realizar tarefas administrativas e qualquer atividade em áreas administrativas, proceder:		
• barreiras físicas, de forma a favorecer o distanciamento maior que 1 metro (Ex: placas de acrílico, faixa no piso, etc).			• Higiene das mãos;		
			• Manter distância de pelo menos 1 metro.		
			NOTA TÉCNICA GVIMS/GGTES/ANVISA Nº 04/2020 No âmbito da Pandemia do novo Coronavírus, ao atuar no atendimento ambulatorial, proceder:		
			• Higiene das mãos.		
Observações: De acordo com o item 32.2.4.7 da Norma Regulamentadora Nº 32 (NR-32), "Os Equipamentos de Proteção Individual - EPI, descartáveis ou não, deverão estar à disposição em número suficiente nos postos de trabalho, de forma que seja garantido o imediato fornecimento ou reposição." - Para Avaliação Qualitativa foram utilizadas as diretrizes vigentes na NR-32, assim como metodologia proposta no texto base do PPRA (Matriz de Avaliação de Risco). - NA – Não se Aplica.			NOTA TÉCNICA GVIMS/GGTES/ANVISA Nº 04/2020 No âmbito da Pandemia do novo Coronavírus, ao realizar tarefas administrativas e qualquer atividade em áreas administrativas, se não for garantido o distanciamento de 1 metro do paciente ou houver necessidade de circulação em áreas de assistência, deve ser utilizado, durante as atividades:		
			• Máscara cirúrgica.		
GHE/ANÁLISE		02	CARGO		Médico - Cardiologista
POPULAÇÃO EXPOSTA		01	ÁREA DE ATUAÇÃO		Atenção Básica

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES	Prestar assistência integral à saúde do indivíduo sob sua responsabilidade, utilizando toda a sua capacidade técnica profissional e dos meios propedêuticos, de apoios diagnósticos, cirúrgicos e terapêuticos existentes e reconhecidos pela comunidade médica científica no modelo mundial, bem como desenvolver ações no âmbito da Saúde Coletiva, direta ou indiretamente, na busca da promoção da saúde e prevenção das doenças, para conseguir melhor qualidade de vida à população; efetuar exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos e realizar outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos da medicina preventiva ou terapêutica, para promover a saúde e bem-estar do paciente; examinar o paciente, palpando ou utilizando instrumentos especiais, utilizando de propedêutica armada para determinar diagnóstico ou, se necessário, requisitar exames complementares e encaminhá-lo para atendimento especializado; analisar e interpretar resultados de exames diversos, comparando-os com os padrões normais, para confirmar ou informar o diagnóstico; prescrever medicamentos, indicando dosagem e respectiva via de administração, bem como cuidados a serem observados, para conservar ou restabelecer a saúde do paciente; manter registros dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnóstica, tratamento prescrito e evolução da doença, para efetuar orientação terapêutica adequada; coletar e avaliar dados bioestatísticos e sócio-sanitários da comunidade, de forma a desenvolver indicadores de saúde da população estudada; elaborar programas educativos e de atendimento preventivo voltado para a comunidade de baixa renda e para estudantes da rede municipal de ensino; assessorar na elaboração de campanhas educativas relacionadas à Saúde Pública e Medicina Preventiva; participar do desenvolvimento de planos de fiscalização sanitária; prestar atendimento a urgências clínicas, cirúrgicas e traumatológicas; realizar exames médicos necessários para a admissão de servidores públicos municipais; executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.		
GHE/ANÁLISE	02	CARGO	Médico - Ginecologista
POPULAÇÃO EXPOSTA	01	ÁREA DE ATUAÇÃO	Atenção Básica
DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES	Prestar assistência integral à saúde do indivíduo sob sua responsabilidade, utilizando toda a sua capacidade técnica profissional e dos meios propedêuticos, de apoios diagnósticos, cirúrgicos e terapêuticos existentes e reconhecidos pela comunidade médica científica no modelo mundial, bem como desenvolver ações no âmbito da Saúde Coletiva, direta ou indiretamente, na busca da promoção da saúde e prevenção das doenças, para conseguir melhor qualidade de vida à população; efetuar exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos e realizar outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos da medicina preventiva ou terapêutica, para promover a saúde e bem-estar do paciente; examinar o paciente, auscultando, palpando ou utilizando instrumentos especiais, para determinar diagnóstico ou, se necessário, requisitar exames complementares e encaminhá-lo para atendimento especializado; analisar e interpretar resultados de exames diversos, comparando-os com os padrões normais, para confirmar ou informar o diagnóstico; prescrever medicamentos, indicando dosagem respectiva via de administração, bem como cuidados a serem observados, para conservar ou restabelecer a saúde do paciente; manter registros dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnóstica, tratamento prescrito e evolução da doença, para efetuar orientação terapêutica adequada; coletar e avaliar dados bioestatísticos e sócio-sanitários da comunidade, de forma a desenvolver indicadores de saúde da população estudada; elaborar programas educativos e de atendimento preventivo voltado para a comunidade de baixa renda e para estudantes da rede municipal de ensino; assessorar na elaboração de campanhas educativas relacionadas à Saúde Pública e Medicina Preventiva; participar do desenvolvimento de planos de fiscalização sanitária; prestar atendimento a urgências clínicas, cirúrgicas e traumatológicas; realizar exames médicos necessários para a admissão de servidores públicos municipais; executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.		
GHE/ANÁLISE	02	CARGO	Médico - Pediatra
POPULAÇÃO EXPOSTA	02	ÁREA DE ATUAÇÃO	Atenção Básica

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES	Prestar assistência integral à saúde da criança, utilizando toda a sua capacidade técnica profissional e dos meios propedêuticos, de apoios diagnósticos, cirúrgicos e terapêuticos existentes e reconhecidos pela comunidade médica científica no modelo mundial, bem como desenvolver ações no âmbito da Saúde Coletiva, direta ou indiretamente, na busca da promoção da saúde, prevenção das doenças, para conseguir melhor qualidade de vida à população; efetuar exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos e realizar outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos da medicina tanto preventiva como curativa; analisar e interpretar resultados de exames diversos, comparando-os com os padrões normais, para confirmar ou informar o diagnóstico; manter registro dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnóstica, tratamento prescrito e evolução da doença; prestar atendimento em urgências e emergências; efetuar exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos e realizar outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos da medicina; participar do desenvolvimento de planos de fiscalização sanitária; exercer sua profissão com autonomia, de acordo com os princípios do Código de Ética Médica vigente no País; executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.		
GHE/ANÁLISE	02	CARGO	Médico Clínico Geral – Clínica Médica
POPULAÇÃO EXPOSTA	01	ÁREA DE ATUAÇÃO	Atenção Básica
DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES	Prestar assistência integral à saúde do indivíduo sob sua responsabilidade, utilizando toda a sua capacidade técnica profissional e dos meios propedêuticos, de apoios diagnósticos, cirúrgicos e terapêuticos existentes e reconhecidos pela comunidade médica científica no modelo mundial, bem como desenvolver ações no âmbito da Saúde Coletiva, direta ou indiretamente, na busca da promoção da saúde e prevenção das doenças, para conseguir melhor qualidade de vida à população; efetuar exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos e realizar outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos da medicina preventiva ou terapêutica, para promover a saúde e bem-estar do paciente; examinar o paciente, auscultando, palpando ou utilizando instrumentos especiais, para determinar diagnóstico ou, se necessário, requisitar exames complementares e encaminhá-lo para atendimento especializado; analisar e interpretar resultados de exames diversos, comparando-os com os padrões normais, para confirmar ou informar o diagnóstico; prescrever medicamentos, indicando dosagem respectiva via de administração, bem como cuidados a serem observados, para conservar ou restabelecer a saúde do paciente; manter registros dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnóstica, tratamento prescrito e evolução da doença, para efetuar orientação terapêutica adequada; coletar e avaliar dados bioestatísticos e sócio-sanitários da comunidade, de forma a desenvolver indicadores de saúde da população estudada; elaborar programas educativos e de atendimento preventivo voltado para a comunidade de baixa renda e para estudantes da rede municipal de ensino; assessorar na elaboração de campanhas educativas relacionadas à Saúde Pública e Medicina Preventiva; participar do desenvolvimento de planos de fiscalização sanitária; prestar atendimento a urgências clínicas, cirúrgicas e traumatológicas; realizar exames médicos necessários para a admissão de servidores públicos municipais; executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.		
GHE/ANÁLISE	02	CARGO	Médico Plantonista – Clínica Médica
POPULAÇÃO EXPOSTA	01	ÁREA DE ATUAÇÃO	Atenção Básica



DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES	Prestar assistência integral à saúde do indivíduo sob sua responsabilidade, utilizando toda a sua capacidade técnica profissional e dos meios propedêuticos, de apoios diagnósticos, cirúrgicos e terapêuticos existentes e reconhecidos pela comunidade médica científica no modelo mundial, bem como desenvolver ações no âmbito da Saúde Coletiva, direta ou indiretamente, na busca da promoção da saúde e prevenção das doenças, para conseguir melhor qualidade de vida à população; efetuar exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos e realizar outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos da medicina preventiva ou terapêutica, para promover a saúde e bem-estar do paciente; examinar o paciente, auscultando, palpando ou utilizando instrumentos especiais, para determinar diagnóstico ou, se necessário, requisitar exames complementares e encaminhá-lo para atendimento especializado; analisar e interpretar resultados de exames diversos, comparando-os com os padrões normais, para confirmar ou informar o diagnóstico; prescrever medicamentos, indicando dosagem respectiva via de administração, bem como cuidados a serem observados, para conservar ou restabelecer a saúde do paciente; manter registros dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnóstica, tratamento prescrito e evolução da doença, para efetuar orientação terapêutica adequada; coletar e avaliar dados bioestatísticos e sócio-sanitários da comunidade, de forma a desenvolver indicadores de saúde da população estudada; elaborar programas educativos e de atendimento preventivo voltado para a comunidade de baixa renda e para estudantes da rede municipal de ensino; assessorar na elaboração de campanhas educativas relacionadas à Saúde Pública e Medicina Preventiva; participar do desenvolvimento de planos de fiscalização sanitária; prestar atendimento a urgências clínicas, cirúrgicas e traumatológicas; realizar exames médicos necessários para a admissão de servidores públicos municipais; executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.		
GHE/ANÁLISE POPULAÇÃO EXPOSTA	02 01	CARGO ÁREA DE ATUAÇÃO	Médico do PSF Atenção Básica
DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES	Prestar assistência integral à saúde dos usuários de sua área adstrita, utilizando toda a sua capacidade técnica profissional e dos meios propedêuticos, de apoios diagnósticos, cirúrgicos e terapêuticos existentes e reconhecidos pela comunidade médica científica no modelo mundial, bem como desenvolver ações no âmbito da Saúde Coletiva, direta ou indiretamente, na busca da promoção da saúde e prevenção das doenças, para conseguir melhor qualidade de vida à população; valorizar a relação médico-paciente e médico-família como parte de um processo terapêutico e de confiança; executar ações básicas de vigilância epidemiológica e sanitária em sua área de abrangência; desenvolver ações de assistência integral nas áreas de atenção à criança, ao adolescente, à mulher, ao trabalhador, ao adulto e ao idoso, realizando também atendimentos de primeiros socorros nas urgências e pequenas cirurgias ambulatoriais, entre outros; promover a qualidade de vida e contribuir para que o meio ambiente seja mais saudável; discutir de forma permanente - junto à equipe de trabalho e comunidade - o conceito de cidadania, enfatizando os direitos à saúde e as bases legais que os legitimam; participar do processo de programação e planejamento das ações e da organização do processo de trabalho das unidades de Saúde da Família; efetuar exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos e realizar outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos da Medicina; realizar atividades clínicas correspondentes às áreas prioritárias na Atenção Básica, definidas na NOAS 2001; fomentar a criação de grupos de patologias específicas, como de hipertensos, de diabéticos, de saúde mental etc.; encaminhar aos serviços de maior complexidade, quando necessário, garantindo a continuidade do tratamento na Unidade de Saúde da Família, por meio de um sistema de acompanhamento e de referência e contra-referência; indicar internação hospitalar; verificar e atestar óbito; executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.		
AVALIAÇÃO DOS RISCOS – GHE/ANÁLISE 02			
Reconhecimento		Avaliação	

nos ambientes administrativos, se necessário e possível:	laboral e ginástica laboral.	de propagação do agente biológico seja o ar.
• barreiras físicas, de forma a favorecer o distanciamento maior que 1 metro (Ex: placas de acrílico, faixa no piso, etc).	NOTA TÉCNICA GVIMS/GGTES/ANVISA Nº 04/2020 No âmbito da Pandemia do novo Coronavírus, ao realizar tarefas administrativas e qualquer atividade em áreas administrativas, proceder: • Higiene das mãos; • Manter distância de pelo menos 1 metro. No âmbito da Pandemia do novo Coronavírus, ao atuar no atendimento ambulatorial, proceder: • Higiene das mãos.	NOTA TÉCNICA GVIMS/GGTES/ANVISA Nº 04/2020 No âmbito da Pandemia do novo Coronavírus, ao realizar tarefas administrativas e qualquer atividade em áreas administrativas, se não for garantido o distanciamento de 1 metro do paciente ou houver necessidade de circulação em áreas de assistência, deve ser utilizado, durante as atividades: • Máscara cirúrgica.
Observações: - De acordo com o item 32.2.4.7 da Norma Regulamentadora Nº 32 (NR-32), "Os Equipamentos de Proteção Individual - EPI, descartáveis ou não, deverão estar à disposição em número suficiente nos postos de trabalho, de forma que seja garantido o imediato fornecimento ou reposição." - Para Avaliação Qualitativa foram utilizadas as diretrizes vigentes na NR-32, assim como metodologia proposta no texto base do PPRA (Matriz de Avaliação de Risco). - NA – Não se Aplica.		

ANÁLISE	03	FUNÇÃO	Auxiliar em Saúde Bucal
POPULAÇÃO EXPOSTA	01	ÁREA DE ATUAÇÃO	Atenção Básica
DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES	Orientar os pacientes sobre higiene bucal; marcar consultas; preencher e anotar fichas clínicas; manter em ordem arquivos e fichários; revelar e montar radiografias intra-orais; preparar o paciente para o atendimento; auxiliar no atendimento ao paciente; instrumentar o cirurgião dentista e o técnico em higiene bucal junto à cadeira operatoria; promover isolamento do campo operatorio; manipular materiais de uso odontológico; selecionar molduras; confeccionar modelos em gesso; aplicar métodos preventivos para controle de cárie dental; proceder a conservação e a manutenção do equipamento odontológico; executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.		

AVALIAÇÃO DOS RISCOS – ANÁLISE 03										
Reconhecimento					Avaliação					
Risco	Agente	Fonte Geradora	Exposição	Meio de propagação / Vias de transmissão	Transmissibilidade / Patogenicidade / Efeitos	Metodologia de Avaliação	Conseq. (C)	Prob. (P)	RISCO (C x P)	Conc./Nível Ação/Limite de Tolerância
Físico	Ausente	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA
Químico	Q7 – Outros Amalgama e resinas	Material restaurador dos dentes	Eventual	Contato	Intoxicação	Qualitativa	2	0	0 - Baixo	NA
	Q7 – Outros Detergente enzimático	Esterilização dos materiais utilizados	Intermitente	Contato	Irritação na pele e nos olhos	Qualitativa	2	1	2 - Baixo	NA

Risco	Agente	Fonte Geradora	Exposição	Meio de propagação / Vias de transmissão	Transmissibilidade / Patogenicidade / Efeitos	Metodologia de Avaliação	Conseq. (C)	Prob. (P)	RISCO (C x P)	Conc./Nível Ação/Limite de Tolerância
Físico	Ausente	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA
Químico	Ausente	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA
Biológico	B7 – Outros: Microorganismos	Pacientes, fômites, material utilizado durante a assistência.	Habitual	Ar / Contato	Processos Infeciosos: causados por vírus, bactérias, fungos etc.	Qualitativa	3	1	3 - Baixo	NA
Ergonômico	E 1.4 – Exigência de Postura Inadequada	Mobiliário (Posto de Trabalho)	Intermitente	Contato	Problemas posturais	Qualitativa	1	1	1 - Baixo	NA
	E 1.5 – Outros	Trabalho em pé	Eventual	Contato	Problemas posturais	Qualitativa	1	1	1 - Baixo	NA
	E 2.3 – Situação de stress	Situação de gravidade	Eventual	Relacional	Risco de adoecimento	Qualitativa	2	1	2 - Baixo	NA
De acidente / Mecânico	M 12 – Cortes e perfurações	Material perfurocortante	Eventual	Contato	Cortes e perfurações	Qualitativa	2	1	2 - Baixo	NA
	M 15 – Outras situações de risco (Queda de mesmo nível)	Escorregões, tropeços e desequilíbrios durante a movimentação	Eventual	Contato	Lesões e escoriações	Qualitativa	1	1	1 - Baixo	NA
MEDIDAS DE CONTROLE										
COLETIVAS (EPC)					INDIVIDUAIS (EPI)					
ADMINISTRATIVAS • Medidas de proteção contra incêndios definidas para o Grupo/Divisão da(s) edificação(ões), de acordo com Decreto 63.911/2018 e atendimento às Instruções Técnicas elaboradas pelo CBPMESP; • Ventilação natural; • Limpeza e desinfecção concorrente e terminal do ambiente de trabalho; • Coletor adequado para descarte de materiais perfurocortantes e de outros resíduos. NOTA TÉCNICA GVIMS/GGTES/ANVISA Nº 04/2020 No âmbito da Pandemia do novo Coronavírus, instituir					ADMINISTRATIVAS • Ordens de Serviço; • Padronização de procedimentos; • Inspeções periódicas e correção de condições abaixo do padrão; • Sinalização dos ambientes; • Capacitação inicial e continuada sobre: agentes biológicos, uso de EPI, vacinação e orientação postural; • Protocolo para Acidentes com Material Biológico e Perfurocortantes; • Programa de vacinação/immunização; • Mobiliário adequado; • Pausas intercaladas para recuperação durante a jornada INDIVIDUAIS (EPI) • Luvas de procedimento cirúrgico (Estéris); • Luvas de procedimento não cirúrgicos; • Avental plástico; • Gorro; • Óculos de segurança – com ampla visão, proteção lateral e válvulas para ventilação; • Máscara cirúrgica - precaução para gotículas; • Respirador PFF2/N95 (sem manutenção e sem válvula) – precaução para aerossóis no atendimento ambulatorial de pacientes confirmados ou sob suspeita de doença infectocontagiosa cujo meio de					

Biológico	B7 – Outros: Microorganismos	Pacientes, fômites e material utilizado durante a assistência	Habitual	Ar / Contato	Processos Infeciosos: causados por vírus, bactérias, fungos etc.	Qualitativa	3	1	3 - Baixo	NA
Ergonômico	E 1.4 – Exigência de Postura Inadequada	Auxílio ao cirurgião	Intermitente	Contato	Problemas posturais	Qualitativa	2	1	2 - Baixo	NA
	E 1.5 – Outros	Trabalho em pé	Intermitente	Contato	Problemas posturais	Qualitativa	1	1	1 - Baixo	NA
	E 2.3 – Situação de stress	Situação de gravidade	Eventual	Relacional	Risco de adoecimento	Qualitativa	2	1	2 - Baixo	NA
De acidente / Mecânico	M 12 – Cortes e perfurações	Material perfurocortante	Intermitente	Contato	Cortes e perfurações	Qualitativa	2	2	4 - Médio	NA
	M 15 – Outras situações de risco (Queda de mesmo nível)	Escorregões, tropeços e desequilíbrios durante a movimentação	Intermitente	Contato	Lesões e escoriações	Qualitativa	1	1	1 - Baixo	NA
MEDIDAS DE CONTROLE										
COLETIVAS (EPC)					INDIVIDUAIS (EPI)					
ADMINISTRATIVAS • Medidas de proteção contra incêndios definidas para o Grupo/Divisão da(s) edificação(ões), de acordo com Decreto 63.911/2018 e atendimento às Instruções Técnicas elaboradas pelo CBPMESP; • Ventilação natural; • Limpeza e desinfecção concorrente e terminal do ambiente de trabalho; • Coletor adequado para descarte de materiais perfurocortantes e de outros resíduos. NOTA TÉCNICA GVIMS/GGTES/ANVISA Nº 04/2020 No âmbito da Pandemia do novo Coronavírus, instituir nos ambientes administrativos, se necessário e possível: • barreiras físicas, de forma a favorecer o distanciamento maior que 1 metro (Ex: placas de acrílico, faixa no piso, etc).					ADMINISTRATIVAS • Ordens de Serviço; • Padronização de procedimentos; • Inspeções periódicas e correção de condições abaixo do padrão; • Sinalização dos ambientes; • Capacitação inicial e continuada sobre: agentes biológicos, uso de EPI, vacinação e orientação postural; • Protocolo para Acidentes com Material Biológico e Perfurocortantes; • Programa de vacinação/immunização; • Mobiliário adequado; • Pausas intercaladas para recuperação durante a jornada laboral e ginástica laboral. INDIVIDUAIS (EPI) • Luvas de procedimento cirúrgico (Estéris); • Luvas de procedimento não cirúrgicos; • Luvas de Látex; • Avental plástico ou TNT; • Gorro; • Óculos de segurança – com ampla visão, proteção lateral e válvulas para ventilação; • Máscara cirúrgica - precaução para gotículas; • Respirador PFF2/N95 (sem manutenção e sem válvula) – precaução para aerossóis no atendimento ambulatorial de pacientes confirmados ou sob suspeita de doença infectocontagiosa cujo meio de propagação do agente biológico seja o ar.					
NOTA TÉCNICA GVIMS/GGTES/ANVISA Nº 04/2020 No âmbito da Pandemia do novo Coronavírus, ao realizar tarefas administrativas e qualquer atividade em áreas administrativas, proceder:					NOTA TÉCNICA GVIMS/GGTES/ANVISA Nº 04/2020 No âmbito da Pandemia do novo Coronavírus, ao realizar tarefas administrativas e qualquer atividade em áreas administrativas, ao realizar tarefas administrativas e qualquer atividade em áreas administrativas, proceder:					



	- Higiene das mãos; - Manter distância de pelo menos 1 metro. No âmbito da Pandemia do novo Coronavírus, ao atuar no atendimento ambulatorial, proceder: - Higiene das mãos.	em áreas administrativas, se não for garantido o distanciamento de 1 metro do paciente ou houver necessidade de circulação em áreas de assistência, deve ser utilizado, durante as atividades: Máscara cirúrgica.
--	--	---

Observações:
- De acordo com o item 32.2.4.7 da Norma Regulamentadora N° 32 (NR-32), "Os Equipamentos de Proteção Individual - EPI, descartáveis ou não, deverão estar à disposição em número suficiente nos postos de trabalho, de forma que seja garantido o imediato fornecimento ou reposição."
- Para Avaliação Qualitativa foram utilizadas as diretrizes vigentes na NR-32, assim como metodologia proposta no texto base do PPRA (Matriz de Avaliação de Risco).
- NA – Não se Aplica.

ANÁLISE POPULAÇÃO EXPOSTA	04 01	FUNÇÃO ÁREA DE ATUAÇÃO	Cirurgião Dentista Atenção Básica
DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES	Examinar, diagnosticar e tratar afecções da boca, dentes e região maxilofacial, utilizando processos clínicos ou cirúrgicos, inclusive urgências; prescrever ou administrar medicamentos, determinado via oral ou parenteral, para tratar ou prevenir afecções dos dentes e da boca; manter registro dos pacientes examinados e tratados; fazer perícias odonto-administrativas, examinando a cavidade bucal e dos dentes, a fim de fornecer atestados de capacitação física para admissão de pessoal na Prefeitura; efetuar levantamentos que identifiquem indicadores odontológicos de saúde pública; participar do planejamento, execução e avaliação de programas educativos e prevenção dos problemas de saúde bucal e programas de atendimento odontológico voltados para o escolar e para população; participar da elaboração de planos de fiscalização sanitária; realizar atendimentos de primeiros cuidados de urgências; encaminhar e orientar os usuários que apresentarem problemas mais complexos, a outros níveis de especialização, assegurando o seu retorno e acompanhamento, inclusive para fins de complementação do tratamento; emitir laudos, pareceres e atestados sobre assuntos de sua competência; programar e supervisionar o fornecimento de insumo para as ações individuais e coletivas; supervisionar os trabalhos desenvolvidos pelos Técnicos de Higiene Dental e Atendentes de Consultório Dentário; executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.		

AVALIAÇÃO DOS RISCOS – ANÁLISE 04										
Reconhecimento					Avaliação					
Risco	Agente	Fonte Geradora	Exposição	Meio de propagação / Vias de transmissão	Transmissibilidade / Patogenicidade de Avaliação	Metodologia de Avaliação	Conseq. (C)	Prob. (P)	RISCO (C x P)	Conc./Nível Ação/Limite de Tolerância
Físico	Ausente	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA
Químico	Q7 – Outros Amálgama e resinas	Material restaurador dos dentes	Intermitente	Ar / Contato	Intoxicação	Qualitativa	2	1	2 - Baixo	NA
Biológico	B7 – Outros: Microorganismos	Pacientes, fômites e material utilizado durante a assistência	Habitual	Ar / Contato	Processos infecciosos: causados por vírus, bactérias, fungos	Qualitativa	3	1	3 - Baixo	NA

	- Higiene das mãos; - Manter distância de pelo menos 1 metro. No âmbito da Pandemia do novo Coronavírus, ao atuar no atendimento ambulatorial, proceder: - Higiene das mãos.	realizar tarefas administrativas e qualquer atividade em áreas administrativas, se não for garantido o distanciamento de 1 metro do paciente ou houver necessidade de circulação em áreas de assistência, deve ser utilizado, durante as atividades: Máscara cirúrgica.
--	--	---

Observações:
- De acordo com o item 32.2.4.7 da Norma Regulamentadora N° 32 (NR-32), "Os Equipamentos de Proteção Individual - EPI, descartáveis ou não, deverão estar à disposição em número suficiente nos postos de trabalho, de forma que seja garantido o imediato fornecimento ou reposição."
- Para Avaliação Qualitativa foram utilizadas as diretrizes vigentes na NR-32, assim como metodologia proposta no texto base do PPRA (Matriz de Avaliação de Risco).
- NA – Não se Aplica.

ANÁLISE POPULAÇÃO EXPOSTA	05 01	FUNÇÃO ÁREA DE ATUAÇÃO	Enfermeira N.S. Atenção Básica
DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES	Planejar, dirigir, implementar e priorizar a assistência prestada ao cliente; avaliar e priorizar os recursos necessários à assistência do cliente nas unidades; operar os equipamentos utilizados na assistência ao cliente, bem como orientar e treinar a equipe no manuseio dos mesmos; compor a equipe de suporte avançado de vida; zelar pela conservação dos equipamentos e materiais da unidade; realizar reuniões periódicas com a equipe de enfermagem; elaborar escala mensal de revezamento, escala de atribuições e escala de férias; avaliar o registro de enfermagem nos prontuários e livros de plantão, orientando a equipe conforme procedimentos padronizados; participar de reuniões com a coordenação, estabelecendo metas para melhorar a qualidade de atendimento ao cliente; ministrar cursos de atualização e ou aperfeiçoamento do atendimento ao cliente em estado grave à equipe de enfermagem; participar em projetos de construção e reforma da unidade; prevenir e controlar de forma sistemática as infecções nas unidades, conforme protocolo de CCI; planejar, dirigir, implementar e priorizar a assistência prestada à limpeza da unidade; planejar, dirigir, implementar e priorizar a assistência prestada à recepção; mediar todas as questões pertinentes à unidade e ao cliente com outros serviços da rede municipal, hospitais, laboratórios e serviços municipais e intermunicipais; aplicar o Soro Anti-tóxico nos casos indicados; colher citologia oncológica, orientar e educar sobre câncer de mama e câncer uterino; colher sangue arterial para exames laboratoriais (gaseometria); colocar sonda nasointestinal conforme técnica padronizada, solicitando RX e avaliação médica após colocação da mesma; orientar a família e o cliente com alimentação por sonda nasointestinal; fazer consultas de enfermagem ao paciente adulto, criança, gestante, idosos, adolescentes e mulheres; planejar e realizar ações educativas para grupos de pacientes portadores de doenças crônicas (HA, diabetes e outras); planejar e realizar todas as ações da saúde da mulher e do adolescente; acompanhar a gestante, avaliando critérios de riscos e realizando o pré-natal de baixo risco; acompanhar a criança no 1º ano de vida, avaliando critérios de riscos e realizando a consulta de enfermagem daqueles de baixo risco; executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.		

AVALIAÇÃO DOS RISCOS – ANÁLISE 05										
Reconhecimento					Avaliação					
Risco	Agente	Fonte Geradora	Exposição	Meio de propagação / Vias de transmissão	Transmissibilidade / Patogenicidade / Efeitos	Metodologia de Avaliação	Conseq. (C)	Prob. (P)	RISCO (C x P)	Conc./Nível Ação/Limite de Tolerância

Ergonômico	E 1.4 – Exigência de Postura Inadequada	Posto e organização do trabalho, sujeito de trabalho (paciente), técnicas clínicas, necessidade de inclinações laterais, flexões e extensões da coluna	Intermitente	Contato	Problemas posturais	Qualitativa	2	2	4 - Médio	NA
	E 1.5 – Outros	Trabalho em pé	Intermitente	Contato	Problemas posturais	Qualitativa	1	1	1 - Baixo	NA
	E 2.3 – Situação de stress	Situação de gravidade	Eventual	Relacional	Risco de adoecimento	Qualitativa	2	1	2 - Baixo	NA
	M 12 – Cortes e perfurações	Material perfurocortante	Intermitente	Contato	Cortes e perfurações	Qualitativa	2	2	4 - Médio	NA
De acidente / Mecânico	M 15 – Outras situações de risco (Queda de mesmo nível)	Escorregões, tropeços e desequilíbrios durante a movimentação	Intermitente	Contato	Lesões e escoriações	Qualitativa	1	1	1 - Baixo	NA
MEDIDAS DE CONTROLE										
COLETIVAS (EPC)			ADMINISTRATIVAS			INDIVIDUAIS (EPI)				
- Medidas de proteção contra incêndios definidas para o Grupo/Divisão da(s) edificação(ões), de acordo com Decreto 63.911/2018 e atendimento às Instruções Técnicas elaboradas pelo CBPMESP; - Ventilação natural; - Limpeza e desinfecção concorrente e terminal do ambiente de trabalho; - Coletor adequado para descarte de materiais perfurocortantes e de outros resíduos. NOTA TÉCNICA GVIMS/GGTES/ANVISA N° 04/2020 No âmbito da Pandemia do novo Coronavírus, instituir nos ambientes administrativos, se necessário e possível: - barreiras físicas, de forma a favorecer o distanciamento maior que 1 metro (Ex: placas de acrílico, faixa no piso, etc).			- Ordens de Serviço; - Padronização de procedimentos; - Inspeções periódicas e correção de condições abaixo do padrão; - Sinalização dos ambientes; - Capacitação inicial e continuada sobre: agentes biológicos, uso de EPI, vacinação e orientação postural; - Protocolo para Acidentes com Material Biológico e Perfurocortantes; - Programa de vacinação/imunização; - Mobiliário adequado; - Pausas intercaladas para recuperação durante a jornada laboral e ginástica laboral. NOTA TÉCNICA GVIMS/GGTES/ANVISA N° 04/2020 No âmbito da Pandemia do novo Coronavírus, ao realizar tarefas administrativas e qualquer atividade em áreas administrativas, proceder:			- Luvas de procedimento cirúrgico (Estétil); - Luvas de procedimento não cirúrgicos; - Avental plástico ou TNT; - Gorro; - Ocúlos de segurança – com ampla visão, proteção lateral e válvulas para ventilação; - Máscara cirúrgica - precaução para gotículas; - Respirador PFF2/N95 (sem manutenção e sem válvula) – precaução para aerossóis no atendimento ambulatorial de pacientes confirmados ou sob suspeita de doença infectocontagiosa cujo meio de propagação do agente biológico seja o ar. NOTA TÉCNICA GVIMS/GGTES/ANVISA N° 04/2020 No âmbito da Pandemia do novo Coronavírus, ao				

AVALIAÇÃO DOS RISCOS – ANÁLISE 05										
Reconhecimento					Avaliação					
Físico	Ausente	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	
Químico	Q7 – Outros Detergente enzimático	Estérilização dos materiais utilizados	Eventual	Contato	Irritação na pele e nos olhos	Qualitativa	2	0	0 - Baixo	NA
Biológico	B7 – Outros: Microorganismos	Pacientes, fômites, material utilizado durante a assistência	Habitual	Ar / Contato	Processos Infecciosos causados por vírus, bactérias, fungos etc	Qualitativa	3	1	3 - Baixo	NA
Ergonômico	E 1.4 – Exigência de Postura Inadequada	Mobiliário (Posto de Trabalho)	Intermitente	Contato	Problemas posturais	Qualitativa	1	1	1 - Baixo	NA
	E 1.5 – Outros	Trabalho em pé	Eventual	Contato	Problemas posturais	Qualitativa	1	1	1 - Baixo	NA
De acidente / Mecânico	E 2.3 – Situação de stress	Situação de gravidade	Eventual	Relacional	Risco de adoecimento	Qualitativa	2	1	2 - Baixo	NA
	M 12 – Cortes e perfurações	Material perfurocortante	Intermitente	Contato	Cortes e perfurações	Qualitativa	2	2	4 - Médio	NA
	M 15 – Outras situações de risco (Queda de mesmo nível)	Escorregões, tropeços e desequilíbrios durante a movimentação	Eventual	Contato	Lesões e escoriações	Qualitativa	1	1	1 - Baixo	NA
MEDIDAS DE CONTROLE										
COLETIVAS (EPC)			ADMINISTRATIVAS			INDIVIDUAIS (EPI)				
- Medidas de proteção contra incêndios definidas para o Grupo/Divisão da(s) edificação(ões), de acordo com Decreto 63.911/2018 e atendimento às Instruções Técnicas elaboradas pelo CBPMESP; - Ventilação natural; - Limpeza e desinfecção concorrente e terminal do ambiente de trabalho; - Coletor adequado para descarte de materiais perfurocortantes e de outros resíduos.			- Ordens de Serviço; - Padronização de procedimentos; - Inspeções periódicas e correção de condições abaixo do padrão; - Sinalização dos ambientes; - Capacitação inicial e continuada sobre: agentes biológicos, uso de EPI, vacinação e orientação postural; - Protocolo para Acidentes com Material Biológico e Perfurocortantes; - Programa de vacinação/imunização; - Mobiliário adequado;			- Luvas de procedimento cirúrgico (Estétil); - Luvas de procedimento não cirúrgicos; - Luvas de Látex; - Avental plástico; - Gorro; - Ocúlos de segurança – com ampla visão, proteção lateral e válvulas para ventilação; - Máscara cirúrgica - precaução para gotículas; - Respirador PFF2/N95 (sem manutenção e sem válvula) – precaução para aerossóis no atendimento ambulatorial de pacientes confirmados ou sob suspeita				
NOTA TÉCNICA GVIMS/GGTES/ANVISA Nº 04/2020 No âmbito da Pandemia do novo Coronavírus,										



AVALIAÇÃO DOS RISCOS – ANÁLISE 05		
Reconhecimento	Avaliação	
instituir na recepção: • barreiras físicas, de forma a favorecer o distanciamento maior que 1 metro (Ex: placas de acrílico, faixa no piso, etc). No âmbito da Pandemia do novo Coronavírus, instituir nos ambientes administrativos, se necessário e possível: • barreiras físicas, de forma a favorecer o distanciamento maior que 1 metro (Ex: placas de acrílico, faixa no piso, etc).	• Pausas intercaladas para recuperação durante a jornada laboral e ginástica laboral. NOTA TÉCNICA GVIMS/GGTES/ANVISA Nº 04/2020 No âmbito da Pandemia do novo Coronavírus, ao realizar tarefas administrativas e qualquer atividade em áreas administrativas, proceder: • Higiene das mãos; • Manter distância de pelo menos 1 metro. No âmbito da Pandemia do novo Coronavírus, ao atuar no atendimento ambulatorial, proceder: • Higiene das mãos.	de doença infectocontagiosa cujo meio de propagação do agente biológico seja o ar; NOTA TÉCNICA GVIMS/GGTES/ANVISA Nº 04/2020 No âmbito da Pandemia do novo Coronavírus, ao atuar na recepção, utilizar: • Máscara cirúrgica. No âmbito da Pandemia do novo Coronavírus, ao realizar tarefas administrativas e qualquer atividade em áreas administrativas, se não for garantido o distanciamento de 1 metro do paciente ou houver necessidade de circulação em áreas de assistência, deve ser utilizado, durante as atividades: • Máscara cirúrgica.
Observações: De acordo com o item 32.2.4.7 da Norma Regulamentadora Nº 32 (NR-32), "Os Equipamentos de Proteção Individual - EPI, descartáveis ou não, deverão estar à disposição em número suficiente nos postos de trabalho, de forma que seja garantido o imediato fornecimento ou reposição." - Para Avaliação Qualitativa foram utilizadas as diretrizes vigentes na NR-32, assim como metodologia proposta no texto base do PPRA (Matriz de Avaliação de Risco). - NA – Não se Aplica.		

4 QUADRO DE EPI X CARGO

EPI	Assistente de Saúde/Auxiliar de Enfermagem	Auxiliar em Saúde Bucal	Cirurgião Dentista	Enfermeiro NS	Médico/Médico Clínico Geral/Médico Plantonista
AVENTAL DE PLÁSTICO / TNT	I	I	I	E	E
GORRO	E	I	I	E	E
LUVAS DE PROCEDIMENTO CIRÚRGICO	E	E	E	E	E
LUVAS DE PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO	I	I	I	I	I
LUVAS DE LÁTEX	I	I		E	
ÓCULOS DE SEGURANÇA (INCOLOR)	I	I	I	I	I
MÁSCARA CIRÚRGICA	P	P	P	P	P
RESPIRADOR PFF-2/N95 (SEM MANUTENÇÃO E SEM VÁLVULA)	I	I	I	I	I
* Se houver necessidade de exposição aos riscos inerentes ao setor e/ou ao setor de visita, realizar o uso do EPI apropriado, que devem estar à disposição no setor e/ou ser solicitado à chefe da unidade, de acordo com a necessidade. Obs.: P –Uso Permanente / I –Uso Intermitente / E –Uso Eventual					

5 CRONOGRAMA

CRONOGRAMA												
AÇÕES DO PROGRAMA	GHE/ANÁLISE	RESPONSÁVEL	MESES DO ANO									
			Secretaria/Divisão/Depto	1	2	3	4	5	6	7	8	9
Divulgação do PPRA	Todos	SESMT		X								
Capacitação inicial e continuada sobre: agentes biológicos, uso de EPI, vacinação, orientação postural e orientação básica de proteção contra incêndios*	Todos	SESMT/SEMS		X	X	X	X	X	X	X	X	X
Avaliações Ambientais	Todos	SESMT		X	X	X	X	X	X	X	X	X
Fornecer EPIs indicados a cada função**	Todos	SEMS – Chefe imediata		X	X	X	X	X	X	X	X	X
Registrar e controlar a entrega de EPI**	Todos	SEMS – Chefe imediata		X	X	X	X	X	X	X	X	X
Monitorar e fiscalizar o uso de EPI**	Todos	SEMS – Chefe imediata		X	X	X	X	X	X	X	X	X
Análise anual do PPRA	Todos	SESMT										X
Revisão do cronograma do PPRA	Todos	SESMT										X
OBSERVAÇÕES:	* Os treinamentos devem ser organizados em conjunto entre a SEMS com assessoria técnica do SESMT											
	** O fornecimento, registro e controle dos EPIs devem seguir orientação disponibilizada à chefia imediata nos locais de trabalho											

6 MEDIDAS DE PROTEÇÃO ESPECÍFICAS EM SERVIÇO DE SAÚDE

1. Lavar as mãos antes e depois do uso das mesmas e a cada troca de luvas;
2. Trabalhadores com feridas ou lesões nos membros superiores só podem iniciar suas atividades após avaliação médica;
3. Fazer uso do EPI;
4. Cabe a chefia imediata, com a ciência do servidor e do Núcleo de Apoio Administrativo (NAA), comunicar o SESMT de ocorrências que acontecerem no posto de trabalho através da Comunicação de Ocorrência Funcional (COF);
5. Os que utilizam objetos perfuro cortantes são responsáveis pelo seu descarte;
6. É vedado:
 - Uso de adornos;
 - Ato de fumar;
 - Manuseio de lentes de contato;
 - Guarda de alimentos em locais não destinados para este fim;
 - Consumo de alimentos e bebidas nos postos de trabalho;
 - Uso de calçados abertos;
 - Reencape e a desconexão manual de agulhas;
 - Utilização de pias de trabalho para fins diversos dos previstos;
 - Procedimento de reutilização das embalagens de produtos químicos.
7. Deve ser mantida a rotulagem do fabricante na embalagem original dos produtos químicos utilizados em serviços de saúde;
8. Todo recipiente contendo produto químico manipulado ou fracionado deve ser identificado, de forma legível, por etiqueta com o nome do produto, composição química, sua concentração, data de envase e de validade, e nome do responsável pela manipulação ou fracionamento.
9. Uma cópia da FISPQ deve ser mantida nos locais onde o produto é utilizado.

7 EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL

Segundo a NR-06:
É de responsabilidade do Empregador: a) adquirir o adequado ao risco de cada atividade; b) exigir seu uso; c) fornecer ao trabalhador somente o aprovado pelo órgão nacional competente em matéria de segurança e saúde no trabalho; d) orientar e treinar o trabalhador sobre o uso adequado, guarda e conservação; e) substituir imediatamente, quando danificado ou extraviado; f) responsabilizar-se pela higienização e manutenção periódica; g) comunicar ao MTE qualquer irregularidade observada; h) registrar o seu fornecimento ao trabalhador, podendo ser adotados livros, fichas ou sistema eletrônico.
É de responsabilidade do trabalhador: a) usar, utilizando-o apenas para a finalidade a que se destina; b) responsabilizar-se pela guarda e conservação; c) comunicar ao empregador qualquer alteração que o torne impróprio para uso; d) cumprir as determinações do empregador sobre o uso adequado.
A utilização de EPI's, de acordo ao prescrito no item 15.4 e 15.4.1 da NR-15 da Portaria 3214/78 e art. 191, seção IX da CLT, neutraliza o agente insalubre existente.

8 RECOMENDAÇÕES GERAIS

Reconheça suas limitações:
a) Não realizar um trabalho para o qual você não está qualificado;
b) A falta de conhecimentos e o "jeitinho" podem provocar acidentes;
c) Seu corpo também tem limitações, ele só pode alcançar até uma determinada altura e levantar um determinado peso;



- d) Andar e não correr nos locais de trabalho;
e) Não gesticular com faca ou outro objeto perfurocortante nas mãos;
f) Leia os manuais antes de operar alguma máquina.

Use ferramentas apropriadas:

- a) Cada ferramenta tem limitações e um propósito específico de utilização;
b) Não faça reparos ou manutenção em máquinas e ou equipamentos ligados;
c) Antes do início das atividades, verifique as condições das máquinas e equipamentos;
d) Comunique à chefia imediata todas as condições inseguras, que ofereçam riscos de acidentes.

Use o método planejado para desempenhar suas funções:

Siga os regulamentos, os procedimentos, as sinalizações e as instruções recomendadas, pois foram idealizadas para sua segurança.

Use bom senso e moderação:

- a) Não confundir eficácia e pressa;
b) Um ritmo consistente e progressivo permitirá atingir os objetivos a médio e longo prazo;
c) Durante a jornada de trabalho, para sua segurança e a de todos, é proibido o uso de adornos;
d) Não fazer brincadeiras nos locais de trabalho capazes de provocar acidentes;
e) É proibido o uso de bebidas alcoólicas ou drogas alteradoras do comportamento durante a jornada de trabalho.

Em caso de incêndio:

- a) desligar máquinas e aparelhos elétricos, quando a operação do desligamento não envolver riscos adicionais;
b) usar o extintor de incêndio apropriado;
c) acionar o sistema de alarme (quando houver);
d) avisar a chefia imediata;
e) abandonar o local de forma rápida e segura;
f) chamar imediatamente o Corpo de Bombeiros (193).

PANDEMIA DA COVID 19 – Orientações Gerais

- a) Evite aglomerações;
b) Manter observância quanto as boas práticas de distanciamento social;
c) Mantenha o ambiente ventilado;
d) Higienize as mãos frequentemente com água e sabão ou use antisséptico de mãos à base de álcool gel 70%, principalmente nas situações a seguir: após tossir ou espirrar, antes e depois de comer, ao chegar em casa, após usar o banheiro, ao deixar espaços públicos e outras conforme necessidade.
e) Use máscara:
- Use máscara no transporte coletivo e espaços comuns (ambiente de trabalho, rua, mercados, farmácias, etc.)
- A máscara deve cobrir queixo, boca e nariz e ficar justa ao rosto;
- Não toque no pano da máscara e não a remova para falar;
- Higienize as mãos antes e após colocar a peça;
- Máscara não substitui isolamento social. Se puder, fique em casa.

- f) Evite tocar sua boca, nariz e olhos;

- g) Ao tossir e espirrar:

- Cubra a boca e o nariz;
- Use os braços ou lenço descartável;
- Evite usar as mãos. E, se usar, lembre-se de higienizá-las;
- Se usar um lenço, jogue-o fora imediatamente e lave as mãos;
- Use, preferencialmente, lenços de papel.

h) Em decorrência de situações de emergência, calamidade (Ex.: Pandemia DA COVID 19) e/ou outras situações, devem ser consideradas pela Secretaria, se aplicável ao GHE / Análise, a adoção de MEDIDAS DE CONTROLE (Coletivas, Administrativas e/ou Individuais) e/ou orientações específicas complementares, estabelecidas e disponibilizadas pelos órgãos competentes (Exemplo: Decretos, Notas Técnicas - NOTA TÉCNICA GVMS/GGES/ANVISA Nº 04/2020, etc.).

i) No âmbito da PMP, os ADENDOS - COVID19 / 2020 e ADENDOS - COVID19 / 2021 contendo as estratégias de monitoramento e retorno ao trabalho, assim como as ORIENTAÇÕES COVID19, estão disponibilizados no link do SESMT no website da PMP, nos seguintes endereços, respectivamente:

- <http://www.piracicaba.sp.gov.br/adendos+covid+19+2020.aspx>
- <http://www.piracicaba.sp.gov.br/adendos+covid+19+2021.aspx>
- <http://www.piracicaba.sp.gov.br/orientacoes+covid19.aspx>

Piracicaba, 28 de maio de 2021.

Felipe Fischer Igreja	Fernando Luiz da Silva Júnior
Eng. Segurança do Trabalho	Eng. Segurança do Trabalho

Ciência do conteúdo apresentado no documento	
Dr. Renan Andreuccetti	Cecília Beig
Médico do Trabalho	Enfermeira do Trabalho
Coordenador do PCMSO	

ANEXOS

Anexo I – Inventário de Produtos Químicos
Anexo II – Modelo de Ficha de Controle de EPI

ANEXO I - Inventário de Produtos Químicos Utilizados no Setor de ATENÇÃO BÁSICA da Secretaria Municipal de Saúde de Piracicaba – SEMS

Produto Químico	Nome Comercial	Ambiente onde está disponível na unidade	Função do produto
Digliconato de Clorexidina 1%	Riohex 1%	Sala de procedimentos / Sala de curativos / Sala de enfermagem	Antissepsia da pele e pequenos ferimentos.
Digliconato de Clorexidina 2 %	Riohex 2%		Antissepsia da pele e pequenos ferimentos.
Detergente Enzimático	Detergente Enzimático	Sala de Procedimentos / Consultório dentário	Limpeza do material médico hospitalar, cirúrgico, odontológico e laboratorial.
Álcool Etilico Hidratado a 70° INPM	Álcool 70%	Sala de procedimento/Sala de vacinas/Sala de aplicação/Setor de limpeza/Sala de enfermagem /Consultório dentário	Antissepsia da pele e pequenos ferimentos e limpeza da unidade e de materiais.
Álcool Gel 70°	Álcool Gel 70°	Disponível em todos os ambientes	Antissepsia das mãos
Solução de Hipoclorito de Sódio	Água Sanitária	Depósito de Material de Limpeza - Setor de limpeza (utilizado em todos os ambientes pelos profissionais de limpeza)	Limpeza da unidade e de materiais
	-	Sala de inalação	Limpeza de máscaras de inalação

Dados coletados nas visitas realizadas nas Unidades da Atenção Básica



FICHA DE CONTROLE DE EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL – E.P.I.				
Nome:		Nº Funcional:	GHE / Análise:	
Secretaria: SAÚDE		Data de admissão:	Função:	
Unidade:		Chefia da Unidade:		
TERMO DE RESPONSABILIDADE				
Recebi da PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACICABA – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, os Equipamentos de Proteção Individual nas respectivas datas, necessários para a execução de minhas atividades profissionais, que me são entregues gratuitamente, conforme determina a legislação no Art. 156 da CLT. Declaro que tomei conhecimento que os equipamentos são de uso OBRIGATORIO, e que recebi o treinamento para o uso correto e adequado dos EPI's, e estou ciente das minhas responsabilidades em guardar, conservar e utilizar para a finalidade que se destina. Comunicar ao empregador qualquer alteração do EPI que o torne impróprio para o uso, conforme determina a Norma Regulamentadora – NR6 da Portaria 3.214/78 e Lei nº 1972/72 - Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Piracicaba/SP. Comprometo-me em devolver os equipamentos de proteção individual não descartáveis e uniformes nos períodos normais de troca, ou quando na dispensa de minhas atividades profissionais, e não fazendo a devolução dos mesmos é de minha responsabilidade ressarcir a empresa. De Acordo, Nome Legível do Servidor: _____, Piracicaba, _____ de _____ de 20 ____.				
Qt.	Descrição do E.P.I.	Nº do C.A	Mês de referência / Data - Entrega	Assinatura do Servidor
Kit disponível	Luvas de procedimento cirúrgico		___/___/20__	
	Luvas de procedimento não cirúrgicos			
	Luvas de Látex			
	Avental plástico			
	Gorro			
	Oculos de segurança			
Kit disponível	Máscara cirúrgica		___/___/20__	
	Respirador PFF2 – N95 (sem manutenção e sem válvula)			
	Luvas de procedimento cirúrgico			
	Luvas de procedimento não cirúrgicos			
	Luvas de Látex			
	Avental plástico			
Kit disponível	Gorro		___/___/20__	
	Oculos de segurança			
	Máscara cirúrgica			
	Respirador PFF2 – N95 (sem manutenção e sem válvula)			
	Luvas de procedimento cirúrgico			
	Luvas de procedimento não cirúrgicos			
Kit disponível	Luvas de Látex		___/___/20__	
	Avental plástico			
	Gorro			
	Oculos de segurança			
	Máscara cirúrgica			
	Respirador PFF2 – N95 (sem manutenção e sem válvula)			
Kit disponível	Luvas de procedimento cirúrgico		___/___/20__	
	Luvas de procedimento não cirúrgicos			
	Luvas de Látex			
	Avental plástico			
	Gorro			
	Oculos de segurança			
Kit disponível	Máscara cirúrgica		___/___/20__	
	Respirador PFF2 – N95 (sem manutenção e sem válvula)			
	Luvas de procedimento cirúrgico			
	Luvas de procedimento não cirúrgicos			
	Luvas de Látex			
	Avental plástico			
Kit disponível	Gorro		___/___/20__	
	Oculos de segurança			
	Máscara cirúrgica			
	Respirador PFF2 – N95 (sem manutenção e sem válvula)			
	Luvas de procedimento cirúrgico			
	Luvas de procedimento não cirúrgicos			
Kit disponível	Luvas de Látex		___/___/20__	
	Avental plástico			
	Gorro			
	Oculos de segurança			
	Máscara cirúrgica			
	Respirador PFF2 – N95 (sem manutenção e sem válvula)			
OBSERVAÇÕES: Os Certificados de Aprovação (C.A.) citados estão no seu prazo de validade. De acordo com o item 32.2.4.7 da Norma Regulamentadora Nº 32 (NR-32), "Os Equipamentos de Proteção Individual - EPI, descartáveis ou não, deverão estar à disposição em número suficiente nos postos de trabalho, de forma que seja garantido o imediato fornecimento ou reposição." O uso da máscara PFF2/N95 se faz necessário ao adentrar área de isolamento e/ou em caso de paciente com suspeita de doença infectocontagiosa cujo meio de propagação do agente seja o ar. A quantidade (mensal e trimestral) de EPI disponibilizado na unidade está à disposição no sistema da SEMS.				

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS – PPRA

UNIDADE DO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ATENÇÃO BÁSICA (CRAB) VILA REZENDE

2.021 / 2.022

1 IDENTIFICAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA E UNIDADE DO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ATENÇÃO BÁSICA (CRAB) VILA REZENDE

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA	
Razão Social: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA	
CNPJ: 46.341.038/0001-29	
Atividade: Administração Pública em Geral	Nº de servidores: 7.500
Grau de Risco: 01	CNAE: 84.11-6
Endereço: Rua Capitão Antônio Corrêa Barbosa, 2233	Bairro: Chácara Nazareth
CEP: 13400-900	Telefone: 3403-1000
Município: Piracicaba	Estado: São Paulo
CRAB VILA REZENDE	
Atividade: Saúde	
Grau de Risco considerado no CRAB: 03	
Endereço: Rua Santo Estevão, 394	Bairro: Vila Rezende
CEP: 13400-615	Telefone: 3421-8924
Município: Piracicaba	Estado: São Paulo
Empreendimento: Centro de Referência da Atenção Básica	
Nº de servidores no local: 17	
Horário de Funcionamento da Unidade	Segunda a sexta-feira (07h00min às 16h00min ou das 08h00min às 17h00min)
Intervalo de refeição	1 (uma) hora

RESPONSABILIDADE PELO PROCESSO DE IMPLANTAÇÃO DE EPI	
CRAB VILA REZENDE	
Responsável pelo fornecimento de EPI:	CLAUDIA MEZLEVECKAS CARIAS (ALMOXARIFADO A)
Responsável pela fiscalização quanto ao uso do EPI no posto de trabalho:	ASTRID DORVANI CARDOSO
Responsável pelo controle e substituição do EPI:	ASTRID DORVANI CARDOSO

2 DESCRIÇÃO DO LOCAL E SETORES DE TRABALHO

2.1 DADOS GERAIS DA EDIFICAÇÃO

Estrutura do CRAB construída em concreto e laterais predominantes em alvenaria, piso em granilite, cobertura em laje e telha comum, iluminação natural e artificial (lâmpadas fluorescentes), ventilação natural (portas e janelas) e artificial (ventilador).

Dados complementares:

- Nº de pavimentos: 1
- Área construída aproximada (m²): 550
- Área total aproximada (m²): 750
- Altura do pé direito (m): 3,0
- Altura da edificação (m): 4,0

Observação:

Os dados complementares relativos à edificação levantados e estimados pelo SESMT não substituem a correta análise técnica da planta do local por profissional habilitado desta Secretaria, para fins de obtenção dos parâmetros exatos.

2.2 IDENTIFICAÇÃO DOS SETORES

A edificação possui os seguintes setores, construídos em concreto e laterais predominantes em alvenaria, piso em granilite, cobertura em laje e telha comum, iluminação natural e artificial (lâmpadas fluorescentes), ventilação natural (portas e janelas) e artificial (ventilador):

- Almojarifado;
- Banheiros;
- Consultório enfermagem;
- Consultório médico;
- Consultório ginecológico;
- Consultório odontológico;
- Copa;
- Depósito de material de limpeza;
- Lavanderia;
- Local de disposição de bens inservíveis (porão);
- Recepção;
- Sala da enfermeira;
- Sala de aplicação;
- Sala de esterilização;
- Sala de pré consulta;
- Sala de procedimentos;
- Sala de Reunião;
- Sala de vacinação;

Observação: Os estabelecimentos assistenciais de saúde devem seguir as orientações da RDC 50/02.



3 QUADRO FUNCIONAL X GRUPO HOMOGÊNEO DE EXPOSIÇÃO – GHE

GHE	ANÁLISE	FUNÇÃO	QUANTIDADE
1	1	Assistente de Saúde	00
		Auxiliar de Enfermagem	00
		Técnico de Enfermagem	05
2	2	Médico - Cardiologista	01
		Médico - Ginecologista	01
		Médico - Pediatra	01
		Médico Clínico Geral – Clínica Médica	02
		Médico Clínico Geral – Ginecologista	01
		Médico Plantonista – Clínica Médica	01
		Médico do PSF	01
-	3	Auxiliar em Saúde Bucal	01
-	4	Cirurgião Dentista	01
-	5	Enfermeira N.S.	01
-	6	Auxiliar Júnior	01

Observação: Em decorrência de situações de emergência, calamidade (Ex.: Epidemia, Pandemia e/ou outros) e/ou outras situações, devem ser consideradas pela Secretaria, se aplicável ao GHE / Análise, a adoção de MEDIDAS DE CONTROLE (Coletivas, Administrativas e/ou Individuais) e/ou orientações específicas complementares, estabelecidas e disponibilizadas pelos órgãos competentes (Exemplo: Decretos, Notas Técnicas - NOTA TÉCNICA GVIMS/GGTES/ANVISA Nº 04/2020, etc.). No âmbito da PMP, os ADENDOS - COVID19 / 2020, ADENDOS - COVID19 / 2021, assim como as ORIENTAÇÕES COVID19, estão disponibilizados *link* do SESMT no *website* da PMP, nos seguintes endereços, respectivamente:
<http://www.piracicaba.sp.gov.br/adendos+covid+19+2020.aspx>
<http://www.piracicaba.sp.gov.br/adendos+covid+19+2021.aspx>
<http://www.piracicaba.sp.gov.br/orientacoes+covid19.aspx>

AVALIAÇÃO DOS RISCOS – GHE/ANÁLISE 01										
Reconhecimento						Avaliação				
Risco	Agente	Fonte Geradora	Exposição	Meio de propagação / Vias de transmissão	Transmissibilidade / Patogenicidade / Efeitos	Metodologia de Avaliação	Conseq. (C)	Prob. (P)	RISCO (C x P)	Conc./Nível Ação/Limite de Tolerância
Físico	Ausente	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA
Químico	Q7 – Outros Detergente enzimático	Esterilização dos materiais utilizados	Intermitente	Contato	Irritação na pele e nos olhos	Qualitativa	2	1	2 - Baixo	NA
Biológico	B7 – Outros: Microorganismos	Pacientes, fômites, material utilizado durante a assistência	Habitual	Ar / Contato	Processos infecciosos causados por vírus, bactérias, fungos etc	Qualitativa	3	1	3 - Baixo	NA
Ergonômico	E 1.4 – Exigência de Postura Inadequada	Mobiliário (Posto de Trabalho)	Eventual	Contato	Problemas posturais	Qualitativa	1	1	1 - Baixo	NA
	E 1.5 – Outros	Trabalho em pé	Intermitente	Contato	Problemas posturais	Qualitativa	1	1	1 - Baixo	NA
	E 2.3 – Situação de stress	Situação de gravidade	Eventual	Relacional	Risco de adoecimento	Qualitativa	2	1	2 - Baixo	NA
De acidente / Mecânico	M 12 – Cortes e perfurações	Material perfurocortante	Intermitente	Contato	Cortes e perfurações	Qualitativa	2	2	4 - Médio	NA
	M 15 – Outras situações de risco (Queda de mesmo nível)	Escorregões, tropeços e desequilíbrios durante a movimentação	Intermitente	Contato	Lesões e escoriações	Qualitativa	1	1	1 - Baixo	NA
MEDIDAS DE CONTROLE										
COLETIVAS (EPC)				ADMINISTRATIVAS			INDIVIDUAIS (EPI)			
- Medidas de proteção contra incêndios definidas para o Grupo/Divisão da(s) edificação(ões), de acordo com Decreto 63.911/2018 e atendimento às Instruções Técnicas elaboradas pelo CBPMESP; - Ventilação natural; - Limpeza e desinfecção concorrente e terminal do ambiente de trabalho; - Coletor adequado para descarte de materiais				- Ordens de Serviço; - Padronização de procedimentos; - Inspeções periódicas e correção de condições abaixo do padrão; - Sinalização dos ambientes; - Capacitação inicial e continuada sobre: agentes biológicos, uso de EPI, vacinação e orientação postural; - Protocolo para Acidentes com Material Biológico e			- Luvas de procedimento cirúrgico (Estéril); - Luvas de procedimento não cirúrgicos; - Luvas de Látex; - Avental plástico; - Gorro; - Óculos de segurança – com ampla visão, proteção lateral e válvulas para ventilação; - Máscara cirúrgica – precaução para gotículas;			

3 DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES, RECONHECIMENTO E AVALIAÇÃO DOS RISCOS AMBIENTAIS

GHE/ANÁLISE	01	FUNÇÃO	Assistente de Saúde
POPULAÇÃO EXPOSTA	00	ÁREA DE ATUAÇÃO	Atenção Básica
DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES	Auxiliar nas tarefas dos profissionais de saúde. Recepcionam pacientes e executam serviços administrativos de apoio à unidade de saúde. Organizam informações e planejam o trabalho do cotidiano. Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.		
GHE/ANÁLISE	01	FUNÇÃO	Auxiliar de Enfermagem
POPULAÇÃO EXPOSTA	01	ÁREA DE ATUAÇÃO	Atenção Básica
DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES	Faz curativos diversos, desinfetando o ferimento e aplicando os medicamentos apropriados; Aplica injeções intramusculares, intravenosas e vacinas segundo prescrição médica; ministra medicamentos e tratamentos aos pacientes, observando os horários e doses prescritas pelo médico responsável; verifica a temperatura, pressão arterial e pulsação dos pacientes, empregando as técnicas e instrumentos apropriados; orienta pacientes em assuntos de sua competência; Prepara pacientes para consultas e exames; Colhe ou recolhe material dos pacientes para a realização de exames de laboratório, conforme determinação médica; lava e esteriliza instrumentos médicos e odontológicos utilizando produtos e equipamentos apropriados; auxilia médicos, odontólogos e enfermeiros no preparo do material a ser utilizado nas consultas, bem como no atendimento aos pacientes; Auxilia no controle de estoque de medicamentos, materiais e instrumentos médicos e odontológicos, a fim de solicitar reposição quando necessário; Controla e mantém atualizado o fichário contendo informações sobre os pacientes, tratamentos e medicamentos ministrados e outros dados de interesse médico; Faz visitas domiciliares e a escolas, segundo programação estabelecida, para atender pacientes e coletar dados de interesse médico; Participa de campanhas de vacinação; Comunica ao superior imediato qualquer problema no funcionamento dos aparelhos e equipamentos da unidade de saúde, a fim de que seja providenciado o devido reparo; faz pré e pós consulta conforme o deferido pelas normas programáticas da secretaria; mantém o local limpo e arrumado; Executa outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.		
GHE/ANÁLISE	01	FUNÇÃO	Técnico de Enfermagem
POPULAÇÃO EXPOSTA	04	ÁREA DE ATUAÇÃO	Atenção Básica
DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES	Auxiliar na elaboração do planejamento de enfermagem, baseando-se nas necessidades identificadas, para determinar a assistência a ser prestada pela equipe, no período de trabalho; participar de programas de orientação às gestantes, crianças, hipertensos e diabéticos, às doenças transmissíveis e outras, desenvolvendo com o enfermeiro as atividades de educação permanente, para manter os padrões desejáveis de assistência aos pacientes; participar de trabalhos com crianças, desenvolvendo programa de suplementação alimentar, para prevenção da desnutrição; executar todos os procedimentos de enfermagem, como administração de sangue e plasma, controle de pressão venosa, monitoração de respiradores artificiais e prestação de cuidados de conforto, para proporcionar maior bem-estar físico e mental aos pacientes; preparar e esterilizar material e instrumental, ambientes e equipamentos, seguindo normas técnicas preestabelecidas, para a realização de exames, tratamentos e intervenções cirúrgicas; controlar o consumo de medicamentos e demais materiais de enfermagem, verificando o estoque para solicitar o suprimento dos mesmos; participar de campanhas de vacinação e demais campanhas programadas pela Secretaria Municipal de Saúde; comunicar ao superior imediato qualquer problema no funcionamento dos aparelhos e equipamentos da unidade de saúde, a fim de que seja providenciado o devido reparo; fazer pré e pós-consulta conforme deferido pelas normas programáticas da Secretaria Municipal de Saúde; manter o local de trabalho limpo e arrumado; participar das ações educativas; realizar visitas domiciliares; participar das ações realizadas com grupos de hipertensão arterial, diabéticos, crianças e adolescentes; executar outras tarefas determinadas pelo superior imediato.		

AVALIAÇÃO DOS RISCOS – GHE/ANÁLISE 01			
Reconhecimento		Avaliação	
perfurocortantes e de outros resíduos.		Perfurocortantes;	
NOTA TÉCNICA GVIMS/GGTES/ANVISA Nº 04/2020 No âmbito da Pandemia do novo Coronavírus, instituir na recepção:		- Programa de vacinação/imunização; - Mobiliário adequado; - Pausas intercaladas para recuperação durante a jornada laboral e ginástica laboral.	
barreiras físicas, de forma a favorecer o distanciamento maior que 1 metro (Ex: placas de acrílico, faixa no piso, etc).		NOTA TÉCNICA GVIMS/GGTES/ANVISA Nº 04/2020 No âmbito da Pandemia do novo Coronavírus, ao realizar tarefas administrativas e qualquer atividade em áreas administrativas, proceder:	
No âmbito da Pandemia do novo Coronavírus, instituir nos ambientes administrativos, se necessário e possível:		- Higiene das mãos; - Manter distância de pelo menos 1 metro.	
barreiras físicas, de forma a favorecer o distanciamento maior que 1 metro (Ex: placas de acrílico, faixa no piso, etc).		No âmbito da Pandemia do novo Coronavírus, ao atuar no atendimento ambulatorial, proceder:	
		Higiene das mãos.	
Observações: De acordo com o item 32.2.4.7 da Norma Regulamentadora Nº 32 (NR-32), "Os Equipamentos de Proteção Individual - EPI, descartáveis ou não, deverão estar à disposição em número suficiente nos postos de trabalho, de forma que seja garantido o imediato fornecimento ou reposição." - Para Avaliação Qualitativa foram utilizadas as diretrizes vigentes na NR-32, assim como metodologia proposta no texto base do PPRa (Matriz de Avaliação de Risco). - NA – Não se Aplica.			
GHE/ANÁLISE		02	CARGO
POPULAÇÃO EXPOSTA		01	ÁREA DE ATUAÇÃO
			Médico - Cardiologista
			Atenção Básica



DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES	Prestar assistência integral à saúde do indivíduo sob sua responsabilidade, utilizando toda a sua capacidade técnica profissional e dos meios propedêuticos, de apoios diagnósticos, cirúrgicos e terapêuticos existentes e reconhecidos pela comunidade médica científica no modelo mundial, bem como desenvolver ações no âmbito da Saúde Coletiva, direta ou indiretamente, na busca da promoção da saúde e prevenção das doenças, para conseguir melhor qualidade de vida à população; efetuar exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos e realizar outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos da medicina preventiva ou terapêutica, para promover a saúde e bem-estar do paciente; examinar o paciente, palpando ou utilizando instrumentos especiais, utilizando de propedêutica armada para determinar diagnóstico ou, se necessário, requisitar exames complementares e encaminhá-lo para atendimento especializado; analisar e interpretar resultados de exames diversos, comparando-os com os padrões normais, para confirmar ou informar o diagnóstico; prescrever medicamentos, indicando dosagem e respectiva via de administração, bem como cuidados a serem observados, para conservar ou restabelecer a saúde do paciente; manter registros dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnóstica, tratamento prescrito e evolução da doença, para efetuar orientação terapêutica adequada; coletar e avaliar dados bioestatísticos e sócio-sanitários da comunidade, de forma a desenvolver indicadores de saúde da população estudada; elaborar programas educativos e de atendimento preventivo voltado para a comunidade de baixa renda e para estudantes da rede municipal de ensino; assessorar na elaboração de campanhas educativas relacionadas à Saúde Pública e Medicina Preventiva; participar do desenvolvimento de planos de fiscalização sanitária; prestar atendimento a urgências clínicas, cirúrgicas e traumatológicas; realizar exames médicos necessários para a admissão de servidores públicos municipais; executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.		
GHE/ANÁLISE POPULAÇÃO EXPOSTA	02 01	CARGO ÁREA DE ATUAÇÃO	Médico - Ginecologista Atenção Básica
DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES	Prestar assistência integral à saúde do indivíduo sob sua responsabilidade, utilizando toda a sua capacidade técnica profissional e dos meios propedêuticos, de apoios diagnósticos, cirúrgicos e terapêuticos existentes e reconhecidos pela comunidade médica científica no modelo mundial, bem como desenvolver ações no âmbito da Saúde Coletiva, direta ou indiretamente, na busca da promoção da saúde e prevenção das doenças, para conseguir melhor qualidade de vida à população; efetuar exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos e realizar outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos da medicina preventiva ou terapêutica, para promover a saúde e bem-estar do paciente; examinar o paciente, auscultando, palpando ou utilizando instrumentos especiais, para determinar diagnóstico ou, se necessário, requisitar exames complementares e encaminhá-lo para atendimento especializado; analisar e interpretar resultados de exames diversos, comparando-os com os padrões normais, para confirmar ou informar o diagnóstico; prescrever medicamentos, indicando dosagem respectiva via de administração, bem como cuidados a serem observados, para conservar ou restabelecer a saúde do paciente; manter registros dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnóstica, tratamento prescrito e evolução da doença, para efetuar orientação terapêutica adequada; coletar e avaliar dados bioestatísticos e sócio-sanitários da comunidade, de forma a desenvolver indicadores de saúde da população estudada; elaborar programas educativos e de atendimento preventivo voltado para a comunidade de baixa renda e para estudantes da rede municipal de ensino; assessorar na elaboração de campanhas educativas relacionadas à Saúde Pública e Medicina Preventiva; participar do desenvolvimento de planos de fiscalização sanitária; prestar atendimento a urgências clínicas, cirúrgicas e traumatológicas; realizar exames médicos necessários para a admissão de servidores públicos municipais; executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.		
GHE/ANÁLISE POPULAÇÃO EXPOSTA	02 01	CARGO ÁREA DE ATUAÇÃO	Médico - Pediatria Atenção Básica

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES	Prestar assistência integral à saúde do indivíduo sob sua responsabilidade, utilizando toda a sua capacidade técnica profissional e dos meios propedêuticos, de apoios diagnósticos, cirúrgicos e terapêuticos existentes e reconhecidos pela comunidade médica científica no modelo mundial, bem como desenvolver ações no âmbito da Saúde Coletiva, direta ou indiretamente, na busca da promoção da saúde e prevenção das doenças, para conseguir melhor qualidade de vida à população; efetuar exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos e realizar outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos da medicina preventiva ou terapêutica, para promover a saúde e bem-estar do paciente; examinar o paciente, palpando ou utilizando instrumentos especiais, para determinar diagnóstico ou, se necessário, requisitar exames complementares e encaminhá-lo para atendimento especializado; analisar e interpretar resultados de exames diversos, comparando-os com os padrões normais, para confirmar ou informar o diagnóstico; prescrever medicamentos, indicando dosagem respectiva via de administração, bem como cuidados a serem observados, para conservar ou restabelecer a saúde do paciente; manter registros dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnóstica, tratamento prescrito e evolução da doença, para efetuar orientação terapêutica adequada; coletar e avaliar dados bioestatísticos e sócio-sanitários da comunidade, de forma a desenvolver indicadores de saúde da população estudada; elaborar programas educativos e de atendimento preventivo voltado para a comunidade de baixa renda e para estudantes da rede municipal de ensino; assessorar na elaboração de campanhas educativas relacionadas à Saúde Pública e Medicina Preventiva; participar do desenvolvimento de planos de fiscalização sanitária; prestar atendimento a urgências clínicas, cirúrgicas e traumatológicas; realizar exames médicos necessários para a admissão de servidores públicos municipais; executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.		
GHE/ANÁLISE POPULAÇÃO EXPOSTA	02 01	CARGO ÁREA DE ATUAÇÃO	Médico Plantonista – Clínica Médica Atenção Básica
DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES	Prestar assistência integral à saúde do indivíduo sob sua responsabilidade, utilizando toda a sua capacidade técnica profissional e dos meios propedêuticos, de apoios diagnósticos, cirúrgicos e terapêuticos existentes e reconhecidos pela comunidade médica científica no modelo mundial, bem como desenvolver ações no âmbito da Saúde Coletiva, direta ou indiretamente, na busca da promoção da saúde e prevenção das doenças, para conseguir melhor qualidade de vida à população; efetuar exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos e realizar outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos da medicina preventiva ou terapêutica, para promover a saúde e bem-estar do paciente; examinar o paciente, auscultando, palpando ou utilizando instrumentos especiais, para determinar diagnóstico ou, se necessário, requisitar exames complementares e encaminhá-lo para atendimento especializado; analisar e interpretar resultados de exames diversos, comparando-os com os padrões normais, para confirmar ou informar o diagnóstico; prescrever medicamentos, indicando dosagem respectiva via de administração, bem como cuidados a serem observados, para conservar ou restabelecer a saúde do paciente; manter registros dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnóstica, tratamento prescrito e evolução da doença, para efetuar orientação terapêutica adequada; coletar e avaliar dados bioestatísticos e sócio-sanitários da comunidade, de forma a desenvolver indicadores de saúde da população estudada; elaborar programas educativos e de atendimento preventivo voltado para a comunidade de baixa renda e para estudantes da rede municipal de ensino; assessorar na elaboração de campanhas educativas relacionadas à Saúde Pública e Medicina Preventiva; participar do desenvolvimento de planos de fiscalização sanitária; prestar atendimento a urgências clínicas, cirúrgicas e traumatológicas; realizar exames médicos necessários para a admissão de servidores públicos municipais; executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.		
GHE/ANÁLISE POPULAÇÃO EXPOSTA	02 01	CARGO ÁREA DE ATUAÇÃO	Médico do PSF Atenção Básica

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES	Prestar assistência integral à saúde da criança, utilizando toda a sua capacidade técnica profissional e dos meios propedêuticos, de apoios diagnósticos, cirúrgicos e terapêuticos existentes e reconhecidos pela comunidade médica científica no modelo mundial, bem como desenvolver ações no âmbito da Saúde Coletiva, direta ou indiretamente, na busca da promoção da saúde e prevenção das doenças, para conseguir melhor qualidade de vida à população; efetuar exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos e realizar outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos da medicina tanto preventiva como curativa; analisar e interpretar resultados de exames diversos, comparando-os com os padrões normais, para confirmar ou informar o diagnóstico; manter registro dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnóstica, tratamento prescrito e evolução da doença; prestar atendimento em urgências e emergências; efetuar exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos e realizar outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos da medicina; participar do desenvolvimento de planos de fiscalização sanitária; exercer sua profissão com autonomia, de acordo com os princípios do Código de Ética Médica vigente no País; executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.		
GHE/ANÁLISE POPULAÇÃO EXPOSTA	02 01	CARGO ÁREA DE ATUAÇÃO	Médico Clínico Geral – Clínica Médica Atenção Básica
DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES	Prestar assistência integral à saúde do indivíduo sob sua responsabilidade, utilizando toda a sua capacidade técnica profissional e dos meios propedêuticos, de apoios diagnósticos, cirúrgicos e terapêuticos existentes e reconhecidos pela comunidade médica científica no modelo mundial, bem como desenvolver ações no âmbito da Saúde Coletiva, direta ou indiretamente, na busca da promoção da saúde e prevenção das doenças, para conseguir melhor qualidade de vida à população; efetuar exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos e realizar outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos da medicina preventiva ou terapêutica, para promover a saúde e bem-estar do paciente; examinar o paciente, auscultando, palpando ou utilizando instrumentos especiais, para determinar diagnóstico ou, se necessário, requisitar exames complementares e encaminhá-lo para atendimento especializado; analisar e interpretar resultados de exames diversos, comparando-os com os padrões normais, para confirmar ou informar o diagnóstico; prescrever medicamentos, indicando dosagem respectiva via de administração, bem como cuidados a serem observados, para conservar ou restabelecer a saúde do paciente; manter registros dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnóstica, tratamento prescrito e evolução da doença, para efetuar orientação terapêutica adequada; coletar e avaliar dados bioestatísticos e sócio-sanitários da comunidade, de forma a desenvolver indicadores de saúde da população estudada; elaborar programas educativos e de atendimento preventivo voltado para a comunidade de baixa renda e para estudantes da rede municipal de ensino; assessorar na elaboração de campanhas educativas relacionadas à Saúde Pública e Medicina Preventiva; participar do desenvolvimento de planos de fiscalização sanitária; prestar atendimento a urgências clínicas, cirúrgicas e traumatológicas; realizar exames médicos necessários para a admissão de servidores públicos municipais; executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.		
GHE/ANÁLISE POPULAÇÃO EXPOSTA	02 01	CARGO ÁREA DE ATUAÇÃO	Médico Clínico Geral - Ginecologista Atenção Básica

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES	Prestar assistência integral à saúde dos usuários de sua área adstrita, utilizando toda a sua capacidade técnica profissional e dos meios propedêuticos, de apoios diagnósticos, cirúrgicos e terapêuticos existentes e reconhecidos pela comunidade médica científica no modelo mundial, bem como desenvolver ações no âmbito da Saúde Coletiva, direta ou indiretamente, na busca da promoção da saúde e prevenção das doenças, para conseguir melhor qualidade de vida à população; valorizar a relação médico-paciente e médico-família como parte de um processo terapêutico e de confiança; executar ações básicas de vigilância epidemiológica e sanitária em sua área de abrangência; desenvolver ações de assistência integral nas áreas de atenção à criança, ao adolescente, à mulher, ao trabalhador, ao adulto e ao idoso, realizando também atendimentos de primeiros cuidados nas urgências e pequenas cirurgias ambulatoriais, entre outros; promover a qualidade de vida e contribuir para que o meio ambiente seja mais saudável, discutir de forma permanente - junto à equipe de trabalho e comunidade - o conceito de cidadania, enfatizando os direitos à saúde e as bases legais que os legitimam; participar do processo de programação e planejamento das ações e da organização do processo de trabalho das unidades de Saúde da Família; efetuar exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos e realizar outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos da Medicina; realizar atividades clínicas correspondentes às áreas prioritárias na Atenção Básica, definidas na NOAS 2001; fomentar a criação de grupos de patologias específicas, como de hipertensões, de diabéticos, de saúde mental etc.; encaminhar aos serviços de maior complexidade, quando necessário, garantindo a continuidade do tratamento na Unidade de Saúde da Família, por meio de um sistema de acompanhamento e de referência e contra-referência; indicar internação hospitalar; verificar e atestar óbito; executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.		
--------------------------	---	--	--

AVALIAÇÃO DOS RISCOS – GHE/ANÁLISE 02									
Reconhecimento					Avaliação				
Risco	Agente	Fonte Geradora	Exposição	Meio de propagação / Vias de transmissão	Transmissibilidade / Patogenicidade de Avaliação	Metodologia	Conseq. (C)	Prob. (P)	RISCO (C x P)
Físico	Ausente	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA
Químico	Ausente	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA
Biológico	B7 – Outros: Microorganismos	Pacientes, fómites, material utilizado durante a assistência.	Habitual	Ar / Contato	Processos Infeciosos: causados por vírus, bactérias, fungos etc.	Qualitativa	3	1	3 - Baixo
Ergonômico	E 1.4 – Exigência de Postura Inadequada	Mobiliário (Posto de Trabalho)	Intermitente	Contato	Problemas posturais	Qualitativa	1	1	1 - Baixo
	E 1.5 – Outros	Trabalho em pé	Eventual	Contato	Problemas posturais	Qualitativa	1	1	1 - Baixo
	E 2.3 – Situação de stress	Situação de gravidade	Eventual	Relacional	Risco de adoecimento	Qualitativa	2	1	2 - Baixo
De acidente / Mecânico	M 12 – Cortes e perfurações	Material perfurocortante	Eventual	Contato	Cortes e perfurações	Qualitativa	2	1	2 - Baixo
	M 15 – Outras	Escorregões,	Eventual	Contato	Lesões e	Qualitativa	1	1	1 - Baixo



	situações de risco (Queda de mesmo nível)	tropeços e desequilíbrios durante a movimentação		escoriações					
MEDIDAS DE CONTROLE									
COLETIVAS (EPC)			ADMINISTRATIVAS				INDIVIDUAIS (EPI)		
- Medidas de proteção contra incêndios definidas para o Grupo/Divisão da(s) edificação(ões), de acordo com Decreto 63.911/2018 e atendimento às Instruções Técnicas elaboradas pelo CBPMESP; - Ventilação natural; - Limpeza e desinfecção concorrente e terminal do ambiente de trabalho; - Coletor adequado para descarte de materiais perfurocortantes e de outros resíduos. NOTA TÉCNICA GVIMS/GGTES/ANVISA Nº 04/2020 No âmbito da Pandemia do novo Coronavírus, instituir nos ambientes administrativos, se necessário e possível: - barreiras físicas, de forma a favorecer o distanciamento maior que 1 metro (Ex: placas de acrílico, faixa no piso, etc).			- Ordens de Serviço; - Padronização de procedimentos; - Inspeções periódicas e correção de condições abaixo do padrão; - Sinalização dos ambientes; - Capacitação inicial e continuada sobre: agentes biológicos, uso de EPI, vacinação e orientação postural; - Protocolo para Acidentes com Material Biológico e Perfurocortantes; - Programa de vacinação/imunização; - Mobiliário adequado; - Pausas intercaladas para recuperação durante a jornada laboral e ginástica laboral. NOTA TÉCNICA GVIMS/GGTES/ANVISA Nº 04/2020 No âmbito da Pandemia do novo Coronavírus, ao realizar tarefas administrativas e qualquer atividade em áreas administrativas, proceder: - Higiene das mãos; - Manter distância de pelo menos 1 metro. No âmbito da Pandemia do novo Coronavírus, ao atuar no atendimento ambulatorial, proceder: - Higiene das mãos.				- Luvas de procedimento cirúrgico (Estéril); - Luvas de procedimento não cirúrgicos; - Avental plástico; - Gorro; - Óculos de segurança – com ampla visão, proteção lateral e válvulas para ventilação; - Máscara cirúrgica - precaução para gotículas; - Respirador PFF2/N95 (sem manutenção e sem válvula) – precaução para aerossóis no atendimento ambulatorial de pacientes confirmados ou sob suspeita de doença infectocontagiosa cujo meio de propagação do agente biológico seja o ar. NOTA TÉCNICA GVIMS/GGTES/ANVISA Nº 04/2020 No âmbito da Pandemia do novo Coronavírus, ao realizar tarefas administrativas e qualquer atividade em áreas administrativas, se não for garantido o distanciamento de 1 metro do paciente ou houver necessidade de circulação em áreas de assistência, deve ser utilizado, durante as atividades: - Máscara cirúrgica.		
Observações: - De acordo com o item 32.2.4.7 da Norma Regulamentadora Nº 32 (NR-32), "Os Equipamentos de Proteção Individual - EPI, descartáveis ou não, deverão estar à disposição em número suficiente nos postos de trabalho, de forma que seja garantido o imediato fornecimento ou reposição." - Para Avaliação Qualitativa foram utilizadas as diretrizes vigentes na NR-32, assim como metodologia proposta no texto base do PPRA (Matriz de Avaliação de Risco). - NA – Não se Aplica.									

ANÁLISE	03	FUNÇÃO	Auxiliar em Saúde Bucal
POPULAÇÃO EXPOSTA	01	ÁREA DE ATUAÇÃO	Atenção Básica

- Medidas de proteção contra incêndios definidas para o Grupo/Divisão da(s) edificação(ões), de acordo com Decreto 63.911/2018 e atendimento às Instruções Técnicas elaboradas pelo CBPMESP; - Ventilação natural; - Limpeza e desinfecção concorrente e terminal do ambiente de trabalho; - Coletor adequado para descarte de materiais perfurocortantes e de outros resíduos. NOTA TÉCNICA GVIMS/GGTES/ANVISA Nº 04/2020 No âmbito da Pandemia do novo Coronavírus, instituir nos ambientes administrativos, se necessário e possível: - barreiras físicas, de forma a favorecer o distanciamento maior que 1 metro (Ex: placas de acrílico, faixa no piso, etc).	- Ordens de Serviço; - Padronização de procedimentos; - Inspeções periódicas e correção de condições abaixo do padrão; - Sinalização dos ambientes; - Capacitação inicial e continuada sobre: agentes biológicos, uso de EPI, vacinação e orientação postural; - Protocolo para Acidentes com Material Biológico e Perfurocortantes; - Programa de vacinação/imunização; - Mobiliário adequado; - Pausas intercaladas para recuperação durante a jornada laboral e ginástica laboral. NOTA TÉCNICA GVIMS/GGTES/ANVISA Nº 04/2020 No âmbito da Pandemia do novo Coronavírus, ao realizar tarefas administrativas e qualquer atividade em áreas administrativas, proceder: - Higiene das mãos; - Manter distância de pelo menos 1 metro. No âmbito da Pandemia do novo Coronavírus, ao atuar no atendimento ambulatorial, proceder: - Higiene das mãos.	- Luvas de procedimento cirúrgico (Estéril); - Luvas de procedimento não cirúrgicos; - Luvas de Latex; - Avental plástico ou TNT; - Gorro; - Óculos de segurança – com ampla visão, proteção lateral e válvulas para ventilação; - Máscara cirúrgica - precaução para gotículas; - Respirador PFF2/N95 (sem manutenção e sem válvula) – precaução para aerossóis no atendimento ambulatorial de pacientes confirmados ou sob suspeita de doença infectocontagiosa cujo meio de propagação do agente biológico seja o ar. NOTA TÉCNICA GVIMS/GGTES/ANVISA Nº 04/2020 No âmbito da Pandemia do novo Coronavírus, ao realizar tarefas administrativas e qualquer atividade em áreas administrativas, se não for garantido o distanciamento de 1 metro do paciente ou houver necessidade de circulação em áreas de assistência, deve ser utilizado, durante as atividades: - Máscara cirúrgica.	
Observações: - De acordo com o item 32.2.4.7 da Norma Regulamentadora Nº 32 (NR-32), "Os Equipamentos de Proteção Individual - EPI, descartáveis ou não, deverão estar à disposição em número suficiente nos postos de trabalho, de forma que seja garantido o imediato fornecimento ou reposição." - Para Avaliação Qualitativa foram utilizadas as diretrizes vigentes na NR-32, assim como metodologia proposta no texto base do PPRA (Matriz de Avaliação de Risco). - NA – Não se Aplica.			
ANÁLISE	04	FUNÇÃO	Cirurgião Dentista
POPULAÇÃO EXPOSTA	02	ÁREA DE ATUAÇÃO	Atenção Básica

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES	Orientar os pacientes sobre higiene bucal; marcar consultas; preencher e anotar fichas clínicas; manter em ordem arquivos e fichários; revelar e montar radiografias intra-orais; preparar o paciente para o atendimento; auxiliar no atendimento ao paciente; instrumentar o cirurgião dentista e o técnico em higiene bucal junto à cadeira operatória; promover isolamento do campo operatório; manipular materiais de uso odontológico; selecionar molduras; confeccionar modelos em gesso; aplicar métodos preventivos para controle de cárie dental; proceder a conservação e a manutenção do equipamento odontológico; executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.
--------------------------	---

AVALIAÇÃO DOS RISCOS – ANÁLISE 03										
Reconhecimento					Avaliação					
Risco	Agente	Fonte Geradora	Exposição	Meio de propagação / Vias de transmissão	Transmissibilidade / Patogenicidade de Avaliação	Metodologia	Conseq. (C)	Prob. (P)	RISCO (C x P)	Conc./Nível Ação/Limite de Tolerância
Físico	Ausente	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA
Químico	Q7 – Outros Amálgama e resinas	Material restaurador dos dentes	Eventual	Contato	Intoxicação	Qualitativa	2	0	0 - Baixo	NA
	Q7 – Outros Detergente enzimático	Esterilização dos materiais utilizados	Intermitente	Contato	Irritação na pele e nos olhos	Qualitativa	2	1	2 - Baixo	NA
Biológico	B7 – Outros: Microorganismos	Pacientes, fómites e material utilizado durante a assistência	Habitual	Ar / Contato	Processos infecciosos; causados por vírus, bactérias, fungos etc.	Qualitativa	3	1	3 - Baixo	NA
Ergonômico	E 1.4 – Exigência de Postura inadequada	Auxílio ao cirurgião	Intermitente	Contato	Problemas posturais	Qualitativa	2	1	2 - Baixo	NA
	E 1.5 – Outros	Trabalho em pé	Intermitente	Contato	Problemas posturais	Qualitativa	1	1	1 - Baixo	NA
De acidente / Mecânico	E 2.3 – Situação de stress	Situação de gravidade	Eventual	Relacional	Risco de adoecimento	Qualitativa	2	1	2 - Baixo	NA
	M 12 – Cortes e perfurações	Material perfurocortante	Intermitente	Contato	Cortes e perfurações	Qualitativa	2	2	4 - Médio	NA
	M 15 – Outras situações de risco (Queda de mesmo nível)	Escorregões, tropeços e desequilíbrios durante a movimentação	Intermitente	Contato	Lesões e escoriações	Qualitativa	1	1	1 - Baixo	NA
MEDIDAS DE CONTROLE										
COLETIVAS (EPC)			ADMINISTRATIVAS				INDIVIDUAIS (EPI)			

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES	Examinar, diagnosticar e tratar afecções da boca, dentes e região maxilofacial, utilizando processos clínicos ou cirúrgicos, inclusive urgências; prescrever ou administrar medicamentos, determinado via oral ou parental, para tratar ou prevenir afecções dos dentes e da boca; manter registro dos pacientes examinados e tratados; fazer perícias odontológico-administrativas, examinando a cavidade bucal e dos dentes, a fim de fornecer atestados de capacitação física para admissão de pessoal na Prefeitura; efetuar levantamentos que identifiquem indicadores odontológicos de saúde pública; participar do planejamento, execução e avaliação de programas educativos e prevenção dos problemas de saúde bucal e programas de atendimento odontológico voltados para o escolar e para população; participar da elaboração de planos de fiscalização sanitária; realizar atendimentos de primeiros cuidados de urgências; encaminhar e orientar os usuários que apresentarem problemas mais complexos, a outros níveis de especialização, assegurando o seu retorno e acompanhamento, inclusive para fins de complementação do tratamento; emitir laudos, pareceres e atestados sobre assuntos de sua competência; programar e supervisionar o fornecimento de insumo para as ações individuais e coletivas; supervisionar os trabalhos desenvolvidos pelos Técnicos de Higiene Dental e Atendentes de Consultório Dentário; executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.
--------------------------	--

AVALIAÇÃO DOS RISCOS – ANÁLISE 04										
Reconhecimento					Avaliação					
Risco	Agente	Fonte Geradora	Exposição	Meio de propagação / Vias de transmissão	Transmissibilidade / Patogenicidade de Avaliação	Metodologia	Conseq. (C)	Prob. (P)	RISCO (C x P)	Conc./Nível Ação/Limite de Tolerância
Físico	Ausente	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA
Químico	Q7 – Outros Amálgama e resinas	Material restaurador dos dentes	Intermitente	Ar / Contato	Intoxicação	Qualitativa	2	1	2 - Baixo	NA
Biológico	B7 – Outros: Microorganismos	Pacientes, fómites e material utilizado durante a assistência	Habitual	Ar / Contato	Processos infecciosos; causados por vírus, bactérias, fungos etc.	Qualitativa	3	1	3 - Baixo	NA
Ergonômico	E 1.4 – Exigência de Postura inadequada	Posto e organização do trabalho, sujeito de trabalho (paciente), técnicas clínicas, necessidade de inclinações laterais, flexões e extensões da coluna	Intermitente	Contato	Problemas posturais	Qualitativa	2	2	4 - Médio	NA
	E 1.5 – Outros	Trabalho em pé	Intermitente	Contato	Problemas posturais	Qualitativa	1	1	1 - Baixo	NA
	E 2.3 – Situação de stress	Situação de gravidade	Eventual	Relacional	Risco de adoecimento	Qualitativa	2	1	2 - Baixo	NA
De acidente / Mecânico	M 12 – Cortes e perfurações	Material perfurocortante	Intermitente	Contato	Cortes e perfurações	Qualitativa	2	2	4 - Médio	NA



M 15 – Outras situações de risco (Queda de mesmo nível)	Escolegões, tropeços e desequilíbrios durante a movimentação	Intermitente	Contato	Lesões e escoriações	Qualitativa	1	1	1 - Baixo	NA
MEDIDAS DE CONTROLE									
COLETIVAS (EPC)		ADMINISTRATIVAS			INDIVIDUAIS (EPI)				
- Medidas de proteção contra incêndios definidas para o Grupo/Divisão da(s) edificação(ões), de acordo com Decreto 63.911/2018 e atendimento às Instruções Técnicas elaboradas pelo CBPMESP; - Ventilação natural; - Limpeza e desinfecção concorrente e terminal do ambiente de trabalho; - Coletor adequado para descarte de materiais perfurocortantes e de outros resíduos. NOTA TÉCNICA GVIMS/GGTES/ANVISA Nº 04/2020 No âmbito da Pandemia do novo Coronavírus, instituir nos ambientes administrativos, se necessário e possível: - barreiras físicas, de forma a favorecer o distanciamento maior que 1 metro (Ex: placas de acrílico, faixa no piso, etc). Observações: - De acordo com o item 32.2.4.7 da Norma Regulamentadora Nº 32 (NR-32), "Os Equipamentos de Proteção Individual - EPI, descartáveis ou não, deverão estar à disposição em número suficiente nos postos de trabalho, de forma que seja garantido o imediato fornecimento ou reposição." - Para Avaliação Qualitativa foram utilizadas as diretrizes vigentes na NR-32, assim como metodologia proposta no texto base do PPRA (Matriz de Avaliação de Risco). - NA – Não se Aplica.		- Ordens de Serviço; - Padronização de procedimentos; - Inspeções periódicas e correção de condições abaixo do padrão; - Sinalização dos ambientes; - Capacitação inicial e continuada sobre: agentes biológicos, uso de EPI, vacinação e orientação postural; - Protocolo para Acidentes com Material Biológico e Perfurocortantes; - Programa de vacinação/imunização; - Mobiliário adequado; - Pausas intercaladas para recuperação durante a jornada laboral e ginástica laboral. NOTA TÉCNICA GVIMS/GGTES/ANVISA Nº 04/2020 No âmbito da Pandemia do novo Coronavírus, ao realizar tarefas administrativas e qualquer atividade em áreas administrativas, proceder: - Higiene das mãos; - Manter distância de pelo menos 1 metro. No âmbito da Pandemia do novo Coronavírus, ao atuar no atendimento ambulatorial, proceder: - Higiene das mãos.			- Luvas de procedimento cirúrgico (Estéril); - Luvas de procedimento não cirúrgicos; - Avental plástico ou TNT; - Gorro; - Óculos de segurança – com ampla visão, proteção lateral e válvulas para ventilação; - Máscara cirúrgica - precaução para gotículas; - Respirador PFF2/N95 (sem manutenção e sem válvula) – precaução para aerossóis no atendimento ambulatorial de pacientes confirmados ou sob suspeita de doença infectocontagiosa cujo meio de propagação do agente biológico seja o ar; NOTA TÉCNICA GVIMS/GGTES/ANVISA Nº 04/2020 No âmbito da Pandemia do novo Coronavírus, ao realizar tarefas administrativas e qualquer atividade em áreas administrativas, se não for garantido o distanciamento de 1 metro do paciente ou houver necessidade de circulação em áreas de assistência, deve ser utilizado, durante as atividades: - Máscara cirúrgica.				
ANÁLISE		FUNÇÃO			Enfermeira N.S.				

AVALIAÇÃO DOS RISCOS – ANÁLISE 05									
Reconhecimento					Avaliação				
	E 2.3 – Situação de stress	Situação de gravidade	Eventual	Relacional	Risco de adoecimento	Qualitativa	2	1	2 - Baixo
	M 12 – Cortes e perfurações	Material perfurocortante	Intermitente	Contato	Cortes e perfurações	Qualitativa	2	2	4 - Médio
De acidente / Mecânico	M 15 – Outras situações de risco (Queda de mesmo nível)	Escolegões, tropeços e desequilíbrios durante a movimentação	Eventual	Contato	Lesões e escoriações	Qualitativa	1	1	1 - Baixo
MEDIDAS DE CONTROLE									
COLETIVAS (EPC)		ADMINISTRATIVAS			INDIVIDUAIS (EPI)				
- Medidas de proteção contra incêndios definidas para o Grupo/Divisão da(s) edificação(ões), de acordo com Decreto 63.911/2018 e atendimento às Instruções Técnicas elaboradas pelo CBPMESP; - Ventilação natural; - Limpeza e desinfecção concorrente e terminal do ambiente de trabalho; - Coletor adequado para descarte de materiais perfurocortantes e de outros resíduos. NOTA TÉCNICA GVIMS/GGTES/ANVISA Nº 04/2020 No âmbito da Pandemia do novo Coronavírus, instituir na recepção: - barreiras físicas, de forma a favorecer o distanciamento maior que 1 metro (Ex: placas de acrílico, faixa no piso, etc). No âmbito da Pandemia do novo Coronavírus, instituir nos ambientes administrativos, se necessário e possível: - barreiras físicas, de forma a favorecer o distanciamento maior que 1 metro (Ex: placas de acrílico, faixa no piso, etc).		- Ordens de Serviço; - Padronização de procedimentos; - Inspeções periódicas e correção de condições abaixo do padrão; - Sinalização dos ambientes; - Capacitação inicial e continuada sobre: agentes biológicos, uso de EPI, vacinação e orientação postural; - Protocolo para Acidentes com Material Biológico e Perfurocortantes; - Programa de vacinação/imunização; - Mobiliário adequado; - Pausas intercaladas para recuperação durante a jornada laboral e ginástica laboral. NOTA TÉCNICA GVIMS/GGTES/ANVISA Nº 04/2020 No âmbito da Pandemia do novo Coronavírus, ao realizar tarefas administrativas e qualquer atividade em áreas administrativas, proceder: - Higiene das mãos; - Manter distância de pelo menos 1 metro. No âmbito da Pandemia do novo Coronavírus, ao atuar no atendimento ambulatorial, proceder: - Higiene das mãos.			- Luvas de procedimento cirúrgico (Estéril); - Luvas de procedimento não cirúrgicos; - Luvas de Látex; - Avental plástico; - Gorro; - Óculos de segurança – com ampla visão, proteção lateral e válvulas para ventilação; - Máscara cirúrgica - precaução para gotículas; - Respirador PFF2/N95 (sem manutenção e sem válvula) – precaução para aerossóis no atendimento ambulatorial de pacientes confirmados ou sob suspeita de doença infectocontagiosa cujo meio de propagação do agente biológico seja o ar; NOTA TÉCNICA GVIMS/GGTES/ANVISA Nº 04/2020 No âmbito da Pandemia do novo Coronavírus, ao realizar tarefas administrativas e qualquer atividade em áreas administrativas, utilizar: - Máscara cirúrgica. No âmbito da Pandemia do novo Coronavírus, ao realizar tarefas administrativas e qualquer atividade em áreas administrativas, se não for garantido o distanciamento de 1 metro do paciente ou houver necessidade de circulação em áreas de				

POPULAÇÃO EXPOSTA	01	ÁREA DE ATUAÇÃO	Atenção Básica
DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES	Planejar, dirigir, implementar e priorizar a assistência prestada ao cliente; avaliar e priorizar os recursos necessários à assistência do cliente nas unidades; operar os equipamentos utilizados na assistência ao cliente, bem como orientar e treinar a equipe no manuseio dos mesmos; compor a equipe de suporte avançado de vida; zelar pela conservação dos equipamentos e materiais da unidade; realizar reuniões periódicas com a equipe de enfermagem; elaborar escala mensal de revezamento, escala de atribuições e escala de férias; avaliar o registro de enfermagem nos prontuários e livros de plantão, orientando a equipe conforme procedimentos padronizados; participar de reuniões com a coordenação, estabelecendo metas para melhorar a qualidade de atendimento ao cliente; ministrar cursos de atualização e ou aperfeiçoamento do atendimento ao cliente em estado grave à equipe de enfermagem; participar em projetos de construção e reforma da unidade; prevenir e controlar de forma sistemática as infecções nas unidades, conforme protocolo de CCI; planejar, dirigir, implementar e priorizar a assistência prestada à limpeza da unidade; planejar, dirigir, implementar e priorizar a assistência prestada à recepção; mediar todas as questões pertinentes à unidade e ao cliente com outros serviços da rede municipal, hospitais, laboratórios e serviços municipais e intermunicipais; aplicar o Soro Anti-rábico nos casos indicados; colher citologia oncológica, orientar e educar sobre câncer de mama e câncer uterino; colher sangue arterial para exames laboratoriais (glicose, glicemia); colocar sonda nasointestinal conforme técnica padronizada, solicitando RX e avaliação médica após colocação da mesma; orientar a família e o cliente com alimentação por sonda nasointestinal; fazer consultas de enfermagem ao paciente adulto, criança, gestante, idosos, adolescentes e mulheres; planejar e realizar ações educativas para grupos de pacientes portadores de doenças crônicas (HA, diabetes e outras); planejar e realizar todas as ações da saúde da mulher e do adolescente; acompanhar a gestante, avaliando critérios de riscos e realizando o pré-natal de baixo risco; acompanhar a criança no 1º ano de vida, avaliando critérios de riscos e realizando a consulta de enfermagem àqueles de baixo risco; executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.		

AVALIAÇÃO DOS RISCOS – ANÁLISE 05									
Reconhecimento					Avaliação				
Risco	Agente	Fonte Geradora	Exposição	Meio de propagação / Vias de transmissão	Transmissibilidade / Patogenicidade / Efeitos	Metodologia de Avaliação	Conseq. (C)	Prob. (P)	RISCO (C x P)
Físico	Ausente	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA
Químico	Q7 – Outros Detergente enzimático	Esterilização dos materiais utilizados	Eventual	Contato	Irritação na pele e nos olhos	Qualitativa	2	0	0 - Baixo
Biológico	B7 – Outros: Microorganismos	Pacientes, fômites, material utilizado durante a assistência	Habitual	Ar / Contato	Processos Infeciosos causados por vírus, bactérias, fungos etc	Qualitativa	3	1	3 - Baixo
Ergonômico	E 1.4 – Exigência de Postura Inadequada	Mobiliário (Posto de Trabalho)	Intermitente	Contato	Problemas posturais	Qualitativa	1	1	1 - Baixo
	E 1.5 – Outros	Trabalho em pé	Eventual	Contato	Problemas posturais	Qualitativa	1	1	1 - Baixo

AVALIAÇÃO DOS RISCOS – ANÁLISE 05	
Reconhecimento	Avaliação
	assistência, deve ser utilizado, durante as atividades: • Máscara cirúrgica.
Observações:	
De acordo com o item 32.2.4.7 da Norma Regulamentadora Nº 32 (NR-32), "Os Equipamentos de Proteção Individual - EPI, descartáveis ou não, deverão estar à disposição em número suficiente nos postos de trabalho, de forma que seja garantido o imediato fornecimento ou reposição."	
- Para Avaliação Qualitativa foram utilizadas as diretrizes vigentes na NR-32, assim como metodologia proposta no texto base do PPRA (Matriz de Avaliação de Risco).	

GHE/ANÁLISE	06	FUNÇÃO	Auxiliar Júnior
POPULAÇÃO EXPOSTA	01	ÁREA DE ATUAÇÃO	Atenção Básica
DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES	Atender ao público, fornecendo informações gerais, pessoalmente ou por telefone, visando esclarecer as solicitações do contribuinte; efetuar e conferir cálculos simples, utilizando-se de calculadoras, tabelas e outros meios; realizar cobranças e parcelamentos de valores, tarifas e taxas; examinar a exatidão de documentos apresentados por contribuintes; controlar o recebimento de documentos em geral, com a finalidade de cadastrar e formar processos a serem enviados para as demais áreas; redigir e digitar documentos, correspondências e relatórios que se fizerem necessários; cadastrar informações pertinentes à sua área de trabalho; organizar e manter atualizados os arquivos; atender ao expediente normal dos postos externos de atendimento ao público; zelar pela manutenção de máquinas e equipamentos sob sua responsabilidade; executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.		

AVALIAÇÃO DOS RISCOS – ANÁLISE 06									
Reconhecimento					Avaliação				
Risco	Agente	Fonte Geradora	Exposição	Meio de propagação / Vias de transmissão	Transmissibilidade / Patogenicidade / Efeitos	Metodologia de Avaliação	Conseq. (C)	Prob. (P)	RISCO (C x P)
Físico	Ausente	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA
Químico	Ausente	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA
Biológico	Ausente	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA
Ergonômico	E 1.4 – Exigência de Postura Inadequada	Mobiliário (Posto de Trabalho)	Intermitente	Contato	Problemas posturais	Qualitativa	1	1	1 - Baixo
De acidente / Mecânico	M 15 – Outras situações de risco (Queda de mesmo nível)	Escolegões, tropeços e desequilíbrios durante a movimentação	Eventual	Contato	Lesões e escoriações	Qualitativa	1	1	1 - Baixo
MEDIDAS DE CONTROLE									



AVALIAÇÃO DOS RISCOS –ANÁLISE 06		
Reconhecimento	Avaliação	
COLETIVAS (EPC)	ADMINISTRATIVAS	INDIVIDUAIS (EPI)
- Medidas de proteção contra incêndios definidas para o Grupo/Divisão da(s) edificação(ões), de acordo com Decreto 63.911/2016 e atendimento às Instruções Técnicas elaboradas pelo CBPMESP; - Ventilação natural. NOTA TÉCNICA GVIMS/GGTS/ANVISA Nº 04/2020 No âmbito da Pandemia do novo Coronavírus, instituir na recepção: - barreiras físicas, de forma a favorecer o distanciamento maior que 1 metro (Ex: placas de acrílico, faixa no piso, etc). No âmbito da Pandemia do novo Coronavírus, instituir nos ambientes administrativos, se necessário e possível: - barreiras físicas, de forma a favorecer o distanciamento maior que 1 metro (Ex: placas de acrílico, faixa no piso, etc). Observações: - De acordo com o item 32.2.4.7 da Norma Regulamentadora Nº 32 (NR-32), "Os Equipamentos de Proteção Individual - EPI, descartáveis ou não, deverão estar à disposição em número suficiente nos postos de trabalho, de forma que seja garantido o imediato fornecimento ou reposição." - Para Avaliação Qualitativa foram utilizadas as diretrizes vigentes na NR-32, assim como metodologia proposta no texto base do PPRA (Matriz de Avaliação de Risco). - NA – Não se Aplica.	- Ordens de Serviço; - Treinamento em ergonomia (Orientação postural); - Mobiliário adequado; - Pausas intercaladas para recuperação durante a jornada laboral; - Ginástica laboral. NOTA TÉCNICA GVIMS/GGTS/ANVISA Nº 04/2020 No âmbito da Pandemia do novo Coronavírus, ao atuar na recepção e/ou em áreas administrativas, proceder: - Higiene das mãos; - Manter distância de pelo menos 1 metro.	NOTA TÉCNICA GVIMS/GGTS/ANVISA Nº 04/2020 No âmbito da Pandemia do novo Coronavírus, ao atuar na recepção, utilizar: - Máscara cirúrgica. No âmbito da Pandemia do novo Coronavírus, ao realizar tarefas administrativas e qualquer atividade em áreas administrativas, se não for garantido o distanciamento de 1 metro do paciente ou houver necessidade de eventual circulação em áreas de assistência, deve ser utilizado, durante as atividades: - Máscara cirúrgica.

5 CRONOGRAMA

CRONOGRAMA												
AÇÕES DO PROGRAMA	GHE/ANÁLISE	RESPONSÁVEL	MESES DO ANO									
			Secretaria/Divisão/Depto	1	2	3	4	5	6	7	8	9
Divulgação do PPRA	Todos	SESMT		X								
Capacitação inicial e continuada sobre: agentes biológicos, uso de EPI, vacinação, orientação postural e orientação básica de proteção contra incêndios*	Todos	SESMT/SEMS		X	X	X	X	X	X	X	X	X
Avaliações Ambientais	Todos	SESMT		X	X	X	X	X	X	X	X	X
Fornecer EPI's indicados a cada função**	Todos	SEMS – Chefia imediata		X	X	X	X	X	X	X	X	X
Registrar e controlar a entrega de EPI**	Todos	SEMS – Chefia imediata		X	X	X	X	X	X	X	X	X
Monitorar e fiscalizar o uso de EPI**	Todos	SEMS – Chefia imediata		X	X	X	X	X	X	X	X	X
Análise anual do PPRA	Todos	SESMT										X
Revisão do cronograma do PPRA	Todos	SESMT										X
OBSERVAÇÕES:	* Os treinamentos devem ser organizados em conjunto entre a SEMS com assessoria técnica do SESMT											
	** O fornecimento, registro e controle dos EPI's devem seguir orientação disponibilizada à chefia imediata nos locais de trabalho											

4 QUADRO DE EPI X CARGO

EPI	Assistente de Saúde/Auxiliar de Enfermagem	Auxiliar em Saúde Bucal	Cirurgião Dentista	Enfermeiro NS	Médico/Médico Clínico Geral/Médico Plantonista
AVENTAL DE PLÁSTICO / TNT	I	I	I	E	E
GORRO	E	I	I	E	E
LUVAS DE PROCEDIMENTO CIRÚRGICO	E	E	E	E	E
LUVAS DE PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO	I	I	I	I	I
LUVAS DE LÁTEX	I	I		E	
ÓCULOS DE SEGURANÇA (INCOLOR)	I	I	I	I	I
MÁSCARA CIRÚRGICA	P	P	P	P	P
RESPIRADOR PFF-2/N95 (SEM MANUTENÇÃO E SEM VÁLVULA)	I	I	I	I	I
* Se houver necessidade de exposição aos riscos inerentes ao setor e/ou ao setor de visita, realizar o uso do EPI apropriado, que devem estar à disposição no setor e/ou ser solicitado à chefe da unidade, de acordo com a necessidade. Obs.: P –Uso Permanente / I –Uso Intermitente / E –Uso Eventual					

6 MEDIDAS DE PROTEÇÃO ESPECÍFICAS EM SERVIÇO DE SAÚDE

1. Lavar as mãos antes e depois do uso das mesmas e a cada troca de luvas;
2. Trabalhadores com feridas ou lesões nos membros superiores só podem iniciar suas atividades após avaliação médica;
3. Fazer uso do EPI;
4. Cabe a chefia imediata, com a ciência do servidor e do Núcleo de Apoio Administrativo (NAA), comunicar o SESMT de ocorrências que acontecerem no posto de trabalho através da Comunicação de Ocorrência Funcional (COF);
5. Os que utilizam objetos perfuro cortantes são responsáveis pelo seu descarte;
6. É vedado:
 - Uso de adornos;
 - Ato de fumar;
 - Manuseio de lentes de contato;
 - Guarda de alimentos em locais não destinados para este fim;
 - Consumo de alimentos e bebidas nos postos de trabalho;
 - Uso de calçados abertos;
 - Reencape e a desconexão manual de agulhas;
 - Utilização de pias de trabalho para fins diversos dos previstos;
 - Procedimento de reutilização das embalagens de produtos químicos.
7. Deve ser mantida a rotulagem do fabricante na embalagem original dos produtos químicos utilizados em serviços de saúde;
8. Todo recipiente contendo produto químico manipulado ou fracionado deve ser identificado, de forma legível, por etiqueta com o nome do produto, composição química, sua concentração, data de envase e de validade, e nome do responsável pela manipulação ou fracionamento.
9. Uma cópia da FISPQ deve ser mantida nos locais onde o produto é utilizado.

7 EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL

Segundo a NR-06:
É de responsabilidade do Empregador: a) adquirir o adequado ao risco de cada atividade; b) exigir seu uso; c) fornecer ao trabalhador somente o aprovado pelo órgão nacional competente em matéria de segurança e saúde no trabalho; d) orientar e treinar o trabalhador sobre o uso adequado, guarda e conservação; e) substituir imediatamente, quando danificado ou extraviado; f) responsabilizar-se pela higienização e manutenção periódica; g) comunicar ao MTE qualquer irregularidade observada; h) registrar o seu fornecimento ao trabalhador, podendo ser adotados livros, fichas ou sistema eletrônico.

É de responsabilidade do trabalhador: a) usar, utilizando-o apenas para a finalidade a que se destina; b) responsabilizar-se pela guarda e conservação; c) comunicar ao empregador qualquer alteração que o torne impróprio para uso; d) cumprir as determinações do empregador sobre o uso adequado.

A utilização de EPI's, de acordo ao prescrito no item 15.4 e 15.4.1 da NR-15 da Portaria 3214/78 e art. 191, seção IX da CLT, neutraliza o agente insalubre existente.

8 RECOMENDAÇÕES GERAIS

Reconheça suas limitações:

- a) Não realizar um trabalho para o qual você não está qualificado;
- b) A falta de conhecimentos e o "jeitinho" podem provocar acidentes;
- c) Seu corpo também tem limitações, ele só pode alcançar até uma determinada altura e levantar um determinado peso;



- d) Andar e não correr nos locais de trabalho;
- e) Não gesticular com faca ou outro objeto perfurocortante nas mãos;
- f) Leia os manuais antes de operar alguma máquina.

Use ferramentas apropriadas:

- a) Cada ferramenta tem limitações e um propósito específico de utilização;
- b) Não faça reparos ou manutenção em máquinas e ou equipamentos ligados;
- c) Antes do início das atividades, verifique as condições das máquinas e equipamentos;
- d) Comunique à chefia imediata todas as condições inseguras, que ofereçam riscos de acidentes.

Use o método planejado para desempenhar suas funções:

Siga os regulamentos, os procedimentos, as sinalizações e as instruções recomendadas, pois foram idealizadas para sua segurança.

Use bom senso e moderação:

- a) Não confundir eficácia e pressa;
- b) Um ritmo consistente e progressivo permitirá atingir os objetivos a médio e longo prazo;
- c) Durante a jornada de trabalho, para sua segurança e a de todos, é proibido o uso de adornos;
- d) Não fazer brincadeiras nos locais de trabalho capazes de provocar acidentes;
- e) É proibido o uso de bebidas alcoólicas ou drogas alteradoras do comportamento durante a jornada de trabalho.

Em caso de incêndio:

- a) desligar máquinas e aparelhos elétricos, quando a operação do desligamento não envolver riscos adicionais;
- b) usar o extintor de incêndio apropriado;
- c) acionar o sistema de alarme (quando houver);
- d) avisar a chefia imediata;
- e) abandonar o local de forma rápida e segura;
- f) chamar imediatamente o Corpo de Bombeiros (193).

PANDEMIA DA COVID 19 – Orientações Gerais

- a) Evite aglomerações;
- b) Manter observância quanto as boas práticas de distanciamento social;
- c) Mantenha o ambiente ventilado;
- d) Higienize as mãos frequentemente com água e sabão ou use antisséptico de mãos à base de álcool gel 70%, principalmente nas situações a seguir: após tossir ou espirrar, antes e depois de comer, ao chegar em casa, após usar o banheiro, ao deixar espaços públicos e outras conforme necessidade.
- e) Use máscara:
 - Use máscara no transporte coletivo e espaços comuns (ambiente de trabalho, rua, mercados, farmácias, etc.)
 - A máscara deve cobrir queixo, boca e nariz e ficar justa ao rosto;
 - Não toque no pano da máscara e não a remova para falar;
 - Higienize as mãos antes e após colocar a peça;
 - Máscara não substitui isolamento social. Se puder, fique em casa.

- f) Evite tocar sua boca, nariz e olhos;

- g) Ao tossir e espirrar:

- Cubra a boca e o nariz;
- Use os braços ou lenço descartável;
- Evite usar as mãos. E, se usar, lembre-se de higienizá-las;
- Se usar um lenço, jogue-o fora imediatamente e lave as mãos;
- Use, preferencialmente, lenços de papel.

h) Em decorrência de situações de emergência, calamidade (Ex.: Pandemia DA COVID 19) e/ou outras situações, devem ser consideradas pela Secretaria, se aplicável ao GHE / Análise, a adoção de MEDIDAS DE CONTROLE (Coletivas, Administrativas e/ou Individuais) e/ou orientações específicas complementares, estabelecidas e disponibilizadas pelos órgãos competentes (Exemplo: Decretos, Notas Técnicas - NOTA TÉCNICA GVIMS/GGTS/ANVISA Nº 04/2020, etc.).

i) No âmbito da PMP, os ADENDOS - COVID19 / 2020 e ADENDOS - COVID19 / 2021 contendo as estratégias de monitoramento e retorno ao trabalho, assim como as ORIENTAÇÕES COVID19, estão disponibilizados no link do SESMT no website da PMP, nos seguintes endereços, respectivamente:

- <http://www.piracicaba.sp.gov.br/adendos+covid+19+2020.aspx>
- <http://www.piracicaba.sp.gov.br/adendos+covid+19+2021.aspx>
- <http://www.piracicaba.sp.gov.br/orientacoes+covid19.aspx>

Piracicaba, 28 de maio de 2.021.

Felipe Fischer Igreja	Fernando Luiz da Silva Júnior
Eng. Segurança do Trabalho	Eng. Segurança do Trabalho

Ciência do conteúdo apresentado no documento	
Dr. Renan Andreuccetti	Cecilia Beig
Médico do Trabalho	Enfermeira do Trabalho
Coordenador do PCMSO	

ANEXOS

Anexo I – Inventário de Produtos Químicos

Anexo II – Modelo de Ficha de Controle de EPI

ANEXO I - Inventário de Produtos Químicos Utilizados no Setor de ATENÇÃO BÁSICA da Secretaria Municipal de Saúde de Piracicaba – SEMS

Produto Químico	Nome Comercial	Ambiente onde está disponível na unidade	Função do produto
Digliconato de Clorexidina 1%	Riohex 1%	Sala de procedimentos / Sala de curativos / Sala de enfermagem	Antissepsia da pele e pequenos ferimentos.
Digliconato de Clorexidina 2 %	Riohex 2%		Antissepsia da pele e pequenos ferimentos.
Detergente Enzimático	Detergente Enzimático	Sala de Procedimentos / Consultório dentário	Limpeza do material médico hospitalar, cirúrgico, odontológico e laboratorial.
Álcool Etilico Hidratado a 70° INPM	Álcool 70%	Sala de procedimento/Sala de vacinas/Sala de aplicação/Setor de limpeza/Sala de enfermagem /Consultório dentário	Antissepsia da pele e pequenos ferimentos e limpeza da unidade e de materiais.
Álcool Gel 70°	Álcool Gel 70°	Disponível em todos os ambientes	Antissepsia das mãos
Solução de Hipoclorito de Sódio	Água Sanitária	Depósito de Material de Limpeza - Setor de limpeza (utilizado em todos os ambientes pelos profissionais de limpeza)	Limpeza da unidade e de materiais
	-	Sala de inalação	Limpeza de máscaras de inalação

Dados coletados nas visitas realizadas nas Unidades da Atenção Básica



1 IDENTIFICAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA, UNIDADE DO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ATENÇÃO BÁSICA (CRAB) VILA SÔNIA E FARMÁCIA CRAB VILA SÔNIA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA	
Razão Social: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA	
CNPJ: 46.341.038/0001-29	
Atividade: Administração Pública em Geral	Nº de servidores: 7.500
Grau de Risco: 01	CNAE: 84.11-6
Endereço: Rua Capitão Antônio Corrêa Barbosa, 2233	Bairro: Chácara Nazareth
CEP: 13400-900	Telefone: 3403-1000
Município: Piracicaba	Estado: São Paulo
CRAB VILA SÔNIA / FARMÁCIA CRAB VILA SÔNIA	
Atividade: Saúde	
Grau de Risco considerado no CRAB: 03	
Grau de Risco considerado na Farmácia: 02	
Endereço: Rua João Zem, 751	Bairro: Parque Nossa Senhora das Graças
CEP: 13408-196	Telefone: 34257450
Município: Piracicaba	Estado: São Paulo
Empreendimento: Centro de Referência da Atenção Básica / Farmácia	
Nº de servidores no CRAB: 14	
Nº de servidores na Farmácia: 03	
Horário de Funcionamento da Unidade	Segunda a sexta-feira (07h00min às 16h00min ou das 08h00min às 17h00min)
Intervalo de refeição	1 (uma) hora

<u>RESPONSABILIDADE PELO PROCESSO DE IMPLANTAÇÃO DE EPI</u>	
CRAB VILA SÔNIA	
Responsável pelo fornecimento de EPI:	CLAUDIA MEZLEVECKAS CARIAS (ALMOXARIFADO A)
Responsável pela fiscalização quanto ao uso do EPI no posto de trabalho:	VIVIAN ROMANCINI ORTOLAN
Responsável pelo controle e substituição do EPI:	VIVIAN ROMANCINI ORTOLAN
FARMÁCIA CRAB VILA SÔNIA	
Responsável pelo fornecimento de EPI:	CLAUDIA MEZLEVECKAS CARIAS (ALMOXARIFADO A)
Responsável pela fiscalização quanto ao uso do EPI no posto de trabalho:	TANIA DEGASPERI FEDOZZI
Responsável pelo controle e substituição do EPI:	TANIA DEGASPERI FEDOZZI

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS – PPRA

2.021 / 2.022

Farmácia

- Almoxarifado;
- Banheiro;
- Copa;
- Recepção da Farmácia;
- Sala da farmacêutica;



Observação: Os estabelecimentos assistenciais de saúde devem seguir as orientações da RDC 50/02.

3 QUADRO FUNCIONAL X GRUPO HOMOGÊNEO DE EXPOSIÇÃO – GHE

GHE	ANÁLISE	FUNÇÃO	QUANTIDADE
CRAB			
1	1	Assistente de Saúde	01
		Auxiliar de Enfermagem	00
		Técnico de Enfermagem	04
2	2	Médico – Clínica Médica	01
		Médico - Ginecologista	00
		Médico - Pediatra	03
		Médico Plantonista – Clínica Médica	01
-	3	Auxiliar em Saúde Bucal	01
-	4	Cirurgião Dentista	02
-	5	Enfermeira N.S.	01
FARMÁCIA			
-	6	Auxiliar de Farmácia	02
-	7	Farmacêutico	01

Observação: Em decorrência de situações de emergência, calamidade (Ex.: Epidemia, Pandemia e/ou outros) e/ou outras situações, devem ser consideradas pela Secretaria, se aplicável ao GHE / Análise, a adoção de MEDIDAS DE CONTROLE (Coletivas, Administrativas e/ou Individuais) e/ou orientações específicas complementares, estabelecidas e disponibilizadas pelos órgãos competentes (Exemplo: Decretos, Notas Técnicas - NOTA TÉCNICA GVIMS/GGTES/ANVISA Nº 04/2020, etc.). No âmbito da PMP, os ADENDOS - COVID19 / 2020, ADENDOS - COVID19 / 2021, assim como as ORIENTAÇÕES COVID19, estão disponibilizados *link* do SESMT no *website* da PMP, nos seguintes endereços, respectivamente:
<http://www.piracicaba.sp.gov.br/adendos+covid+19+2020.aspx>
<http://www.piracicaba.sp.gov.br/adendos+covid+19+2021.aspx>
<http://www.piracicaba.sp.gov.br/orientacoes+covid19.aspx>

AVALIAÇÃO DOS RISCOS – GHE/ANÁLISE 01										
Reconhecimento						Avaliação				
Risco	Agente	Fonte Geradora	Exposição	Meio de propagação / Vias de transmissão	Transmissibilidade / Patogenicidade / Efeitos	Metodologia de Avaliação	Conseq. (C)	Prob. (P)	RISCO (C x P)	Conc./Nível Ação/Limite de Tolerância
Físico	Ausente	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA
Químico	Q7 – Outros Detergente enzimático	Esterilização dos materiais utilizados	Intermitente	Contato	Irritação na pele e nos olhos	Qualitativa	2	1	2 - Baixo	NA
Biológico	B7 – Outros: Microorganismos	Pacientes, fómites, material utilizado durante a assistência	Habitual	Ar / Contato	Processos infecciosos causados por vírus, bactérias, fungos etc	Qualitativa	3	1	3 - Baixo	NA
Ergonômico	E 1.4 – Exigência de Postura Inadequada	Mobiliário (Posto de Trabalho)	Eventual	Contato	Problemas posturais	Qualitativa	1	1	1 - Baixo	NA
	E 1.5 – Outros	Trabalho em pé	Intermitente	Contato	Problemas posturais	Qualitativa	1	1	1 - Baixo	NA
	E 2.3 – Situação de stress	Situação de gravidade	Eventual	Relacional	Risco de adoecimento	Qualitativa	2	1	2 - Baixo	NA
De acidente / Mecânico	M 12 – Cortes e perfurações	Material perfurocortante	Intermitente	Contato	Cortes e perfurações	Qualitativa	2	2	4 - Médio	NA
	M 15 – Outras situações de risco (Queda de mesmo nível)	Escorregões, tropeços e desequilíbrios durante a movimentação	Intermitente	Contato	Lesões e escoriações	Qualitativa	1	1	1 - Baixo	NA
MEDIDAS DE CONTROLE										
COLETIVAS (EPC)				ADMINISTRATIVAS			INDIVIDUAIS (EPI)			
- Medidas de proteção contra incêndios definidas para o Grupo/Divisão da(s) edificação(ões), de acordo com Decreto 63.911/2018 e atendimento às Instruções Técnicas elaboradas pelo CBPMESP; - Ventilação natural; - Limpeza e desinfecção concorrente e terminal do ambiente de trabalho; - Coletor adequado para descarte de materiais				- Ordens de Serviço; - Padronização de procedimentos; - Inspeções periódicas e correção de condições abaixo do padrão; - Sinalização dos ambientes; - Capacitação inicial e continuada sobre: agentes biológicos, uso de EPI, vacinação e orientação postural; - Protocolo para Acidentes com Material Biológico e			- Luvas de procedimento cirúrgico (Estéril); - Luvas de procedimento não cirúrgico; - Luvas de Látex; - Avental plástico; - Gorro; - Óculos de segurança – com ampla visão, proteção lateral e válvulas para ventilação; - Máscara cirúrgica – precaução para gotículas;			

4 DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES, RECONHECIMENTO E AVALIAÇÃO DOS RISCOS AMBIENTAIS

GHE/ANÁLISE	01	FUNÇÃO	Assistente de Saúde
POPULAÇÃO EXPOSTA	01	ÁREA DE ATUAÇÃO	Atenção Básica
DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES	Auxiliam nas tarefas dos profissionais de saúde. Recepcionam pacientes e executam serviços administrativos de apoio à unidade de saúde. Organizam informações e planejam o trabalho do cotidiano. Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.		
GHE/ANÁLISE	00	FUNÇÃO	Auxiliar de Enfermagem
POPULAÇÃO EXPOSTA	00	ÁREA DE ATUAÇÃO	Atenção Básica
DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES	Faz curativos diversos, desinfetando o ferimento e aplicando os medicamentos apropriados; Aplica injeções intramusculares, intravenosas e vacinações segundo prescrição médica; ministra medicamentos e tratamentos aos pacientes, observando os horários e doses prescritas pelo médico responsável; verifica a temperatura, pressão arterial e pulsação dos pacientes, empregando as técnicas e instrumentos apropriados; orienta pacientes em assuntos de sua competência; Prepara pacientes para consultas e exames; Coleta ou recolhe material dos pacientes para a realização de exames de laboratório, conforme determinação médica; lava e esteriliza instrumentos médicos e odontológicos utilizando produtos e equipamentos apropriados; auxilia médicos, odontólogos e enfermeiros no preparo do material a ser utilizado nas consultas, bem como no atendimento aos pacientes; Auxilia no controle de estoque de medicamentos, materiais e instrumentos médicos e odontológicos, a fim de solicitar reposição quando necessário; Controla e mantém atualizado o fichário contendo informações sobre os pacientes, tratamentos e medicamentos ministrados e outros dados de interesse médico; Faz visitas domiciliares e a escolas, segundo programação estabelecida, para atender pacientes e coletar dados de interesse médico; Participa de campanhas de vacinação; Comunica ao superior imediato qualquer problema no funcionamento dos aparelhos e equipamentos da unidade de saúde, a fim de que seja providenciado o devido reparo; faz pré e pós consulta conforme o deferido pelas normas programáticas da secretaria; mantém o local limpo e arrumado; Executa outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.		
GHE/ANÁLISE	01	FUNÇÃO	Técnico de Enfermagem
POPULAÇÃO EXPOSTA	04	ÁREA DE ATUAÇÃO	Atenção Básica
DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES	Auxiliar na elaboração do planejamento de enfermagem, baseando-se nas necessidades identificadas, para determinar a assistência a ser prestada pela equipe, no período de trabalho; participar de programas de orientação às gestantes, crianças, hipertensos e diabéticos, às doenças transmissíveis e outras, desenvolvendo com o enfermeiro as atividades de educação permanente, para manter os padrões desejáveis de assistência aos pacientes; participar de trabalhos com crianças, desenvolvendo programa de suplementação alimentar, para prevenção da desnutrição; executar todos os procedimentos de enfermagem, como administração de sangue e plasma, controle de pressão venosa, monitoração de respiradores artificiais e prestação de cuidados de conforto, para proporcionar maior bem-estar físico e mental aos pacientes; preparar e esterilizar material e instrumental, ambientes e equipamentos, seguindo normas técnicas estabelecidas, para a realização de exames, tratamentos e intervenções cirúrgicas; controlar o consumo de medicamentos e demais materiais de enfermagem, verificando o estoque para solicitar o suprimento dos mesmos; participar de campanhas de vacinação e demais campanhas programadas pela Secretaria Municipal de Saúde; comunicar ao superior imediato qualquer problema no funcionamento dos aparelhos e equipamentos da unidade de saúde, a fim de que seja providenciado o devido reparo; fazer pré e pós-consulta conforme deferido pelas normas programáticas da Secretaria Municipal de Saúde; manter o local de trabalho limpo e arrumado; participar das ações educativas; realizar visitas domiciliares; participar das ações realizadas com grupos de hipertensão arterial, diabéticos, crianças e adolescentes; executar outras tarefas determinadas pelo superior imediato.		

AVALIAÇÃO DOS RISCOS – GHE/ANÁLISE 01			
Reconhecimento		Avaliação	
perifurocortantes e de outros resíduos.		Perifurocortantes;	
NOTA TÉCNICA GVIMS/GGTES/ANVISA Nº 04/2020 No âmbito da Pandemia do novo Coronavírus, instituir na recepção:		• Programa de vacinação/imunização;	
• barreiras físicas, de forma a favorecer o distanciamento maior que 1 metro (Ex: placas de acrílico, faixa no piso, etc).		• Mobiliário adequado;	
		• Pausas intercaladas para recuperação durante a jornada laboral e ginástica laboral.	
NOTA TÉCNICA GVIMS/GGTES/ANVISA Nº 04/2020 No âmbito da Pandemia do novo Coronavírus, instituir nos ambientes administrativos, se necessário e possível:		NOTA TÉCNICA GVIMS/GGTES/ANVISA Nº 04/2020 No âmbito da Pandemia do novo Coronavírus, ao realizar tarefas administrativas e qualquer atividade em áreas administrativas, proceder:	
• barreiras físicas, de forma a favorecer o distanciamento maior que 1 metro (Ex: placas de acrílico, faixa no piso, etc).		• Higiene das mãos;	
		• Manter distância de pelo menos 1 metro.	
		No âmbito da Pandemia do novo Coronavírus, ao atuar no atendimento ambulatorial, proceder:	
		• Higiene das mãos.	
Observações: - De acordo com o item 32.2.4.7 da Norma Regulamentadora nº 32 (NR-32), "Os Equipamentos de Proteção Individual - EPI, descartáveis ou não, deverão estar à disposição em número suficiente nos postos de trabalho, de forma que seja garantido o imediato fornecimento ou reposição." - Para Avaliação Qualitativa foram utilizadas as diretrizes vigentes na NR-32, assim como metodologia proposta no texto base do PPRa (Matriz de Avaliação de Risco). - NA – Não se Aplica.			
GHE/ANÁLISE		02	CARGO
POPULAÇÃO EXPOSTA		01	Médico – Clínica Médica
		ÁREA DE ATUAÇÃO	



DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES	Prestar assistência integral à saúde do indivíduo sob sua responsabilidade, utilizando toda a sua capacidade técnica profissional e dos meios propedêuticos, de apoios diagnósticos, cirúrgicos e terapêuticos existentes e reconhecidos pela comunidade médica científica no modelo mundial, bem como desenvolver ações no âmbito da Saúde Coletiva, direta ou indiretamente, na busca da promoção da saúde e prevenção das doenças, para conseguir melhor qualidade de vida à população; efetuar exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos e realizar outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos da medicina preventiva ou terapêutica, para promover a saúde e bem-estar do paciente; examinar o paciente, auscultando, palpando ou utilizando instrumentos especiais, para determinar diagnóstico ou, se necessário, requisitar exames complementares e encaminhá-lo para atendimento especializado; analisar e interpretar resultados de exames diversos, comparando-os com os padrões normais, para confirmar ou informar o diagnóstico; prescrever medicamentos, indicando dosagem respectiva via de administração, bem como cuidados a serem observados, para conservar ou restabelecer a saúde do paciente; manter registros dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnóstica, tratamento prescrito e evolução da doença, para efetuar orientação terapêutica adequada; coletar e avaliar dados bioestatísticos e sócio-sanitários da comunidade, de forma a desenvolver indicadores de saúde da população estudada; elaborar programas educativos e de atendimento preventivo voltado para a comunidade de baixa renda e para estudantes da rede municipal de ensino; assessorar na elaboração de campanhas educativas relacionadas à Saúde Pública e Medicina Preventiva; participar do desenvolvimento de planos de fiscalização sanitária; prestar atendimento a urgências clínicas, cirúrgicas e traumatológicas; realizar exames médicos necessários para a admissão de servidores públicos municipais; executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.		
GHE/ANÁLISE POPULAÇÃO EXPOSTA	02 00	CARGO ÁREA DE ATUAÇÃO	Médico - Ginecologista Atenção Básica
DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES	Prestar assistência integral à saúde do indivíduo sob sua responsabilidade, utilizando toda a sua capacidade técnica profissional e dos meios propedêuticos, de apoios diagnósticos, cirúrgicos e terapêuticos existentes e reconhecidos pela comunidade médica científica no modelo mundial, bem como desenvolver ações no âmbito da Saúde Coletiva, direta ou indiretamente, na busca da promoção da saúde e prevenção das doenças, para conseguir melhor qualidade de vida à população; efetuar exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos e realizar outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos da medicina preventiva ou terapêutica, para promover a saúde e bem-estar do paciente; examinar o paciente, auscultando, palpando ou utilizando instrumentos especiais, para determinar diagnóstico ou, se necessário, requisitar exames complementares e encaminhá-lo para atendimento especializado; analisar e interpretar resultados de exames diversos, comparando-os com os padrões normais, para confirmar ou informar o diagnóstico; prescrever medicamentos, indicando dosagem respectiva via de administração, bem como cuidados a serem observados, para conservar ou restabelecer a saúde do paciente; manter registros dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnóstica, tratamento prescrito e evolução da doença, para efetuar orientação terapêutica adequada; coletar e avaliar dados bioestatísticos e sócio-sanitários da comunidade, de forma a desenvolver indicadores de saúde da população estudada; elaborar programas educativos e de atendimento preventivo voltado para a comunidade de baixa renda e para estudantes da rede municipal de ensino; assessorar na elaboração de campanhas educativas relacionadas à Saúde Pública e Medicina Preventiva; participar do desenvolvimento de planos de fiscalização sanitária; prestar atendimento a urgências clínicas, cirúrgicas e traumatológicas; realizar exames médicos necessários para a admissão de servidores públicos municipais; executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.		
GHE/ANÁLISE POPULAÇÃO EXPOSTA	02 03	CARGO ÁREA DE ATUAÇÃO	Médico - Pediatria Atenção Básica

Ergonômico	E 1.4 – Exigência de Postura Inadequada	Mobiliário (Posto de Trabalho)	Intermitente	Contato	Problemas posturais	Qualitativa	1	1	1 - Baixo	NA
	E 1.5 – Outros	Trabalho em pé	Eventual	Contato	Problemas posturais	Qualitativa	1	1	1 - Baixo	NA
	E 2.3 – Situação de stress	Situação de gravidade	Eventual	Relacional	Risco de adoecimento	Qualitativa	2	1	2 - Baixo	NA
	M 12 – Cortes e perfurações	Material perfurocortante	Eventual	Contato	Cortes e perfurações	Qualitativa	2	1	2 - Baixo	NA
De acidente / Mecânico	M 15 – Outras situações de risco (Queda de mesmo nível)	Escorregões, tropeços e desequilíbrios durante a movimentação	Eventual	Contato	Lesões e escoriações	Qualitativa	1	1	1 - Baixo	NA
MEDIDAS DE CONTROLE										
COLETIVAS (EPC)				ADMINISTRATIVAS			INDIVIDUAIS (EPI)			
- Medidas de proteção contra incêndios definidas para o Grupo/Divisão da(s) edificação(ões), de acordo com Decreto 63.911/2018 e atendimento às Instruções Técnicas elaboradas pelo CBPMESP; - Ventilação natural; - Limpeza e desinfecção concorrente e terminal do ambiente de trabalho; - Coletor adequado para descarte de materiais perfurocortantes e de outros resíduos. NOTA TÉCNICA GVMIS/GGTES/ANVISA Nº 04/2020 No âmbito da Pandemia do novo Coronavírus, <u>instalar nos ambientes administrativos, se necessário e possível</u>: - barreiras físicas, de forma a favorecer o distanciamento maior que 1 metro (Ex: placas de acrílico, faixa no piso, etc).				- Ordens de Serviço; - Padronização de procedimentos; - Inspeções periódicas e correção de condições abaixo do padrão; - Sinalização dos ambientes; - Capacitação inicial e continuada sobre: agentes biológicos, uso de EPI, vacinação e orientação postural; - Protocolo para Acidentes com Material Biológico e Perfurocortantes; - Programa de vacinação/imunização; - Mobiliário adequado; - Pausas intercaladas para recuperação durante a jornada laboral e ginástica laboral. NOTA TÉCNICA GVMIS/GGTES/ANVISA Nº 04/2020 No âmbito da Pandemia do novo Coronavírus, ao realizar tarefas administrativas e qualquer atividade em áreas administrativas, proceder: - Higiene das mãos; - Manter distância de pelo menos 1 metro.			- Luvas de procedimento cirúrgico (Estéris); - Luvas de procedimento não cirúrgicos; - Avental plástico; - Gorro; - Oculos de segurança – com ampla visão, proteção lateral e válvulas para ventilação; - Máscara cirúrgica - precaução para gotículas; - Respirador PFF2/N95 (sem manutenção e sem válvula) – precaução para aerossóis no atendimento ambulatorial de pacientes confirmados ou sob suspeita de doença infectocontagiosa cujo meio de propagação do agente biológico seja o ar. NOTA TÉCNICA GVMIS/GGTES/ANVISA Nº 04/2020 No âmbito da Pandemia do novo Coronavírus, ao realizar tarefas administrativas e qualquer atividade em áreas administrativas, se não for garantido o			

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES	Prestar assistência integral à saúde da criança, utilizando toda a sua capacidade técnica profissional e dos meios propedêuticos, de apoios diagnósticos, cirúrgicos e terapêuticos existentes e reconhecidos pela comunidade médica científica no modelo mundial, bem como desenvolver ações no âmbito da Saúde Coletiva, direta ou indiretamente, na busca da promoção da saúde e prevenção das doenças, para conseguir melhor qualidade de vida à população; efetuar exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos e realizar outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos da medicina tanto preventiva como curativa; analisar e interpretar resultados de exames diversos, comparando-os com os padrões normais, para confirmar ou informar o diagnóstico; manter registro dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnóstica, tratamento prescrito e evolução da doença; prestar atendimento em urgências e emergências; efetuar exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos e realizar outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos da medicina; participar do desenvolvimento de planos de fiscalização sanitária; exercer sua profissão com autonomia, de acordo com os princípios do Código de Ética Médica vigente no País; executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.		
GHE/ANÁLISE POPULAÇÃO EXPOSTA	02 01	CARGO ÁREA DE ATUAÇÃO	Médico Plantonista – Clínica Médica Atenção Básica
DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES	Prestar assistência integral à saúde do indivíduo sob sua responsabilidade, utilizando toda a sua capacidade técnica profissional e dos meios propedêuticos, de apoios diagnósticos, cirúrgicos e terapêuticos existentes e reconhecidos pela comunidade médica científica no modelo mundial, bem como desenvolver ações no âmbito da Saúde Coletiva, direta ou indiretamente, na busca da promoção da saúde e prevenção das doenças, para conseguir melhor qualidade de vida à população; efetuar exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos e realizar outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos da medicina preventiva ou terapêutica, para promover a saúde e bem-estar do paciente; examinar o paciente, auscultando, palpando ou utilizando instrumentos especiais, para determinar diagnóstico ou, se necessário, requisitar exames complementares e encaminhá-lo para atendimento especializado; analisar e interpretar resultados de exames diversos, comparando-os com os padrões normais, para confirmar ou informar o diagnóstico; prescrever medicamentos, indicando dosagem respectiva via de administração, bem como cuidados a serem observados, para conservar ou restabelecer a saúde do paciente; manter registros dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnóstica, tratamento prescrito e evolução da doença, para efetuar orientação terapêutica adequada; coletar e avaliar dados bioestatísticos e sócio-sanitários da comunidade, de forma a desenvolver indicadores de saúde da população estudada; elaborar programas educativos e de atendimento preventivo voltado para a comunidade de baixa renda e para estudantes da rede municipal de ensino; assessorar na elaboração de campanhas educativas relacionadas à Saúde Pública e Medicina Preventiva; participar do desenvolvimento de planos de fiscalização sanitária; prestar atendimento a urgências clínicas, cirúrgicas e traumatológicas; realizar exames médicos necessários para a admissão de servidores públicos municipais; executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.		

AVALIAÇÃO DOS RISCOS – GHE/ANÁLISE 02									
Reconhecimento					Avaliação				
Risco	Agente	Fonte Geradora	Exposição	Meio de propagação / Vias de transmissão	Transmissibilidade / Patogenicidade de Efeitos	Metodologia	Conseq. (C)	Prob. (P)	RISCO (C x P)
Físico	Ausente	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA
Químico	Ausente	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA
Biológico	B7 – Outros: Microorganismos	Pacientes, fômites, material	Habitual	Ar / Contato	Processos Infeciosos:	Qualitativa	3	1	3 - Baixo

	No âmbito da Pandemia do novo Coronavírus, ao atuar no atendimento ambulatorial, proceder: Higiene das mãos.	distanciamento de 1 metro do paciente ou houver necessidade de circulação em áreas de assistência, deve ser utilizado, durante as atividades: Máscara cirúrgica.
Observações: - De acordo com o item 32.2.4.7 da Norma Regulamentadora N° 32 (NR-32), "Os Equipamentos de Proteção Individual - EPI, descartáveis ou não, deverão estar à disposição em número suficiente nos postos de trabalho, de forma que seja garantido o imediato fornecimento ou reposição." - Para Avaliação Qualitativa foram utilizadas as diretrizes vigentes na NR-32, assim como metodologia proposta no texto base do PPRA (Matriz de Avaliação de Risco). - NA – Não se Aplica.		

ANÁLISE POPULAÇÃO EXPOSTA	03 01	FUNÇÃO ÁREA DE ATUAÇÃO	Auxiliar em Saúde Bucal Atenção Básica
DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES	Orientar os pacientes sobre higiene bucal; marcar consultas; preencher e anotar fichas clínicas; manter em ordem arquivos e fichários; revelar e montar radiografias intra-orais; preparar o paciente para o atendimento; auxiliar no atendimento ao paciente; instrumentar o cirurgião dentista e o técnico em higiene bucal junto à cadeira operatória; promover isolamento do campo operatório; manipular materiais de uso odontológico; selecionar molduras; confeccionar modelos em gesso; aplicar métodos preventivos para controle de cárie dental; proceder a conservação e a manutenção do equipamento odontológico; executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.		

AVALIAÇÃO DOS RISCOS – ANÁLISE 03									
Reconhecimento					Avaliação				
Risco	Agente	Fonte Geradora	Exposição	Meio de propagação / Vias de transmissão	Transmissibilidade / Patogenicidade de Efeitos	Metodologia	Conseq. (C)	Prob. (P)	RISCO (C x P)
Físico	Ausente	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA
Químico	Q7 – Outros Amálgama e resinas	Material restaurador dos dentes	Eventual	Contato	Intoxicação	Qualitativa	2	0	0 - Baixo
	Q7 – Outros Detergente enzimático	Esterilização dos materiais utilizados	Intermitente	Contato	Irritação na pele e nos olhos	Qualitativa	2	1	2 - Baixo
Biológico	B7 – Outros: Microorganismos	Pacientes, fômites e material utilizado durante a assistência	Habitual	Ar / Contato	Processos Infeciosos: causados por vírus, bactérias, fungos etc.	Qualitativa	3	1	3 - Baixo
Ergonômico	E 1.4 – Exigência de Postura	Auxílio ao cirurgião	Intermitente	Contato	Problemas posturais	Qualitativa	2	1	2 - Baixo



	Inadequada									
	E 1.5 – Outros	Trabalho em pé	Intermitente	Contato	Problemas posturais	Qualitativa	1	1	1 - Baixo	NA
	E 2.3 – Situação de stress	Situação de gravidade	Eventual	Relacional	Risco de adoecimento	Qualitativa	2	1	2 - Baixo	NA
	M 12 – Cortes e perfurações	Material perfurocortante	Intermitente	Contato	Cortes e perfurações	Qualitativa	2	2	4 - Médio	NA
De acidente / Mecânico	M 15 – Outras situações de risco (Queda de mesmo nível)	Escorregões, tropeços e desequilíbrios durante a movimentação	Intermitente	Contato	Lesões e escoriações	Qualitativa	1	1	1 - Baixo	NA
MEDIDAS DE CONTROLE										
COLETIVAS (EPC)			ADMINISTRATIVAS				INDIVIDUAIS (EPI)			
- Medidas de proteção contra incêndios definidas para o Grupo/Divisão da(s) edificação(ões), de acordo com Decreto 63.911/2018 e atendimento às Instruções Técnicas elaboradas pelo CBPMESP; - Ventilação natural; - Limpeza e desinfecção concorrente e terminal do ambiente de trabalho; - Coletor adequado para descarte de materiais perfurocortantes e de outros resíduos. NOTA TÉCNICA GVIMS/GGTES/ANVISA Nº 04/2020 No âmbito da Pandemia do novo Coronavírus, instituir nos ambientes administrativos, <u>se necessário e possível</u>: - barreiras físicas, de forma a favorecer o distanciamento maior que 1 metro (Ex: placas de acrílico, faixa no piso, etc).			- Ordens de Serviço; - Padronização de procedimentos; - Inspeções periódicas e correção de condições abaixo do padrão; - Sinalização dos ambientes; - Capacitação inicial e continuada sobre: agentes biológicos, uso de EPI, vacinação e orientação postural; - Protocolo para Acidentes com Material Biológico e Perfurocortantes; - Programa de vacinação/imunização; - Mobiliário adequado; - Pausas intercaladas para recuperação durante a jornada laboral e ginástica laboral. NOTA TÉCNICA GVIMS/GGTES/ANVISA Nº 04/2020 No âmbito da Pandemia do novo Coronavírus, ao realizar tarefas administrativas e qualquer atividade em áreas administrativas, proceder: - Higiene das mãos; - Manter distância de pelo menos 1 metro. No âmbito da Pandemia do novo Coronavírus, ao atuar no atendimento ambulatorial, proceder: - Higiene das mãos.				- Luvas de procedimento cirúrgico (Estéris); - Luvas de procedimento não cirúrgicos; - Luvas de Látex; - Avental plástico ou TNT; - Gorro; - Óculos de segurança – com ampla visão, proteção lateral e válvulas para ventilação; - Máscara cirúrgica - precaução para gotículas; - Respirador PFF2/N95 (sem manutenção e sem válvula) – precaução para aerossóis no atendimento ambulatorial de pacientes confirmados ou sob suspeita de doença infectocontagiosa cujo meio de propagação do agente biológico seja o ar. NOTA TÉCNICA GVIMS/GGTES/ANVISA Nº 04/2020 No âmbito da Pandemia do novo Coronavírus, instituir nos ambientes administrativos e qualquer atividade em áreas administrativas, se não for garantido o distanciamento de 1 metro do paciente ou houver necessidade de circulação em áreas de assistência deve ser utilizado, durante as atividades: - Máscara cirúrgica.			

	flexões e extensões da coluna									
	E 1.5 – Outros	Trabalho em pé	Intermitente	Contato	Problemas posturais	Qualitativa	1	1	1 - Baixo	NA
	E 2.3 – Situação de stress	Situação de gravidade	Eventual	Relacional	Risco de adoecimento	Qualitativa	2	1	2 - Baixo	NA
	M 12 – Cortes e perfurações	Material perfurocortante	Intermitente	Contato	Cortes e perfurações	Qualitativa	2	2	4 - Médio	NA
De acidente / Mecânico	M 15 – Outras situações de risco (Queda de mesmo nível)	Escorregões, tropeços e desequilíbrios durante a movimentação	Intermitente	Contato	Lesões e escoriações	Qualitativa	1	1	1 - Baixo	NA
MEDIDAS DE CONTROLE										
COLETIVAS (EPC)			ADMINISTRATIVAS			INDIVIDUAIS (EPI)				
- Medidas de proteção contra incêndios definidas para o Grupo/Divisão da(s) edificação(ões), de acordo com Decreto 63.911/2018 e atendimento às Instruções Técnicas elaboradas pelo CBPMESP; - Ventilação natural; - Limpeza e desinfecção concorrente e terminal do ambiente de trabalho; - Coletor adequado para descarte de materiais perfurocortantes e de outros resíduos. <u>NOTA TÉCNICA GVIMS/GGTES/ANVISA Nº 04/2020</u> No âmbito da Pandemia do novo Coronavírus, instituir nos ambientes administrativos, se necessário e possível: - barreiras físicas, de forma a favorecer o distanciamento maior que 1 metro (Ex: placas de acrílico, faixa no piso, etc).			- Ordens de Serviço; - Padronização de procedimentos; - Inspeções periódicas e correção de condições abaixo do padrão; - Sinalização dos ambientes; - Capacitação inicial e continuada sobre: agentes biológicos, uso de EPI, vacinação e orientação postural; - Protocolo para Acidentes com Material Biológico e Perfurocortantes; - Programa de vacinação/imunização; - Mobiliário adequado; - Pausas intercaladas para recuperação durante a jornada laboral e ginástica laboral. <u>NOTA TÉCNICA GVIMS/GGTES/ANVISA Nº 04/2020</u> No âmbito da Pandemia do novo Coronavírus, ao realizar tarefas administrativas e qualquer atividade em áreas administrativas, proceder: - Higiene das mãos; - Manter distância de pelo menos 1 metro. No âmbito da Pandemia do novo Coronavírus, ao atuar no atendimento ambulatorial, proceder: - Higiene das mãos.			- Luvas de procedimento cirúrgico (Estéris); - Luvas de procedimento não cirúrgicos; - Avental plástico ou TNT; - Gorro; - Óculos de segurança – com ampla visão, proteção lateral e válvulas para ventilação; - Máscara cirúrgica - precaução para gotículas; - Respirador PFF2/N95 (sem manutenção e sem válvula) – precaução para aerossóis no atendimento ambulatorial de pacientes confirmados ou sob suspeita de doença infectocontagiosa cujo meio de propagação do agente biológico seja o ar. <u>NOTA TÉCNICA GVIMS/GGTES/ANVISA Nº 04/2020</u> No âmbito da Pandemia do novo Coronavírus, ao realizar tarefas administrativas e qualquer atividade em áreas administrativas, se não for garantido o distanciamento de 1 metro do paciente ou houver necessidade de circulação em áreas de assistência, deve ser utilizado, durante as atividades: - Máscara cirúrgica.				

Observações:
- De acordo com o item 32.2.4.7 da Norma Regulamentadora N° 32 (NR-32), "Os Equipamentos de Proteção Individual - EPI, descartáveis ou não, deverão estar à disposição em número suficiente nos postos de trabalho, de forma que seja garantido o imediato fornecimento ou reposição."
- Para Avaliação Qualitativa foram utilizadas as diretrizes vigentes na NR-32, assim como metodologia proposta no texto base do PPRA (Matriz de Avaliação de Risco).
- NA – Não se Aplica.

ANÁLISE	04	FUNÇÃO	Cirurgião Dentista
POPULAÇÃO EXPOSTA	02	ÁREA DE ATUAÇÃO	Atenção Básica
DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES	Examinar, diagnosticar e tratar afecções da boca, dentes e região maxilofacial, utilizando processos clínicos ou cirúrgicos, inclusive urgências; prescrever ou administrar medicamentos, determinado via oral ou parenteral, para tratar ou prevenir afecções dos dentes e da boca; manter registro dos pacientes examinados e tratados; fazer perícias odontológicas administrativas, examinando a cavidade bucal e dos dentes, a fim de fornecer atestados de capacitação física para admissão de pessoal na Prefeitura; efetuar levantamentos que identifiquem indicadores odontológicos de saúde pública; participar do planejamento, execução e avaliação de programas educativos e prevenção dos problemas de saúde bucal e programas de atendimento odontológico voltados para o escolar e para população; participar da elaboração de planos de fiscalização sanitária; realizar atendimentos de primeiros cuidados de urgências; encaminhar e orientar os usuários que apresentarem problemas mais complexos, a outros níveis de especialização, assegurando o seu retorno e acompanhamento, inclusive para fins de complementação do tratamento; emitir laudos, pareceres e atestados sobre assuntos de sua competência; programar e supervisionar o fornecimento de insumo para as ações individuais e coletivas; supervisionar os trabalhos desenvolvidos pelos Técnicos de Higiene Dental e Atendentes de Consultório Dentário; executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.		

AVALIAÇÃO DOS RISCOS – ANÁLISE 04										
Reconhecimento				Avaliação						
Risco	Agente	Fonte Geradora	Exposição	Meio de propagação / Vias de transmissão	Transmissibilidade / Patogenicidade de Avaliação	Metodologia de Avaliação	Conseq. (C)	Prob. (P)	RISCO (C x P)	Conc./Nível Ação/Limite de Tolerância
Físico	Ausente	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA
Químico	Q7 – Outros Amálgama e resinas	Material restaurador dos dentes	Intermitente	Ar / Contato	Intoxicação	Qualitativa	2	1	2 - Baixo	NA
Biológico	B7 – Outros: Microorganismos	Pacientes, fômites e material utilizado durante a assistência	Habitual	Ar / Contato	Processos infecciosos: causados por vírus, bactérias, fungos etc.	Qualitativa	3	1	3 - Baixo	NA
Ergonômico	E 1.4 – Exigência de Postura Inadequada	Posto e organização do trabalho, sujeito de trabalho (paciente), técnicas clínicas, necessidade de inclinações laterais,	Intermitente	Contato	Problemas posturais	Qualitativa	2	2	4 - Médio	NA

Observações:
- De acordo com o item 32.2.4.7 da Norma Regulamentadora N° 32 (NR-32), "Os Equipamentos de Proteção Individual - EPI, descartáveis ou não, deverão estar à disposição em número suficiente nos postos de trabalho, de forma que seja garantido o imediato fornecimento ou reposição."
- Para Avaliação Qualitativa foram utilizadas as diretrizes vigentes na NR-32, assim como metodologia proposta no texto base do PPRA (Matriz de Avaliação de Risco).
- NA – Não se Aplica.

ANÁLISE	05	FUNÇÃO	Enfermeira N.S.
POPULAÇÃO EXPOSTA	01	ÁREA DE ATUAÇÃO	Atenção Básica
DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES	Planejar, dirigir, implementar e priorizar a assistência prestada ao cliente; avaliar e priorizar os recursos necessários à assistência do cliente nas unidades; operar os equipamentos utilizados na assistência ao cliente, bem como orientar e treinar a equipe no manuseio dos mesmos; compor a equipe de suporte avançado de vida; zelar pela conservação dos equipamentos e materiais da unidade; realizar reuniões periódicas com a equipe de enfermagem; elaborar escala mensal de revezamento, escala de atribuições e escala de férias; avaliar o registro de enfermagem nos prontuários e livros de plantão, orientando a equipe conforme procedimentos padronizados; participar de reuniões com a coordenação, estabelecendo metas; para melhorar a qualidade de atendimento ao cliente; ministrar cursos de atualização e ou aperfeiçoamento do atendimento ao cliente em estado grave à equipe de enfermagem; participar em projetos de construção e reforma da unidade; prevenir e controlar de forma sistemática as infecções nas unidades, conforme protocolo de CCI; planejar, dirigir, implementar e priorizar a assistência prestada à limpeza da unidade; planejar, dirigir, implementar e priorizar a assistência prestada à recepção; mediar todas as questões pertinentes à unidade e ao cliente com outros serviços da rede municipal, hospitais, laboratórios e serviços municipais e intermunicipais; aplicar o Soro Anti-rábico nos casos indicados; colher citologia oncológica, orientar e educar sobre câncer de mama e câncer uterino; colher sangue arterial para exames laboratoriais (gasometria); colocar sonda nasointestinal conforme técnica padronizada, solicitando RX e avaliação médica após colocação da mesma; orientar a família e o cliente com alimentação por sonda nasoenteral; fazer consultas de enfermagem ao paciente adulto, criança, gestante, idosos, adolescentes e mulheres; planejar e realizar ações educativas para grupos de pacientes portadores de doenças crônicas (HA, diabetes e outras); planejar e realizar todas as ações da saúde da mulher e do adolescente; acompanhar a gestante, avaliando critérios de riscos e realizando o pré-natal de baixo risco; acompanhar a criança no 1º ano de vida, avaliando critérios de riscos e realizando a consulta de enfermagem àqueles de baixo risco; executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.		

AVALIAÇÃO DOS RISCOS – ANÁLISE 05										
Reconhecimento				Avaliação						
Risco	Agente	Fonte Geradora	Exposição	Meio de propagação / Vias de transmissão	Transmissibilidade / Patogenicidade de Avaliação	Metodologia de Avaliação	Conseq. (C)	Prob. (P)	RISCO (C x P)	Conc./Nível Ação/Limite de Tolerância
Físico	Ausente	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA
Químico	Q7 – Outros Detergente enzimático	Esterilização dos materiais utilizados	Eventual	Contato	Irritação na pele e nos olhos	Qualitativa	2	0	0 - Baixo	NA
Biológico	B7 – Outros: Microorganismos	Pacientes, fômites, material utilizado durante	Habitual	Ar / Contato	Processos infecciosos causados por	Qualitativa	3	1	3 - Baixo	NA



AVALIAÇÃO DOS RISCOS – ANÁLISE 05										
Reconhecimento					Avaliação					
		a assistência			vírus, bactérias, fungos etc					
Ergonômico	E 1.4 – Exigência de Postura Inadequada	Mobiliário (Posto de Trabalho)	Intermitente	Contato	Problemas posturais	Qualitativa	1	1	1 - Baixo	NA
	E 1.5 – Outros	Trabalho em pé	Eventual	Contato	Problemas posturais	Qualitativa	1	1	1 - Baixo	NA
	E 2.3 – Situação de stress	Situação de gravidade	Eventual	Relacional	Risco de adoecimento	Qualitativa	2	1	2 - Baixo	NA
De acidente / Mecânico	M 12 – Cortes e perfurações	Material perfurocortante	Intermitente	Contato	Cortes e perfurações	Qualitativa	2	2	4 - Médio	NA
	M 15 – Outras situações de risco (Queda de mesmo nível)	Escorregões, tropeços e desequilíbrios durante a movimentação	Eventual	Contato	Lesões e escoriações	Qualitativa	1	1	1 - Baixo	NA
MEDIDAS DE CONTROLE										
COLETIVAS (EPC)					ADMINISTRATIVAS			INDIVIDUAIS (EPI)		
- Medidas de proteção contra incêndios definidas para o Grupo/Divisão da(s) edificação(ões), de acordo com Decreto 63.911/2018 e atendimento às Instruções Técnicas elaboradas pelo CBPMESP; - Ventilação natural; - Limpeza e desinfecção concorrente e terminal do ambiente de trabalho; - Coletor adequado para descarte de materiais perfurocortantes e de outros resíduos. NOTA TÉCNICA GVIMS/GGTES/ANVISA Nº 04/2020 No âmbito da Pandemia do novo Coronavírus, instituir na recepção: - barreiras físicas, de forma a favorecer o distanciamento maior que 1 metro (Ex: placas de acrílico, faixa no piso, etc). No âmbito da Pandemia do novo Coronavírus, instituir nos ambientes administrativos, se necessário e possível:					- Ordens de Serviço; - Padronização de procedimentos; - Inspeções periódicas e correção de condições abaixo do padrão; - Sinalização dos ambientes; - Capacitação inicial e continuada sobre: agentes biológicos, uso de EPI, vacinação e orientação postural; - Protocolo para Acidentes com Material Biológico e Perfurocortantes; - Programa de vacinação/imunização; - Mobiliário adequado; - Pausas intercaladas para recuperação durante a jornada laboral e ginástica laboral. NOTA TÉCNICA GVIMS/GGTES/ANVISA Nº 04/2020 No âmbito da Pandemia do novo Coronavírus, ao realizar tarefas administrativas e qualquer atividade em áreas administrativas, proceder:			- Luvas de procedimento cirúrgico (Estérel); - Luvas de procedimento não cirúrgicos; - Luvas de Látex; - Avental plástico; - Gorro; - Oculos de segurança – com ampla visão, proteção lateral e válvulas para ventilação; - Máscara cirúrgica - precaução para gotículas; - Respirador PFF2/N95 (sem manutenção e sem válvula) – precaução para aerossóis no atendimento ambulatorial de pacientes confirmados ou sob suspeita de doença infectocontagiosa cujo meio de propagação do agente biológico seja o ar; NOTA TÉCNICA GVIMS/GGTES/ANVISA Nº 04/2020 No âmbito da Pandemia do novo Coronavírus, ao		

AVALIAÇÃO DOS RISCOS – ANÁLISE 06										
Reconhecimento					Avaliação					
	Microorganismos	medicamentos, Devolução de medicamentos e glicosímetros			Infeciosos: causados por vírus, bactérias, fungos etc.					
Ergonômico	E 1.4 – Exigência de Postura Inadequada	Mobiliário (Posto de Trabalho)	Eventual	Contato	Problemas posturais	Qualitativa	1	1	1 - Baixo	NA
	E 1.5 – Outros	Trabalho em pé	Intermitente	Contato	Problemas posturais	Qualitativa	1	1	1 - Baixo	NA
De acidente / Mecânico	M 15 – Outras situações de risco (Queda de mesmo nível)	Escorregões, tropeços e desequilíbrios durante a movimentação	Intermitente	Contato	Lesões e escoriações	Qualitativa	1	1	1 - Baixo	NA
MEDIDAS DE CONTROLE										
COLETIVAS (EPC)					ADMINISTRATIVAS			INDIVIDUAIS (EPI)		
- Medidas de proteção contra incêndios definidas para o Grupo/Divisão da(s) edificação(ões), de acordo com Decreto 63.911/2018 e atendimento às Instruções Técnicas elaboradas pelo CBPMESP; - Ventilação natural; - Limpeza e desinfecção concorrente e terminal do ambiente de trabalho; - Coletor adequado para descarte de materiais perfurocortantes e de outros resíduos. NOTA TÉCNICA GVIMS/GGTES/ANVISA Nº 04/2020 No âmbito da Pandemia do novo Coronavírus, instituir na recepção: - barreiras físicas, de forma a favorecer o distanciamento maior que 1 metro (Ex: placas de acrílico, faixa no piso, etc). No âmbito da Pandemia do novo Coronavírus, instituir nos ambientes administrativos, se necessário e possível:					- Ordens de Serviço; - Padronização de procedimentos; - Sinalização dos ambientes; - Capacitação inicial e continuada sobre: agentes biológicos, uso de EPI, vacinação e orientação postural; - Protocolo para Acidentes com Material Biológico e Perfurocortantes; - Programa de vacinação/imunização; - Mobiliário adequado; - Pausas intercaladas para recuperação durante a jornada laboral e ginástica laboral. NOTA TÉCNICA GVIMS/GGTES/ANVISA Nº 04/2020 No âmbito da Pandemia do novo Coronavírus, ao realizar tarefas administrativas e qualquer atividade em áreas administrativas, proceder: - Higiene das mãos; - Manter distância de pelo menos 1 metro.			Luvas de procedimento não cirúrgico – uso eventual (*) NOTA TÉCNICA GVIMS/GGTES/ANVISA Nº 04/2020 No âmbito da Pandemia do novo Coronavírus, ao realizar tarefas administrativas e qualquer atividade em áreas administrativas, se não for garantido o distanciamento de 1 metro do paciente ou houver necessidade de eventual circulação em áreas de assistência, deve ser utilizado, durante as atividades: Máscara cirúrgica. No âmbito da Pandemia do novo Coronavírus, ao realizar tarefas administrativas e qualquer atividade em áreas administrativas, se necessário e possível:		

AVALIAÇÃO DOS RISCOS – ANÁLISE 05			
Reconhecimento		Avaliação	
possível: • barreiras físicas, de forma a favorecer o distanciamento maior que 1 metro (Ex: placas de acrílico, faixa no piso, etc).	• Higiene das mãos; • Manter distância de pelo menos 1 metro. No âmbito da Pandemia do novo Coronavírus, ao atuar no atendimento ambulatorial, proceder: • Higiene das mãos.	atuar na recepção, utilizar: • Máscara cirúrgica.	No âmbito da Pandemia do novo Coronavírus, ao realizar tarefas administrativas e qualquer atividade em áreas administrativas, se não for garantido o distanciamento de 1 metro do paciente ou houver necessidade de circulação em áreas de assistência, deve ser utilizado, durante as atividades: • Máscara cirúrgica.
Observações: - De acordo com o item 32.2.4.7 da Norma Regulamentadora Nº 32 (NR-32), "Os Equipamentos de Proteção Individual - EPI, descartáveis ou não, deverão estar à disposição em número suficiente nos postos de trabalho, de forma que seja garantido o imediato fornecimento ou reposição." - Para Avaliação Qualitativa foram utilizadas as diretrizes vigentes na NR-32, assim como metodologia proposta no texto base do PPRA (Matriz de Avaliação de Risco). NA – Não se Aplica.			

ANÁLISE		06		FUNÇÃO		Auxiliar de Farmácia	
POPULAÇÃO EXPOSTA		04		ÁREA DE ATUAÇÃO		Assistência Farmacêutica	
DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES		Auxiliar o farmacêutico no desenvolvimento das atividades de Assistência Farmacêutica; colocar etiquetas nos remédios, produtos químicos e outros preparados farmacêuticos, pregando-as com fita adesiva, para possibilitar melhor identificação; armazenar os produtos farmacêuticos, desempacotando-os e dispondo-os ordenadamente, para facilitar a sua manipulação e controle; abastecer as prateleiras com os produtos, repondo o estoque quando necessário, para agilizar o atendimento aos clientes; atender os clientes, verificando os receituários, embulhando e entregando os produtos, para satisfazer-lhes os pedidos; registrar os produtos fornecidos e a importância das transações, servindo-se de equipamento apropriado, para possibilitar a cobrança e o controle financeiro e de estoque; promover a garantia de qualidade dos produtos farmacêuticos segundo recomendações técnicas de armazenamento adequado, para assegurar a sua conservação e manutenção; zelar pela limpeza das prateleiras, balcões e outras áreas de trabalho, tirando o pó e conservando-as, para mantê-las em boas condições de aparência e uso; executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.					

AVALIAÇÃO DOS RISCOS – ANÁLISE 06										
Reconhecimento					Avaliação					
Risco	Agente	Fonte Geradora	Exposição	Meio de propagação / Vias de transmissão	Transmissibilidade / Patogenicidade / Efeitos	Metodologia de Avaliação	Conseq. (C)	Prob. (P)	RISCO (C x P)	Conc./Nível Ação/Limite de Tolerância
Físico	Ausente	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA
Químico	Ausente	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA
Biológico	B7 – Outros:	Distribuição de	Eventual	Ar / Contato	Processos	Qualitativa	3	0	0 - Baixo	NA

AVALIAÇÃO DOS RISCOS – ANÁLISE 06		
Reconhecimento	Avaliação	
• barreiras físicas, de forma a favorecer o distanciamento maior que 1 metro (Ex: placas de acrílico, faixa no piso, etc).		
Observações: - (*)Se houver necessidade de exposição aos riscos inerentes ao setor e/ou ao setor de visita, realizar o uso do EPI complementar apropriado, que devem estar à disposição no setor e/ou ser solicitado à chefe da unidade, de acordo com a necessidade. - De acordo com o item 32.2.4.7 da Norma Regulamentadora N° 32 (NR-32), "Os Equipamentos de Proteção Individual - EPI, descartáveis ou não, deverão estar à disposição em número suficiente nos postos de trabalho, de forma que seja garantido o imediato fornecimento ou reposição." - Para Avaliação Qualitativa foram utilizadas as diretrizes vigentes na NR-32, assim como metodologia proposta no texto base do PPRA (Matriz de Avaliação de Risco).		

ANÁLISE		CARGO		Farmacêutico
POPULAÇÃO EXPOSTA	07	ÁREA DE ATUAÇÃO		Atenção Básica
DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES	Fazer manipulação dos insumos farmacêuticos, como medição, pesagem e mistura, utilizando instrumentos especiais e fórmulas químicas, para atender à produção de remédios; controlar entorpecentes e produtos equiparados, anotando sua venda em massas e livros, segundo os receituários devidamente preenchidos para atender aos dispositivos legais; fazer análises clínicas de sangue, urina, fezes, saliva e outros, valendo-se de diversas técnicas específicas, para complementar o diagnóstico de doenças; efetuar análise bromatológica de alimentos, valendo-se de métodos, para garantir o controle de qualidade, pureza, conservação e homogeneidade, com vistas ao resguardo da saúde pública; fiscalizar farmácias, drogarias e indústrias químico-farmacêuticas, quanto ao aspecto sanitário, fazendo visitas periódicas e autuando os infratores, se necessário, para orientar seus responsáveis no cumprimento da legislação vigente; assessorar autoridades superiores, preparando informes e documentos sobre a legislação e assistência farmacêutica, a fim de fornecer subsídios para elaboração de ordens de serviços, portarias, pareceres e manifestos; responsabilizar-se por almoxarifado de medicamentos, verificando as condições de armazenamento e distribuição; efetuar dispensa de medicamentos e exercer assistência de farmacovigilância; planejar e gerenciar as atividades de assistência farmacêutica; realizar fiscalização em indústrias para produtos de saúde; participar da elaboração, coordenação e implementação de políticas de medicamentos; executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.			

AVALIAÇÃO DOS RISCOS – ANÁLISE 06										
Reconhecimento					Avaliação					
Risco	Agente	Fonte Geradora	Exposição	Meio de propagação / Vias de transmissão	Transmissibilidade / Patogenicidade / Efeitos	Metodologia de Avaliação	Conseq. (C)	Prob. (P)	RISCO (C x P)	Conc./Nível Ação/Limite de Tolerância
Físico	Ausente	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA
Químico	Ausente	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA
Biológico	B7 – Outros:	Distribuição de	Eventual	Ar / Contato	Processos	Qualitativa	3	0	0 - Baixo	NA



AVALIAÇÃO DOS RISCOS – ANÁLISE 06															
Reconhecimento						Avaliação									
Ergonômico	E 1.4 – Exigência de Postura Inadequada	Mobiliário (Posto de Trabalho)	Intermitente	Contato	bactérias, fungos etc.										
	E 1.5 – Outros	Trabalho em pé	Eventual	Contato	Problemas posturais	Qualitativa	1	1	1 - Baixo	NA					
De acidente / Mecânico	M 15 – Outras situações de risco (Queda de mesmo nível)	Escorregões, tropeços e desequilíbrios durante a movimentação	Eventual	Contato	Problemas posturais	Qualitativa	1	1	1 - Baixo	NA					
					Lesões e escoriações	Qualitativa	1	1	1 - Baixo	NA					
MEDIDAS DE CONTROLE															
COLETIVAS (EPC)						ADMINISTRATIVAS									
- Medidas de proteção contra incêndios definidas para o Grupo/Divisão da(s) edificação(ões), de acordo com Decreto 63.911/2018 e atendimento às Instruções Técnicas elaboradas pelo CBPMESP; - Ventilação natural; - Limpeza e desinfecção concorrente e terminal do ambiente de trabalho; - Coletor adequado para descarte de materiais perfurocortantes e de outros resíduos. NOTA TÉCNICA GVIMS/GGTS/ANVISA Nº 04/2020 No âmbito da Pandemia do novo Coronavírus, instituir na recepção: - barreiras físicas, de forma a favorecer o distanciamento maior que 1 metro (Ex: placas de acrílico, faixa no piso, etc). No âmbito da Pandemia do novo Coronavírus, instituir nos ambientes administrativos, se necessário e possível: - barreiras físicas, de forma a favorecer o distanciamento maior que 1 metro (Ex: placas						- Ordens de Serviço; - Padronização de procedimentos; - Sinalização dos ambientes; - Capacitação inicial e continuada sobre: agentes biológicos, uso de EPI, vacinação e orientação postural; - Protocolo para Acidentes com Material Biológico e Perfurocortantes; - Programa de vacinação/imunização; - Mobiliário adequado; - Pausas intercaladas para recuperação durante a jornada laboral e ginástica laboral. NOTA TÉCNICA GVIMS/GGTS/ANVISA Nº 04/2020 No âmbito da Pandemia do novo Coronavírus, ao realizar tarefas administrativas e qualquer atividade em áreas administrativas, proceder: - Higiene das mãos; - Manter distância de pelo menos 1 metro.					Luvas de procedimento não cirúrgico – uso eventual (*)				
						NOTA TÉCNICA GVIMS/GGTS/ANVISA Nº 04/2020									
						No âmbito da Pandemia do novo Coronavírus, ao atuar na recepção, utilizar:									
						Máscara cirúrgica.									
						No âmbito da Pandemia do novo Coronavírus, ao realizar tarefas administrativas e qualquer atividade em áreas administrativas, se não for garantido o distanciamento de 1 metro do paciente ou houver necessidade de eventual circulação em áreas de assistência, deve ser utilizado, durante as atividades:									
						Máscara cirúrgica.									

5 QUADRO DE EPI X CARGO

EPI	Farmacêutico	Auxiliar de Farmácia	Assistente de Saúde/Auxiliar de Enfermagem/Técnico de Enfermagem	Auxiliar em Saúde Bucal	Cirurgião Dentista	Enfermeiro NS	Médico/Médico Clínico Geral/Médico Plantonista
AVENTAL DE PLÁSTICO / TNT			I	I	I	E	E
GORRO			E	I	I	E	E
LUVAS DE PROCEDIMENTO CIRÚRGICO			E	E	E	E	E
LUVAS DE PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO	E	E	I	I	I	I	I
LUVAS DE LÁTEX			I	I		E	
ÓCULOS DE SEGURANÇA (INCOLOR)			I	I	I	I	I
MÁSCARA CIRÚRGICA	I	I	P	P	P	P	P
RESPIRADOR PFF-2/N95 (SEM MANUTENÇÃO E SEM VÁLVULA)	*	*	I	I	I	I	I
* Se houver necessidade de exposição aos riscos inerentes ao setor e/ou ao setor de visita, realizar o uso do EPI apropriado, que devem estar à disposição no setor e/ou ser solicitado à chefe da unidade, de acordo com a necessidade.							
Obs.: P – Uso Permanente / I – Uso Intermitente / E – Uso Eventual							

AVALIAÇÃO DOS RISCOS – ANÁLISE 06									
Reconhecimento					Avaliação				
de acrílico, faixa no piso, etc).									
Observações: - (*) Se houver necessidade de exposição aos riscos inerentes ao setor e/ou ao setor de visita, realizar o uso do EPI complementar apropriado, que devem estar à disposição no setor e/ou ser solicitado à chefe da unidade, de acordo com a necessidade. - De acordo com o item 32.2.4.7 da Norma Regulamentadora Nº 32 (NR-32), "Os Equipamentos de Proteção Individual - EPI, descartáveis ou não, deverão estar à disposição em número suficiente nos postos de trabalho, de forma que seja garantido o imediato fornecimento ou reposição." - Para Avaliação Qualitativa foram utilizadas as diretrizes vigentes na NR-32, assim como metodologia proposta no texto base do PPRA (Matriz de Avaliação de Risco). - NA – Não se Aplica.									

6 CRONOGRAMA

CRONOGRAMA														
AÇÕES DO PROGRAMA	GHE/ANÁLISE	RESPONSÁVEL	MESES DO ANO											
			Secretaria/Divisão/Depto	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11
Divulgação do PPRA	Todos	SESMT		X										
Capacitação inicial e continuada sobre: agentes biológicos, uso de EPI, vacinação, orientação postural e orientação básica de proteção contra incêndios*	Todos	SESMT/SEMS		X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Avaliações Ambientais	Todos	SESMT		X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Fornecer EPIs indicados a cada função**	Todos	SEMS – Chefia imediata		X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Registrar e controlar a entrega de EPI**	Todos	SEMS – Chefia imediata		X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Monitorar e fiscalizar o uso de EPI**	Todos	SEMS – Chefia imediata		X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Análise anual do PPRA	Todos	SESMT												X
Revisão do cronograma do PPRA	Todos	SESMT												X
OBSERVAÇÕES:	* Os treinamentos devem ser organizados em conjunto entre a SEMS com assessoria técnica do SESMT													
	** O fornecimento, registro e controle dos EPIs devem seguir orientação disponibilizada à chefia imediata nos locais de trabalho													



7 MEDIDAS DE PROTEÇÃO ESPECÍFICAS EM SERVIÇO DE SAÚDE

1. Lavar as mãos antes e depois do uso das mesmas e a cada troca de luvas;
2. Trabalhadores com feridas ou lesões nos membros superiores só podem iniciar suas atividades após avaliação médica;
3. Fazer uso do EPI;
4. Cabe a chefia imediata, com a ciência do servidor e do Núcleo de Apoio Administrativo (NAA), comunicar o SESMT de ocorrências que acontecerem no posto de trabalho através da Comunicação de Ocorrência Funcional (COF);
5. Os que utilizam objetos perfuro cortantes são responsáveis pelo seu descarte;
6. É vedado:
 - Uso de adornos;
 - Ato de fumar;
 - Manuseio de lentes de contato;
 - Guarda de alimentos em locais não destinados para este fim;
 - Consumo de alimentos e bebidas nos postos de trabalho;
 - Uso de calçados abertos;
 - Reencape e a desconexão manual de agulhas;
 - Utilização de pias de trabalho para fins diversos dos previstos;
 - Procedimento de reutilização das embalagens de produtos químicos.
7. Deve ser mantida a rotulagem do fabricante na embalagem original dos produtos químicos utilizados em serviços de saúde;
8. Todo recipiente contendo produto químico manipulado ou fracionado deve ser identificado, de forma legível, por etiqueta com o nome do produto, composição química, sua concentração, data de envase e de validade, e nome do responsável pela manipulação ou fracionamento.
9. Uma cópia da FISPQ deve ser mantida nos locais onde o produto é utilizado.

8 EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL

Segundo a NR-06:

É de responsabilidade do Empregador: a) adquirir o adequado ao risco de cada atividade; b) exigir seu uso; c) fornecer ao trabalhador somente o aprovado pelo órgão nacional competente em matéria de segurança e saúde no trabalho; d) orientar e treinar o trabalhador sobre o uso adequado, guarda e conservação; e) substituir imediatamente, quando danificado ou extraviado; f) responsabilizar-se pela higienização e manutenção periódica; g) comunicar ao MTE qualquer irregularidade observada; h) registrar o seu fornecimento ao trabalhador, podendo ser adotados livros, fichas ou sistema eletrônico.

É de responsabilidade do trabalhador: a) usar, utilizando-o apenas para a finalidade a que se destina; b) responsabilizar-se pela guarda e conservação; c) comunicar ao empregador qualquer alteração que o torne impróprio para uso; d) cumprir as determinações do empregador sobre o uso adequado.

A utilização de EPI's, de acordo ao prescrito no item 15.4 e 15.4.1 da NR-15 da Portaria 3214/78 e art. 191, seção IX da CLT, neutraliza o agente insalubre existente.

9 RECOMENDAÇÕES GERAIS

Reconheça suas limitações:

- a) Não realizar um trabalho para o qual você não está qualificado;
- b) A falta de conhecimentos e o "jeitinho" podem provocar acidentes;
- c) Seu corpo também tem limitações, ele só pode alcançar até uma determinada altura e levantar um determinado peso;

d) Andar e não correr nos locais de trabalho;

e) Não gesticular com faca ou outro objeto perfurocortante nas mãos;

f) Leia os manuais antes de operar alguma máquina.

Use ferramentas apropriadas:

- a) Cada ferramenta tem limitações e um propósito específico de utilização;
- b) Não faça reparos ou manutenção em máquinas e ou equipamentos ligados;
- c) Antes do início das atividades, verifique as condições das máquinas e equipamentos;
- d) Comunique à chefia imediata todas as condições inseguras, que ofereçam riscos de acidentes.

Use o método planejado para desempenhar suas funções:

Siga os regulamentos, os procedimentos, as sinalizações e as instruções recomendadas, pois foram idealizadas para sua segurança.

Use bom senso e moderação:

- a) Não confundir eficácia e pressa;
- b) Um ritmo consistente e progressivo permitirá atingir os objetivos a médio e longo prazo;
- c) Durante a jornada de trabalho, para sua segurança e a de todos, é proibido o uso de adornos;
- d) Não fazer brincadeiras nos locais de trabalho capazes de provocar acidentes;
- e) É proibido o uso de bebidas alcoólicas ou drogas alteradoras do comportamento durante a jornada de trabalho.

Em caso de incêndio:

- a) desligar máquinas e aparelhos elétricos, quando a operação do desligamento não envolver riscos adicionais;
- b) usar o extintor de incêndio apropriado;
- c) acionar o sistema de alarme (quando houver);
- d) avisar a chefia imediata;
- e) abandonar o local de forma rápida e segura;
- f) chamar imediatamente o Corpo de Bombeiros (193).

PANDEMIA DA COVID 19 – Orientações Gerais

- a) Evite aglomerações;
- b) Manter observância quanto as boas práticas de distanciamento social;
- c) Mantenha o ambiente ventilado;
- d) Higienize as mãos frequentemente com água e sabão ou use antisséptico de mãos à base de álcool gel 70%, principalmente nas situações a seguir: após tossir ou espirrar, antes e depois de comer, ao chegar em casa, após usar o banheiro, ao deixar espaços públicos e outras conforme necessidade.
- e) Use máscara:
 - Use máscara no transporte coletivo e espaços comuns (ambiente de trabalho, rua, mercados, farmácias, etc.)
 - A máscara deve cobrir queixo, boca e nariz e ficar justa ao rosto;
 - Não toque no pano da máscara e não a remova para falar;
 - Higienize as mãos antes e após colocar a peça;
 - Máscara não substitui isolamento social. Se puder, fique em casa.

f) Evite tocar sua boca, nariz e olhos;

g) Ao tossir e espirrar:

- Cubra a boca e o nariz;
- Use os braços ou lenço descartável;
- Evite usar as mãos. E, se usar, lembre-se de higienizá-las;
- Se usar um lenço, jogue-o fora imediatamente e lave as mãos;
- Use, preferencialmente, lenços de papel.

h) Em decorrência de situações de emergência, calamidade (Ex.: Pandemia DA COVID 19) e/ou outras situações, devem ser consideradas pela Secretaria, se aplicável ao GHE / Análise, a adoção de MEDIDAS DE CONTROLE (Coletivas, Administrativas e/ou Individuais) e/ou orientações específicas complementares, estabelecidas e disponibilizadas pelos órgãos competentes (Exemplo: Decretos, Notas Técnicas - NOTA TÉCNICA GVIMS/GGTES/ANVISA Nº 04/2020, etc.).

i) No âmbito da PMP, os ADENDOS - COVID19 / 2020 e ADENDOS - COVID19 / 2021 contendo as estratégias de monitoramento e retorno ao trabalho, assim como as ORIENTAÇÕES COVID19, estão disponibilizados no link do SESMT no website da PMP, nos seguintes endereços, respectivamente:

- <http://www.piracicaba.sp.gov.br/adendos+covid+19+2020.aspx>
- <http://www.piracicaba.sp.gov.br/adendos+covid+19+2021.aspx>
- <http://www.piracicaba.sp.gov.br/orientacoes+covid19.aspx>

Piracicaba, 28 de maio de 2.021.

Felipe Fischer Igreja	Fernando Luiz da Silva Júnior
Eng. Segurança do Trabalho	Eng. Segurança do Trabalho

Ciência do conteúdo apresentado no documento	
Dr. Renan Andreuccetti	Cecília Beig
Médico do Trabalho Coordenador do PCMSO	Enfermeira do Trabalho

ANEXOS

Anexo I – Inventário de Produtos Químicos
Anexo II – Modelo de Ficha de Controle de EPI



ANEXO I - Inventário de Produtos Químicos Utilizados no Setor de ATENÇÃO BÁSICA da Secretaria Municipal de Saúde de Piracicaba – SEMS

Produto Químico	Nome Comercial	Ambiente onde está disponível na unidade	Função do produto
Digliconato de Clorexidina 1%	Riohex 1%	Sala de procedimentos / Sala de curativos / Sala de enfermagem	Antissepsia da pele e pequenos ferimentos.
Digliconato de Clorexidina 2 %	Riohex 2%		Antissepsia da pele e pequenos ferimentos.
Detergente Enzimático	Detergente Enzimático	Sala de Procedimentos / Consultório dentário	Limpeza do material médico hospitalar, cirúrgico, odontológico e laboratorial.
Álcool Etilico Hidratado a 70° INPM	Álcool 70%	Sala de procedimento/Sala de vacinas/Sala de aplicação/Setor de limpeza/Sala de enfermagem /Consultório dentário	Antissepsia da pele e pequenos ferimentos e limpeza da unidade e de materiais.
Álcool Gel 70°	Álcool Gel 70°	Disponível em todos os ambientes	Antissepsia das mãos
Solução de Hipoclorito de Sódio	Água Sanitária	Depósito de Material de Limpeza - Setor de limpeza (utilizado em todos os ambientes pelos profissionais de limpeza)	Limpeza da unidade e de materiais
	-	Sala de inalação	Limpeza de máscaras de inalação
Dados coletados nas visitas realizadas nas Unidades da Atenção Básica			

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS – PPRA

UNIDADE DO CENTRO DE REFERÊNCIA EM ATENÇÃO BÁSICA (CRAB), FARMÁCIA E PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA (PSF) MARIO DEDINI I

2.021 / 2.022

FICHA DE CONTROLE DE EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL – E.P.I.					
Nome:		Nº Funcional:	GH/E / Análise:		
Secretaria: SAÚDE		Data de admissão:	Função:		
Unidade:		Chefia da Unidade:			
TERMO DE RESPONSABILIDADE					
Recebi da PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACICABA – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, os Equipamentos de Proteção Individual nas respectivas datas, necessários para a execução de minhas atividades profissionais, que me são entregues gratuitamente, conforme determina a legislação no Art. 156 da CLT.					
Declaro que tomei conhecimento que os equipamentos são de uso OBRIGATÓRIO, e que recebi o treinamento para o uso correto e adequado dos EPI's, e estou ciente das minhas responsabilidades em guardar, conservar e utilizar para a finalidade que se destina. Comunicar ao empregador qualquer alteração do EPI que o torne impróprio para o uso, conforme determina a Norma Regulamentadora – NR6 da Portaria 3.214/78 e Lei nº 1572/72 - Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Piracicaba/SP.					
Comprometo-me em devolver os equipamentos de proteção individual não descartáveis e uniformes nos períodos normais de troca, ou quando na dispensa de minhas atividades profissionais, e não fazendo a devolução dos mesmos é de minha responsabilidade ressarcir a empresa.					
De Acordo,					
Nome Legível do Servidor: _____, Piracicaba, _____ de _____ de 20____.					
Qt.	Descrição do E.P.I.	Nº do C.A	Mês de referência / Data - Entrega	Assinatura do Servidor	
Kit disponível	Luvas de procedimento cirúrgico		___/___/20___		
	Luvas de procedimento não cirúrgicos				
	Luvas de Látex				
	Avental plástico				
	Gorro				
	Ocúlos de segurança				
	Máscara cirúrgica				
Kit disponível	Respirador PFF2 – N95 (sem manutenção e sem válvula)		___/___/20___		
	Luvas de procedimento cirúrgico				
	Luvas de procedimento não cirúrgicos				
	Luvas de Látex				
	Avental plástico				
	Gorro				
	Ocúlos de segurança				
Kit disponível	Máscara cirúrgica		___/___/20___		
	Respirador PFF2 – N95 (sem manutenção e sem válvula)				
	Luvas de procedimento cirúrgico				
	Luvas de procedimento não cirúrgicos				
	Luvas de Látex				
	Avental plástico				
	Gorro				
Kit disponível	Ocúlos de segurança		___/___/20___		
	Máscara cirúrgica				
	Respirador PFF2 – N95 (sem manutenção e sem válvula)				
	Luvas de procedimento cirúrgico				
	Luvas de procedimento não cirúrgicos				
	Luvas de Látex				
	Avental plástico				
Kit disponível	Gorro		___/___/20___		
	Ocúlos de segurança				
	Máscara cirúrgica				
	Respirador PFF2 – N95 (sem manutenção e sem válvula)				
	Luvas de procedimento cirúrgico				
	Luvas de procedimento não cirúrgicos				
	Luvas de Látex				
Kit disponível	Avental plástico		___/___/20___		
	Gorro				
	Ocúlos de segurança				
	Máscara cirúrgica				
	Respirador PFF2 – N95 (sem manutenção e sem válvula)				
	Luvas de procedimento cirúrgico				
	Luvas de procedimento não cirúrgicos				
Kit disponível	Luvas de Látex		___/___/20___		
	Avental plástico				
	Gorro				
	Ocúlos de segurança				
	Máscara cirúrgica				
	Respirador PFF2 – N95 (sem manutenção e sem válvula)				
	Luvas de procedimento cirúrgico				
OBSERVAÇÕES:					
Os Certificados de Aprovação (C.A.) citados estão no seu prazo de validade.					
De acordo com o item 32.2.4.7 da Norma Regulamentadora Nº 32 (NR-32), "Os Equipamentos de Proteção Individual - EPI, descartáveis ou não, deverão estar à disposição em número suficiente nos postos de trabalho, de forma que seja garantido o imediato fornecimento ou reposição."					
O uso da máscara PFF2/N95 se faz necessário ao adentrar área de isolamento e/ou em caso de paciente com suspeita de doença infectocontagiosa cujo meio de propagação do agente seja o ar.					
A quantidade (mensal e trimestral) de EPI disponibilizado na unidade está à disposição no sistema da SEMS.					

1 IDENTIFICAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA E DA UNIDADE DO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ATENÇÃO BÁSICA, FARMÁCIA E PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA (PSF) MARIO DEDINI I

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA	
Razão Social: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA	
CNPJ: 46.341.038/0001-29	
Atividade: Administração Pública em Geral	Nº de servidores: 7.500
Grau de Risco: 01	CNAE: 84.11-6
Endereço: Rua Capitão Antônio Corrêa Barbosa, 2233	Bairro: Chácara Nazareth
CEP: 13400-900	Telefone: 3403-1000
Município: Piracicaba	Estado: São Paulo
CRAB, FARMÁCIA E PSF MARIO DEDINI I	
Atividade: Saúde	
Grau de Risco considerado no CRAB: 03	
Grau de Risco considerado na Farmácia: 02	
Grau de Risco considerado no PSF: 03	
Endereço: Rua Nadir Eraldo Stella, nº 137	Bairro: Mário Dedini
CEP: 13412-307	Telefone: 3413-2584 / - / 3413-4245
Município: Piracicaba	Estado: São Paulo
Empreendimento: Programa de Saúde da Família	
Nº de servidores do CRAB Mário Dedini: 03	
Nº de servidores da Farmácia Mário Dedini: 04	
Nº de servidores do PSF Mário Dedini: 13	
Horário de Funcionamento da Unidade	Segunda a sexta-feira (07h00min às 16h00min ou das 08h00min às 17h00min)
Intervalo de refeição	1 (uma) hora

RESPONSABILIDADE PELO PROCESSO DE IMPLANTAÇÃO DE EPI	
CRAB MARIO DEDINI	
Responsável pelo fornecimento de EPI:	CLAUDIA MEZLEVECKAS CARIAS (ALMOXARIFADO A)
Responsável pela fiscalização quanto ao uso do EPI no posto de trabalho:	RIICARDO ADRIANO RALHO
Responsável pelo controle e substituição do EPI:	RIICARDO ADRIANO RALHO
FARMÁCIA MARIO DEDINI	
Responsável pelo fornecimento de EPI:	CLAUDIA MEZLEVECKAS CARIAS (ALMOXARIFADO A)
Responsável pela fiscalização quanto ao uso do EPI no posto de trabalho:	RICARDO ADRIANO RALHO



Responsável pelo controle e substituição do EPI:	RICARDO ADRIANO RALHO
PSF MARIO DEDINI	
Responsável pelo fornecimento de EPI:	CLAUDIA MEZLEVECKAS CARIAS (ALMOXARIFADO A)
Responsável pela fiscalização quanto ao uso do EPI no posto de trabalho:	ROSELI AP GODINHO
Responsável pelo controle e substituição do EPI:	ROSELI AP GODINHO

3 QUADRO FUNCIONAL X GRUPO HOMOGÊNEO DE EXPOSIÇÃO – GHE

GHE	ANÁLISE	FUNÇÃO	QUANTIDADE
CRAB/PSF			
-	1	Agente Comunitário de Saúde	05
2	2	Assistente de Saúde	01
		Auxiliar de Enfermagem – PSF	02
		Técnico de Enfermagem	01
-	3	Enfermeiro N.S. – PSF	01
4	4	Médico do PSF	01
		Médico – Ginecologista	01
		Médico – Pediatra	02
-	5	Auxiliar em Saúde Bucal	01
-	6	Cirurgião Dentista	01
FARMÁCIA			
-	7	Auxiliar de Farmácia	03
-	8	Farmacêutico	01
Observação: Em decorrência de situações de emergência, calamidade (Ex.: Epidemia, Pandemia e/ou outros) e/ou outras situações, devem ser consideradas pela Secretaria, se aplicável ao GHE / Análise, a adoção de MEDIDAS DE CONTROLE (Coletivas, Administrativas e/ou Individuais) e/ou orientações específicas complementares, estabelecidas e disponibilizadas pelos órgãos competentes (Exemplo: Decretos, Notas Técnicas - NOTA TÉCNICA GVIMS/GGTES/ANVISA Nº 04/2020, etc.). No âmbito da PMP, os ADENDOS - COVID19 / 2020, ADENDOS - COVID19 / 2021, assim como as ORIENTAÇÕES COVID19, estão disponibilizados link do SESMT no website da PMP, nos seguintes endereços, respectivamente: http://www.piracicaba.sp.gov.br/adendos+covid+19+2020.aspx http://www.piracicaba.sp.gov.br/adendos+covid+19+2021.aspx http://www.piracicaba.sp.gov.br/orientacoes+covid19.aspx			

2 DESCRIÇÃO DO LOCAL E SETORES DE TRABALHO

2.1 DADOS GERAIS DA EDIFICAÇÃO

Estrutura do CRAB, Farmácia e PSF construída em concreto e laterais predominantes em alvenaria, piso em granilite, cobertura em laje e telhas de barro, iluminação natural e artificial (lâmpadas fluorescentes), ventilação natural (portas e janelas) e artificial (ventilador) e controle de temperatura (ar-condicionado).

Dados complementares:

- Nº de pavimentos: 1
- Área construída aproximada (m²): 510
- Área construída total aproximada (m²): 870
- Altura do pé direito (m): 3,0
- Altura da edificação (m): 4,0

Observação:

Os dados complementares relativos a edificação levantados e estimados pelo SESMT não substituem a correta análise técnica da planta do local por profissional habilitado desta Secretaria, para fins de obtenção dos parâmetros exatos.

2.2 IDENTIFICAÇÃO DOS SETORES

A edificação possui os seguintes setores, construídos em concreto e laterais predominantes em alvenaria, piso em granilite, cobertura em laje e telhas de barro, iluminação natural e artificial (lâmpadas fluorescentes), ventilação natural (portas e janelas) e artificial (ventilador) e controle de temperatura (ar-condicionado):

CRAB/PSF

- Almojarifado;
- Banheiros;
- Consultório enfermagem;
- Consultório médico;
- Consultório ginecológico;
- Consultório Odontológico;
- Copa;
- Depósito de material de limpeza;
- Lavanderia;
- Recepção do CRAB;
- Sala de curativos;
- Sala de esterilização;
- Sala de realização de exames;
- Sala de procedimentos;
- Sala de reunião/administrativa;
- Sala de vacinação.

Farmácia

- Almojarifado;
- Banheiros;
- Recepção da Farmácia;
- Farmácia;
- Copa;

Observação: Os estabelecimentos assistenciais de saúde devem seguir as orientações da RDC 50/02.

4 DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES, RECONHECIMENTO E AVALIAÇÃO DOS RISCOS AMBIENTAIS

ANÁLISE-POPULAÇÃO EXPOSTA	01 05	CARGO ÁREA DE ATUAÇÃO	Agente Comunitário de Saúde Atenção Básica
DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES	Efetuar o exercício de atividades de prevenção de doenças e promoção da saúde, mediante ações domiciliares ou comunitárias, individuais ou coletivas, desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do Sistema Único de Saúde - SUS e sob supervisão da Secretaria Municipal de Saúde; utilizar instrumentos para diagnóstico demográfico e sociocultural da comunidade; promover ações de educação para a saúde individual e coletiva; realizar o registro, para fins exclusivos de controle e planejamento das ações de saúde, de nascimentos, óbitos, doenças e outros agravos à saúde; estimular a participação da comunidade nas políticas públicas voltadas para a área da saúde; realizar visitas domiciliares periódicas para monitoramento de situações de risco à família; participar de ações que fortaleçam os elos entre o setor de saúde e outras políticas que promovam a qualidade de vida; executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.		

AVALIAÇÃO DOS RISCOS – ANÁLISE 01									
Reconhecimento					Avaliação				
Risco	Agente	Fonte Geradora	Exposição	Meio de propagação / Vias de transmissão	Transmissibilidade / Patogenicidade / Efeitos	Metodologia de Avaliação	Conseq. (C)	Prob. (P)	Conc./Nível Ação/Limite de Tolerância
Físico	F7 – Radiação Não Ionizante	Sol	Intermitente	Ar/irradiação solar	Queimaduras	Qualitativa	3	1	3 - Baixo
Químico	Ausente	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA
Biológico	B7 – Outros: Microorganismos	Ações domiciliares ou comunitárias	Eventual	Ar	Processos infecciosos causados por vírus, bactérias, fungos etc.	Qualitativa	3	0	0 - Baixo
Ergonômico	E 1.4 – Exigência de Postura Inadequada	Mobiliário (Posto de Trabalho)	Eventual	Contato	Problemas posturais	Qualitativa	1	1	1 - Baixo
	E 1.5 – Outros Esforço Físico Leve	Caminhadas entre unidades de saúde e residências / Trabalho em pé	Intermitente	Contato	Problemas posturais	Qualitativa	1	2	2 - Baixo
De acidente / Mecânico	M 15 – Outras situações de risco (Queda de mesmo nível)	Escorregões, tropeços e desequilíbrios durante a movimentação	Intermitente	Contato	Lesões e escoriações	Qualitativa	1	2	2 - Baixo
MEDIDAS DE CONTROLE									



AVALIAÇÃO DOS RISCOS – ANÁLISE 01				
Reconhecimento		Avaliação		
COLETIVAS (EPC)	ADMINISTRATIVAS	INDIVIDUAIS (EPI)*		
- Medidas de proteção contra incêndios definidas para o Grupo/Divisão da(s) edificação(ões), de acordo com Decreto 63.911/2018 e atendimento às Instruções Técnicas elaboradas pelo CBPMESP. - Ventilação natural. NOTA TÉCNICA GVIMS/GGTES/ANVISA Nº 04/2020 No âmbito da Pandemia do novo Coronavírus, instituir na recepção: - barreiras físicas, de forma a favorecer o distanciamento maior que 1 metro (Ex: placas de acrílico, faixa no piso, etc). No âmbito da Pandemia do novo Coronavírus, instituir nos ambientes administrativos, se necessário e possível: - barreiras físicas, de forma a favorecer o distanciamento maior que 1 metro (Ex: placas de acrílico, faixa no piso, etc). Observações: - (*) Se houver necessidade de exposição aos riscos inerentes ao setor e/ou ao setor de visita, realizar o uso do EPI complementar apropriado, que devem estar à disposição no setor e/ou ser solicitado à chefe da unidade, de acordo com a necessidade. - De acordo com o item 32.2.4.7 da Norma Regulamentadora Nº 32 (NR-32), "Os Equipamentos de Proteção Individual - EPI, descartáveis ou não, deverão estar à disposição em número suficiente nos postos de trabalho, de forma que seja garantido o imediato fornecimento ou reposição." - Para Avaliação Qualitativa foram utilizadas as diretrizes vigentes na NR-32, assim como metodologia proposta no texto base do PPRA (Matriz de Avaliação de Risco). - NA – Não se Aplica.	- Ordens de Serviço; - Padronização de procedimentos; - Sinalização dos ambientes; - Capacitação inicial e continuada sobre: agentes biológicos, uso de EPI, vacinação e orientação postural; - Programa de vacinação/imunização; - Mobiliário adequado; - Pausas intercaladas para recuperação durante a jornada laboral e ginástica laboral. NOTA TÉCNICA GVIMS/GGTES/ANVISA Nº 04/2020 No âmbito da Pandemia do novo Coronavírus, ao atuar na recepção, e/ou no cadastro de pacientes (internamente e externamente) e em áreas administrativas, proceder: - Higiene das mãos; - Manter distância de pelo menos 1 metro.	- Calçado de segurança; - Óculos de segurança com lente fumê; - Protetor solar; - Chapéu com protetor de pescoço. NOTA TÉCNICA GVIMS/GGTES/ANVISA Nº 04/2020 No âmbito da Pandemia do novo Coronavírus, ao atuar na recepção e/ou no cadastro de pacientes (internamente e externamente), utilizar: - Máscara cirúrgica. No âmbito da Pandemia do novo Coronavírus, ao realizar tarefas administrativas e qualquer atividade em áreas administrativas, se não for garantido o distanciamento de 1 metro do paciente ou houver necessidade de eventual circulação em áreas de assistência, deve ser utilizado, durante as atividades: - Máscara cirúrgica.		

GHE/ANÁLISE	02	FUNÇÃO	Assistente de Saúde
POPULAÇÃO EXPOSTA	01	ÁREA DE ATUAÇÃO	Atenção Básica
DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES	Auxiliar nas tarefas dos profissionais de saúde. Recepcionar pacientes e executar serviços administrativos de apoio à unidade de saúde. Organizar informações e planejar o trabalho do cotidiano. Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.		

AVALIAÇÃO DOS RISCOS – GHE 02 – ANÁLISE 02										
Reconhecimento						Avaliação				
	Não Ionizante		solar							
Químico	Q7 – Outros Detergente enzimático	Esterilização dos materiais utilizados	Intermitente	Contato	Irritação na pele e nos olhos	Qualitativa	2	1	2 - Baixo	NA
Biológico	B7 – Outros: Microorganismos	Pacientes, fômites, material utilizado durante a assistência	Habitual	Ar / Contato	Processos Infecciosos causados por vírus, bactérias, fungos etc	Qualitativa	3	1	3 - Baixo	NA
Ergonômico	E 1.4 – Exigência de Postura Inadequada	Mobiliário (Posto de Trabalho)	Eventual	Contato	Problemas posturais	Qualitativa	1	1	1 - Baixo	NA
	E 1.5 – Outros	Trabalho em pé	Intermitente	Contato	Problemas posturais	Qualitativa	1	1	1 - Baixo	NA
	E 2.3 – Situação de stress	Situação de gravidade	Eventual	Relacional	Risco de adoecimento	Qualitativa	2	1	2 - Baixo	NA
De acidente / Mecânico	M 12 – Cortes e perfurações	Material perfurocortante	Intermitente	Contato	Cortes e perfurações	Qualitativa	2	2	4 - Médio	NA
	M 15 – Outras situações de risco (Queda de mesmo nível)	Escorregões, tropeços e desequilíbrios durante a movimentação	Intermitente	Contato	Lesões e escoriações	Qualitativa	1	1	1 - Baixo	NA
MEDIDAS DE CONTROLE										
COLETIVAS (EPC)					ADMINISTRATIVAS		INDIVIDUAIS (EPI)			
- Medidas de proteção contra incêndios definidas para o Grupo/Divisão da(s) edificação(ões), de acordo com Decreto 63.911/2018 e atendimento às Instruções Técnicas elaboradas pelo CBPMESP; - Ventilação natural; - Limpeza e desinfecção concorrente e terminal do ambiente de trabalho; - Coletor adequado para descarte de materiais perfurocortantes e de outros resíduos.					- Ordens de Serviço; - Padronização de procedimentos; - Inspeções periódicas e correção de condições abaixo do padrão; - Sinalização dos ambientes; - Capacitação inicial e continuada sobre: agentes biológicos, uso de EPI, vacinação e orientação postural; - Protocolo para Acidentes com Material Biológico e Perfurocortantes ; - Programa de vacinação/imunização; - Mobiliário adequado;		- Luvas de procedimento cirúrgico (Estéril); - Luvas de procedimento não cirúrgico; - Luvas de Látex; - Avental plástico; - Gorro; - Oculos de segurança – com ampla visão, proteção lateral e válvulas para ventilação; - Máscara cirúrgica – precaução para gotículas; - Respirador PFF2/N95 (sem manutenção e sem válvula) – precaução para aerossóis no atendimento ambulatorial de pacientes confirmados ou sob suspeita			
NOTA TÉCNICA GVIMS/GGTES/ANVISA Nº 04/2020										
No âmbito da Pandemia do novo Coronavírus,										

ANÁLISE	02	FUNÇÃO	Auxiliar de Enfermagem - PSF
POPULAÇÃO EXPOSTA	02	ÁREA DE ATUAÇÃO	Atenção Básica
DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES	Desenvolver com os Agentes Comunitários de Saúde atividades de identificação das famílias de risco; contribuir com o trabalho do Agente Comunitário de Saúde, quando solicitado, no que se refere às visitas domiciliares; acompanhar as consultas de enfermagem dos indivíduos expostos às situações de risco, visando garantir uma melhor monitoria de suas condições de saúde; executar os procedimentos de vigilância sanitária e epidemiológica nas áreas de atenção à criança, ao adolescente, à mulher, ao adulto e ao idoso, bem como no controle da tuberculose, doenças crônico-degenerativas, infecto-contagiosas etc.; desenvolver ações básicas de saúde nas áreas de atenção à criança, ao adolescente, à mulher, ao adulto e ao idoso, com ênfase na promoção da saúde e prevenção de doenças; participar da discussão e organização do processo de trabalho da unidade de saúde; realizar visitas domiciliares e prestar assistência em domicílio ao nível de sua competência; desenvolver atividades de coleta de exames laboratoriais; realizar registros das atividades de enfermagem, cumprindo as prescrições de assistência de enfermagem e médica; executar tarefas referentes à conservação e aplicação de vacinas seguindo o calendário oficial; realizar atividades de limpeza, desinfecção, esterilização do material e equipamentos, bem como sua preparação, armazenamento e manutenção; efetuar a notificação, controle de suspeitos ou comunicantes de doenças sob vigilância ou de notificação compulsória; participar nas orientações educacionais realizadas pelas equipes de saúde, individualmente ou em grupos; zelar pela ordem, reposição, conservação do material e equipamentos, conforme rotina do serviço; executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.		
GHE/ANÁLISE	02	FUNÇÃO	Técnico de Enfermagem
POPULAÇÃO EXPOSTA	01	ÁREA DE ATUAÇÃO	Atenção Básica
DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES	Auxiliar na elaboração do planejamento de enfermagem, baseando-se nas necessidades identificadas, para determinar a assistência a ser prestada pela equipe, no período de trabalho; participar de programas de orientação às gestantes, crianças, hipertensos e diabéticos, às doenças transmissíveis e outras, desenvolvendo com o enfermeiro as atividades de educação permanente, para manter os padrões desejáveis de assistência aos pacientes; participar de trabalhos com crianças, desenvolvendo programa de suplementação alimentar, para prevenção da desnutrição; executar todos os procedimentos de enfermagem, como administração de sangue e plasma, controle de pressão venosa, monitoração de respiradores artificiais e prestação de cuidados de conforto, para proporcionar maior bem-estar físico e mental aos pacientes; preparar e esterilizar material e instrumental, ambientes e equipamentos, seguindo normas técnicas preestabelecidas, para a realização de exames, tratamentos e intervenções cirúrgicas; controlar o consumo de medicamentos e demais materiais de enfermagem, verificando o estoque para solicitar o suprimento dos mesmos; participar de campanhas de vacinação e demais campanhas programadas pela Secretaria Municipal de Saúde; comunicar ao superior imediato qualquer problema no funcionamento dos aparelhos e equipamentos da unidade de saúde, a fim de que seja providenciado o devido reparo; fazer pré e pós-consulta conforme deferido pelas normas programáticas da Secretaria Municipal de Saúde; manter o local de trabalho limpo e arrumado; participar das ações educativas; realizar visitas domiciliares; participar das ações realizadas com grupos de hipertensão arterial, diabéticos, crianças e adolescentes; executar outras tarefas determinadas pelo superior imediato.		

AVALIAÇÃO DOS RISCOS – GHE 02 – ANÁLISE 02									
Reconhecimento					Avaliação				
Risco	Agente	Fonte Geradora	Exposição	Meio de propagação / Vias de transmissão	Transmissibilidade / Patogenicidade de Avaliação / Efeitos	Metodologia	Conseq. (C)	Prob. (P)	RISCO (C x P)
Físico	F7 – Radiação	Sol	Eventual	Ar/Irradiação	Queimaduras	Qualitativa	3	0	0 - Baixo

ANÁLISE	03	FUNÇÃO	Enfermeira N.S.-PSF
POPULAÇÃO EXPOSTA	01	ÁREA DE ATUAÇÃO	Atenção Básica
DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES	Planejar, gerenciar, coordenar, executar e avaliar a Unidade de Saúde da Família; realizar cuidados diretos de enfermagem nas urgências e emergências clínicas, fazendo a indicação para a continuidade da assistência prestada; efetuar consulta de enfermagem, solicitar exames complementares, prescrever e transcrever medicações, conforme os protocolos estabelecidos nos programas do Ministério da Saúde e as disposições legais da profissão; desenvolver ações de assistência integral em todas as fases do ciclo de vida: criança, adolescente, mulher, adulto e idoso; executar assistência básica e ações de vigilância epidemiológica e sanitária; realizar ações de saúde em diferentes ambientes, na Unidade de Saúde da Família e, quando necessário, no domicílio; desenvolver atividades correspondentes às áreas prioritárias de intervenção na Atenção Básica, definidas nas Normas Operacionais de Saúde – NOAS 2001; planejar, organizar e coordenar a criação de grupos de patologias específicas como de hipertensos, diabéticos, saúde mental etc.; coordenar e supervisionar ações de capacitação de Agente Comunitário de Saúde e Auxiliar de Enfermagem, com vistas ao desempenho de suas funções; executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.		

AVALIAÇÃO DOS RISCOS – ANÁLISE 03									
Reconhecimento					Avaliação				



AVALIAÇÃO DOS RISCOS – ANÁLISE 03										
Reconhecimento					Avaliação					
Risco	Agente	Fonte Geradora	Exposição	Meio de propagação / Vias de transmissão	Transmissibilidade / Patogenicidade de Avaliação / Efeitos	Metodologia de Avaliação	Conseq. (C)	Prob. (P)	RISCO (C x P)	Conc./Nível Ação/Limite de Tolerância
Físico	F7 – Radiação Não Ionizante	Sol	Eventual	Ar/Irradiação solar	Queimaduras	Qualitativa	3	0	0 - Baixo	NA
Químico	Q7 – Outros Detergente enzimático	Estерilização dos materiais utilizados	Eventual	Contato	Irritação na pele e nos olhos	Qualitativa	2	0	0 - Baixo	NA
Biológico	B7 – Outros: Microorganismos	Pacientes, fômites, material utilizado durante a assistência	Habitual	Ar / Contato	Processos Infecciosos causados por vírus, bactérias, fungos etc	Qualitativa	3	1	3 - Baixo	NA
Ergonômico	E 1.4 – Exigência de Postura Inadequada	Mobiliário (Posto de Trabalho)	Intermitente	Contato	Problemas posturais	Qualitativa	1	1	1 - Baixo	NA
	E 1.5 – Outros	Trabalho em pé	Eventual	Contato	Problemas posturais	Qualitativa	1	1	1 - Baixo	NA
	E 2.3 – Situação de stress	Situação de gravidade	Eventual	Relacional	Risco de adocimento	Qualitativa	2	1	2 - Baixo	NA
De acidente / Mecânico	M 12 – Cortes e perfurações	Material perfurocortante	Intermitente	Contato	Cortes e perfurações	Qualitativa	2	2	4 - Médio	NA
	M 15 – Outras situações de risco (Queda de mesmo nível)	Escorregões, tropeços e desequilíbrios durante a movimentação	Eventual	Contato	Lesões e escoriações	Qualitativa	1	1	1 - Baixo	NA
MEDIDAS DE CONTROLE										
COLETIVAS (EPC)			ADMINISTRATIVAS				INDIVIDUAIS (EPI)			
- Medidas de proteção contra incôndios definidas para o Grupo/Divisão da(s) edificação(ões), de acordo com Decreto 63.911/2016 e atendimento às Instruções Técnicas elaboradas pelo CBPMESP; - Ventilação natural; - Limpeza e desinfecção concorrente e terminal do ambiente de trabalho;			- Ordens de Serviço; - Padronização de procedimentos; - Inspecões periódicas e correção de condições abaixo do padrão; - Sinalização dos ambientes; - Capacitação inicial e continuada sobre: agentes biológicos, uso de EPI, vacinação e orientação postural;				- Luvas de procedimento cirúrgico (Estéril); - Luvas de procedimento não cirúrgicos; - Luvas de Látex; - Avental plástico; - Gorro; - Oculos de segurança – com ampla visão, proteção lateral e válvulas para ventilação; - Máscara cirúrgica - precaução para			

AVALIAÇÃO DOS RISCOS – ANÁLISE 03									
Reconhecimento					Avaliação				
- Coletor adequado para descarte de materiais perfurocortantes e de outros resíduos. NOTA TÉCNICA GVIMS/GGTES/ANVISA Nº 04/2020 No âmbito da Pandemia do novo Coronavírus, instituir nos ambientes administrativos, se necessário e possível: - barreiras físicas, de forma a favorecer o distanciamento maior que 1 metro (Ex: placas de acrílico, faixa no piso, etc).					- Protocolo para Acidentes com Material Biológico e Perfurocortantes; - Programa de vacinação/imunização; - Mobiliário adequado; - Pausas intercaladas para recuperação durante a jornada laboral e ginástica laboral. NOTA TÉCNICA GVIMS/GGTES/ANVISA Nº 04/2020 No âmbito da Pandemia do novo Coronavírus, ao realizar tarefas administrativas e qualquer atividade em áreas administrativas, proceder: - Higiene das mãos; - Manter distância de pelo menos 1 metro. No âmbito da Pandemia do novo Coronavírus, ao atuar no atendimento ambulatorial, proceder: - Higiene das mãos.				
Observações: - De acordo com o item 32.2.4.7 da Norma Regulamentadora Nº 32 (NR-32), "Os Equipamentos de Proteção Individual - EPI, descartáveis ou não, deverão estar à disposição em número suficiente nos postos de trabalho, de forma que seja garantido o imediato fornecimento ou reposição." - Para Avaliação Qualitativa foram utilizadas as diretrizes vigentes na NR-32, assim como metodologia proposta no texto base do PPRA (Matriz de Avaliação de Risco). - NA – Não se Aplica.					goticulas. - Respirador PFF2/N95 (sem manutenção e sem válvula) – precaução para aerossóis no atendimento ambulatorial de pacientes confirmados ou sob suspeita de doença infectocontagiosa cujo meio de propagação do agente biológico seja o ar; - Protetor solar. NOTA TÉCNICA GVIMS/GGTES/ANVISA Nº 04/2020 No âmbito da Pandemia do novo Coronavírus, ao realizar tarefas administrativas e qualquer atividade em áreas administrativas, se não for garantido o distanciamento de 1 metro do paciente ou houver necessidade de circulação em áreas de assistência, deve ser utilizado, durante as atividades: - Máscara cirúrgica.				

GHE/ANÁLISE	04	CARGO	Médico do PSF
POPULAÇÃO EXPOSTA	01	ÁREA DE ATUAÇÃO	Atenção Básica

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES	Prestar assistência integral à saúde dos usuários de sua área adstrita, utilizando toda a sua capacidade técnica profissional e dos meios propedêuticos, de apoios diagnósticos, cirúrgicos e terapêuticos existentes e reconhecidos pela comunidade médica científica no modelo mundial, bem como desenvolver ações no âmbito da Saúde Coletiva, direta ou indiretamente, na busca da promoção da saúde e prevenção das doenças, para conseguir melhor qualidade de vida à população; valorizar a relação médico-paciente e médico-família como parte de um processo terapêutico e de confiança; executar ações básicas de vigilância epidemiológica e sanitária em sua área de abrangência; desenvolver ações de assistência integral nas áreas de atenção à criança, ao adolescente, à mulher, ao trabalhador, ao adulto e ao idoso, realizando também atendimentos de primeiros cuidados nas urgências e pequenas cirurgias ambulatoriais, entre outros; promover a qualidade de vida e contribuir para que o meio ambiente seja mais saudável; discutir de forma permanente - junto à equipe de trabalho e comunidade - o conceito de cidadania, enfatizando os direitos à saúde e as bases legais que os legitimam; participar do processo de programação e planejamento das ações e da organização do processo de trabalho das unidades de Saúde da Família; efetuar exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos e realizar outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos da Medicina; realizar atividades clínicas correspondentes às áreas prioritárias na Atenção Básica, definidas na NOAS 2001; fomentar a criação de grupos de patologias específicas, como de hipertensos, de diabéticos, de saúde mental etc.; encaminhar aos serviços de maior complexidade, quando necessário, garantindo a continuidade do tratamento na Unidade de Saúde da Família, por meio de um sistema de acompanhamento e de referência e contra-referência; indicar internação hospitalar; verificar e atestar óbito; executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.
--------------------------	--

GHE/ANÁLISE	04	CARGO	Médico - Ginecologista
POPULAÇÃO EXPOSTA	01	ÁREA DE ATUAÇÃO	Atenção Básica
DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES	Prestar assistência integral à saúde do indivíduo sob sua responsabilidade, utilizando toda a sua capacidade técnica profissional e dos meios propedêuticos, de apoios diagnósticos, cirúrgicos e terapêuticos existentes e reconhecidos pela comunidade médica científica no modelo mundial, bem como desenvolver ações no âmbito da Saúde Coletiva, direta ou indiretamente, na busca da promoção da saúde e prevenção das doenças, para conseguir melhor qualidade de vida à população; efetuar exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos e realizar outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos da medicina preventiva ou terapêutica, para promover a saúde e bem-estar do paciente; examinar o paciente, auscultando, palpando ou utilizando instrumentos especiais, para determinar diagnóstico ou, se necessário, requisitar exames complementares e encaminhá-lo para atendimento especializado; analisar e interpretar resultados de exames diversos, comparando-os com os padrões normais, para confirmar ou informar o diagnóstico; prescrever medicamentos, indicando dosagem respectiva via de administração, bem como cuidados a serem observados, para conservar ou restabelecer a saúde do paciente; manter registros dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnóstica, tratamento prescrito e evolução da doença, para efetuar orientação terapêutica adequada; coletar e avaliar dados bioestatísticos e sócio-sanitários da comunidade, de forma a desenvolver indicadores de saúde da população estudada; elaborar programas educativos e de atendimento preventivo voltado para a comunidade de baixa renda e para estudantes da rede municipal de ensino; assessorar na elaboração de campanhas educativas relacionadas à Saúde Pública e Medicina Preventiva; participar do desenvolvimento de planos de fiscalização sanitária; prestar atendimento a urgências clínicas, cirúrgicas e traumatológicas; realizar exames médicos necessários para a admissão de servidores públicos municipais; executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.		
GHE/ANÁLISE	04	CARGO	Médico Pediatra
POPULAÇÃO EXPOSTA	02	ÁREA DE ATUAÇÃO	Atenção Básica

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES	Prestar assistência integral à saúde da criança, utilizando toda a sua capacidade técnica profissional e dos meios propedêuticos, de apoios diagnósticos, cirúrgicos e terapêuticos existentes e reconhecidos pela comunidade médica científica no modelo mundial, bem como desenvolver ações no âmbito da Saúde Coletiva, direta ou indiretamente na busca da promoção da saúde, prevenção das doenças, para conseguir melhor qualidade de vida à população; efetuar exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos e realizar outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos da medicina tanto preventiva como curativa; analisar e interpretar resultados de exames diversos, comparando-os com os padrões normais, para confirmar ou informar o diagnóstico; manter registro dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnóstica, tratamento prescrito e evolução da doença; prestar atendimento em urgências e emergências; efetuar exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos e realizar outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos da medicina; participar do desenvolvimento de planos de fiscalização sanitária; exercer sua profissão com autonomia, de acordo com os princípios do Código de Ética Médica vigente no País; executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.
--------------------------	--

AVALIAÇÃO DOS RISCOS – GHE 04 – ANÁLISE 04										
Reconhecimento					Avaliação					
Risco	Agente	Fonte Geradora	Exposição	Meio de propagação / Vias de transmissão	Transmissibilidade / Patogenicidade / Efeitos	Metodologia de Avaliação	Conseq. (C)	Prob. (P)	RISCO (C x P)	Conc./Nível Ação/Limite de Tolerância
Físico	F7 – Radiação Não Ionizante	Sol	Eventual	Ar/Irradiação solar	Queimaduras	Qualitativa	3	0	0 - Baixo	NA
Químico	Ausente	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA
Biológico	B7 – Outros: Microorganismos	Pacientes, fômites, material utilizado durante a assistência.	Habitual	Ar / Contato	Processos Infeciosos: causados por vírus, bactérias, fungos etc.	Qualitativa	3	1	3 - Baixo	NA
Ergonômico	E 1.4 – Exigência de Postura Inadequada	Mobiliário (Posto de Trabalho)	Intermitente	Contato	Problemas posturais	Qualitativa	1	1	1 - Baixo	NA
	E 1.5 – Outros	Trabalho em pé	Eventual	Contato	Problemas posturais	Qualitativa	1	1	1 - Baixo	NA
	E 2.3 – Situação de stress	Situação de gravidade	Eventual	Relacional	Risco de adocimento	Qualitativa	2	1	2 - Baixo	NA
De acidente / Mecânico	M 12 – Cortes e perfurações	Material perfurocortante	Eventual	Contato	Cortes e perfurações	Qualitativa	2	1	2 - Baixo	NA
	M 15 – Outras situações de risco (Queda de	Escorregões, tropeços e desequilíbrios durante a	Eventual	Contato	Lesões e escoriações	Qualitativa	1	1	1 - Baixo	NA



mesmo nível) movimentação		MEDIDAS DE CONTROLE	
COLETIVAS (EPC)		ADMINISTRATIVAS	INDIVIDUAIS (EPI)
- Medidas de proteção contra incêndios definidas para o Grupo/Divisão da(s) edificação(ões), de acordo com Decreto 63.911/2018 e atendimento às Instruções Técnicas elaboradas pelo CBPMESP; - Ventilação natural; - Limpeza e desinfecção concorrente e terminal do ambiente de trabalho; - Coletor adequado para descarte de materiais perfurocortantes e de outros resíduos. NOTA TÉCNICA GVIMS/GGTES/ANVISA Nº 04/2020 No âmbito da Pandemia do novo Coronavírus, <u>instalar nos ambientes administrativos, se necessário e possível</u>, barreiras físicas, de forma a favorecer o distanciamento maior que 1 metro (Ex: placas de acrílico, faixa no piso, etc).		- Ordens de Serviço; - Padronização de procedimentos; - Inspeções periódicas e correção de condições abaixo do padrão; - Sinalização dos ambientes; - Capacitação inicial e continuada sobre: agentes biológicos, uso de EPI, vacinação e orientação postural; - Protocolo para Acidentes com Material Biológico e Perfurocortantes; - Programa de vacinação/imunização; - Mobiliário adequado; - Pausas intercaladas para recuperação durante a jornada laboral e ginástica laboral. NOTA TÉCNICA GVIMS/GGTES/ANVISA Nº 04/2020 No âmbito da Pandemia do novo Coronavírus, ao realizar tarefas administrativas e qualquer atividade em áreas administrativas, proceder: - Higiene das mãos; - Manter distância de pelo menos 1 metro. No âmbito da Pandemia do novo Coronavírus, ao atuar no atendimento ambulatorial, proceder: - Higiene das mãos.	- Luvas de procedimento cirúrgico (Estéril); - Luvas de procedimento não cirúrgicos; - Avental plástico; - Gorro; - Óculos de segurança – com ampla visão, proteção lateral e válvulas para ventilação; - Máscara cirúrgica - precaução para gotículas; - Respirador PFF2/N95 (sem manutenção e sem válvula) – precaução para aerossóis no atendimento ambulatorial de pacientes confirmados ou sob suspeita de doença infectocontagiosa cujo meio de propagação do agente biológico seja o ar; - Protetor solar. NOTA TÉCNICA GVIMS/GGTES/ANVISA Nº 04/2020 No âmbito da Pandemia do novo Coronavírus, ao realizar tarefas administrativas e qualquer atividade em áreas administrativas, se não for garantido o distanciamento de 1 metro do paciente ou houver necessidade de circulação em áreas de assistência, deve ser utilizado, durante as atividades: - Máscara cirúrgica.
Observações: - De acordo com o item 32.2.4.7 da Norma Regulamentadora Nº 32 (NR-32), "Os Equipamentos de Proteção Individual - EPI, descartáveis ou não, deverão estar à disposição em número suficiente nos postos de trabalho, de forma que seja garantido o imediato fornecimento ou reposição." - Para Avaliação Qualitativa foram utilizadas as diretrizes vigentes na NR-32, assim como metodologia proposta no texto base do PPRa (Matriz de Avaliação de Risco). - NA – Não se Aplica.			

ANÁLISE	05	FUNÇÃO	Auxiliar em Saúde Bucal
POPULAÇÃO EXPOSTA	01	ÁREA DE ATUAÇÃO	Atenção Básica

- Medidas de proteção contra incêndios definidas para o Grupo/Divisão da(s) edificação(ões), de acordo com Decreto 63.911/2018 e atendimento às Instruções Técnicas elaboradas pelo CBPMESP; - Ventilação natural; - Limpeza e desinfecção concorrente e terminal do ambiente de trabalho; - Coletor adequado para descarte de materiais perfurocortantes e de outros resíduos. NOTA TÉCNICA GVIMS/GGTES/ANVISA Nº 04/2020 No âmbito da Pandemia do novo Coronavírus, <u>instalar nos ambientes administrativos, se necessário e possível</u>, barreiras físicas, de forma a favorecer o distanciamento maior que 1 metro (Ex: placas de acrílico, faixa no piso, etc).	- Ordens de Serviço; - Padronização de procedimentos; - Inspeções periódicas e correção de condições abaixo do padrão; - Sinalização dos ambientes; - Capacitação inicial e continuada sobre: agentes biológicos, uso de EPI, vacinação e orientação postural; - Protocolo para Acidentes com Material Biológico e Perfurocortantes; - Programa de vacinação/imunização; - Mobiliário adequado; - Pausas intercaladas para recuperação durante a jornada laboral e ginástica laboral. NOTA TÉCNICA GVIMS/GGTES/ANVISA Nº 04/2020 No âmbito da Pandemia do novo Coronavírus, ao realizar tarefas administrativas e qualquer atividade em áreas administrativas, proceder: - Higiene das mãos; - Manter distância de pelo menos 1 metro. No âmbito da Pandemia do novo Coronavírus, ao atuar no atendimento ambulatorial, proceder: - Higiene das mãos.	- Luvas de procedimento cirúrgico (Estéril); - Luvas de procedimento não cirúrgicos; - Luvas de Látex; - Avental plástico ou TNT; - Gorro; - Óculos de segurança – com ampla visão, proteção lateral e válvulas para ventilação; - Máscara cirúrgica - precaução para gotículas; - Respirador PFF2/N95 (sem manutenção e sem válvula) – precaução para aerossóis no atendimento ambulatorial de pacientes confirmados ou sob suspeita de doença infectocontagiosa cujo meio de propagação do agente biológico seja o ar. NOTA TÉCNICA GVIMS/GGTES/ANVISA Nº 04/2020 No âmbito da Pandemia do novo Coronavírus, ao realizar tarefas administrativas e qualquer atividade em áreas administrativas, se não for garantido o distanciamento de 1 metro do paciente ou houver necessidade de circulação em áreas de assistência, deve ser utilizado, durante as atividades: - Máscara cirúrgica.
Observações: - De acordo com o item 32.2.4.7 da Norma Regulamentadora Nº 32 (NR-32), "Os Equipamentos de Proteção Individual - EPI, descartáveis ou não, deverão estar à disposição em número suficiente nos postos de trabalho, de forma que seja garantido o imediato fornecimento ou reposição." - Para Avaliação Qualitativa foram utilizadas as diretrizes vigentes na NR-32, assim como metodologia proposta no texto base do PPRa (Matriz de Avaliação de Risco). - NA – Não se Aplica.		

ANÁLISE	06	FUNÇÃO	Cirurgião Dentista
POPULAÇÃO EXPOSTA	01	ÁREA DE ATUAÇÃO	Atenção Básica

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES	Orientar os pacientes sobre higiene bucal; marcar consultas; preencher e anotar fichas clínicas; manter em ordem arquivos e fichários; revelar e montar radiografias intra-órais; preparar o paciente para o atendimento; auxiliar no atendimento ao paciente; instrumentar o cirurgião dentista e o técnico em higiene bucal junto à cadeira operatoria; promover isolamento do campo operatorio; manipular materiais de uso odontológico; selecionar molduras; confeccionar modelos em gesso; aplicar métodos preventivos para controle de cárie dental; proceder a conservação e a manutenção do equipamento odontológico; executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.
--------------------------	---

AVALIAÇÃO DOS RISCOS – ANÁLISE 05									
Reconhecimento					Avaliação				
Risco	Agente	Fonte Geradora	Exposição	Meio de propagação / Vias de transmissão	Transmissibilidade / Patogenicidade de Avaliação	Metodologia	Conseq. (C)	Prob. (P)	RISCO (C x P)
Físico	Ausente	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA
Químico	Q7 – Outros Amalgama e resinas	Material restaurador dos dentes	Eventual	Contato	Intoxicação	Qualitativa	2	0	0 - Baixo
Químico	Q7 – Outros Detergente enzimático	Esterilização dos materiais utilizados	Intermitente	Contato	Irritação na pele e nos olhos	Qualitativa	2	1	2 - Baixo
Biológico	B7 – Outros: Microorganismos	Pacientes, fômites e material utilizado durante a assistência	Habitual	Ar / Contato	Processos infecciosos: causados por vírus, bactérias, fungos etc.	Qualitativa	3	1	3 - Baixo
Ergonômico	E 1.4 – Exigência de Postura inadequada	Auxílio ao cirurgião	Intermitente	Contato	Problemas posturais	Qualitativa	2	1	2 - Baixo
Ergonômico	E 1.5 – Outros	Trabalho em pé	Intermitente	Contato	Problemas posturais	Qualitativa	1	1	1 - Baixo
Ergonômico	E 2.3 – Situação de stress	Situação de gravidade	Eventual	Relacional	Risco de adoecimento	Qualitativa	2	1	2 - Baixo
Ergonômico	M 12 – Cortes e perfurações	Material perfurocortante	Intermitente	Contato	Cortes e perfurações	Qualitativa	2	2	4 - Médio
De acidente / Mecânico	M 15 – Outras situações de risco (Queda de mesmo nível)	Escorregões, tropeços e desequilíbrios durante a movimentação	Intermitente	Contato	Lesões e escoriações	Qualitativa	1	1	1 - Baixo
MEDIDAS DE CONTROLE									
COLETIVAS (EPC)			ADMINISTRATIVAS			INDIVIDUAIS (EPI)			

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES	Examinar, diagnosticar e tratar afecções da boca, dentes e região maxilofacial, utilizando processos clínicos ou cirúrgicos, inclusive urgências; prescrever ou administrar medicamentos, determinado via oral ou parental, para tratar ou prevenir afecções dos dentes e da boca; manter registro dos pacientes examinados e tratados; fazer perícias odontológicas; fazer perícias odontológicas administrativas, examinando a cavidade bucal e dos dentes, a fim de fornecer atestados de capacitação física para admissão de pessoal na Prefeitura; efetuar levantamentos que identifiquem indicadores odontológicos de saúde pública; participar do planejamento, execução e avaliação de programas educativos e prevenção dos problemas de saúde bucal e programas de atendimento odontológico voltados para o escolar e para população; participar da elaboração de planos de fiscalização sanitária; realizar atendimentos de primeiros cuidados de urgências; encaminhar e orientar os usuários que apresentarem problemas mais complexos, a outros níveis de especialização, assegurando o seu retorno e acompanhamento, inclusive para fins de complementação do tratamento; emitir laudos, pareceres e atestados sobre assuntos de sua competência; programar e supervisionar o fornecimento de insumo para as ações individuais e coletivas; supervisionar os trabalhos desenvolvidos pelos Técnicos de Higiene Dental e Atendentes de Consultório Dentário; executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.
--------------------------	---

AVALIAÇÃO DOS RISCOS – ANÁLISE 06									
Reconhecimento					Avaliação				
Risco	Agente	Fonte Geradora	Exposição	Meio de propagação / Vias de transmissão	Transmissibilidade / Patogenicidade de Avaliação	Metodologia	Conseq. (C)	Prob. (P)	RISCO (C x P)
Físico	Ausente	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA
Químico	Q7 – Outros Amalgama e resinas	Material restaurador dos dentes	Intermitente	Ar / Contato	Intoxicação	Qualitativa	2	1	2 - Baixo
Biológico	B7 – Outros: Microorganismos	Pacientes, fômites e material utilizado durante a assistência	Habitual	Ar / Contato	Processos infecciosos: causados por vírus, bactérias, fungos etc.	Qualitativa	3	1	3 - Baixo
Ergonômico	E 1.4 – Exigência de Postura inadequada	Posto e organização do trabalho, sujeito de trabalho (paciente), técnicas clínicas, necessidade de inclinações laterais, flexões e extensões da coluna	Intermitente	Contato	Problemas posturais	Qualitativa	2	2	4 - Médio
Ergonômico	E 1.5 – Outros	Trabalho em pé	Intermitente	Contato	Problemas posturais	Qualitativa	1	1	1 - Baixo
Ergonômico	E 2.3 – Situação de stress	Situação de gravidade	Eventual	Relacional	Risco de adoecimento	Qualitativa	2	1	2 - Baixo
De acidente / Mecânico	M 12 – Cortes e perfurações	Material perfurocortante	Intermitente	Contato	Cortes e perfurações	Qualitativa	2	2	4 - Médio



M 15 – Outras situações de risco (Queda de mesmo nível)	Escorregões, tropeços e desequilíbrios durante a movimentação	Intermitente	Contato	Lesões e escoriações	Qualitativa	1	1	1 - Baixo	NA
MEDIDAS DE CONTROLE									
COLETIVAS (EPC)		ADMINISTRATIVAS				INDIVIDUAIS (EPI)			
- Medidas de proteção contra incêndios definidas para o Grupo/Divisão da(s) edificação(ões), de acordo com Decreto 63.911/2018 e atendimento às Instruções Técnicas elaboradas pelo CBPMESP; - Ventilação natural; - Limpeza e desinfecção concorrente e terminal do ambiente de trabalho; - Coletor adequado para descarte de materiais perfurocortantes e de outros resíduos. NOTA TÉCNICA GVIMS/GGTES/ANVISA Nº 04/2020 No âmbito da Pandemia do novo Coronavírus, instituir nos ambientes administrativos, se necessário e possível: - barreiras físicas, de forma a favorecer o distanciamento maior que 1 metro (Ex: placas de acrílico, faixa no piso, etc).		- Ordens de Serviço; - Padronização de procedimentos; - Inspeções periódicas e correção de condições abaixo do padrão; - Sinalização dos ambientes; - Capacitação inicial e continuada sobre: agentes biológicos, uso de EPI, vacinação e orientação postural; - Protocolo para Acidentes com Material Biológico e Perfurocortantes; - Programa de vacinação/imunização; - Mobiliário adequado; - Pausas intercaladas para recuperação durante a jornada laboral e ginástica laboral. NOTA TÉCNICA GVIMS/GGTES/ANVISA Nº 04/2020 No âmbito da Pandemia do novo Coronavírus, ao realizar tarefas administrativas e qualquer atividade em áreas administrativas, proceder: - Higiene das mãos; - Manter distância de pelo menos 1 metro. No âmbito da Pandemia do novo Coronavírus, ao atuar no atendimento ambulatorial, proceder: - Higiene das mãos.				- Luvas de procedimento cirúrgico (Estéris); - Luvas de procedimento não cirúrgicos; - Avental plástico ou TNT; - Gorro; - Oculos de segurança – com ampla visão, proteção lateral e válvulas para ventilação; - Máscara cirúrgica - precaução para gotículas; - Respirador PFF2/N95 (sem manutenção e sem válvula) – precaução para aerossóis no atendimento ambulatorial de pacientes confirmados ou sob suspeita de doença infectocontagiosa cujo meio de propagação do agente biológico seja o ar. NOTA TÉCNICA GVIMS/GGTES/ANVISA Nº 04/2020 No âmbito da Pandemia do novo Coronavírus, ao realizar tarefas administrativas e qualquer atividade em áreas administrativas, se não for garantido o distanciamento de 1 metro do paciente ou houver necessidade de circulação em áreas de assistência, deve ser utilizado, durante as atividades: - Máscara cirúrgica.			
Observações: - De acordo com o item 32.2.4.7 da Norma Regulamentadora Nº 32 (NR-32), “Os Equipamentos de Proteção Individual - EPI, descartáveis ou não, deverão estar à disposição em número suficiente nos postos de trabalho, de forma que seja garantido o imediato fornecimento ou reposição.” - Para Avaliação Qualitativa foram utilizadas as diretrizes vigentes na NR-32, assim como metodologia proposta no texto base do PPRA (Matriz de Avaliação de Risco). - NA – Não se Aplica.									
ANÁLISE		07		FUNÇÃO		Auxiliar de Farmácia			

AVALIAÇÃO DOS RISCOS – ANÁLISE 07			
Reconhecimento		Avaliação	
63.911/2018 e atendimento às Instruções Técnicas elaboradas pelo CBPMESP; • Ventilação natural; • Coletor adequado para descarte de materiais perfurocortantes e de outros resíduos. NOTA TÉCNICA GVIMS/GGTES/ANVISA Nº 04/2020 No âmbito da Pandemia do novo Coronavírus, instituir na recepção: • barreiras físicas, de forma a favorecer o distanciamento maior que 1 metro (Ex: placas de acrílico, faixa no piso, etc). No âmbito da Pandemia do novo Coronavírus, instituir nos ambientes administrativos, se necessário e possível: • barreiras físicas, de forma a favorecer o distanciamento maior que 1 metro (Ex: placas de acrílico, faixa no piso, etc).		• Capacitação inicial e continuada sobre: agentes biológicos, uso de EPI, vacinação e orientação postural; • Protocolo para Acidentes com Material Biológico e Perfurocortantes; • Programa de vacinação/imunização; • Mobiliário adequado; • Pausas intercaladas para recuperação durante a jornada laboral e ginástica laboral. NOTA TÉCNICA GVIMS/GGTES/ANVISA Nº 04/2020 No âmbito da Pandemia do novo Coronavírus, ao realizar tarefas administrativas e qualquer atividade em áreas administrativas, proceder: • Higiene das mãos; • Manter distância de pelo menos 1 metro.	
Observações: - (*)Se houver necessidade de exposição aos riscos inerentes ao setor e/ou ao setor de visita, realizar o uso do EPI complementar apropriado, que devem estar à disposição no setor e/ou ser solicitado à chefe da unidade, de acordo com a necessidade. - De acordo com o item 32.2.4.7 da Norma Regulamentadora Nº 32 (NR-32), “Os Equipamentos de Proteção Individual - EPI, descartáveis ou não, deverão estar à disposição em número suficiente nos postos de trabalho, de forma que seja garantido o imediato fornecimento ou reposição.” - Para Avaliação Qualitativa foram utilizadas as diretrizes vigentes na NR-32, assim como metodologia proposta no texto base do PPRA (Matriz de Avaliação de Risco). - NA – Não se Aplica.		NOTA TÉCNICA GVIMS/GGTES/ANVISA Nº 04/2020 No âmbito da Pandemia do novo Coronavírus, ao atuar na recepção, utilizar: • Máscara cirúrgica. No âmbito da Pandemia do novo Coronavírus, ao realizar tarefas administrativas e qualquer atividade em áreas administrativas, se não for garantido o distanciamento de 1 metro do paciente ou houver necessidade de eventual circulação em áreas de assistência, deve ser utilizado, durante as atividades: • Máscara cirúrgica.	
ANÁLISE	08	CARGO	Farmacêutico
POPULAÇÃO EXPOSTA	01	ÁREA DE ATUAÇÃO	Atenção Básica

POPULAÇÃO EXPOSTA	03		ÁREA DE ATUAÇÃO			Assistência Farmacêutica				
DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES	Auxiliar o farmacêutico no desenvolvimento das atividades de Assistência Farmacêutica; colocar etiquetas nos remédios, produtos químicos e outros preparados farmacêuticos, pregando-as com fita adesiva, para possibilitar melhor identificação; armazenar os produtos farmacêuticos, desempacotando-os e dispondo-os ordenadamente, para facilitar a sua manipulação e controle; abastecer as prateleiras com os produtos, repondo o estoque quando necessário, para agilizar o atendimento aos clientes; atender os clientes, verificando os receituários, embulhando e entregando os produtos, para satisfazer-lhes os pedidos; registrar os produtos fornecidos e a importância das transações, servindo-se de equipamento apropriado, para possibilitar a cobrança e o controle financeiro e de estoque; promover a garantia de qualidade dos produtos farmacêuticos segundo recomendações técnicas de armazenamento adequado, para assegurar a sua conservação e manutenção; zelar pela limpeza das prateleiras, balcões e outras áreas de trabalho, tirando o pó e conservando-as, para mantê-las em boas condições de aparência e uso; executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.									
	AVALIAÇÃO DOS RISCOS – ANÁLISE 07									
Reconhecimento				Avaliação						
Risco	Agente	Fonte Geradora	Exposição	Meio de propagação / Vias de transmissão	Transmissibilidade / Patogenicidade / Efeitos	Metodologia de Avaliação	Conseq. (C)	Prob. (P)	RISCO (C x P)	Conc./Nível Ação/Limite de Tolerância
Físico	Ausente	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA
Químico	Ausente	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA
Biológico	B7 – Outros: Microorganismos	Distribuição de medicamentos. Devolução de medicamentos e glicosímetros	Eventual	Ar / Contato	Processos infecciosos: causados por vírus, bactérias, fungos etc.	Qualitativa	3	0	0 - Baixo	NA
Ergonômico	E 1.4 – Exigência de Postura Inadequada	Mobiliário (Posto de Trabalho)	Eventual	Contato	Problemas posturais	Qualitativa	1	1	1 - Baixo	NA
	E 1.5 – Outros	Trabalho em pé	Intermitente	Contato	Problemas posturais	Qualitativa	1	1	1 - Baixo	NA
De acidente / Mecânico	M 15 – Outras situações de risco (Queda de mesmo nível)	Escorregões, tropeços e desequilíbrios durante a movimentação	Intermitente	Contato	Lesões e escoriações	Qualitativa	1	1	1 - Baixo	NA
MEDIDAS DE CONTROLE										
COLETIVAS (EPC)				ADMINISTRATIVAS			INDIVIDUAIS (EPI)			
• Medidas de proteção contra incêndios definidas para o Grupo/Divisão da(s) edificação(ões), de acordo com Decreto				• Ordens de Serviço; • Padronização de procedimentos; • Sinalização dos ambientes;			Luvas de procedimento não cirúrgico – uso eventual (*)			

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES	Fazer manipulação dos insumos farmacêuticos, como medição, pesagem e mistura, utilizando instrumentos especiais e fórmulas químicas, para atender à produção de remédios; controlar entorpecentes e produtos equiparados, anotando sua venda em massas e livros, segundo os receituários devidamente preenchidos para atender aos dispositivos legais; fazer análises clínicas de sangue, urina, fezes, saliva e outros, valendo-se de diversas técnicas específicas, para complementar o diagnóstico de doenças; efetuar análise bromatológica de alimentos, valendo-se de métodos, para garantir o controle de qualidade, pureza, conservação e homogeneidade, com vistas ao resguardo da saúde pública; fiscalizar farmácias, drogarias e indústrias químico-farmacêuticas, quanto ao aspecto sanitário, fazendo visitas periódicas e autuando os infratores, se necessário, para orientar seus responsáveis no cumprimento da legislação vigente; assessorar autoridades superiores, preparando informes e documentos sobre a legislação e assistência farmacêutica, a fim de fornecer subsídios para elaboração de ordens de serviços, portarias, pareceres e manifestos; responsabilizar-se por almoxarifado de medicamentos, verificando as condições de armazenamento e distribuição; efetuar dispensa de medicamentos e exercer assistência de farmacovigilância; planejar e gerenciar as atividades de assistência farmacêutica; realizar fiscalização em indústrias para produtos de saúde; participar da elaboração, coordenação e implementação de políticas de medicamentos; executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.									
	AVALIAÇÃO DOS RISCOS – ANÁLISE 08									
Reconhecimento										
Avaliação										
Risco	Agente	Fonte Geradora	Exposição	Meio de propagação / Vias de transmissão	Transmissibilidade / Patogenicidade / Efeitos	Metodologia de Avaliação	Conseq. (C)	Prob. (P)	RISCO (C x P)	Conc./Nível Ação/Limite de Tolerância
Físico	Ausente	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA
Químico	Ausente	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA
Biológico	B7 – Outros: Microorganismos	Distribuição de medicamentos. Devolução de medicamentos e glicosímetros	Eventual	Ar / Contato	Processos Infecciosos: causados por vírus, bactérias, fungos etc.	Qualitativa	3	0	0 - Baixo	NA
Ergonômico	E 1.4 – Exigência de Postura Inadequada	Mobiliário (Posto de Trabalho)	Intermitente	Contato	Problemas posturais	Qualitativa	1	1	1 - Baixo	NA
	E 1.5 – Outros	Trabalho em pé	Eventual	Contato	Problemas posturais	Qualitativa	1	1	1 - Baixo	NA
De acidente / Mecânico	M 15 – Outras situações de risco (Queda de mesmo nível)	Escorregões, tropeços e desequilíbrios durante a movimentação	Eventual	Contato	Lesões e escoriações	Qualitativa	1	1	1 - Baixo	NA
MEDIDAS DE CONTROLE										
COLETIVAS (EPC)					ADMINISTRATIVAS			INDIVIDUAIS (EPI)		
• Medidas de proteção contra incêndios					• Ordens de Serviço;			Luvas de procedimento não cirúrgico – uso eventual		



AVALIAÇÃO DOS RISCOS – ANÁLISE 08		
Reconhecimento	Avaliação	
definidas para o Grupo/Divisão da(s) edificação(ões), de acordo com Decreto 63.911/2018 e atendimento às Instruções Técnicas elaboradas pelo CBPMESP; • Ventilação natural; • Coletor adequado para descarte de materiais perfurocortantes e de outros resíduos. NOTA TÉCNICA GVIMS/GGTES/ANVISA Nº 04/2020 No âmbito da Pandemia do novo Coronavírus, instituir na recepção: • barreiras físicas, de forma a favorecer o distanciamento maior que 1 metro (Ex: placas de acrílico, faixa no piso, etc). No âmbito da Pandemia do novo Coronavírus, instituir nos ambientes administrativos, se necessário e possível: • barreiras físicas, de forma a favorecer o distanciamento maior que 1 metro (Ex: placas de acrílico, faixa no piso, etc).	• Padronização de procedimentos; • Sinalização dos ambientes; • Capacitação inicial e continuada sobre: agentes biológicos, uso de EPI, vacinação e orientação postural; • Protocolo para Acidentes com Material Biológico e Perfurocortantes; • Programa de vacinação/imunização; • Mobiliário adequado; • Pausas intercaladas para recuperação durante a jornada laboral e ginástica laboral. NOTA TÉCNICA GVIMS/GGTES/ANVISA Nº 04/2020 No âmbito da Pandemia do novo Coronavírus, ao realizar tarefas administrativas e qualquer atividade em áreas administrativas, proceder: • Higiene das mãos; • Manter distância de pelo menos 1 metro.	(*) NOTA TÉCNICA GVIMS/GGTES/ANVISA Nº 04/2020 No âmbito da Pandemia do novo Coronavírus, ao realizar tarefas administrativas e qualquer atividade em áreas administrativas, se não for garantido o distanciamento de 1 metro do paciente ou houver necessidade de eventual circulação em áreas de assistência, deve ser utilizado, durante as atividades: • Máscara cirúrgica.
Observações: - (*) Se houver necessidade de exposição aos riscos inerentes ao setor e/ou ao setor de visita, realizar o uso do EPI complementar apropriado, que devem estar à disposição no setor e/ou ser solicitado à chefe da unidade, de acordo com a necessidade. - De acordo com o item 32.2.4.7 da Norma Regulamentadora Nº 32 (NR-32), "Os Equipamentos de Proteção Individual - EPI, descartáveis ou não, deverão estar à disposição em número suficiente nos postos de trabalho, de forma que seja garantido o imediato fornecimento ou reposição." - Para Avaliação Qualitativa foram utilizadas as diretrizes vigentes na NR-32, assim como metodologia proposta no texto base do PPRA (Matriz de Avaliação de Risco). - NA – Não se Aplica.		

6 CRONOGRAMA

CRONOGRAMA												
AÇÕES DO PROGRAMA	GHE/ANÁLISE	RESPONSÁVEL	MESES DO ANO									
			1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
Divulgação do PPRA	Todos	SESMT	X									
Capacitação inicial e continuada sobre: agentes biológicos, uso de EPI, vacinação, orientação postural e orientação básica de proteção contra incêndios*	Todos	SESMT/SEMS	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Avaliações Ambientais	Todos	SESMT	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Fornecer EPI's indicados a cada função**	Todos	SEMS – Chefia imediata	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Registrar e controlar a entrega de EPI**	Todos	SEMS – Chefia imediata	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Monitorar e fiscalizar o uso de EPI**	Todos	SEMS – Chefia imediata	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Análise anual do PPRA	Todos	SESMT									X	X
Revisão do cronograma do PPRA	Todos	SESMT										X
OBSERVAÇÕES:	* Os treinamentos devem ser organizados em conjunto entre a SEMS com assessoria técnica do SESMT											
	** O fornecimento, registro e controle dos EPI's devem seguir orientação disponibilizada à chefia imediata nos locais de trabalho											

5 QUADRO DE EPI X CARGO

EPI	Agente Comunitário de Saúde	Assistente de Saúde/Auxiliar de Enfermagem/Técnico de Enfermagem	Enfermeiro NS	Médico/Médico Clínico Geral/Médico Plantonista	Auxiliar em Saúde Bucal	Cirurgião Dentista	Farmacêutico	Auxiliar de Farmácia
AVENTAL DE PLÁSTICO / TNT		I	E	E	I	I		
PROTETOR SOLAR	I							
CALÇADO DE SEGURANÇA	P							
CHAPÉU COM PROTETOR DE PESCOÇO	I							
GORRO		E	E	E	I	I		
LUVAS DE PROCEDIMENTO CIRÚRGICO		E	E	E	E	E		
LUVAS DE PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO		I	I	I	I	I	E	E
LUVAS DE LÁTEX		I	E		I			
ÓCULOS DE SEGURANÇA (INCOLOR)		I	I	I	I	I		
ÓCULOS DE SEGURANÇA (LENTE FUMÉ)	I							
MÁSCARA CIRÚRGICA	I	P	P	P	P	P	I	I
RESPIRADOR PFF-2/N95 (SEM MANUTENÇÃO E SEM VÁLVULA)	*	I	I	I	I	I	*	*
* Se houver necessidade de exposição aos riscos inerentes ao setor e/ou ao setor de visita, realizar o uso do EPI apropriado, que devem estar à disposição no setor e/ou ser solicitado à chefe da unidade, de acordo com a necessidade. Obs.: P – Uso Permanente / I – Uso Intermitente / E – Uso Eventual								

7 MEDIDAS DE PROTEÇÃO ESPECÍFICAS EM SERVIÇO DE SAÚDE

1. Lavar as mãos antes e depois do uso das mesmas e a cada troca de luvas;
2. Trabalhadores com feridas ou lesões nos membros superiores só podem iniciar suas atividades após avaliação médica;
3. Fazer uso do EPI;
4. Cabe a chefia imediata, com a ciência do servidor e do Núcleo de Apoio Administrativo (NAA), comunicar o SESMT de ocorrências que acontecerem no posto de trabalho através da Comunicação de Ocorrência Funcional (COF);
5. Os que utilizam objetos perfuro cortantes são responsáveis pelo seu descarte;
6. É vedado:
 - Uso de adornos;
 - Ato de fumar;
 - Manuseio de lentes de contato;
 - Guarda de alimentos em locais não destinados para este fim;
 - Consumo de alimentos e bebidas nos postos de trabalho;
 - Uso de calçados abertos;
 - Reencape e a desconexão manual de agulhas;
 - Utilização de pias de trabalho para fins diversos dos previstos;
 - Procedimento de reutilização das embalagens de produtos químicos.
7. Deve ser mantida a rotulagem do fabricante na embalagem original dos produtos químicos utilizados em serviços de saúde;
8. Todo recipiente contendo produto químico manipulado ou fracionado deve ser identificado, de forma legível, por etiqueta com o nome do produto, composição química, sua concentração, data de envase e de validade, e nome do responsável pela manipulação ou fracionamento.
9. Uma cópia da FISPQ deve ser mantida nos locais onde o produto é utilizado.

8 EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL

Segundo a NR-06:
É de responsabilidade do Empregador: a) adquirir o adequado ao risco de cada atividade; b) exigir seu uso; c) fornecer ao trabalhador somente o aprovado pelo órgão nacional competente em matéria de segurança e saúde no trabalho; d) orientar e treinar o trabalhador sobre o uso adequado, guarda e conservação; e) substituir imediatamente, quando danificado ou extraviado; f) responsabilizar-se pela higienização e manutenção periódica; g) comunicar ao MTE qualquer irregularidade observada; h) registrar o seu fornecimento ao trabalhador, podendo ser adotados livros, fichas ou sistema eletrônico.
É de responsabilidade do trabalhador: a) usar, utilizando-o apenas para a finalidade a que se destina; b) responsabilizar-se pela guarda e conservação; c) comunicar ao empregador qualquer alteração que o torne impróprio para uso; d) cumprir as determinações do empregador sobre o uso adequado.
A utilização de EPI's, de acordo ao prescrito no item 15.4 e 15.4.1 da NR-15 da Portaria 3214/78 e art. 191, seção IX da CLT, neutraliza o agente insalubre existente.

9 RECOMENDAÇÕES GERAIS

Reconheça suas limitações:
a) Não realizar um trabalho para o qual você não está qualificado;
b) A falta de conhecimentos e o "jeitinho" podem provocar acidentes;
c) Seu corpo também tem limitações, ele só pode alcançar até uma determinada altura e levantar um determinado peso;



- d) Andar e não correr nos locais de trabalho;
- e) Não gesticular com faca ou outro objeto perfurocortante nas mãos;
- f) Leia os manuais antes de operar alguma máquina.

Use ferramentas apropriadas:

- a) Cada ferramenta tem limitações e um propósito específico de utilização;
- b) Não faça reparos ou manutenção em máquinas e ou equipamentos ligados;
- c) Antes do início das atividades, verifique as condições das máquinas e equipamentos;
- d) Comunique à chefia imediata todas as condições inseguras, que ofereçam riscos de acidentes.

Use o método planejado para desempenhar suas funções:

Siga os regulamentos, os procedimentos, as sinalizações e as instruções recomendadas, pois foram idealizadas para sua segurança.

Use bom senso e moderação:

- a) Não confundir eficácia e pressa;
- b) Um ritmo consistente e progressivo permitirá atingir os objetivos a médio e longo prazo;
- c) Durante a jornada de trabalho, para sua segurança e a de todos, é proibido o uso de adornos;
- d) Não fazer brincadeiras nos locais de trabalho capazes de provocar acidentes;
- e) É proibido o uso de bebidas alcoólicas ou drogas alteradoras do comportamento durante a jornada de trabalho.

Em caso de incêndio:

- a) desligar máquinas e aparelhos elétricos, quando a operação do desligamento não envolver riscos adicionais;
- b) usar o extintor de incêndio apropriado;
- c) acionar o sistema de alarme (quando houver);
- d) avisar a chefia imediata;
- e) abandonar o local de forma rápida e segura;
- f) chamar imediatamente o Corpo de Bombeiros (193).

PANDEMIA DA COVID 19 – Orientações Gerais

- a) Evite aglomerações;
- b) Manter observância quanto as boas práticas de distanciamento social;
- c) Mantenha o ambiente ventilado;
- d) Higienize as mãos frequentemente com água e sabão ou use antisséptico de mãos à base de álcool gel 70%, principalmente nas situações a seguir: após tossir ou espirrar, antes e depois de comer, ao chegar em casa, após usar o banheiro, ao deixar espaços públicos e outras conforme necessidade.
- e) Use máscara:
 - Use máscara no transporte coletivo e espaços comuns (ambiente de trabalho, rua, mercados, farmácias, etc.)
 - A máscara deve cobrir queixo, boca e nariz e ficar justa ao rosto;
 - Não toque no pano da máscara e não a remova para falar;
 - Higienize as mãos antes e após colocar a peça;
 - Máscara não substitui isolamento social. Se puder, fique em casa.

- f) Evite tocar sua boca, nariz e olhos;

- g) Ao tossir e espirrar:

- Cubra a boca e o nariz;
- Use os braços ou lenço descartável;
- Evite usar as mãos. E, se usar, lembre-se de higienizá-las;
- Se usar um lenço, jogue-o fora imediatamente e lave as mãos;
- Use, preferencialmente, lenços de papel.

h) Em decorrência de situações de emergência, calamidade (Ex.: Pandemia DA COVID 19) e/ou outras situações, devem ser consideradas pela Secretaria, se aplicável ao GHE / Análise, a adoção de MEDIDAS DE CONTROLE (Coletivas, Administrativas e/ou Individuais) e/ou orientações específicas complementares, estabelecidas e disponibilizadas pelos órgãos competentes (Exemplo: Decretos, Notas Técnicas - NOTA TÉCNICA GVMS/GGTS/ANVISA Nº 04/2020, etc.).

i) No âmbito da PMP, os ADENDOS - COVID19 / 2020 e ADENDOS - COVID19 / 2021 contendo as estratégias de monitoramento e retorno ao trabalho, assim como as ORIENTAÇÕES COVID19, estão disponibilizados no link do SESMT no website da PMP, nos seguintes endereços, respectivamente:

- <http://www.piracicaba.sp.gov.br/adendos+covid+19+2020.aspx>
- <http://www.piracicaba.sp.gov.br/adendos+covid+19+2021.aspx>
- <http://www.piracicaba.sp.gov.br/orientacoes+covid19.aspx>

Piracicaba, 28 de maio de 2021.

Felipe Fischer Igreja	Fernando Luiz da Silva Júnior
Eng. Segurança do Trabalho	Eng. Segurança do Trabalho

Ciência do conteúdo apresentado no documento	
Dr. Renan Andreuccetti	Cecília Beig
Médico do Trabalho	Enfermeira do Trabalho
Coordenador do PCMSO	

ANEXOS

Anexo I – Inventário de Produtos Químicos
Anexo II – Modelo de Ficha de Controle de EPI

ANEXO I - Inventário de Produtos Químicos Utilizados no Setor de ATENÇÃO BÁSICA da Secretaria Municipal de Saúde de Piracicaba – SEMS

Produto Químico	Nome Comercial	Ambiente onde está disponível na unidade	Função do produto
Digliconato de Clorexidina 1%	Riohex 1%	Sala de procedimentos / Sala de curativos / Sala de enfermagem	Antissepsia da pele e pequenos ferimentos.
Digliconato de Clorexidina 2 %	Riohex 2%		Antissepsia da pele e pequenos ferimentos.
Detergente Enzimático	Detergente Enzimático	Sala de Procedimentos / Consultório dentário	Limpeza do material médico hospitalar, cirúrgico, odontológico e laboratorial.
Álcool Etilico Hidratado a 70° INPM	Álcool 70%	Sala de procedimento/Sala de vacinas/Sala de aplicação/Setor de limpeza/Sala de enfermagem /Consultório dentário	Antissepsia da pele e pequenos ferimentos e limpeza da unidade e de materiais.
Álcool Gel 70°	Álcool Gel 70°	Disponível em todos os ambientes	Antissepsia das mãos
Solução de Hipoclorito de Sódio	Água Sanitária	Depósito de Material de Limpeza - Setor de limpeza (utilizado em todos os ambientes pelos profissionais de limpeza)	Limpeza da unidade e de materiais
	-	Sala de inalação	Limpeza de máscaras de inalação
Dados coletados nas visitas realizadas nas Unidades da Atenção Básica			

		FICHA DE CONTROLE DE EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL – E.P.I.		
Nome:		Nº Funcional:	GHE / Análise:	
Secretaria: SAÚDE		Data de admissão:	Função:	
Unidade:		Chefia da Unidade:		
TERMO DE RESPONSABILIDADE				
Recebi da PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACICABA – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, os Equipamentos de Proteção Individual nas respectivas datas, necessários para a execução de minhas atividades profissionais, que me são entregues gratuitamente, conforme determina a legislação no Art. 166 da CLT.				
Declaro que tomei conhecimento que os equipamentos são de uso OBRIGATÓRIO, e que recebi o treinamento para o uso correto e adequado dos EPI's, e estou ciente das minhas responsabilidades em guardar, conservar e utilizar para a finalidade que se destina. Comunicar ao empregador qualquer alteração do EPI que o torne impróprio para o uso, conforme determina a Norma Regulamentadora – NR6 da Portaria 3.214/78 e Lei nº 1972/72 - Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Piracicaba/SP.				
Comprometo-me em devolver os equipamentos de proteção individual não descartáveis e uniformes nos períodos normais de troca, ou quando na dispensa de minhas atividades profissionais, e não fazendo a devolução dos mesmos é de minha responsabilidade ressarcir a empresa.				
De Acordo,				
Nome Legível do Servidor _____, Piracicaba, _____ de _____ de 20 ____.				
Qt.	Descrição do E.P.I.	Nº do C.A	Mês de referência / Data - Entrega	Assinatura do Servidor
Kit disponível	Luvas de procedimento cirúrgico		___/___/20__	
	Luvas de procedimento não cirúrgicos			
	Luvas de Látex			
	Avental plástico			
	Gorro			
	Óculos de segurança			
	Máscara cirúrgica			
Kit disponível	Respirador PFF2 – N95 (sem manutenção e sem válvula)		___/___/20__	
	Luvas de procedimento cirúrgico			
	Luvas de procedimento não cirúrgicos			
	Luvas de Látex			
	Avental plástico			
	Gorro			
	Óculos de segurança			
Kit disponível	Máscara cirúrgica		___/___/20__	
	Respirador PFF2 – N95 (sem manutenção e sem válvula)			
	Luvas de procedimento cirúrgico			
	Luvas de procedimento não cirúrgicos			
	Luvas de Látex			
	Avental plástico			
	Gorro			
Kit disponível	Óculos de segurança		___/___/20__	
	Máscara cirúrgica			
	Respirador PFF2 – N95 (sem manutenção e sem válvula)			
	Luvas de procedimento cirúrgico			
	Luvas de procedimento não cirúrgicos			
	Luvas de Látex			
	Avental plástico			
Kit disponível	Gorro		___/___/20__	
	Óculos de segurança			
	Máscara cirúrgica			
	Respirador PFF2 – N95 (sem manutenção e sem válvula)			
	Luvas de procedimento cirúrgico			
	Luvas de procedimento não cirúrgicos			
	Luvas de Látex			
Kit disponível	Avental plástico		___/___/20__	
	Gorro			
	Óculos de segurança			
	Máscara cirúrgica			
	Respirador PFF2 – N95 (sem manutenção e sem válvula)			
	Luvas de procedimento cirúrgico			
	Luvas de procedimento não cirúrgicos			
Kit disponível	Luvas de Látex		___/___/20__	
	Avental plástico			
	Gorro			
	Óculos de segurança			
	Máscara cirúrgica			
	Respirador PFF2 – N95 (sem manutenção e sem válvula)			
	Luvas de procedimento cirúrgico			
OBSERVAÇÕES:				
Os Certificados de Aprovação (C.A.) citados estão no seu prazo de validade.				
De acordo com o item 32.2.4.7 da Norma Regulamentadora Nº 32 (NR-32), "Os Equipamentos de Proteção Individual - EPI, descartáveis ou não, deverão estar à disposição em número suficiente nos postos de trabalho, de forma que seja garantido o imediato fornecimento ou reposição."				
O uso da máscara PFF2/N95 se faz necessário ao adentrar área de isolamento e/ou em caso de paciente com suspeita de doença infectocontagiosa cujo meio de propagação do agente seja o ar.				
A quantidade (mensal e trimestral) de EPI disponibilizado na unidade está à disposição no sistema da SEMS.				